



Diário Oficial

Estado de Rondônia

Marcos José Rocha dos Santos - Governador

Porto Velho, 22 de outubro de 2019

Edição 198

PODER EXECUTIVO

ATOS DO PODER EXECUTIVO

CASA CIVIL

LEI Nº 4.613, DE 21 DE OUTUBRO DE 2019.

Institui o Sistema Unificado Estadual de Sanidade Agroindustrial Familiar e Artesanal SUSAF/RO, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA:

Faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica instituído o Sistema Unificado Estadual de Sanidade Agroindustrial Familiar e Artesanal – SUSAF/RO, dos serviços de inspeção municipais e fiscalização sanitária, que poderá ser vinculado ao Sistema Brasileiro de Inspeção de Produtos de Origem Animal - SISBI, integrante do Sistema Unificado de Atenção à Sanidade Agropecuária - SUASA, por meio de instância definida nos termos da regulamentação federal específica.

Art. 2º. O SUSAF/RO objetiva garantir a inocuidade, integridade e qualidade do produto final, orientando a edição de normas técnicas e de instruções em que a avaliação da condição sanitária estará fundamentada em parâmetros técnicos de Boas Práticas Agroindustriais e Alimentares, fluxograma de produção e análises laboratoriais comprovando que o produto está apto para consumo humano, respeitando as especificidades locais e as diferentes escalas de produção, considerando, inclusive, os aspectos sociais, geográficos, históricos e os valores culturais agregados aos produtos.

Art. 3º. Considera-se para os efeitos desta Lei:

I - as agroindústrias familiares de pequeno, médio e grande porte como sendo Unidade Familiar de Processamento Agroindustrial – UFPA, conforme estabelecido na Lei que cria o Programa de Verticalização da Produção Agrícola do Estado de Rondônia – PROVE/RO, de forma individual ou coletiva, dispendo de instalações mínimas e destinadas ao abate, ao processamento e à industrialização de produtos de origem animal, conforme critérios definidos em regulamento;

II - as agroindústrias familiares de pequeno, médio e grande porte como sendo Agroindústrias Familiares de Processamento Artesanal – AFPA, conforme estabelecido na Lei que cria o Programa de Verticalização Produção Agrícola do Estado de Rondônia – PROVE/RO, de forma individual ou coletiva, cuja produção abranja desde o preparo da matéria-prima até o acabamento do produto, seja realizada com o trabalho predominantemente manual e que agregue aos produtos características peculiares, por processos de transformação diferenciados, que lhes confirmem identidade geralmente relacionados a aspectos geográficos e histórico-culturais locais ou regionais; e

III - Serviço de Inspeção Municipal - SIM como sendo aquele criado por legislação específica, que visa dotar o município, individualmente ou por meio de consórcio regional de serviço público de inspeção e fiscalização industrial e sanitário dos produtos de origem animal, comestíveis e não comestíveis, como estabelecimentos de abate, processamento, manipulação, transformação, acondicionamento, armazenamento e envasamento.

Art. 4º. O SUSAF/RO terá como finalidades:

- I - realizar a integração sistêmica, horizontal e descentralizada dos serviços de inspeção municipais;
- II - traçar as diretrizes básicas da Sanidade Agroindustrial Familiar e Artesanal;
- III - produzir e editar recomendações e instruções, por meio de documentos técnicos específicos e socialmente adequados;
- IV - realizar e estimular parcerias, com Órgãos Públicos e Privados, instituições de pesquisa e educacionais de capacitação, assistência técnica e extensão, a fim de aprimorar a qualidade dos produtos certificados pelo SUSAF/RO;
- V - fazer a interlocução, o monitoramento e a auditoria dos serviços de inspeção municipais do Estado de Rondônia;
- VI - conceder autorização de liberação do comércio intermunicipal, bem como descredenciar os serviços de inspeção municipais, quando deixarem de atender aos critérios definidos no SUSAF/RO;
- VII - conceder autorização de uso e realizar a gestão do selo de qualidade;
- VIII - organizar e manter informações cadastrais das Agroindústrias Familiares e Artesanais, existentes no Estado de Rondônia;
- IX - promover a capacitação continuada e assistência técnica aos servidores da Inspeção Municipal e aos produtores dos Municípios aderidos ao SUSAF/RO, através da celebração de convênios com a IDARON, EMATER, SESAU e SEDAM.

X - orientar os produtores quanto aos parâmetros de utilização de boas práticas de fabricação e manipulação de matéria-prima da produção, sob avaliação de riscos de contaminação e da melhor técnica de coleta do material para produção de amostras periódicas para análise laboratorial da produção;

XI - quando a adesão do SUSAF/RO for efetivada por meio de consórcio público intermunicipal, aplicam-se as regras previstas em Lei; e

XII - fomentar ações educativas, pesquisas para melhorar a qualidade dos produtos oriundo das agroindústrias cadastradas no SUSAF/RO.

Art. 5º. Para aderir ao SUSAF/RO, os municípios deverão contar com o Serviço de Inspeção Municipal - SIM, legalmente instituído, dotado de recursos humanos qualificados e materiais necessários ao funcionamento, que atendam aos requisitos de infraestrutura administrativa, inocuidade e de qualidade de produtos, de prevenção e combate à fraude econômica, clandestinidade e de controle ambiental definidos em normas próprias, mediante fiscalização e aprovação pelos Órgãos competentes.

§ 1º. Os estabelecimentos que obtiverem a aprovação pelo Serviço de Inspeção Municipal - SIM, com adesão ao SUSAF/RO, poderão realizar comércio intermunicipal, no âmbito do território do Estado do Rondônia.

§ 2º. Os órgãos e entidades estaduais e municipais responsáveis pela inspeção sanitária dos produtos de origem animal, e os consórcios intermunicipais, poderão celebrar convênios e firmar parcerias com outras entidades públicas ou entre si, tendo por objetivo a atuação integrada, para qualificar, facilitar e dar maior agilidade aos serviços de inspeção sanitária.

§ 3º. O requerimento de solicitação de adesão ao SUSAF/RO, encaminhado aos órgãos emissores das autorizações em serviços de inspeção de produtos de origem animal deverá ser concluído no prazo máximo de 60 (sessenta) dias.

Art. 6º. O SUSAF/RO atuará articulado com o Sistema Único de Saúde - SUS e desenvolverá parcerias com Órgãos do Estado e da sociedade, no que for necessário, para preservar e promover a saúde pública.

Art. 7º. O SUSAF/RO será coordenado pela Secretária de Estado de Agricultura – SEAGRI, por intermédio de sua gerência de agroindústria e fiscalizado pela Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia - IDARON.

§ 1. O Sistema Unificado Estadual de Sanidade Agroindustrial Familiar e Artesanal – SUSAF/RO - fica submetido às deliberações do Conselho Estadual de Desenvolvimento Rural Sustentável - CEDRS.

§ 2. Cabe à SEAGRI no processo de reconhecimento de equivalência ao SUSAF/RO analisar a documentação, realizar as vistorias técnicas e deliberar junto ao IDARON e SESAU, quanto ao registro no SUSAF/RO.

Art. 8º. O SUSAF/RO emitirá um selo que identificará o produto, para o qual a sua obtenção, regras de uso, gestão da qualidade, entre outras providências, serão objeto de regulamento específico, regularizado pela IDARON.

Art. 9º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de outubro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 8464900

LEI Nº 4.614, DE 21 DE OUTUBRO DE 2019.

Autoriza o Poder Executivo a exigir dos estabelecimentos de saúde pública e privada a afixação de cartazes informativos e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA:

Faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a exigir aos hospitais, clínicas e laboratórios do setor público e privado instalados no Estado de Rondônia, que afixem, em locais de fácil visualização, cartazes informando sobre o dever legal de comunicação às autoridades competentes de casos de estupro e assédio sexual.

Parágrafo único. Os cartazes a que se refere o *caput* deste artigo deverão ter as medidas mínimas de 500x250mm (quinhentos por duzentos e cinquenta milímetros) e conter frase informativa nos seguintes termos:

“Conforme preceitua a Lei das Contravenções Penais - Decreto Lei nº 3688/41, comete contravenção penal o profissional de saúde que deixa de comunicar à autoridade competente, casos de estupro de que teve conhecimento no exercício da medicina ou de outra profissão sanitária.”

Art. 2º. VETADO.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de outubro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 8462272

LEI Nº 4.615, DE 21 DE OUTUBRO DE 2019.

Institui a Semana Estadual da Mãe Atípica e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA:

Faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica instituída a Semana Estadual da Mãe Atípica no Estado de Rondônia, a ser realizada, anualmente, na terceira semana do mês de maio.

Art. 2º. A Semana Estadual da Mãe Atípica passa a integrar o Calendário Oficial de Eventos do Estado de Rondônia.

Art. 3º. Os objetivos da Semana Estadual da Mãe Atípica são:

I - incentivar a promoção de políticas públicas de proteção às mães atípicas;

II - estimular a capacitação dos servidores públicos estaduais da área de saúde e assistência social para o acolhimento, diagnóstico e tratamento de doenças emocionais que podem surgir decorrentes da maternidade atípica;

III - fomentar encontros, seminários, conferências e fóruns de debates com temas de relevância social tendo como foco central a maternidade atípica;

IV - incentivar a realização de concursos, oficinas temáticas, cursos e afins que promovam a mãe; e

V - outras iniciativas que visem à promoção e valorização da mãe atípica na sociedade.

Art. 4º. As atividades da Semana Estadual da Mãe Atípica a fim da concretização dos objetivos elencados no artigo anterior, serão definidas pelo órgão competente do Poder Executivo.

Art. 5º. As despesas resultantes da aplicação desta Lei correrão por conta dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de outubro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 8464433

LEI Nº 4.616, DE 21 DE OUTUBRO DE 2019.

Dispõe sobre a obrigatoriedade da divulgação da Central de Atendimento à Mulher (Disque 180) e do Serviço de Denúncia de Violações aos Direitos Humanos (Disque 100) nos estabelecimentos de acesso ao público que especifica.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA:

Faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Esta Lei dispõe sobre a obrigatoriedade da divulgação da Central de Atendimento à Mulher (Disque 180) e do Serviço de Denúncia de Violações aos Direitos Humanos (Disque 100) nos estabelecimentos de acesso ao público que especifica.

Art. 2º. É obrigatória a divulgação da Central de Atendimento à Mulher (Disque 180) e do Serviço de Denúncia de Violações aos Direitos Humanos (Disque 100) em estabelecimentos de acesso público.

Art. 3º. Promoverão a divulgação da Central de Atendimento à Mulher (Disque 180) e do Serviço de Denúncia de Violações aos Direitos Humanos (Disque 100), os estabelecimentos comerciais e congêneres que, em caráter permanente, provisório ou eventual, exerçam ao menos uma das atividades a seguir relacionadas:

I - hotel, motel, pousada e hospedagem;

II - bar, restaurante, lanchonete e similares;

III - eventos e shows;

IV - estação de transporte de massa;

V - salão de beleza, casa de massagem, sauna, academia de ginástica e atividade correlata; e

VI - mercados, feiras, shoppings de qualquer porte e demais estabelecimentos de venda de produtos ao consumidor final.

Parágrafo único. Enquadram-se nesta Lei todos os estabelecimentos comerciais situados à margem de rodovias.

Art. 4º. Os estabelecimentos públicos especificados nesta Lei deverão afixar placas com as seguintes frases: "VIOÊNCIA, ABUSO E EXPLORAÇÃO SEXUAL CONTRA A MULHER É CRIME. DENUNCIE - DISQUE 180." "VIOLAÇÃO AOS DIREITOS HUMANOS. NÃO SE CALE! DISQUE 100".

Parágrafo único. As placas deverão ser afixadas em local de maior trânsito de clientes ou usuários, devendo ser confeccionadas no formato de 20 cm (vinte centímetros) de largura por 15 cm (quinze centímetros) de altura, com texto impresso em letras proporcionais às dimensões da placa, de fácil compreensão e contraste visual que possibilite visualização nítida.

Art. 5º. A inobservância ao disposto nesta lei sujeitará o estabelecimento infrator às seguintes sanções:

I - advertência; e

II - multa de R\$ 1.000 reais a R\$ 10.000 reais, podendo ser agravada em caso de reincidência.

Art. 6º. Esta Lei entra em vigor em 90 (noventa) dias após sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de outubro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 8385619

LEI Nº 4.617, DE 21 DE OUTUBRO DE 2019.

Institui o Dia do Shriners, no Calendário Oficial do Estado de Rondônia.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA:

Faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica criado no âmbito do Estado de Rondônia, o Dia do Shriners.

Art. 2º. O Dia do Shriners de que trata o art. 1º desta Lei, será comemorado no dia 6 de junho.

Art. 3º. A data comemorativa objeto desta Lei, não implicará em decretação de feriado.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de outubro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 8360770

LEI Nº 4.618, DE 21 DE OUTUBRO DE 2019.

Inclui no Calendário Oficial do Estado de Rondônia, o Dia da Juventude Evangélica, a ser comemorado no dia 7 de julho de cada ano.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA:

Faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica instituído no Calendário Oficial do Estado de Rondônia, o Dia da Juventude Evangélica, a ser comemorado no dia 7 de julho de cada ano.

Art. 2º. O Poder Legislativo poderá realizar sessão solene, preferencialmente no dia ou semana na data estabelecida nesta Lei, podendo ainda celebrar parcerias ou convênios com outras instituições públicas ou privadas e organizações sem fins lucrativos, para debater o trabalho das Igrejas Evangélicas em prol da juventude rondoniense

Art. 3º. O Poder Executivo fica autorizado a realizar ações visando à integração das Igrejas Evangélicas, por meio de atividades educacionais, culturais, esportivas e de lazer, objetivando a integração entre os jovens evangélicos.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de outubro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 8469578

DECRETO Nº 24.371, DE 21 DE OUTUBRO DE 2019.

Dispõe sobre nomeação de Estagiários da Procuradoria-Geral do Estado - PGE.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V do artigo 65 da Constituição do Estado,
D E C R E T A:

Art. 1º Ficam nomeados para compor o Quadro de Estagiários da Procuradoria-Geral do Estado - PGE, conforme fundamento na Lei Federal nº 11.788, de

25 de setembro de 2008, bem como nas Leis Complementares nº 328, de 12 de dezembro de 2005, em nº 620, de 20 de junho de 2011, em virtude de aprovação no Processo Seletivo Simplificado, regido pelo Edital nº 19/2019/PGE-CORREG, em consonância com as respectivas áreas de atuação, os candidatos a seguir:

- I - BIANCA VIDÃO DE FREITAS, Direito, Representação em Brasília/DF, a contar de 23 de setembro de 2019;
- II - DAVID KELVIN LOIOLA LIMA, Direito, Representação em Brasília/DF, a contar de 23 de setembro de 2019;
- III - WYNDERSON DALACOSTA, Direito, Regional de Vilhena, a contar de 1º de outubro de 2019;
- IV - FRANCISLEI DA SILVA SANTOS, Ciências Contábeis, Porto Velho, a contar de 4 de outubro de 2019;
- V - ANA PAULA EREIRA CALIXTO, Direito, Porto Velho, a contar de 7 de outubro de 2019;
- VI - RICARDO POSSO FERREIRA, Direito, Porto Velho, a contar de 7 de outubro de 2019;
- VII - NICOLE BRIGLIA SOUSA DE ALBUQUERQUE, Direito, Porto Velho, a contar de 7 de outubro de 2019;
- VIII - JOSÉ HENRIQUE DOS SANTOS NOGUEIRA, Informática, Porto Velho, a contar de 7 de outubro de 2019; e
- IX - MARIA DAIMARA PEREIRA PESSOA, Informática, Porto Velho, a contar de 7 de outubro de 2019.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de outubro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 8369985

DECRETO Nº 24.372, DE 21 DE OUTUBRO DE 2019.

Prorroga disponibilização de Praças da Polícia Militar do Estado de Rondônia à Diretoria da Força Nacional de Segurança Pública e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V do artigo 65 da Constituição do Estado,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica prorrogada a disponibilização dos Policiais Militares abaixo relacionados, à disposição do Governo Federal, com ônus para o Órgão de origem, no período de 16 de outubro de 2019 a 15 de abril de 2020, para exercerem função de natureza policial-militar, prestando apoio à Diretoria da Força Nacional de Segurança Pública, em conformidade ao pactuado no Convênio de Cooperação Federativa nº 33/2017, celebrado entre a União e o Estado de Rondônia por meio do Processo SEI nº 08020.005066/2017-16, e com o disposto no inciso III do § 1º do art. 24 do Decreto-Lei nº 09-A, de 9 de março de 1982, e inciso III do art. 21 do Decreto nº 88.777, de 30 de setembro de 1983 - R 200:

- I - 2º Sargento da Polícia Militar, Registro Estatístico 100056712, VALDEMAR RIBEIRO DE OLIVEIRA, pertencente ao 3º Batalhão da Polícia Militar;
- II - 2º Sargento da Polícia Militar, Registro Estatístico 100061999, CARLOS CORREIA COUTINHO NETO, pertencente ao 1º Batalhão da Polícia Militar;
- III - 3º Sargento da Polícia Militar, Registro Estatístico 100065098, VALMIR RODRIGUES DIAS, pertencente ao 2º Batalhão da Polícia Militar;
- IV - 3º Sargento da Polícia Militar, Registro Estatístico 100058552, EZEQUIEL RODRIGUES DOS SANTOS FILHO, pertencente ao 1º Batalhão da Polícia Militar;
- V - 3º Sargento da Polícia Militar, Registro Estatístico 100062553, ATER VIANEI CHECHI, pertencente ao 10º Batalhão da Polícia Militar;
- VI - 3º Sargento da Polícia Militar, Registro Estatístico 100063698, JAIR CAÇÃO DE MAGALHÃES, pertencente ao 3º Batalhão da Polícia Militar;
- VII - 3º Sargento da Polícia Militar, Registro Estatístico 100062747, CLEBSON COSTA RIBEIRO, pertencente ao 5º Batalhão da Polícia Militar;
- VIII - Cabo da Polícia Militar, Registro Estatístico 100086340, TITO HENRIQUE RODRIGUES DE LIMA, pertencente ao 8º Batalhão da Polícia Militar;
- IX - Cabo da Polícia Militar, Registro Estatístico 100082562, JACSON MORENO DE OLIVEIRA, pertencente ao 1º Batalhão da Polícia Militar;
- X - Cabo da Polícia Militar, Registro Estatístico 100086411, JANILSON JOSÉ MARCONDES, pertencente ao 10º Batalhão da Polícia Militar;
- XI - Cabo da Polícia Militar, Registro Estatístico 100088395, FRANCISCO DE ASSIS GALDINO SOUZA, pertencente ao 1º Batalhão da Polícia Militar;
- XII - Cabo da Polícia Militar, Registro Estatístico 100081693, TIAGO DA SILVA FERREIRA, pertencente ao 3º Batalhão da Polícia Militar; e
- XIII - Cabo da Polícia Militar, Registro Estatístico 100078300, ADEMIR DOS SANTOS NASCIMENTO, pertencente ao 2º Batalhão da Polícia Militar.

Art. 2º Os Policiais Militares permanecerão na condição de adidos às suas Unidades de Origem para efeito de alterações e remuneração, durante o período que permanecerem disponibilizados, consoante o inciso III do art. 26 do Decreto nº 8.134, de 18 de dezembro de 1997.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos administrativos, a partir de 16 de outubro de 2019.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de outubro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 8193850

DECRETO Nº 24.374, DE 21 DE OUTUBRO DE 2019.

Prorroga a disponibilização do Praça da Polícia Militar do Estado de Rondônia à Diretoria de Inteligência de Operações Integradas - SEOPI/MJSP.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V do artigo 65 da Constituição do Estado,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica prorrogada a disponibilização do 3º Sargento da Polícia Militar, Registro Estatístico 10007299-8, DOUGLAS MAGNO FERREIRA MACEDO, com ônus para o Órgão de origem, no período de 19 de outubro de 2019 a 18 de outubro de 2020, para exercer função de interesse policial-militar, na Diretoria de Inteligência de Operações Integradas - SEOPI/MJ, em conformidade com o disposto no inciso III do § 1º do art. 24 do Decreto-Lei nº 09-A, de 9 de março de 1982, e inciso III do art. 21 do Decreto nº 88.777, de 30 de setembro de 1983 - R 200.

Parágrafo único. A prorrogação da disponibilização se dá em razão do Convênio de Cooperação Federativa nº 33/2017 - Celebrado entre a União e o Estado de Rondônia, por meio do Processo SEI nº 08020.007837/2018-91.

Art. 2º O Policial Militar permanecerá adido à sua Unidade de Origem, de acordo com o previsto no inciso III do art. 26 do Decreto nº 8.134, de 18 de dezembro de 1997, para efeito de alterações e remuneração.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de outubro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

DECRETO Nº 24.375, DE 21 DE OUTUBRO DE 2019.

Reverte Praça da Polícia Militar do Estado de Rondônia e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V do artigo 65 da Constituição do Estado,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica o 2º Sargento da Polícia Militar, Registro Estatístico 100049551, ANTÔNIO JORGE JUREMA DA SILVA, revertido ao Quadro de Praças da Polícia Militar do Estado de Rondônia - QPPM, a contar de 29 de setembro de 2019, por haver cessado o motivo que determinou sua cedência à Assessoria Militar do Tribunal de Justiça, em conformidade com o art. 82, do Decreto-Lei nº 09-A, de 9 de março de 1982.

Art. 2º Fica o Policial Militar classificado na Ajudância-Geral da Polícia Militar do Estado de Rondônia, no município de Porto Velho, desde a data de sua reversão, em consonância com o inciso I do § 1º do art. 5º do Decreto nº 8.134, de 18 de dezembro de 1997.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de outubro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 8243452

DECRETO Nº 24.376, DE 21 DE OUTUBRO DE 2019.

Reverte Praça da Polícia Militar do Estado de Rondônia e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V do artigo 65 da Constituição do Estado,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica o 2º Sargento da Polícia Militar, Registro Estatístico 100053265, VERIANO DA SILVA revertido ao Quadro de Praças da Polícia Militar do Estado de Rondônia - QPPM, a contar de 29 de setembro de 2019, por haver cessado o motivo que determinou sua cedência na Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania - SESDEC, em conformidade com o art. 82, do Decreto-Lei nº 09-A, de 9 de março de 1982 - Estatuto dos Policiais Militares do Estado de Rondônia.

Art. 2º O Praça encontrar-se-á classificado à Ajudância Geral da Polícia Militar do Estado de Rondônia, no município de Porto Velho, desde a data de sua reversão, em consonância com o inciso I do § 1º do art. 5º do Decreto nº 8.134, de 18 de dezembro de 1997.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de outubro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 8361963

DECRETO Nº 24.377, DE 21 DE OUTUBRO DE 2019.

Cede Praça da Polícia Militar do Estado de Rondônia e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V do artigo 65 da Constituição do Estado,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica a 2º Sargento da Polícia Militar, Registro Estatístico 100062395, ALESSANDRA APARECIDA COSTA TAVARES, cedida para exercer funções de natureza policial-militar na Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania - SESDEC, com ônus para o Órgão de destino, a partir de 21 de outubro de 2019, em conformidade com o art. 46 da Lei nº 4.302, de 25 de junho de 2018 e inciso I do art. 1º da Lei Complementar nº 237, de 20 de dezembro de 2000, alterada pela Lei Complementar nº 606, de 11 de janeiro de 2011.

Parágrafo único. A Policial Militar poderá, quando necessário e devidamente requisitada pelo Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado de Rondônia - PMRO, atuar em policiamento extraordinário, especial, em grandes eventos, compor comissões e instruir procedimentos apuratórios no âmbito da Corporação, além de concorrer em escalas de serviços compatíveis às atividades desempenhadas no Órgão cessionário.

Art. 2º A Sargento PM ficará agregada ao Quadro de Praças da Polícia Militar do Estado de Rondônia - QPPM, pelo mesmo período de sua cedência, em consonância com o inciso I do § 1º do art. 79 do Decreto-Lei nº 09-A de 9 de março de 1982.

Art. 3º A Policial Militar será transferida para o Quadro Especial dos Militares do Estado de Rondônia - QEPM, durante o intervalo de sua cedência, conforme estabelecido no art. 2º da Lei nº 3.514, de 5 de fevereiro de 2015.

Art. 4º A Praça encontrar-se-á adida à Ajudância-Geral para efeito de alterações e remuneração, de acordo com o art. 80 do Decreto-Lei nº 09-A, de 1982, concomitante com o § 2º do art. 45, da Lei nº 4.302, de 25 de junho de 2018.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos administrativos e financeiros, a partir de 21 de outubro de 2019.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de outubro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 8362892

DECRETO Nº 24.378, DE 21 DE OUTUBRO DE 2019.

Reverte e designa Oficial BM do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V do artigo 65 da Constituição do Estado,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica o 2º Tenente do Corpo de Bombeiros Militar, Registro Estatístico 0211-3, RENATO DOS SANTOS VICENTE, revertido ao Quadro Auxiliar de Oficiais Bombeiro Militar - QAOBM, a contar de 9 de julho de 2019, por haver cessado o motivo que determinou sua disposição à Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania - SESDEC, em conformidade com os arts. 82 e 83 do Decreto-Lei nº 09-A, de 9 de março de 1982 - Estatuto dos Policiais

Militares do Estado de Rondônia, combinado com o parágrafo único do art. 6º do Regulamento de Movimentação de Oficiais e Praças da Polícia Militar do Estado de Rondônia - (R-1-PM), aprovado pelo Decreto nº 8.134, de 18 de dezembro de 1997.

Art. 2º Fica o Oficial BM, classificado na Assessoria do Comando Geral do CBMRO, a datar de sua reversão, de acordo com o inciso I do § 1º do art. 5º do Decreto nº 8.134, de 1997.

Art. 3º Fica o 2º Tenente, designado à Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas - SEGEPE, no período de 9 de julho a 31 de dezembro de 2019, com ônus para o Órgão de destino, para exercício de natureza bombeiro-militar, em consonância com o inciso VI do art. 1º da Lei Complementar nº 237, de 20 de dezembro de 2000, alterada pela Lei Complementar nº 606, de 11 de janeiro de 2011.

Art. 4º Fica o Oficial agregado ao Quadro Auxiliar de Oficiais do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia - QAOBM, pelo mesmo período de sua designação, consoante ao inciso I do § 1º do art. 79 do Decreto-Lei nº 09-A, de 1982.

Art. 5º Fica o 2º Tenente Bombeiro Militar na condição de adido à Coordenadoria de Pessoal do CBMRO, pelo mesmo intervalo de sua designação, para fins de controle e escrituração de alterações, concomitante com o inciso III do artigo 26 do Decreto nº 8.134 de 1997, combinado com o inciso I do art. 55 da Lei nº 2.204, de 18 de dezembro de 2009.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação com efeitos administrativos e financeiros, desde 9 de julho de 2019.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de outubro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 8077774

DECRETO Nº 24.379, DE 21 DE OUTUBRO DE 2019.

Incorpora ao Regulamento do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - RICMS/RO as alterações oriundas da 173ª reunião ordinária do Conselho Nacional de Política Fazendária - CONFAZ.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V do artigo 65 da Constituição Estadual,

D E C R E T A:

Art. 1º Passam a vigorar, com a seguinte redação, os dispositivos a seguir relacionados ao Regulamento do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - RICMS/RO, aprovado pelo Decreto nº 22.721, de 5 de abril de 2018:

I - a Tabela B - Tributação do ICMS do Capítulo I do Anexo XV - CÓDIGO DE SITUAÇÃO TRIBUTÁRIA - CST (Ajuste SINIEF 11/19, cláusula 4ª, inciso III, efeitos a partir de 1º de janeiro de 2022):

"Tabela B - Tributação pelo ICMS

Código-Descrição

00 - Tributada integralmente: Classificam-se neste código as operações e prestações tributadas integralmente realizadas por contribuintes do Regime Normal, por optantes do Simples Nacional que tenham extrapolado o sublimite da receita bruta ou por optantes do Simples Nacional que permitam a indicação da alíquota do ICMS devido por esses contribuintes e do valor correspondente ao crédito.

01 - Tributada pelo Simples Nacional sem permissão de crédito: Classificam-se neste código as operações e prestações tributadas realizadas por contribuintes optantes do Simples Nacional, que não permitam a indicação da alíquota do ICMS devido por esses contribuintes e do valor correspondente ao crédito.

10 - Tributada com ICMS devido por substituição tributária, relativo às operações e prestações subsequentes: Classificam-se neste código as operações e prestações tributadas realizadas por contribuintes do Regime Normal, por optantes do Simples Nacional que tenham extrapolado o sublimite da receita bruta ou por optantes do Simples Nacional que permitam a indicação da alíquota do ICMS devido por esses contribuintes e do valor correspondente ao crédito, a quem tenha sido atribuída a responsabilidade pelo pagamento do imposto devido por em detrimento a substituição tributária em relação às operações e prestações subsequentes.

11 - Tributada pelo Simples Nacional sem permissão de crédito e com ICMS devido por substituição tributária relativo às operações e prestações subsequentes: Classificam-se neste código as operações e prestações tributadas realizadas por contribuintes optantes do Simples Nacional, que não permitam a indicação da alíquota do ICMS devido por esses contribuintes e do valor correspondente ao crédito, a quem tenha sido atribuída a responsabilidade pelo pagamento do imposto devido por substituição tributária em relação às operações e prestações subsequentes.

12 - Tributada com ICMS devido por substituição tributária relativo às operações e prestações antecedentes: Classificam-se neste código as operações e prestações tributadas destinadas a contribuintes do Regime Normal, optantes do Simples Nacional que tenham extrapolado o sublimite da receita bruta ou aos optantes do Simples Nacional, a quem tenha sido atribuída a responsabilidade pelo pagamento do imposto devido por substituição tributária em relação às operações e prestações antecedentes.

13 - Tributada com ICMS devido por substituição tributária relativo às operações e prestações concomitantes: Classificam-se neste código as operações e prestações tributadas realizadas por contribuintes do Regime Normal, por optantes do Simples Nacional que tenham extrapolado o sublimite da receita bruta ou por optantes do Simples Nacional que permitam a indicação da alíquota do ICMS devido por esses contribuintes e do valor correspondente ao crédito, a quem tenha sido atribuída a responsabilidade pelo pagamento do imposto devido por substituição tributária em relação às operações e prestações concomitantes.

14 - Tributada pelo Simples Nacional sem permissão de crédito e com ICMS devido por substituição tributária relativo às operações e prestações concomitantes: Classificam-se neste código as operações e prestações tributadas realizadas por contribuintes optantes do Simples Nacional, que não permitam a indicação da alíquota do ICMS devido por esses contribuintes e do valor correspondente ao crédito, a quem tenha sido atribuída a responsabilidade pelo pagamento do imposto devido por substituição tributária em relação às operações e prestações concomitantes.

20 - Tributada com redução de base de cálculo ou redução do imposto: Classificam-se neste código as operações e prestações realizadas por contribuintes do Regime Normal, por optantes do Simples Nacional que tenham extrapolado o sublimite da receita bruta que estejam contempladas com redução de base de cálculo do imposto; ou por optantes do Simples Nacional tributadas com redução do imposto, que permitam a indicação da alíquota do ICMS devido por esses contribuintes e do valor correspondente ao crédito.

21 - Tributada pelo Simples Nacional com redução do imposto e sem permissão de crédito: Classificam-se neste código as operações e prestações com redução do imposto realizadas por contribuintes optantes pelo Simples Nacional, que não permitam a indicação da alíquota do ICMS devido por esses contribuintes e do valor correspondente ao crédito.

30 - Isenta ou não tributada com ICMS devido por substituição tributária: Classificam-se neste código as operações e prestações isentas ou não tributadas realizadas por quaisquer contribuintes, a quem tenha sido atribuída a responsabilidade pelo pagamento do imposto devido por substituição tributária em relação às operações e prestações antecedentes, concomitantes ou subsequentes. Essa classificação inclui as operações e prestações realizadas por contribuintes optantes do Simples Nacional, contemplados com isenção por faixa de receita bruta nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro 2006, a quem tenha sido atribuída a responsabilidade pelo pagamento do imposto devido por substituição tributária em relação às operações e prestações antecedentes, concomitantes ou subsequentes.

40 - Isenta: Classificam-se neste código as operações e prestações isentas, realizadas por quaisquer contribuintes, inclusive optantes do Simples Nacional contemplados com isenção, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

41 - Não tributada: Classificam-se neste código as operações e prestações imunes ou não sujeitas à incidência do ICMS realizadas por quaisquer contribuintes.

50 - Suspensão: Classificam-se neste código as operações e prestações realizadas por quaisquer contribuintes com suspensão do imposto.

51 - Diferimento: Classificam-se neste código as operações e prestações realizadas por quaisquer contribuintes, nas quais o recolhimento do imposto esteja diferido, total ou parcialmente, para as saídas subsequentes.

52 - Diferimento com ICMS devido por substituição tributária relativo às operações e prestações subsequentes: Classificam-se neste código as operações e prestações, com imposto próprio diferido total ou parcialmente, realizadas por contribuintes a quem tenha sido atribuída a responsabilidade pelo pagamento do imposto devido por substituição tributária em relação às operações e prestações subsequentes.

60 - ICMS cobrado anteriormente por substituição tributária ou por antecipação com encerramento de tributação: Classificam-se neste código as operações e prestações realizadas por contribuintes do Regime Normal ou por optantes do Simples Nacional, na condição de substituídos tributários, cujo imposto tenha sido recolhido anteriormente por substituição tributária ou por antecipação com encerramento de tributação.

70 - Tributada com redução de base de cálculo ou redução do imposto e com ICMS devido por substituição tributária relativo às operações e prestações subsequentes: Classificam-se neste código as operações ou prestações tributadas com redução de base de cálculo realizadas por contribuintes do Regime Normal ou por optantes do Simples Nacional que tenham extrapolado o sublimite da receita bruta, ou por optantes do Simples Nacional tributadas com redução do imposto, cuja indicação da alíquota do ICMS devido por esses contribuintes e do valor correspondente ao crédito esteja permitida, e a quem tenha sido atribuída a responsabilidade pelo pagamento do imposto devido por substituição tributária em relação às operações e prestações subsequentes.

71 - Tributada pelo Simples Nacional com redução do imposto, sem permissão de crédito e com ICMS devido por substituição tributária relativo às operações e prestações subsequentes: Classificam-se neste código as operações e prestações tributadas com redução do imposto por faixa de receita bruta nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, que sejam realizadas por contribuintes optantes do Simples Nacional, que não esteja permitida a indicação da alíquota do ICMS devido por esses contribuintes e do valor correspondente ao crédito, a quem tenha sido atribuída a responsabilidade pelo pagamento do imposto devido por substituição tributária relativo às operações e prestações subsequentes.

72 - Tributada com redução de base de cálculo ou com redução do imposto e com ICMS devido por substituição tributária relativo às operações e prestações antecedentes: Classificam-se neste código as operações ou prestações tributadas com redução de base de cálculo realizadas por contribuintes do Regime Normal ou por optantes do Simples Nacional que tenham extrapolado o sublimite da receita bruta ou por optantes do Simples Nacional tributadas com redução do imposto, cuja indicação da alíquota do ICMS devido por esses contribuintes e do valor correspondente ao crédito esteja permitida, e a quem tenha sido atribuída a responsabilidade pelo pagamento do imposto devido por substituição tributária em relação às operações e prestações antecedentes.

73 - Tributada pelo Simples Nacional com redução do imposto, sem permissão de crédito e com ICMS devido por substituição tributária relativo às operações e prestações antecedentes: Classificam-se neste código as operações e prestações tributadas com redução do imposto por faixa de receita bruta nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, que sejam realizadas por contribuintes optantes do Simples Nacional, que não esteja permitida a indicação da alíquota do ICMS devido por esses contribuintes e do valor correspondente ao crédito, a quem tenha sido atribuída a responsabilidade pelo pagamento do imposto devido por substituição tributária relativo às operações e prestações antecedentes.

74 - Tributada com redução de base de cálculo ou com redução do imposto e com ICMS devido por substituição tributária relativa às operações e prestações concomitantes: Classificam-se neste código as operações ou prestações tributadas com redução de base de cálculo realizadas por contribuintes do Regime Normal ou por optantes do Simples Nacional que tenham extrapolado o sublimite da receita bruta, ou por optantes do Simples Nacional tributadas com redução do imposto, cuja indicação da alíquota do ICMS devido por esses contribuintes e do valor correspondente ao crédito esteja permitida, e a quem tenha sido atribuída a responsabilidade pelo pagamento do imposto devido por substituição tributária em relação às operações e prestações concomitantes.

75 - Tributada pelo Simples Nacional com redução do imposto, sem permissão de crédito e com ICMS devido por substituição tributária relativo às operações e prestações concomitantes: Classificam-se neste código as operações e prestações tributadas com redução do imposto por faixa de receita bruta nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, que sejam realizadas por contribuintes optantes do Simples Nacional, que não esteja permitida a indicação da alíquota do ICMS devido por esses contribuintes e do valor correspondente ao crédito, a quem tenha sido atribuída a responsabilidade pelo pagamento do imposto devido por substituição tributária relativo às operações e prestações concomitantes.

90 - Outras: Classificam-se neste código as operações e prestações tributadas e não descritas nos códigos anteriores. " (NR);

II - a nota explicativa do CFOP 7.667 - Venda de combustível ou lubrificante a consumidor ou usuário final do Capítulo III Anexo XV - CÓDIGO FISCAL DE OPERAÇÃO E DE PRESTAÇÕES - CFOP (Ajuste SINIEF 11/19, cláusula 4ª, inciso II, efeitos a partir de 01/08/2019):

"Classificam-se neste código as vendas de combustíveis ou lubrificantes a consumidor ou a usuário final, cuja operação tenha sido equiparada a uma exportação, bem como as saídas de combustíveis e lubrificantes para o abastecimento de embarcações e aeronaves nacionais com destino ao exterior" (NR);

III - a Tabela A - Código de Regime Tributário do Capítulo II do Anexo XV (Ajuste SINIEF 11/19, cláusula 4ª, inciso III, efeitos a partir de 12/07/2019):

"Tabela A - Código de Regime Tributário

1 - Simples Nacional

2 - Simples Nacional - excesso de sublimite da receita bruta

3 - Regime Normal

4 - Simples Nacional - Microempreendedor Individual - MEI

NOTA EXPLICATIVA:

1. O código 1 será preenchido pelo contribuinte quando for optante pelo Simples Nacional.

2. O código 2 será preenchido pelo contribuinte optante pelo Simples Nacional que tiver ultrapassado o sublimite de receita bruta fixado pelo estado ou pelo Distrito Federal e estiver impedido de recolher o ICMS/ISS por esse regime, conforme arts. 19 e 20 da Lei Complementar nº 123, de 2006.

3. O código 3 será preenchido pelo contribuinte que não estiver na situação 1, 2 ou 4.

4. O código 4 será preenchido pelo contribuinte optante pelo Simples Nacional, enquadrado no Sistema de Recolhimento em Valores Fixos Mensais dos Tributos Abrangidos pelo Simples Nacional - SIMEI" (NR);

IV - o parágrafo único do artigo 443 do Anexo X (Convênio ICMS 72/19, efeitos a datar de 01/09/2019):

“Art. 443.....

Parágrafo único. Aplica-se, também, o disposto neste artigo às empresas prestadoras de serviços de telecomunicações que tenham como tomadoras de serviço as empresas referidas no **caput**, desde que observado o disposto no artigo 444 e as demais obrigações estabelecidas na legislação estadual”(NR);

V - o item 51 da Parte 2 do Anexo I (Convênio ICMS 105/19, efeitos a partir de 01/09/2019):

“51 - As operações internas com produtos vegetais destinados à produção de biodiesel e de querosene de aviação alternativo. (Convênio ICMS 105/19)

Nota única. A fruição do benefício fica condicionada:

I - à comprovação do efetivo emprego dos produtos na produção de biodiesel ou de querosene de aviação alternativo;

II - a que a nota fiscal emitida para acobertar a operação tenha como destinatário estabelecimento autorizado pelo órgão federal competente para o exercício da atividade de produção de biodiesel ou de querosene de aviação alternativo” (NR);

VI - o **caput** e o inciso I da Nota 1, todos do item 39 do Anexo I da Parte 2 (Convênio ICMS 112/19, efeitos desde 01/09/2019):

“39 - As saídas de produtos alimentícios considerados ‘perdas’, com destino aos estabelecimentos de Banco de Alimentos **Food Bank**, do Instituto de Integração e de Promoção da Cidadania (INTEGRA) e do Mesa Brasil SESC, sociedades civis sem fins lucrativos, em razão de doação que lhes são feitas, com a finalidade, após a necessária industrialização ou reacondicionamento, de distribuição a entidades, associações e fundações que os entreguem a pessoas carentes.” (Convênio ICMS 136/94);

.....
Nota 1.....

“I - pelos estabelecimentos de Banco de Alimentos **Food Bank**, do Instituto de Integração e de Promoção da Cidadania (INTEGRA) e do Mesa Brasil SESC, com destino a entidades, associações e fundações, para distribuição a pessoas carentes;

.....”(NR);

VII - a alínea “c” do inciso II do artigo 155 do Anexo X (Convênio ICMS 119/19, efeitos desde 01/09/2019):

“Art. 155.....

.....
II -

c) a chave de acesso das notas fiscais referidas no artigo 154, correspondentes às saídas para formação do lote, no campo ‘chave de acesso’ da NF -e referenciada” (NR);

VIII - o item 20.2 da Tabela 1 da Parte 5 do Anexo II (Convênio ICMS 129/19, efeitos a partir de 01/10/2019):

“

20.2	Máquinas e aparelhos de desobstrução de tubulação por jato de água	8424.30.10
------	--	------------

”(NR);

IX - os itens 10.3, 13.3, 19.2 a seguir indicados da Tabela 2 da Parte 5 do Anexo II (Convênio ICMS 129/19, efeitos desde 26/07/2019):

“

10.3	Irrigadores e sistemas de irrigação para uso na lavoura, por aspersão, inclusive os elementos integrantes desses sistemas, como máquinas, aparelhos, equipamentos, dispositivos e instrumentos.	8424.82.21
13.3	Semeadores-adubadores	8432.31.10 8432.39.10
19.2	Tratores agrícolas de rodas, sem esteiras	8701.92.00 8701.93.00 8701.94.90 8701.95.90

”(NR);

X - o item 147 da Tabela 10 do Anexo I (Convênio ICMS 132/19, efeitos desde 01/09/2019):

“

147	Iloprosta	2918.19.90/ 2937.50.00	Iloprosta 10 mcg/ ml solução para nebulização (ampola de 1 ml) Iloprosta 10 mcg/ml solução para nebulização (ampola de 2 ml)	3003.90.39/ 3004.90.29
-----	-----------	---------------------------	--	---------------------------

”(NR);

XI - os §§ 3º e 4º do artigo 177 do Anexo X (Convênio ICMS 134/19, efeitos a partir de 20/10/2019):

“Art. 177.....

§ 3º O estabelecimento remetente deverá emitir NF-e contendo, além dos requisitos exigidos pela legislação, as seguintes informações (Convênio ICMS 134/19, cláusula sétima):

I - Nos campos específicos:

a) número de inscrição na SUFRAMA do destinatário;

b) indicação do valor do ICMS desonerado;

c) motivo da desoneração do ICMS: SUFRAMA.

II - Nas Informações Complementares:

a) dispositivo legal referente à isenção ou suspensão do Imposto sobre Produtos Industrializados - IPI, no que couber;

b) número e ano do Programa Especial de Exportação da Amazônia - PEXAM, caso seja destinada à industrialização de produtos para atendimento específico de programa de exportação aprovado pela SUFRAMA.

§ 4º A regularidade da operação de ingresso, para fins do gozo do benefício previsto no Convênio ICM 65/88, por parte do remetente, será comprovada

pelo registro do evento "internamento na Suframa" na NF-e"; (Convênio ICMS 134/19, cláusula sexta):

XII - o artigo 178 do Anexo X (Convênio ICMS 134/19, efeitos a partir de 20/10/2019):

"Art. 178. O Sistema eletrônico WS SINAL, instituído pela SUFRAMA, servirá para controle e fiscalização das operações previstas neste Capítulo (Convênio ICMS 134/19, cláusula segunda) e (Protocolo ICMS 80/08, cláusula primeira).

Parágrafo único. O Protocolo de Ingresso de Mercadoria Nacional Eletrônico (PIN-e), gerado no sistema previsto no **caput**, é documento obrigatório para estas operações";

XIII - o **caput** do artigo 179, seus incisos I e III e o § 4º, todos do Anexo X (Convênio ICMS 134/19, efeitos a partir de 20/10/2019) :

"Art. 179. Decorridos 120 (cento e vinte) dias da remessa da mercadoria, sem que tenha sido recebida pelo Fisco rondoniense a comprovação do internamento de mercadorias destinadas à Zona Franca de Manaus, aos Municípios de Rio Preto da Eva (AM), Presidente Figueiredo (AM) ou às Áreas de Livre Comércio, por meio do registro do evento 'internamento na Suframa' na NF-e, será dado início a procedimento fiscal contra o remetente, mediante notificação exigindo, alternativamente, no prazo de 30 (trinta) dias, a apresentação (Convênio ICMS 134/19, cláusula terceira).

I - da confirmação pelo destinatário no sistema de controle eletrônico previsto no artigo 178, do recebimento dos produtos em seu estabelecimento, após desembaraço da NF-e na SEFAZ do estabelecimento destinatário;

III - de parecer favorável à parte interessada, exarado pela Secretaria de Fazenda ou de Finanças do Estado onde estiver localizada a área incentivada de que trata o artigo 177.

§ 4º. Apresentado o parecer referido no inciso III do **caput**, o Fisco arquivará o procedimento, fazendo juntada da cópia do parecer emitido.

"(NR);

XIV - o item 9 da Tabela XI do Anexo VI (Protocolo ICMS 27/19, efeitos a contar de 01/09/2019):

9	Paraná	Ato do Poder Executivo	Nas operações destinadas ao Estado do Paraná, a MVA a ser aplicada é a prevista em sua legislação interna, para os produtos mencionados no Anexo Único deste protocolo. (Protocolo ICMS 27/ 19, efeitos a partir de 01 /09/2019)
---	--------	------------------------	--

"(NR);

XV - os itens 16.0 e 17.0 da Tabela XXV da Parte 2 do Anexo VI (Convênio ICMS 130/19, efeitos desde 01/09/2019):

ITEM	CEST	NCM/ SH	DESCRIÇÃO
16.0	28.016.00	3307.20.10	Desodorantes (desodorizantes) corporais líquidos, exceto os classificados no CEST 28.016.01
17.0	28.017.00	3307.20.90	Outros desodorantes (desodorizantes) corporais, exceto os classificados no CEST 28.017.01

"(NR).

Art. 2º Ficam acrescentados, com a seguinte redação, os dispositivos a seguir indicados do RICMS/RO, aprovado pelo Decreto nº 22.721, de 2018:

I - o artigo 109-A ao Capítulo II da Parte 3 do Anexo XIII (Ajuste SINIEF 11/19, cláusula 4ª, inciso III, efeitos a partir de 12/07/2019):

"Art. 109 - A. O Código de Regime Tributário - CRT, identifica o regime de tributação a que está sujeito o contribuinte do ICMS ou do IPI, devendo ser preenchido de acordo com o Capítulo II do Anexo XV e será interpretado de acordo com as respectivas Normas Explicativas". ;

II - as Notas 4 e 5 ao Capítulo I - Código de Situação Tributária - CST, do Anexo XV (Ajuste SINIEF 11/19, cláusula 4ª, inciso III, efeitos desde 12/07/2019):

"Nota 4. Os contribuintes optantes do Simples Nacional classificados no código 2 do Anexo III - Código de Regime Tributário - CRT - devem utilizar os Códigos de Situação Tributária (CST) dos contribuintes não optantes do Simples Nacional.

Nota 5. Os Códigos 51 e 52 da Tabela B, não se aplicam às operações com origem no Estado de São Paulo";

III - o item 96 à Parte 2 do Anexo I (Convênio ICMS 66/19, efeitos a partir de 01/09/2019):

"96 - as seguintes operações com aceleradores lineares, classificados no código 9022.21.90 da Nomenclatura Comum do Mercosul - NCM:

I - realizadas no âmbito do Programa Nacional de Oncologia do Ministério da Saúde;

II - com destino a entidades filantrópicas, desde que classificadas como entidade beneficente de assistência social, nos termos da Lei Federal nº 12.101, de 27 de novembro de 2009.

Nota 1. Não será exigido o estorno do crédito fiscal de que trata o artigo 47 deste Regulamento, quanto ao disposto neste item.

Nota 2. O disposto no inciso II também se aplica às operações de importações com peças e partes, sem similar nacional, utilizados na produção de aceleradores lineares pelo próprio importador, desde que a saída posterior seja destinada a entidades filantrópicas a que se refere o **caput**.

Nota 3. A inexistência de produto similar produzido no país será atestada por entidade representativa do setor produtivo de máquinas, aparelhos e equipamentos com abrangência em todo território nacional ou por órgão federal competente";

IV - o § 2º ao artigo 443 do Anexo X, renumerando-se o parágrafo único para § 1º (Convênio ICMS 72/19, efeitos desde 01/09/2019):

"Art. 443.

§ 2º Não poderão constar no Ato COTEPE 13/13, previsto no artigo 446, operadoras de Serviço Móvel Pessoal - SMP por meio de Rede Virtual (RRV-SMP);

V - o artigo 155-A ao Anexo X (Convênio ICMS 119/19, efeitos a partir de 01/09/2019):

"Art. 155-A. Nas exportações de que trata esta Seção, quando o despacho aduaneiro de exportação for processado por meio de Declaração Única de Exportação (DU-E), nos termos da legislação federal, o exportador deve informar na DU -E, nos campos específicos:

I - a chave de acesso das notas fiscais correspondentes à remessa para formação de lote de exportação;

II - a quantidade na unidade de medida tributável do item efetivamente exportado.

Parágrafo único. Para fins fiscais, nas operações de que trata o **caput**, considera-se não efetivada a exportação, a falta de registro do evento de averbação na nota fiscal de remessa para formação de lote de exportação, observando-se no que couber o disposto no artigo 156";

VI - os itens 16.1, 16.2, 17.1 e 17.2 à Tabela XXVI do Anexo VI (Convênio ICMS 130/19, efeitos com início em 01/09/2019):

ITEM	CEST	NCM/ SH	DESCRIÇÃO
16.1	28.016.01	3307.20.10	Loções e óleos desodorantes hidratantes líquidos
16.2	28.016.02	3307.20.10	Antiperspirantes líquidos
17.1	28.017.01	3307.20.90	Outras loções e óleos desodorantes hidratantes
17.2	28.017.02	3307.20.90	Outros antiperspirantes

VII - os itens de número 196 a 217 à Tabela 10 do Anexo I (Convênio ICMS 132/19, efeitos a contar de 01/09/2019):

Item	Fármacos	NCM	Medicamentos	NCM
196	Abatacepte	3002.10.29	Abatacepte 125mg/ ml por seringa preenchida	3002.10.29
197	Acetazolamida	2935.00.29	Acetazolamida 250mg (comprimido)	3003.90.89 / 3004.90.79
198	Alfatiglicerase	3507.90.39	Alfatiglicerase 200U injetável (por frasco-ampola)	3003.90.29 / 3004.90.19
199	Bevacizumabe	3002.10.38	Bevacizumabe 25 mg/ ml solução injetável (frasco ampola de 4ml)	3002.10.38
200	Bimatoprost	2924.29.99	Bimatoprost 0,3 mg/ ml solução oftálmica (frasco 3ml)	3003.90.59 / 3004.90.49
201	Brimonidina	2933.29.99	Brimonidina 2,0 mg/ ml solução oftálmica (frasco 5ml)	3003.90.79 / 3004.90.69
202	Brinzolamida	2935.00.99	Brinzolamida 10 mg/ ml solução oftálmica (frasco 5ml)	3003.90.89 / 3004.90.79
203	Calcipotriol	2906.19.90	Calcipotriol 50mcg/ g pomada (bisnaga 30g)	3003.90.99 / 3004.90.99
204	Clobetasol	2937.22.90	Clobetasol 0,5mg/ g solução capilar (frasco 50g)	3003.39.99 / 3004.39.99
205	Clopidogrel	2934.99.99	Clopidogrel 75mg (comprimido)	3003.90.89 / 3004.90.79
206	Daclatasvir	2924.29.39	Daclatasvir 30mg (por comprimido revestido) Daclatasvir 60mg (por comprimido revestido)	3003.90.29 / 3004.90.19
207	Dorzolamida	2935.00.99	Dorzolamida 50mg/ ml solução oftálmica (frasco 5ml)	3003.90.89 / 3004.90.79
208	Fingolimide	2934.99.99	Fingolimide 0,5mg (por cápsula)	3004.90.39
209	Lanreotida	2937.19.90	Lanreotida 60mg injetável (seringa preenchida)	3003.39.99 / 3004.39.99
210	Latanoprost	2918.19.90	Latanoprost 0,05mg/ ml solução oftálmica (frasco 2,5ml)	3003.90.39 / 3004.90.29
211	Naproxeno	2918.99.40	Naproxeno 250mg (comprimido) Naproxeno 500mg (comprimido)	3003.90.39 / 3004.90.29
212	Pilocarpina	2939.99.31	Pilocarpina 20mg/ ml (frasco 10ml)	3003.40.20 / 3004.40.20
213	Simeprevir	2924.29.99	Simeprevir 150mg (por cápsula)	3003.90.89 / 3004.90.79
214	Sofosbuvir	2933.39.99	Sofosbuvir 400mg (por comprimido revestido)	3003.90.89 / 3004.90.79
215	Travoprost	2934.99.99	Travoprost 0,04 mg/ ml solução oftálmica (frasco 2,5ml)	3003.90.89 / 3004.90.79
216	Insulina Humana (ação rápida)	2937.12.00	Caneta Injetável 100 UI/ ML x 3 ML	3004.31.00
217	Insulina Humana (ação rápida)	2937.12.00	Caneta Injetável 100 UI/ ML x 3 ML x 5	3004.31.00

VIII - o § 5º ao artigo 177 do Anexo X (Convênio ICMS 134/19, efeitos a partir de 20/10/2019):

“Art. 177.....

§ 5º Considera-se não efetivada a internalização a falta de registro do evento após o prazo de 120 (cento e vinte) dias, contados a partir da data de emissão da NF-e, exceto nos casos de vistoria extemporânea, requerida neste prazo”. (Convênio ICMS 134/19, cláusula terceira, parágrafo único).

Art. 3º Ficam revogados:

I - o item 86 da Parte 2 do Anexo I (Convênio ICMS 66/19, efeitos desde 01/09/2019); e

II - a Seção II do Capítulo III da Parte 6 do Anexo X, composta pelos artigos 451 a 457 (Convênio ICMS 73/19, efeitos ocorridos em 09/07/2019).

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos, em relação aos dispositivos que incorporam as normas aprovadas no âmbito da 173ª reunião ordinária do Conselho Nacional de Política Fazendária - CONFAZ, a partir da data de entrada em vigor dos Convênios ICMS, Protocolos ICMS e Ajustes SINIEF, neles indicados.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de outubro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 8072828

DECRETO Nº 24.380, DE 21 DE OUTUBRO DE 2019.

Dispõe sobre a fusão e nomenclaturas de cargos em comissão e funções gratificadas da Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício das atribuições que lhe confere o inciso V do artigo 65 da Constituição do Estado e nos termos do artigo 175 da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

D E C R E T A:

Art. 1º Os 172 (cento e setenta e dois) Cargos de Direção Superior e as 10 (dez) Funções Gratificadas, previstos na Lei Complementar nº 1.025 de 14 julho de 2019, passam a ser: 152 (cento e cinquenta e dois) de Cargos de Direção Superior e 9 (nove) Funções Gratificadas, conforme Anexos I e II.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de outubro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

ANEXO I

CARGO	QUANTIDADE	SIMBOLOGIA
SECRETÁRIO DE ESTADO	1	SUBSÍDIO
SECRETÁRIO ADJUNTO	1	CDS-15
DIRETOR	2	CDS-12
COORDENADOR	4	CDS-9
CONTROLADOR INTERNO	1	CDS-9
ASSESSOR ESPECIAL III	1	CDS-9
GERENTE	25	CDS-7
ASSESSOR VIII	7	CDS-8
ASSESSOR VII	13	CDS-7
ASSESSOR VI	19	CDS-6
ASSESSOR V	37	CDS-5
ASSESSOR IV	14	CDS-4
ASSESSOR III	27	CDS-3
TOTAL DE CARGOS DE DIREÇÃO SUPERIOR	152	

ANEXO II

FUNÇÕES GRATIFICADAS	QUANTIDADE	SIMBOLOGIA
CHEFE DE EQUIPE V	2	FG-5
CHEFE DE EQUIPE IV	5	FG-4
CHEFE DE EQUIPE III	2	FG-3
TOTAL DE FUNÇÕES GRATIFICADAS	9	

Protocolo 8175364

DECRETO Nº 24.381, DE 21 DE OUTUBRO DE 2019.

Nomeia membros para compor o Conselho Gestor do Programa de Parcerias Público-Privadas - CGPPP e revoga o Decreto nº 23.264, de 11 de outubro de 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V do artigo 65 da Constituição do Estado, e nos termos do artigo 7º da Lei Complementar nº 609, de 18 de fevereiro de 2011, bem como do artigo 62 da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam nomeados para compor o Conselho Gestor do Programa de Parcerias Público-Privadas - CGPPP, criado pela Lei Complementar nº 609, de 18 de fevereiro de 2011, e alterado pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, os seguintes membros:

I - Sérgio Gonçalves da Silva, Superintendente Estadual de Desenvolvimento Econômico e Infraestrutura, como Presidente do CGPPP;

II - José Gonçalves da Silva Júnior, Secretário-Chefe da Casa Civil;

III - Pedro Antônio Afonso Pimentel, Secretário de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão;

IV - Luis Fernando Pereira da Silva, Secretário de Estado de Finanças;

V - Juraci Jorge da Silva, Procurador-Geral do Estado;

VI - Fernando Rodrigues Máximo, Secretário de Estado da Saúde;

VII - Jefferson Ribeiro Rocha, Assessor Técnico da Governadoria; e

VIII - Maxwell Mota de Andrade, Procurador do Estado.

Art. 2º Fica revogado o Decreto nº 23.264, de 11 de outubro de 2018.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de outubro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 8200676

DECRETO Nº 24.382, DE 21 DE OUTUBRO DE 2019.

Dispõe sobre a nomeação de candidata aprovada em Concurso Público, para ocupar cargo efetivo da Secretaria de Estado da Educação - SEDUC.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere os incisos V e XV do artigo 65 da Constituição do Estado,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeada a candidata ÂNGELA MARIA COUTINHO PESSOA, para ocupar cargo efetivo pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, de Técnico Administrativo Educacional Nível II - Agente em Atividades Administrativas, vaga: Seringueiras, inscrição nº 915.033-1, classificação 11ª, aprovada em Concurso Público da Secretaria de Estado da Educação - SEDUC, realizado pela Fundação Professor Carlos Augusto Bittencourt - FUNCAB, regido pelo Edital nº 173/GDRH/SEAD, de 30 de abril de 2010, homologado pelo Edital nº 244/GDRH/SEAD, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 1520, de 30 de junho de 2010, de acordo com o Contrato nº 066/PGE-2009, apenso nos Autos do Processo nº 2201-05107/2010/SEAD, em conformidade com o quantitativo de vagas previsto pela Lei Complementar nº 680, de 7 de setembro de 2012, e em cumprimento à Decisão Judicial proferida nos Autos do Processo nº 7000151-30.2016.8.22.0022, constante do Processo SEI nº 0031.439834/2019-62.

Art. 2º No ato da posse, a candidata deverá apresentar os seguintes documentos:

I - Certidão de Nascimento ou Casamento;

II - Certidão de Nascimento dos dependentes legais, menores de 18 (dezoito) anos de idade;

III - Cartão de Vacina dos dependentes menores de 5 (cinco) anos de idade;

IV - Cédula de Identidade;

V - Cadastro de Pessoa Física - CPF;

VI - Título de Eleitor;

VII - comprovante que está quite com a Justiça Eleitoral, podendo ser **ticket** de comprovação, de votação ou Certidão de Quitação emitida pelo Tribunal Regional Eleitoral;

VIII - Cartão do Programa de Integração Social - PIS ou Programa de Assistência ao Servidor Público - PASEP (se a candidata não for cadastrada, deverá apresentar Declaração de não cadastrada);

IX - Declaração de Imposto de Renda ou Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, atualizada;

X - Declaração da candidata se ocupa ou não cargo público ou se tem aposentadoria dele decorrente, em caso positivo, esta deverá apresentar, também, Certidão expedida pelo órgão empregador, contendo as seguintes especificações: o cargo, escolaridade exigida para o exercício do cargo, a carga horária contratual, o vínculo jurídico do cargo, os dias, os horários, a escala de plantão e a unidade administrativa em que exerce suas funções;

XI - comprovante de escolaridade, de acordo com o disposto no Anexo III do Edital n. 173/GDRH/SEAD, de 30 de abril de 2010. Não será aceito outro tipo de comprovação que não esteja de acordo com o previsto;

XII - prova de quitação com a Fazenda Pública do Estado de Rondônia, expedida pela Secretaria de Estado de Finanças do Estado de Rondônia;

XIII - Certidão Negativa expedida pelo Tribunal de Contas do Estado de Rondônia;

XIV - Certidão de Capacidade Física e Mental, expedida pela Junta Médica Oficial do Estado de Rondônia/SEGEF;

XV - Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS;

XVI - comprovante de residência;

XVII - 1 (uma) fotografia 3x4;

XVIII - Certidão Negativa expedida pelo Cartório de Distribuição Cível e Criminal do Fórum da Comarca de residência da candidata, no Estado de Rondônia ou da Unidade da Federação em que tenha residido nos últimos 5 (cinco) anos;

XIX - Certidão Negativa da Justiça Federal, dos últimos 5 (cinco) anos;

XX - declaração da candidata informando sobre a existência ou não de investigações criminais, ações cíveis, penais ou processo administrativo em que figure como indiciada ou parte (sujeito à comprovação junto aos órgãos competentes); e

XXI - declaração da candidata de existência ou não de demissão por justa causa ou a bem do serviço público.

Art. 3º Fica efetivada a posse da candidata após a apresentação dos documentos dispostos no artigo anterior e dentro do prazo disposto no § 1º do art. 17, da Lei Complementar nº 68, de 9 de dezembro de 1992, ou seja, de 30 (trinta) dias a contar da data da publicação deste Decreto, no Diário Oficial do Estado de Rondônia.

Art. 4º Fica sem efeito a presente nomeação, caso a candidata não apresente os documentos constantes do art. 2º deste Decreto, ou se tomar posse e não entrar em efetivo exercício no prazo de 30 (trinta) dias, salvo por motivo justificado previamente nos termos da Lei.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de outubro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 8307320

DECRETO Nº 24.383, DE 21 DE OUTUBRO DE 2019.

Abre no Orçamento-Programa Anual do Estado de Rondônia, Crédito Adicional Suplementar por Superavit Financeiro, até o valor de R\$ 1.153.915,75, para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso V do artigo 65 da Constituição do Estado e nos termos da Lei nº 4.547, de 23 de agosto de 2019, alterada pela Lei nº 4.606, de 7 de outubro de 2019,

D E C R E T A :

Art. 1º Fica aberto no Orçamento-Programa Anual do Estado de Rondônia, Crédito Adicional Suplementar por Superavit Financeiro, até o valor de R\$ 1.153.915,75 (um milhão, cento e cinquenta e três mil, novecentos e quinze reais e setenta e cinco centavos), em favor da Unidade Orçamentária Secretaria de Estado da Educação - SEDUC, para atendimento de despesas de capital, no presente exercício, indicadas no Anexo I deste Decreto.

Parágrafo único. O superavit financeiro indicado no **caput** é proveniente da reprogramação do saldo financeiro do exercício de 2018, apurado no balanço patrimonial, nas conciliações e extratos das contas bancárias específicas.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de outubro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

PEDRO ANTÔNIO AFONSO PIMENTEL

Secretário de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão

LUIS FERNANDO PEREIRA DA SILVA

Secretário de Estado de Finanças

ANEXO I

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR SUPERAVIT FINANCEIRO SUPLEMENTA

Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEDUC			1.153.915,75
16.001.12.362.1076.2228	IMPLEMENTAR O PROGRAMA ESCOLA NOVO TEMPO	449052	0621	1.153.915,75
TOTAL				R\$ 1.153.915,75

Protocolo 8333333

DECRETO Nº 24.373, DE 21 OUTUBRO DE 2019.

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/1444>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 22/10/19, às 12:21

Disponibiliza Oficial da Polícia Militar do Estado de Rondônia e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V do artigo 65 da Constituição do Estado,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica o Capitão da Polícia Militar, Registro Estatístico 100092975, JEFERSON LEANDRO CORREIA MACHADO, à disposição do Governo Federal, com ônus para o Órgão de origem, no período de 29 de abril de 2019 a 28 de abril de 2020, para exercer função de interesse policial-militar, prestando apoio à Diretoria da Força Nacional de Segurança Pública, com o disposto no inciso III do § 1º do art. 24 do Decreto Lei nº 09-A, de 9 de março de 1982, bem como o inciso III do art. 21 do Decreto nº 88.777, de 30 de setembro de 1983 - R 200.

Parágrafo único. A disponibilização se dá em razão do Convênio de Cooperação Federativa nº 33/2017, celebrado entre a União e o Estado de Rondônia, por meio do Processo SEI nº 08020.005066/2017-16.

Art. 2º O Oficial encontrar-se-á adido à sua Unidade de Origem, pelo mesmo período do **caput** do art. 1º, para efeito de alterações e remuneração, consoante ao disposto no inciso III do art. 26 do Decreto nº 8.134, de 18 de dezembro de 1997.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos administrativos, a contar de 29 de abril de 2019.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de outubro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 8129084

DECRETO Nº 24.384, DE 22 DE OUTUBRO DE 2019.

Altera dispositivos do Decreto nº 24.123, de 1º de agosto de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V do artigo 65 da Constituição do Estado,

D E C R E T A:

Art. 1º Os incisos IX e X do artigo 1º do Decreto nº 24.123, de 1º de agosto de 2019, que "Reconduz e/ou nomeia membros no âmbito do Conselho Estadual de Trânsito do Estado de Rondônia - CETRAN/RO, e revoga os Decretos n. 23.325, de 1º de novembro de 2018, n. 23.488, de 31 de dezembro de 2018 e n. 23.774, de 28 de março de 2019.", passa a vigorar com a seguinte alteração:

"Art. 1º.

.....

IX - MAXIMINO BEDIN - representante do Sindicato Patronal, representante das empresas de transportes de passageiros e cargas e ANDRÉ LUIZ DELGADO - Suplente;

X - UILIAN PENHA LEAL - representante do Sindicato dos Trabalhadores, representando os trabalhadores em transportes de passageiros e cargas e WELLINGTON PASSOS DE MELLO - Suplente; e

....."

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de outubro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 8400920

Decreto de 18 de outubro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos do Decreto nº 22.111, de 17 de julho de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 1 de outubro de 2019, ADRIANA BRIZIDIO SCHWAMM, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Chefe de Controle de Documentos, da Secretaria de Estado de Finanças.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 18 de outubro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 8441020

Decreto de 18 de outubro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos do Decreto nº 22.111, de 17 de julho de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de outubro de 2019, BEATRIZ BARROS DE MELO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Chefe de Controle de Documentos, da Secretaria de Estado de Finanças.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 18 de outubro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 8441064

Decreto de 18 de outubro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de outubro de 2019, ADRIANA BRIZIDIO SCHWAMM, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Assessor do Gabinete 5, da Secretaria de Estado de Finanças.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 18 de outubro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 8441148

Decreto de 21 de outubro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 31 de julho de 2019, ELENICE LIBÓRIO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Chefe de Núcleo de Recursos Humanos, do Instituto de Pesos e Medidas do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de outubro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 8464007

Decreto de 21 de outubro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Tornar sem efeito os termos do decreto de 18 de setembro de 2019 publicado no diário oficial nº.0176 de 19 de setembro de 2019 que nomeou, a contar de 2 de setembro de 2019, OTONIEL MAIA COELHO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Assistente Técnico II, do Instituto de Pesos e Medidas do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de outubro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 8468551

Decreto de 21 de outubro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 846, de 8 de dezembro de 2015,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 1 de outubro de 2019, GLAUCE SOUZA DE ABREU, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Supervisor, do Departamento Estadual de Trânsito.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de outubro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 8466038

Decreto de 21 de outubro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 846, de 8 de dezembro de 2015,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de outubro de 2019, ROSANA MARIA MATOS SILVA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Supervisor, do Departamento Estadual de Trânsito.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de outubro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 8466886

Decreto de 21 de outubro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 846, de 8 de dezembro de 2015,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 7 de outubro de 2019, RAPHAEL ANDRE RIBEIRO GUSMAO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Chefe de Seção II, do Departamento Estadual de Trânsito.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de outubro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 8471289

Decreto de 21 de outubro de 2019.

GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 846, de 8 de dezembro de 2015,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 7 de outubro de 2019, WILLIAN KEVEN IGNACIO PRIMO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Chefe de

Seção II, do Departamento Estadual de Trânsito.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de outubro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 8471511

Decreto de 21 de outubro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 22 de outubro de 2019, LUCILENE ANDRÉ DA SILVA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-10, de Diretor do Hospital de Urgência e Emergência de Cacoal, do Complexo Hospitalar Regional de Cacoal.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de outubro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 8479538

Decreto de 21 de outubro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a partir de 22 de outubro de 2019, MUCIO JOSE DA SILVA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-10, de Diretor do Hospital de Urgência e Emergência de Cacoal, do Complexo Hospitalar Regional de Cacoal.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de outubro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 8479628

PGE

Portaria nº 570/2019/PGE-DRH

O PROCURADOR GERAL ADJUNTO DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, especialmente as previstas no parágrafo único do art. 4º e no § 1º do art. 6º c/c artigos 12 e 13, todos da Lei Orgânica da Procuradoria Geral do Estado, bem como o Decreto nº 23.273 de 15 de outubro de 2018, Resolução Normativa nº 05, de 29.08.2014 e Lei Complementar nº 1.000 de 31 de Outubro de 2018, que estabelece as ações a serem cumprida pelas Unidades de Recursos Humanos no Âmbito da administração Direta e Indireta.

RESOLVE:

SUSPENDER E REMARCAR o gozo de 10 (dez) dias de férias do servidor **THIAGO DENGHER QUEIROZ**, Procurador de Estado, matrícula n.º 300124633, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Procuradoria Geral do Estado, do período 01 a 20.10.2019, referente ao segundo período do exercício de 2019, interrompidas a partir de 11.10.2019 e ficando transferida para fruição no período **30.03 a 08.04.2020**.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Protocolo 8401251

Portaria nº 580/2019/PGE-DEOF

Porto Velho, 01 de março de 2019.

O PROCURADOR GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

R E S O L V E:

Artigo 1º - Tornar sem efeito, a partir de 01.03.2019, a Portaria nº. 021/GAB/PGE, datada DE 01.08.2018, publicado no DOE nº.162, de 03.08.18, que **nomeou** os servidores, **ROMÁRIO DO NASCIMENTO OLIVEIRA**, ocupante do cargo de Técnico da Procuradoria Técnico da Informática, matrícula nº. 300140552, **RUDNY WALLAS ALVES**, ocupante do cargo de Técnico da Procuradoria Técnico da Informática, matrícula nº. 300140563 e **MAURO CESAR DAS GRAÇAS**, Ocupante do cargo de Digitador, Matrícula nº.300034059, para fazerem parte da comissão encarregada para fiscalizar, certificar e emitir Termo de Recebimento dos Serviços da **EMPRESA IMMEDIATE CONSULTORIA E SISTEMAS LTDA**, que tem o objetivo a prestação de serviços na forma disposta no Contrato n. 073/PGE-2015 e o 5º Termo Aditivo, para atender as necessidades desta Procuradoria Geral do Estado, estando em conformidade com o que determina os artigos 62 e 63, da Lei 4.320/64, bem como o Art. 73, Inciso, I "a" e "b" da Lei Federal 8.666/93.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Juraci Jorge da Silva
Procurador Geral do Estado

Protocolo 8493856

Portaria nº 581/2019/PGE-DEOF

Porto Velho, 01 de março de 2019.

O PROCURADOR GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

R E S O L V E:

Artigo 1º - Designar, a partir de 01.03.2019, os servidores, **ROMÁRIO DO NASCIMENTO OLIVEIRA**, ocupante do cargo de Técnico da Procuradoria Técnico da Informática, matrícula nº. 300140552, **CLEVERSON FILGUEIRAS DE SOUZA**, ocupante do cargo de Técnico da Procuradoria Técnico da Informática,

matricula nº. 300154486 e **MAURO CESAR DAS GRAÇAS**, Ocupante do cargo de Digitador, Matricula nº.300034059, para emitirem Termo de Recebimento dos Serviços da **EMPRESA IMMEDIATE CONSULTORIA E SISTEMAS LTDA**, que tem o objetivo a prestação de serviços na forma disposta no Contrato n. 073/PGE-2015 e o 5º Termo Aditivo, estando em conformidade com o que determina os artigos 62 e 63, da Lei 4.320/64, bem como o Art. 73, Inciso, I "a" e "b" da Lei Federal 8.666/93.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

JURACI JORGE DA SILVA
PROCURADOR GERAL DO ESTADO

Protocolo 8494306

CGE

PORTARIA CONJUNTA Nº 17, DE 15 DE OUTUBRO DE 2019.

Altera a composição dos membros da Portaria Conjunta nº 3, de 01 de novembro de 2018, prorrogada pela Portaria Conjunta nº 8, de 25 de abril de 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FINANÇAS, em conjunto com o **CONTROLADOR GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições previstas no Art. 90, inciso I, do Decreto n. 20.288, de 17 de novembro de 2015, e inciso XXVI, Art. 11, do Decreto n. 23.277, de 16 de outubro de 2018;

Considerando o disposto no Decreto 23.277, de 16 de outubro de 2018, combinado com a Lei Complementar 758/2014, que dispõe sobre o Sistema Estadual de Controle Interno, regulamenta e dá outras providências;

Considerando o início dos trabalhos da SEFIN com o intuito de implementar o Modelo de Três Linhas de Defesa, objeto de Declaração de Posicionamento do Instituto dos Auditores Internos (IIA), que apresenta, de forma clara e objetiva, os papéis e responsabilidades relacionados ao gerenciamento de riscos e controles, com vistas a melhorar a comunicação e contribuir para a sua eficácia;

RESOLVEM:

Art. 1º - Alterar a composição dos membros da Portaria Conjunta nº 3, de 01 de novembro de 2018, prorrogada pela Portaria Conjunta Portaria Conjunta nº 8, de 25 de abril de 2019, substituindo os seguintes membros:

I - O Servidor Ronaldo Aparecido Avanzi, Auditor de Controle Interno, Mat. n. 300150667, pelo Servidor **Pablo Jean Vivan**, Auditor de Controle Interno, Mat. n. 300151643;

II - O Servidor Levi Brito Costa, Auditor de Controle Interno, Mat. n. 300151174, pelo Servidor **Jonathan Barros Cardoso**, Auditor de Controle Interno, Mat. n. 300155280;

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Luis Fernando Pereira da Silva
Secretário de Estado de Finanças
Francisco Lopes Fernandes Netto
Controlador Geral do Estado

Protocolo 8381907

SUGESP

Portaria nº 330/2019/SUGESP-GRH

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DOS GASTOS PÚBLICOS ADMINISTRATIVOS – SUGESP, no uso de suas atribuições que são delegadas pela Lei Complementar nº 841, de 01 de dezembro de 2015, bem como no Decreto nº 23.273 de 15 de outubro de 2018 que estabelece as ações a serem cumpridas pelas Unidades de Recursos Humanos no âmbito da Administração Direta.

Considerando, o constante Memorando nº 19/2019/SUGESP-NMA, que consta nos autos do Processo SEI nº 0042.381949/2019-21;

RESOLVE:

INTERRUPÇÃO e remarcação do gozo de férias da servidora **GREGORY RODRIGUES BRAGA**, matrícula **300127444**, pertencente ao Quadro de Pessoal em Cargo em Comissão desta SUGESP e ÓRGÃOS VINCULADOS, lotado (a) na Superintendência Estadual de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos - SUGESP, do período de **01/08/2019 a 30/08/2019**, referente ao **exercício 2019**, a qual fica transferida para fruição no período de **10/12/2019 a 24/12/2019**.

Porto Velho - RO, **18/09/2019**.

PUBLIQUE-SE.

CARLOS LOPES SILVA
Superintendente/SUGESP.

Protocolo 7934333

Portaria nº 379/2019/SUGESP-GRH

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DOS GASTOS PÚBLICOS ADMINISTRATIVOS – SUGESP, no uso de suas atribuições que são delegadas pela Lei Complementar nº 841, de 01 de dezembro de 2015, bem como no Decreto nº 23.273 de 15 de outubro de 2018 que estabelece as ações a serem cumpridas pelas Unidades de Recursos Humanos no âmbito da Administração Direta.

Considerando, o constante Memorando nº 287/2019/SECOM-GAB, que consta nos autos do Processo SEI nº 0027.460647/2019-15;

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do servidor **ESIO MENDES DOS SANTOS**, matrícula 300110254, pertencente ao Quadro de Pessoal em Cargo em Comissão desta SUGESP e ÓRGÃOS VINCULADOS, lotado (a) na Superintendência de Comunicação - SECOM, do período de **01/10/2019 a 30/10/2019**, referente ao **exercício 2019**, a qual fica transferida para fruição no primeiro período de **15/10/2019 a 29/10/2019** e o segundo período de **01/02/2020 a 15/02/2020**.

Porto Velho - RO, **21/10/2019**.

PUBLIQUE-SE.

CARLOS LOPES SILVA
Superintendente/SUGESP.

Protocolo 8467290

Decreto de 21 de outubro de 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

AUTORIZAR conforme solicitação 8464657 a viagem do servidor **MAURO RONALDO FLORES CORREA**, Comandante Geral da PMRO, lotado(a) na Polícia Militar do Estado de Rondônia - PMRO, à cidade de São Luís/MA, no período de 12 de novembro de 2019 a 15 de novembro de 2019, com a finalidade de participar da Reunião com os Comandantes Gerais das Polícias Militares e Bombeiros dos Estados e do Distrito Federal, durante a SENABOM, com ônus somente de diárias para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de outubro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 8471617

Decreto de 21 de outubro de 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

AUTORIZAR conforme solicitação 8452130 a viagem dos servidores **HELENA FERNANDA DURAN DA SILVA**, Gerente da Unidade Técnica Estadual e **LAIS LIMA CARVALHO**, Assessor Técnico, ambos lotados(as) na Secretaria de Estado da Agricultura - SEAGRI, à cidade de São Paulo/SP, no período de 07 de novembro de 2019 a 11 de novembro de 2019, com a finalidade de treinamento método CIS, que tem como base, conhecimentos e pesquisas nas áreas da neurociência, da programação neurolinguística, da psicologia positiva, da antropologia, da pedagogia e da física quântica. através desse curso, os participantes adquirem equilíbrio e força emocional para melhorar a rotina diária, obtém alta performance pessoal e profissional sem fazer sacrifícios, eliminam a autossabotagem, realizam metas, fortalecimento da capacidade de liderança, segurança e qualidade na tomada de decisões; autoconfiança e otimismo; flexibilidade e autocontrole e objetivos através de estratégias simples, sem ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de outubro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 8472728

Decreto de 21 de outubro de 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

CONVALIDAR conforme solicitação 8467023 a viagem dos servidores **GILVANDER GREGORIO DE LIMA**, Cel BM e **WÂNDRIO BANDEIRA DOS ANJOS**, Diretor de Pesquisa e Projetos do CBMRO lotado(a) no Corpo de Bombeiros Militar - CBMRO, à cidade de BRASILIA/DF, no período de 20 de outubro de 2019 a 24 de outubro de 2019, com a finalidade de apresentar a Bancada dos Parlamentares Federais os Projetos do CBMRO, com o objetivo de Recebermos emendas parlamentares para aquisição unidades de resgate, com ônus de passagens e diárias para 0226 Cota-Parte Funesbom.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de outubro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 8473600

Decreto de 21 de outubro de 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

CONVALIDAR conforme solicitação 8466800 a viagem do servidor **JULIO CESAR ROCHA PERES**, Presidente, lotado(a) na Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia - IDARON, à cidade de BRASILIA/DF, no período de 20 de outubro de 2019 a 24 de outubro de 2019, com a finalidade de participar da comemoração dos 50 Anos do CFMV/CRMVS e da 2A. Câmara Nacional de Presidente de 2019, entrega da Comenda Ivo Torturella, sem ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de outubro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 8475120

Decreto de 21 de outubro de 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

CONVALIDAR conforme solicitação 8470270 a viagem do servidor **FABIANO BENITEZ VENDRAME**, Fiscal Estadual Agropecuario - Medicina Veterinária, lotado(a) na Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia - IDARON, à cidade de Belo Horizonte/MG, no período de 19 de outubro de 2019 a 19 de outubro de 2019, com a finalidade de acompanhar amostra ao laboratório de referência do MAPA - Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento - MAPA, com ônus de passagens para fonte 0240 Recursos Diretamente Arrecadados pelas Entidades/Idaron e de diárias para 0240-Fesa Fundo Estadual de Sanidade Animal.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de outubro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Decreto de 21 de outubro de 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,
R E S O L V E:

AUTORIZAR conforme solicitação 8475764 a viagem da servidora **DENILDE CESPED PEREIRA**, Enfª Técnica da RUE, lotado(a) na Secretaria de Estado de Saúde - SESAU, à cidade de FOZ DO IGUAÇU-PR, no período de 11 de novembro de 2019 a 14 de novembro de 2019, com a finalidade de participar do 22º Congresso Brasileiro dos Conselhos de Enfermagem - CBCNF, sem ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de outubro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 8476659

EPR

Portaria nº 244/2019/EPR-NGP

O SUPERINTENDENTE DO ESTADO PARA RESULTADOS - EPR, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto de 01/01/2019, publicado na Edição 001 de 03/01/2019,

RESOLVE:

Art. 1º - Cessar, a contar de 01.10.2019, os efeitos de estagio do estudante **João Vítor Martins Augusto Tadei** – Curso de Bacharel em Sistemas de Informação, da União das Escolas Superiores de Rondônia Ltda - UNIRON, admitido através da Portaria nº 138/2019/EPR-NGP.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a contar de sua publicação, com data retroativa a 01/10/2019.

Publique-se. Cumpra-se. Registre-se.

Porto Velho, 17 de outubro de 2019.

DELNER FREIRE - CEL PM RR
Superintendente - EPR

Protocolo 8431108

Portaria nº 243/2019/EPR-NGP

O SUPERINTENDENTE DO ESTADO PARA RESULTADOS - EPR, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto de 01.01.2019, publicado no DOE n. 001, de 03.01.2019,

Considerando o Informação 1390 ID: 6786279, Nota 162 ID: 7613028 e Errata ID: 7624639;

Considerando o Despacho EPR-GAB ID: 8153615, onde autoriza os procedimentos de concessão do adicional de qualificação.

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder o Adicional de Qualificação, a contar de **01.01.2019**, no percentual de 18% (dezoito por cento) sobre o vencimento básico com base no Art. 17, § 2º, inciso III, da LC nº 868/2016, regulamentada pelo Decreto nº 23379/2018, ao servidor **TIAGO DE NOVAIS SILVEIRA**, Analista de Tecnologia da Informação e Comunicação, matrícula n. 300148634, lotado na Superintendência do Estado para Resultados, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de publicação.

Porto Velho, 17 de Outubro de 2019.

DELNER FREIRE - CEL PM RR
Superintendente - EPR

Protocolo 8413625

Portaria nº 246/2019/EPR-NGP

O SUPERINTENDENTE DO ESTADO PARA RESULTADOS - EPR, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto de 01.01.2019, publicado no DOE n. 001, de 03.01.2019,

Considerando o Requerimento EPR-DETCGINFRA ID: 8218275;

Considerando o Despacho EPR-GAB ID: 8430386;

Considerando a Portaria nº 126/2019/EPR-NGP;

Considerando a Certidão ID: 5987856.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 4 (quatro) dias de folga compensatórias, que se encontram em período oportuno, conforme Portaria nº 126/2019/EPR-NGP, sem prejuízo da remuneração, ao servidor **Gilvan da Silva Ribeiro**, ocupante do cargo de Técnico em Tecnologia da Informação e Comunicação, matrícula 300148601, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado neste EpR, nos termos da Lei nº 9.504/97, art. 98 e Resolução nº 23.456/15, Art. 177, do Tribunal Superior Eleitoral, sendo nas seguintes datas: **29/10, 30/10, 31/10 e 01/11 de 2019**. Insta ressaltar que o referido servidor é cadastrado com a inscrição Eleitoral nº **014564162356**, e prestou relevantes serviços a Justiça Eleitoral nas Eleições Gerais de 2018, atuando na função de **Presidente de Mesa Receptora**, na Seção 268, na **Escola Municipal Tucumã**, nos dias 07 e 28 de Outubro de 2018.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

Publique-se. Cumpra-se. Registre-se.

Porto Velho, 21 de outubro de 2019.

DELNER FREIRE - CEL PM RR
Superintendente - EpR

Protocolo 8460740

SEPOG

Portaria nº 385/2019/SEPOG-GEO
Porto Velho, 22 de outubro de 2019.

Ajusta o QDD das Unidades Orçamentárias Procuradoria Geral do Estado - PGE, Superintendência Estadual de Desenvolvimento Econômico e Infraestrutura - SEDI, Estado para Resultados - EPR, Fundo de Desenvolvimento e Aperfeiçoamento da Administração Tributária - FUNDAT, Superintendência de Polícia Técnico-Científica - POLITEC, Fundo Especial de Modernização e Reaparelhamento da Polícia Militar do Estado - FUMRESPOM, Secretaria de Estado da Educação - SEDUC, Instituto Estadual de Desenvolvimento da Educação Profissional - IDEP, Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS

O Secretário de Estado do Planejamento e Coordenação Geral, no uso das atribuições que lhe confere no §§1º e 2º do artigo 7º da Lei nº 4.455, de 07 de janeiro de 2019.

R E S O L V E:

Art. 1º. Ajustar o Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD, instituído pela Portaria n.º 001/2019, conforme abaixo:

AJUSTE NEGATIVO

Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO - PGE				6.000,00
11.003.04.122.1015.2234	ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS	319011	0100	6.000,00
SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E INFRAESTRUTURA - SEDI				400,00
11.006.04.122.1015.2091	ATENDER A SERVIDORES COM AUXÍLIOS	339093	0100	400,00
ESTADO PARA RESULTADOS - EPR				30.000,00
11.007.04.122.1015.2234	ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS	319011	0100	30.000,00
FUNDO DE DESENVOLVIMENTO E APERFEIÇOAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA - FUNDAT				256.879,45
14.012.04.123.1277.2121	APRIMORAR A INFRA-ESTRUTURA DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA POR MEIO DO FUNDAT	449052	0304	256.879,45
SUPERINTENDÊNCIA DE POLÍCIA TÉCNICO-CIENTÍFICA - POLITEC				3.593,47
15.006.06.181.2020.2154	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO OPERACIONAL DA UNIDADE	339033	0100	3.338,12
		339040	0100	40,00
		339047	0100	214,85
		339030	0100	0,50
FUNDO ESPECIAL DE MODERNIZAÇÃO E REAPARELHAMENTO DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO - FUMRESPOM				36.487,75
15.015.06.122.2020.2087	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE	339030	0649	36.487,75
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEDUC				139.542,66
16.001.12.368.1076.2209	MANTER A EDUCAÇÃO ESCOLAR INDÍGENA	339033	0118	22.000,00
		339032	0118	8.165,00
		339030	0621	106.377,66
16.001.12.368.1076.2212	MODERNIZAR E MONITORAR AS ESTATÍSTICAS EDUCACIONAIS	339033	0112	3.000,00
INSTITUTO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL - IDEP				12.507,88
16.020.12.363.1063.2256	MANTER AS UNIDADES ESCOLARES E ASSISTÊNCIA AOS EDUCANDOS	339030	0100	12.507,88

FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FEAS					57.733,79
23.012.08.244.1293.2061	FORTALECER A GESTÃO DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SUAS	339039	0100	30.000,00	
23.012.08.244.1293.2074	FORTALECER A GESTÃO DO TRABALHO DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SUAS	339030	0622	10.000,00	
		339014	0622	17.733,79	
TOTAL					R\$ 543.145,00

AJUSTE POSITIVO

Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO - PGE				6.000,00
11.003.04.122.1015.2234	ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS	319016	0100	6.000,00
SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E INFRAESTRUTURA - SEDI				R\$ 400,00
11.006.04.122.1015.2091	ATENDER A SERVIDORES COM AUXÍLIOS	339019	0100	400,00
ESTADO PARA RESULTADOS - EPR				R\$ 30.000,00
11.007.04.122.1015.2234	ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS	319016	0100	30.000,00
FUNDO DE DESENVOLVIMENTO E APERFEIÇOAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA - FUNDAT				R\$ 256.879,45
14.012.04.123.1277.2121	APRIMORAR A INFRA-ESTRUTURA DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA POR MEIO DO FUNDAT	449040	0304	256.879,45
SUPERINTENDÊNCIA DE POLÍCIA TÉCNICO-CIENTÍFICA - POLITEC				R\$ 3.593,47
15.006.06.181.2020.2154	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO OPERACIONAL DA UNIDADE	339014	0100	3.593,47
FUNDO ESPECIAL DE MODERNIZAÇÃO E REAPARELHAMENTO DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO - FUMRESPOM				R\$ 36.487,75
15.015.06.122.2020.2087	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE	339039	0649	36.487,75
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEDUC				R\$ 139.542,66
16.001.12.368.1076.2209	MANTER A EDUCAÇÃO ESCOLAR INDÍGENA	339039	0118	22.000,00
		339030	0118	8.165,00
		339032	0621	106.377,66
16.001.12.368.1076.2212	MODERNIZAR E MONITORAR AS ESTATISTICAS EDUCACIONAIS	339030	0112	3.000,00
INSTITUTO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL - IDEP				R\$ 12.507,88
16.020.12.363.1063.2256	MANTER AS UNIDADES ESCOLARES E ASSISTÊNCIA AOS EDUCANDOS	339032	0100	12.507,88
FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FEAS				R\$ 57.733,79
23.012.08.244.1293.2061	FORTALECER A GESTÃO DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SUAS	339014	0100	20.000,00
		339033	0100	10.000,00
23.012.08.244.1293.2074	FORTALECER A GESTÃO DO TRABALHO DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SUAS	339033	0622	27.733,79
TOTAL				R\$ 543.145,00

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PEDRO ANTONIO AFONSO PIMENTEL
Secretário de Planejamento Orçamento e Gestão

Protocolo 8490574

SEGEP

EXTRATO

Porto Velho/RO, 21 de outubro de 2019

O CORREGEDOR-GERAL DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DE RONDÔNIA, em obediência aos princípios instituídos no Art. 37 da Constituição Federal e ao disposto no Art. 181 da LC de n. 68/1992, de 9 de Dezembro de 1992 e suas alterações que lhe conferem o Art. 5º, inciso II da LC n. 447, e em consideração aos fatos que chegaram ao conhecimento desta Corregedoria, por meio da Sindicância Administrativa Investigativa registrada sob o n. 241/2014/4ºCPAD-SEARH, de 30/6/2016, bem como conforme consta o Processo n. 0031.460138/2019-15,

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo Disciplinar para apurar a conduta funcional funcional do servidor, conforme consta ao expediente supra epígrafado.

Art. 2º Determinar que a 2ª Comissão de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar da Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas-SEGEP, constituída pela Portaria n. 231/2019/SEGEP-CGA, publicada no DOE n. 012, de 18/1/2019, proceda a instrução dos autos.

Art. 3º Este Extrato da Portaria n. 13406/2019/SEGEP-CAR entra em vigor na data da sua publicação.

Philippe Rodrigues Menezes
Corregedor-Geral da Administração - CGA/SEGEP

Protocolo 8456944

EXTRATO

Porto Velho/RO, 21 de outubro de 2019.

O CORREGEDOR-GERAL DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DE RONDÔNIA, em obediência aos princípios instituídos no Art. 37 da Constituição Federal e ao disposto no Art. 181 da LC de n. 68/1992, de 9 de Dezembro de 1992 e suas alterações que lhe conferem o Art. 5º, inciso II da LC n. 447, e em consideração aos fatos que chegaram ao conhecimento desta Corregedoria, por meio da Sindicância Administrativa Investigativa – SAI, registrada sob o n. 239/2014/4ºCPAD-SEARH, de 8/12/2014, bem como conforme consta o Processo n. 0031.461845/2019-29,

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo Disciplinar para apurar a conduta funcional da servidora, conforme consta ao expediente supra epígrafado.

Art. 2º Determinar que a 2ª Comissão de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar da Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas-SEGEP, constituída pela Portaria n. 231/2019/SEGEP-CGA, publicada no DOE n. 012, de 18/1/2019, proceda a instrução dos autos.

Art. 3º Este Extrato da Portaria n. 13457/2019/SEGEP-CAR entra em vigor na data da sua publicação.

Philippe Rodrigues Menezes
Corregedor-Geral da Administração - CGA/SEGEP

Protocolo 8473920

EXTRATO

Porto Velho/RO, 21 de outubro de 2019.

O CORREGEDOR-GERAL DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DE RONDÔNIA, em obediência aos princípios instituídos no Art. 37 da Constituição Federal e ao disposto no Art. 181 da LC de n. 68/1992, de 9 de Dezembro de 1992 e suas alterações que lhe conferem o Art. 5º, inciso II da LC n. 447, e em consideração aos fatos que chegaram ao conhecimento desta Corregedoria, por meio da Sindicância Administrativa Investigativa registrada sob o n. 400/SAI/SESAU/2016, de 8/12/2016, bem como conforme consta o Processo n. 0031.462138/2019-50,

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo Disciplinar para apurar a conduta funcional da servidora, conforme consta ao expediente supra epígrafado.

Art. 2º Determinar que a 2ª Comissão de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar da Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas-SEGEP, constituída pela Portaria n. 231/2019/SEGEP-CGA, publicada no DOE n. 012, de 18/1/2019, proceda a instrução dos autos.

Art. 3º Este Extrato da Portaria n. 13465/2019/SEGEP-CAR entra em vigor na data da sua publicação.

Philippe Rodrigues Menezes
Corregedor-Geral da Administração - CGA/SEGEP

Protocolo 8475937

Portaria nº 13420/2019/SEGEP-NCSR

Porto Velho, 21 de outubro de 2019.

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, econforme consta no Processo n. **0033.452410/2019-73**,

Considerando o Parecer n. 138/2019/PGE (8383280) e Ofício n. 18826/2019/SEJUS-GGP

R E S O L V E :

Conceder de acordo com o artigo 92 da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, o **Adicional por Serviços Extraordinários**, aos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Estado de Justiça - SEJUS, referente ao mês de **setembro/2019**.

ORD.	NOME	MATRÍCULA	HS.
1.	ALINE PEREIRA CAMACHO MARQUES	300116622	36

2.	CAMILA DA SILVA COSTA	300117115	30
3.	CLEITON CAMILLO SANTOS	300088750	36
4.	HILDA MARIA RUSSELAKIS DE OLIVEIRA QUEIROZ	300097533	38
5.	IZABEL CRISTINA BARROSO DAS N SAAVEDRA	300087364	42
6.	LUCIANO GRACILIANO MAIA	300136991	12
7.	LUIZ FRANCISCO CAVALCANTE MONTEIRO	300018599	17
8.	MAURO TORRES LIMA	300116795	11
9.	MARCELO CARVALHO FERNANDES	300129582	16
10.	VICENTE DE PAULO CARVALHO	300092819	42
11.	WALNEY DE ANDRADE COSTA	300037956	36
12.	ELIAS RODRIGUES DA SILVA	300093719	40
13.	ERIALDO BARRETO PACIFICO	300037967	40
14.	JOSE CARLOS MARTINS	300116008	40
15.	MAISA SOARES DE OLIVEIRA	300132344	40
16.	MANOEL MARIA DE SOUZA	300042291	42
17.	CHARLES ELIANDRO SILVA SOUZA	300088782	40
18.	LARISSA IURI MENDONCA GUEDES	300147076	26
19.	WELITON DE LIMA CASTRO	300115764	32
20.	LUIZ CHAVES SALVATERRA	300098866	44
21.	ODILSON SANTIAGO CRUZ	300131892	42
22.	VALDIVAN DA SILVA QUADRO	300116296	40
23.	YENE TAINA DA SILVA MATOS	300131568	19
24.	ELIZABETH MOURA DA SILVA	300089095	40
25.	MEICE LUCIENE PEREIRA SOUZA	300087533	60
26.	JANE RODRIGUES DE CARVALHO	300129583	38
27.	MATIULE MENDES BEZERRA	300116368	38
28.	ELVISON ROBERTO CAMPOS	300093610	30
29.	FRANCISNEI LISBOA DA SILVA	300093652	30
30.	ERICKSON ARLLEY ARAUJO DE FREITAS	300129662	30
31.	MEIRE OLIVEIRA DE ARAUJO	300037886	38
32.	FABIO LOPES DA SILVA	300116506	36
33.	FABRICIO KEMPIM PITTELKOW	300088330	20
34.	MARCOS VALENTIM DA SILVA	300017034	44
35.	CIDELIO JOSE DE CARVALHO JUNIOR	300097596	60
36.	DEIVID CAUSTO NASCIMENTO DE OLIVEIRA	300140713	60

37.	FABIO DA SILVA	300089425	60
38.	JEFFERSON DE BRITO ROCHA	300089704	60
39.	RENAN CARDOSO DE OLIVEIRA	300093153	60
40.	SIDNEI TEODORO SEBASTIAO	300038757	60
41.	ANDERSON MENEZES MARTINS	300140385	30
42.	MARCIO VALERIO DA SILVA VIEIRA	300093243	40
43.	PAULO SERGIO FERNANDES DA SILVA	300065886	10
44.	ADALBERTO DE CASTRO BOTELHO SOBRINHO	300017414	36
45.	ALDELANDE PINHEIRO MIRANDA MELO	300098887	40
46.	ADERBAL FRANÇA DA COSTA	300056999	33
47.	ALENE PEREIRA DAS NEVES	300097524	20
48.	ALEX DANIEL ALENCAR	300097809	40
49.	ALINE BEATRIZ VEIGANT	300116305	30
50.	ALINE BRITO DA GLORIA NOLASCO DE LIMA	300137059	30
51.	ALINE FRANCISCA FREIRE DE LIMA	300137043	44
52.	ANA CARLA RAMOS DE ALBUQUERQUE	300131587	54
53.	ANTONIA ILEIA DE SOUZA NASCIMENTO	300099143	30
54.	ANTONIO ALVES FLOR	300016978	36
55.	ARIVAN MARTINS DA SILVA	300093203	36
56.	ARLETE VRENA RODRIGUES	300087869	20
57.	CARLONES SILVA NORBERTO	300093259	36
58.	DEISE CRISTINA DOS SANTOS MOURA	300137119	34
59.	DIANE LEONOR HAZAN DO PRADO	300089449	10
60.	EDVANEIDE NUNES DOS SANTOS	300116861	40
61.	ELIANA BALONECK DA SILVA	300097601	45
62.	ELIANE AGUIAR DA SILVA MAGALHAES	300055924	40
63.	EUDNA SOUZA SANTOS	300098880	20
64.	EVA VILMA SERRAO FILGUEIRA	300037899	40
65.	FABIANA FERREIRA DO CARMO	300116505	40
66.	FABIO LOPES DA SILVA	300116506	24
67.	FABRICIO PEREIRA DA SILVA	300097662	24
68.	FITTIPALDI DA SILVA CRUZ	300037906	36
69.	FLAVIA DA COSTA COUTINHO	300088786	40
70.	FRANCISCO ANTONIO DE SOUZA SENA	300097776	60
71.	FRANCISCO ALVES RODRIGUES	300037898	36

72.	FRANCISCO CORREA LUNA NETO	300055785	40
73.	FRANCISCO JAILTON DIAS	300055963	36
74.	FRANCISCO RICARDINO DE JESUS	300055789	36
75.	GABRIEL CAMARGO DE SOUZA	300088285	60
76.	GILNEI CAMPOS PINHEIRO OLIVEIRA	300093218	60
77.	HELIO GOMES	300064614	36
78.	HELVECIO PINTO DE SOUZA	300038210	40
79.	HILDENIZA CASTRO DA SILVA	300060485	36
80.	IFIGENIA DE SOUZA NOVAES	300089968	60
81.	IRACEMA RODRIGUES RIBEIRO	300087823	40
82.	JADSON SOARES GALVÃO	300093230	48
83.	JEAN CARLOS RIBEIRO DE LIMA	300097654	20
84.	JEANNE MELO VIEIRA	300131860	30
85.	JOAO ALVES DE AGUIAR	300017032	48
86.	JOAO BOSCO TELES NASCIMENTO	300093674	36
87.	JOELMA ALVES DE ARAUJO PAIXAO	300093234	30
88.	JONATAS MOREIRA DA SILVA	300050092	22
89.	JORGE CHEDIAK JUNIOR	300017086	40
90.	JOSE CARLOS LOPES AMARAL	300017146	60
91.	JOSUE ANTONIO GABRIEL	300093078	36
92.	KATIA CRISTINA SILVA DE LIMA	300099255	40
93.	LENICE DE QUEIROZ LOBATO	300097542	30
94.	LINARDO SERGIO PAULINO DE SOUZA	300093911	40
95.	LUCIANA BAZI	300136998	10
96.	LUCIANO GOMES MERCADO	300097543	60
97.	LUCIANO LEAL DA COSTA LIMA	300042981	40
98.	LUZ CARLOS RIBEIRO DE ALMEIDA	300065895	36
99.	LUIZ COSTA VELOSO	300060449	36
100.	LUZINEIDE DE SOUSA BARRETO	300099497	10
101.	LUZINETE ZURICA DA SILVA CALIXTO	300119084	40
102.	MARCELO DA SILVA OLIVEIRA	300093594	40
103.	MARCELO DE JESUS GABRIEL	300097665	36
104.	MARCELO REBOUÇAS DA COSTA	300097544	40
105.	MARCIA CRISTINA SAMPAIO RAMOS	300120891	40
106.	MARCIA REGINA MORAIS ARAUJO	300088154	30

107.	MARCIO BEZERRA LOPES	300088755	24
108.	MARCIO FERNANDES DE MOURA	300087798	36
109.	MARCIO FERREIRA MENDES	300055814	12
110.	MARCOS FILIPE COELHO	300060695	40
111.	MARIA ANTONIA NEPOMUCENA DA SILVA	300098816	44
112.	MARIA DA CONCEIÇÃO DE OLIVEIRA MOURAO	300015877	40
113.	MARIA DE NAZARE SILVA	300122580	24
114.	MARIA JOCELY COSTA DOS SANTOS	300116640	40
115.	MARIANA DE SOUZA RODRIGUES LUCAS	300116365	30
116.	MARLENE LUZ DE ANDRADE	300055806	20
117.	MARLI RAMOS DA SILVA	300017036	30
118.	MARLUS CLEMENTINA DE ANDRADE	300092906	30
119.	MARIA JOSE DO NASCIMENTO GOMES	300099261	40
120.	MARLON CHARUPA PAES	300088169	48
121.	NALDO BATISTA DE OLIVEIRA	300087532	36
122.	NAYANA FURTADO BONFIM FERREIRA	300088322	30
123.	NEUZA CAO COSTA	300129581	30
124.	NEUSA MARIA ASSUNÇÃO SOUSA	300093253	40
125.	PAMELA LIVES LIMA DOS SANTOS	300099244	40
126.	RAIMUNDA CRISTINA ONIZ DE LIMA	300098873	20
127.	RAIMUNDO NAZARENO ALVES DA SILVA	300037883	36
128.	REGINA FERREIRA DA SILVA	300099246	30
129.	REINALDO DOS SANTOS COSTA	300016973	37
130.	ROBERTA BATISTA EVANGELISTA MONTEIRO	300088355	40
131.	ROBSON SOUZA DOS SANTOS	300046718	36
132.	ROSICLEIA BATISTA CARDOSO	300087876	30
133.	ROZIRLEI JOSÉ MORAIS FERREIRA	300055889	24
134.	RUBEM FERREIRA DA SILVA	300017078	36
135.	RUY DELVAN RIBEIRO DE ALMEIDA	300046700	36
136.	SOFIA VALE DE SOUZA	300017096	30
137.	UILIAN LIMA DA CONCEIÇÃO	300093640	33
138.	VANDERLEIA NUNES DE OLIVEIRA	300132259	20
139.	WENDEL CLEBERSON PAGANINI	300093272	58
140.	ADRIANO DE OLIVEIRA SALES	300093698	48
141.	ALAN FERREIRA MARTINS	300129657	48

142.	ALEX CRUZ GOMES	300129636	20
143.	ALEX PABLO RIBEIRO DOS SANTOS	300137594	60
144.	ALEXANDRE MOTA SANTANA	300116852	60
145.	ALOISIO AMORIM DA SILVA	300087874	60
146.	AMAURY BARBOSA MARTINS NETO	300098855	24
147.	ANDERSON BARROS CUNHA	300140261	36
148.	ANDERSON ROCHA RODRIGUES	300137001	36
149.	ANDRE EDUARDO DOS SANTOS DA ROSA	300132203	12
150.	ANGELO RAFAEL DA SILVA CRUZ	300140609	60
151.	ANTONIO BUENO DA FONSECA	300104858	12
152.	ANTONIO ELIEZIO MAIA COSTA	300140712	36
153.	BRUNO PEREIRA FERNANDES	300129619	30
154.	CARLOS ALBERTO RAMOS VASQUES	300097528	36
155.	CHARLES DOUGLAS DA SILVA DIAS	300065910	60
156.	CICERO LIMA DE SOUZA	300136108	24
157.	CLAUDINEI PEDRO DOS SANTOS	300065912	24
158.	CLAUDIO SILVA E MOURA	300037885	36
159.	CLEBSON SILVA MATOS	300099242	24
160.	CLEITON HENRIQUE TAVARES	300129616	45,3
161.	DIEMERSON CARLOS FREIRE	300144088	36
162.	EDIMAR VIEIRA CAVALCANTE	300087736	20
163.	EDNALDO DE SOUZA TRINDADE	300117129	36
164.	EDSON FLAVIO OLIVEIRA DOS SANTOS	300093245	24
165.	EDSON GONCALVES DE ABREU	300098881	36
166.	ELEN ALVES NETTO	300118177	48
167.	ELI DA SILVA	300117131	60
168.	EMANUEL CONSTANTINO DE SOUZA	300140269	60
169.	ERIVAN PEDRO JOVENTINO	300116504	48
170.	ESTANISLAU FABRICIO DOS SANTOS	300138164	48
171.	EVANDRO NEVES DE ARAUJO	300140224	60
172.	FAUSTO DE SOUZA TAVARES FILHO	300138517	60
173.	FRANCILUCIO GOMES MORENO	300088268	60
174.	FRANCINALDO JOSE CARVALHO RODRIGUES	300129597	60
175.	FRANCIVALDO DORADO GOMES	300131650	60
176.	FRANCINEY ALMEIDA DOS SANTOS	300140270	60

177.	FRANCIRLEI RODRIGUES DE SOUZA SANTOS	300140705	12
178.	FRANCISCO DIONE MARIM AMANCIO	300116350	60
179.	FRANCISCO KLEBER MAIA	300140683	60
180.	FRANCISCO RONALDO CELESTINO SILVA	300140395	48
181.	GENISON DA SILVA MENDONÇA	300131693	60
182.	GEOVANE FERREIRA LIMA	300088076	48
183.	GEOVANE OLIVEIRA DA SILVA	300138428	12
184.	GERSON LIMOEIRO DE ABREU	300055876	24
185.	GRACIONE WALKINIR GABRET	300117139	48
186.	GUILHERMAN GADELHA DE FARIAS	300139923	48
187.	HIRLEILSON BARROSO COSTA	300099153	24
188.	HILRISMAR LIRA FERREIRA	300140275	36
189.	HUDSON MARIANO LOBATO	300131297	60
190.	JACKNILSON DE SOUZA BARRETO	300140168	36
191.	JAIR GALDINO DE SOUSA	300131483	12
192.	JANDERSON DA SILVA PARANHAS	300138132	36
193.	JARLISSON DE QUEIROZ BRAGADO	300094114	36
194.	JEAN ALEZI GOMES BARBOSA	300136989	12
195.	JEFERSON RODRIGUES LOBATO	300055782	12
196.	JESIVALDO OLIVEIRA SOUZA	300132225	48
197.	JONES ESTEVAO DA SILVA	300093080	12
198.	JOAO BARBOSA CIDADE	300117143	48
199.	JOAO FEITOSA DE OLIVEIRA	300130355	48
200.	JOAO FERREIRA DA SILVA FILHO	300136115	24
201.	JOELSON DIAS DE OLIVEIRA	300137271	20
202.	JONATAS MOREIRA DA SILVA	300050092	12,00
203.	JOSE CLEODOMAR DA CRUZ SOARES	300092871	44,00
204.	JOSENILCE BARROS PINTO	300097648	60
205.	JULIO CEZAR DINO DE SOUZA	300131778	60
206.	LEOMAR MUNIZ BEZERRA	300117151	20
207.	LEVY NEWTON DE MEDEIROS LEITE	300055909	48
208.	LIANDELSON MORAIS DA SILVA	300093241	60
209.	LOURIVAL MARTINS DA SILVA	300140245	36
210.	LUCERGIO DE LIMA MARTINS	300093196	60
211.	LUCIANO ALEXANDRE FABRICIO	300116531	60

212.	LUIZ CARLOS LEANDRO	300087910	12
213.	LUIZ COSTA VELOSO	300060449	24
214.	LUIZ HENRIQUE FERNANDES SANTOS	300131878	20
215.	MARCELO BARBOSA GOMES	300116636	60
216.	MARCELO OLIVEIRA DOS SANTOS	300087953	12
217.	MARCELO RODRIGUES DA SILVA	300099259	60
218.	MARCIO VALERIO DA SILVA VIEIRA	300093243	20
219.	MARCOS ANTONIO FAVARIN SANTANA	300137113	36
220.	MATEUS DE SOUZA COSTA	300137267	36
221.	MOISES ALVES DE OLIVEIRA	300140255	60
222.	MONIQUE ROBERTA XAVIER DA SILVA	300060439	48
223.	NAIRTON FROTA SOARES JUNIOR	300131481	60
224.	NILSANDRO GUIMARAES DE AZEVEDO	300138145	60
225.	ODILIO ROBSON BARBOSA DA SILVA	300097548	48
226.	OSNI MARTINS	300131511	60
227.	ORLEILSON LAMEIRA XAVIER	300138017	24
228.	RAIMUNDO NONATO CARDOSO MONTEIRO FILHO	300097785	36
229.	RANDELES AMAZONAS DOS SANTOS AZEVEDO	300140710	60
230.	REGINALDO NOGUEIRA DE ABREU	300131504	36
231.	ROGERIO DE SOUZA FACUNDO	300093162	24
232.	ROGERIO DA SILVA LINHARES	300129578	24
233.	ROGERIO DOS SANTOS SA GONCALVES	300140252	60
234.	RONI MATIAS DE SOUZA	300065882	60
235.	ROSANGELA VALERIA DA SILVEIRA	300087875	36
236.	SALVADOR ALEXANDRE DE SOUZA JUNIOR	300137886	60
237.	SANDOVAL JOSE DE OLIVEIRA	300056841	60
238.	SANDRA PINHEIRO DOS SANTOS	300055847	48
239.	SERGIO REIS SALES	300093053	48
240.	SIDNEI OLANDA BELEM	300117235	60
241.	TIAGO VIEIRA ALVES	300088407	48
242.	THIAGO RAMOS FAIFER	300131507	36
243.	VALDEMIR NONATO MARAES	300097759	24
244.	VANDERLEY FERREIRA DA SILVA	300055796	60
245.	VANDERSON MOREIRA BRAZ DE SÁ	300136983	48
246.	WAGNO BATISTA DOS SANTOS	300093458	48

247.	WILLANS FERNANDO DA SILVA	300098877	60
248.	ADELIA QUEIROS OLIVEIRA	300099662	40
249.	ALCIMAR AGUIAR DA SILVA	300088210	40
250.	ANTONIO CARLOS GOMES LEITE	300060501	50
251.	BRUNO FERREIRA DE MIRANDA	300088144	40
252.	CARLOS BUENO PINHEIRO	300121082	40
253.	CELIO ZACARIAS DA COSTA	300116317	40
254.	CICERO BATISTA SOBRINHO	300088864	20
255.	DANIEL ADELINO DE ARRUDA	300140268	40
256.	DANIEL GARCIA DA SILVA	300129639	40
257.	DANILO MOTA XAVIER	300129641	60
258.	DIEGO DUARTE PEREIRA	300092839	40
259.	EDVAN NASCIMENTO MARINHO	300093561	40
260.	ELESSANDRO COSTA EUFRASIO	300137120	20
261.	ELIANE FREITAS NASCIMENTO	300087293	40
262.	ENEIAS DIAS BARROS VIEIRA	300129660	60
263.	ERNANDES FIRMINO DE SOUZA	300055865	40
264.	FABRICIO DA SILVA GOMES	300098861	40
265.	FELIPE NASCIMENTO CRUZ	300116626	50
266.	FERNANDO LOPES RIBEIRO FILHO	300129656	50
267.	FRANCISCO CHAGAS MEDEIROS	300056833	40
268.	FRANCISCO CARLOS ROCHA DE SOUSA	300087994	40
269.	GABRIEL DE MEDEIROS ARAGAO	300116616	40
270.	GILMAR FRANCO CATELAN	300088204	30
271.	IZAIAS DA VEIGA PESSOA	300037950	40
272.	JAILSON DA SILVA MARTINS	300097658	40
273.	JOAO DE SOUZA FERREIRA	300093715	60
274.	JORGE LUIZ NOBRE DE LIMA	300087895	40
275.	JOSE DA CONCEIÇÃO LEITE FILHO	300137563	20
276.	JOSE OLIMPIO LIMA SILVA JUNIOR	300065908	40
277.	LINDAURA MOURA DE ASSIS	300088747	60
278.	MANOEL ALVES FERREIRA	300121083	40
279.	MARCOS AURELIO SILVA SALES	300087800	40
280.	MESSIAS ARAUJO DOS SANTOS	300116882	40
281.	MURILO GONÇALVES DE ALMEIDA	300116371	50

282.	OTO VANDERLEI MARQUES DA SILVA	300138450	40
283.	PONCIANO GOMES MONTEIRO	300116445	40
284.	RAFAEL QUEIROS OLIVEIRA	300137916	60
285.	RAFISSON NUNES SILVA	300116375	40
286.	RAMON SANTOS BANUS	300119090	30
287.	RENAN PRADO DA SILVA	300098874	60
288.	RICARDO CAVALCANTE SILVA	300088416	50
289.	RICARDO JOSE BARROSO DA SILVA	300138429	30
290.	SANDRIELI CALDAS ROLIM	300088347	40
291.	VILSON RAMOS LINDOSO	300116340	30
292.	WILLIAM DO AMARAL	300037971	50
293.	ADRIANO CARDOSO MATOS	300088789	24
294.	ALCEMIR DA SILVA CAMPOS	300093540	36
295.	ALESSANDRO DA SILVA	300137278	48
296.	ANDERSON ALEX GARCIA DOS SANTOS	300037958	24
297.	ANDERSON BORGES DAS NEVES	300116344	24
298.	ANDERSON PEREIRA DOS REIS	300092846	55
299.	ANDRE MONTEIRO DE ALMEIDA	300137939	24
300.	ANDRE TRINDADE DIAS	300116489	24
301.	ANTONIO ANASTACIO DE SOUZA NETO	300094118	12
302.	ANTONIO HELTON SOUSA CARVALHO	300097810	36
303.	CARLOS ADRIANO DE ALMEIDA MOURA	300129614	12
304.	CARLOS ALBERTO DE ALMEIDA JUNIOR	300042275	24
305.	CARLOS HENRIQUE MARTINS DE ALMEIDA	300093244	36
306.	CLAUDIO MARCIO DA SILVA FERNANDES	300097824	24
307.	CLAUDIO ROBERTO DA SILVA OLIVEIRA	300097816	60
308.	CLEDSON FERREIRA BRASIL	300056922	36
309.	DANIEL COSTA SOBREIRA	300140262	60
310.	DANIEL MARTINS BENICIO	300093704	24
311.	DEBORA DA SILVA DIAS	300038475	36
312.	DEYVE FRANCISCO ROQUIANO BEZERRA	300099670	12
313.	DIEGO ALLEYNE ALVES DA COSTA	300117126	60
314.	EDVALDO MOREIRA DOS SANTOS	300093120	36
315.	EDSON FLAVIO OLIVEIRA DOS SANTOS	300093245	36
316.	ELINO SILVA DE ARAUJO	300088209	36

317.	ELTON JONE PIRES ARIRAMA	300093224	36
318.	EMANUEL DE JESUS PINTO MONDEGO	300116503	46
319.	EVALDO MARTINS LUNA	300093354	60
320.	EVANDRO ARAUJO DE SOUZA	300089092	36
321.	EZEQUIAS MARTINS DE LIMA	300131854	60
322.	FLAVIA LIANNY SILVA ARAUJO	300088769	10
323.	FRANCISCO MEDICI CAVALCANTE DE SOUSA	300097610	10
324.	GERSON SILVA DO VALE	300093648	60
325.	ISRAEL MACHADO LOPES	300097781	60
326.	HELDER GERALDO SOUZA SANTOS	300116661	36
327.	JACQUELINE DE FREITAS FERNANDES	300056834	55
328.	JAMES FEITOSA MONTEIRO	300088009	48
329.	JANDIRA FERREIRA DA CRUZ	300099252	12
330.	JASSON DE SOUSA ARAUJO	300093645	12
331.	JEAN CARLOS RIBEIRO DE LIMA	300097654	12
332.	JEDERSON WILLIAM TREVISAN	300137919	30
333.	JEFFERSON DIEGO DA CRUZ LIMA	300097652	24
334.	JOEL BATISTA DE FREITAS	300116595	60
335.	JONATAS ANTUNES DA SILVA	300116465	36
336.	JONATAS MOREIRA DA SILVA	300050092	24
337.	JOSE MARIANO DE SOUZA NETO	300092897	48
338.	JOSE PINTO DO NASCIMENTO	300097540	36
339.	JOSE SONIVALDO MORAIS POVOA	300087830	30
340.	JOSE WYLHAMY DE SOUSA CASTRO	300116249	36
341.	JOSINEI MIRANDA DA SILVA	300097753	24
342.	LEANDRO FERREIRA DAS NEVES	300116334	36
343.	LUIZ CARLOS LEANDRO	300087910	48
344.	MADALENA MORET DE FREITAS	300037859	60
345.	MAGNO GABRIEL SILVA OLIVEIRA	300099468	36
346.	MARCELO CARVALHO DE CASTRO	300116532	24
347.	MARCOS ANTONIO MENDES DUTRA	300037892	24
348.	MIRIA ALVES PEREIRA	300131863	50
349.	ODLANIER DE SOUZA FRAZAO	300140209	4
350.	PEDRO NASCIMENTO VIEIRA	300137176	36
351.	RAFAEL DE SOUZA SANTOS	300116338	36

352.	RAQUEL CARVALHO DARTIBALLE	300087960	40
353.	REGIANA FRANCO DA COSTA	300089945	24
354.	RICHARD CARNEIRO VALENCIA	300098871	36
355.	RODMILSON RAMOS LINDOSO	300116378	60
356.	RONALDO CALIXTO	300042511	36
357.	RUBENS COSTA CORREA	300017043	24
358.	SAMIR PEREIRA DA SILVA	300093262	24
359.	SERGIO ALVES GALDINO	300042285	36
360.	SILMAR SANTOS ARAUJO	300055855	32
361.	SILVALINO RICARDO MARQUES SOARES	300093906	36
362.	SILVONE LIMA SILVA	300097555	60
363.	TARCILA GONCALVES DE SOUZA	300087982	24
364.	TIAGO DE LAIA AMORIM	300094106	36
365.	VAGNER FERREIRA DE ANDRADE	300089455	36
366.	VAGNER MIRANDA DOS SANTOS	300088368	12
367.	VALDEMAR FERREIRA DOS SANTOS FILHO	300116254	12
368.	VILMACIR BARROS DE SOUZA	300099973	36
369.	WALMIR SIQUEIRA CAMPOS JUNIOR	300097557	48
370.	WANDERLEY DE SOUZA SILVA	300131665	36
371.	AKYLLE EGUEZ SANTOS	300116302	48
372.	ALCINEI MOTA DOS SANTOS	300116398	60
373.	ALCIONE INOCENCIO DE SOUZA	300037951	60
374.	ALESSANDRA SUELEN DA SILVA	300129600	60
375.	ALESSANDRO GONCALVES PINHEIRO	300093689	40
376.	ALEX CRUZ GOMES	300129636	22
377.	ALEX DANIEL ALENCAR	300097809	10
378.	ALINE PEREIRA CAMACHO MARQUES	300116622	10
379.	AMILTON SERAFIM DE SOUZA	300131363	60
380.	ANDERSON ALEX GARCIA DOS SANTOS	300037958	20
381.	ANDRE GRANGEIRO DE OLIVEIRA	300132204	40
382.	ANGENILSON OLIVEIRA SOUZA	300131379	60
383.	ANTONIO ALVES FLOR	300016978	20
384.	ANTONIO BUENO DA FONSECA	300104858	24
385.	ANTONIO ELICELMO PEREIRA PESSOA	300116856	40
386.	BRENO MARQUES AMARAL	300038472	36

387.	CARLOS ADRIANO DE ALMEIDA MOURA	300129614	12
388.	CARLOS MAGNO PAIVA COSTA	300137007	60
389.	CARLOS ROBERTO ANDREUS SONILAU CARVALHO DOS SANTOS	300132209	40
390.	CASSIA CRISTIANE GALINDO	300093242	10
391.	CHARLES ELIANDRO SILVA SOUZA	300088782	20
392.	CLAUDIO SIDNEI DE MATOS	300037909	22
393.	CLEBERVAN DA SILVA MORAIS	300098857	40
394.	CRISPINIANO DA SILVA	300116321	42
395.	CRISTIANO MENDONCA BISPO	300140497	20
396.	DIEGO GIBRAN MENDES BORGES	300116327	58
397.	DIMAS DE ARAUJO BARROS FILHO	300056830	10
398.	ECLIAN DA SILVA FERREIRA	300116246	58
399.	EDERSON MENDONCA DA SILVA	300090429	20
400.	EDSON CHARLES PIO SILVEIRA	300088762	60
401.	ELISSON LEMOS DE LIMA	300140499	60
402.	ELIZABETH MOURA DA SILVA	300089095	10
403.	EMERSON DA SILVA GOMES	300131629	60
404.	ERICO NERY DOS SANTOS	300100486	42
405.	ERIVAN FERREIRA DA SILVA	300131874	60
406.	EVERSON GLEI VIEIRA PANTOJA	300116727	60
407.	FERNANDO PEREIRA DA SILVA	300137031	50
408.	FLAVIO MENDES DE OLIVEIRA	300093649	36
409.	FRANCARLOS HENRIQUE MENDONÇA	300088305	60
410.	FRANCISCO DAS CHAGAS SILVA	300065905	36
411.	FRANCISCO FABIO DOS SANTOS AFONSO	300131684	40
412.	FRANCOILDO CHAVES DA SILVA	300131947	10
413.	GABRIELE OLIVEIRA DA SILVA	300060540	60
414.	GILSON JUNIOR OLIVEIRA LOPES	300132335	34
415.	HELIO COSTA LIMA	300097532	36
416.	HUMBERTO BARBOSA DE SOUZA	300037957	60
417.	IVAN DE SOUZA SIMÃO	300137008	60
418.	JAILSON SANTOS DA SILVA	300116594	40
419.	JANE RODRIGUES DE CARVALHO	300129583	10
420.	JAQUELINE DE LIMA SOUSA	300089439	60
421.	JEFERSON DALLAS MARTINS ROCHA	300088115	60

422.	JEFERSON RODRIGUES LOBATO	300055782	20
423.	JHONNY DA SILVA SANTOS	300140206	60
424.	JOSE CARLOS DOS SANTOS	300129632	32
425.	JOSE DAVI DE OLIVEIRA LORETO	300137067	42
426.	JOSE EMERSON FERNANDES DE MIRANDA	300037988	48
427.	JUNIOR FRANCISCO DE SOUZA	300129586	60
428.	JURLEY CRISLEY VIEIRA MARQUES	300093081	36
429.	LEANDRO FREITAS DE SOUZA	300138146	40
430.	LEIA ENDLICH TEIXEIRA DAMBROS	300037847	60
431.	LEONILSON LIRA QUEIROZ	300093907	52
432.	LOURINALDO DIAS PEREIRA	300116425	40
433.	LUCIO RANGEL GUEDES DE OLIVEIRA	300094714	60
434.	LUCIVALDO VERA BRAGA	300060466	60
435.	LUZIVAN PESSOA OLIVEIRA	300131875	60
436.	MAGDA MARIA MARTINS ROCHA DA SILVA	300087840	12
437.	MARCELO DE PAULA BRASIL	300050093	60
438.	MARCIA SAAVEDA DOS SANTOS	300099481	60
439.	MARCOS RODRIGUES DA SILVA	300116693	60
440.	MARIA CLISNAELMA PINHEIRO LOPES	300098826	60
441.	MARIA GORETH CARDOZO DE SOUZA	300034240	40
442.	MARLENE LUZ DE ANDRADE	300055806	22
443.	MAURO TORRES LIMA	300116795	30
444.	MOACIR RODRIGUES DE SOUZA JUNIOR	300140388	40
445.	NATANAEL CLEMENTE DE OLIVEIRA	300137072	20
446.	NEUZA SANTA DE CAMPOS	300097546	60
447.	NILL ANDRIUS JUSTINIANO ARANHA	300129579	48
448.	PEDRO LACERDA VELOSO JUNIOR	300093257	60
449.	RAFAEL RAMOS SOARES	300137379	50
450.	RAFESSON MARQUES SILVA	300098827	40
451.	RAIMUNDO DA MOTA DE SOUZA	300131537	10
452.	REINALDO DOS SANTOS COSTA	300016973	10
453.	ROBERVAL SILVA RODRIGUES	300132100	54
454.	RODRIGO CEZAR LEITE DA SILVA	300131858	50
455.	ROGERIO BATISTA CAMPOS	300131563	60
456.	RONI COSTA DA SILVA	300087524	40

457.	ROSAN DA CRUZ BARROSO	300101719	20
458.	ROSANGELA VALERIA DA SILVEIRA	300087875	24
459.	SEBASTIAO FARIAS FERNANDES	300131503	30
460.	SEBASTIAO RAIMUNDO CORSINO DO CARMO	300037891	60
461.	SERGIO AURES BATISTA	300055854	60
462.	SERGIO VANDER ALVES DE SOUSA	300138436	30
463.	TIAGO SOARES DA SILVA	300140403	40
464.	UAGITON FERREIRA MACIEL	300129623	40
465.	UEVERTON ROSA DOS SANTOS	300132233	32
466.	VALDIVAN DA SILVA QUADRO	300116296	20
467.	VANDERLEY BATISTA DE SOUZA	300093691	60
468.	VERONICA TUSI COSSENTINO	300099248	40
469.	WELLINGTON NERY BATISTA	300097556	60
470.	YURY BEZERRA CARVALHO DA SILVA	300140400	10
471.	ZENILTO DE LIMA PESTANA	300131852	52
472.	ZORAYA GADELHA DO NASCIMENTO	300017042	40
473.	AMARO JAIR PAIVA SANTOS	300131589	40
474.	ANDESSON CARVALHO DE AZEVEDO	300137052	20
475.	ANDERSON BANDEIRA MELO	300129658	28,3
476.	ANGELO DE MELO DA SILVA	300140386	30
477.	CARLOS HENRIQUE WERNECK DE ARAUJO	300140451	40
478.	COSME DA SILVA GADEIA	300129640	20
479.	DIRLEI ASCOLI	300097597	40
480.	ERONOR DE SOUSA VERAS	300119093	40
481.	EDUARDO GUEDES DA SILVA	300088262	10
482.	FABIO BELEM MARTINS	300097609	20
483.	GILMAR DIONIZIO NOGUEIRA	300088730	50
484.	GLEISON GOMES DO NASCIMENTO	300129613	40
485.	ISRAEL SOUZA DE PAULA	300093099	36
486.	ISRAEL TEIXEIRA LEMOS	300130205	40
487.	JAIRO LIMA DIAS	300088252	40
488.	JAMES JORGE DANTAS DA SILVA	300087535	40
489.	JOAQUIM FARIAS DE LIMA ROCHA	300016050	30
490.	JOELSON DIAS DE OLIVEIRA	300137271	40
491.	KATIA CRISTINA SILVA DE LIMA	300099255	20

492.	LINDOMAR CARDOZO DE ARAUJO	300060535	40
493.	MADSON BELEM MARTINS	300116429	30
494.	MAGDA MARIA MARTINS ROCHA DA SILVA	300087840	40
495.	MAICON FERREIRA ALFAIA	300138159	40
496.	QUEFREM DA HORA LIMA	300129667	40
497.	WALTERLANDO GUIMARAES MARTINS	300058044	44
498.	ADILSON CARLOS RODRIGUES	300037927	10
499.	DANIEL MARTINS BENICIO	300093704	30
500.	FABIANO SOBRAL BEZERRA	300117823	20
501.	FRANCILEI SOUZA DA SILVA	300055890	46
502.	FRANCISCO ALVES RODRIGUES	300037898	10
503.	GERSON LIMOEIRO DE ABREU	300055876	36
504.	ISMAEL FLORENCIO DE MOURA FILHO	300037938	40
505.	JOAO BOSCO TELES NASCIMENTO	300093674	10
506.	JORGE LUIZ MOURA DOS SANTOS	300093646	10
507.	JOSE ANTONIO DA SILVA	300037887	42
508.	LINARDO SERGIO PAULINO DE SOUZA	300093911	10
509.	MARIA DA CONCEICAO DE OLIVEIRA MOURAO	300015877	20
510.	MARLI RAMOS DA SILVA	300017036	20
511.	MIRIAN SPREAFICO	300087802	50
512.	NALDO BATISTA DE OLIVEIRA	300087532	24
513.	RAIMUNDO BARROS FILHO	300088419	30
514.	RAIMUNDO GONCALVES BATISTA	300088181	50
515.	ROBERTO DIAS DOS SANTOS	300055885	12
516.	ROBSON SOUZA DOS SANTOS	300046718	20
517.	SERGIO ROBERTO VASCONCELOS PEREIRA	300094111	10
518.	TIAGO NEVES BARROS	300093690	56
519.	ZORAYA GADELHA DO NASCIMENTO	300017042	20
520.	ADENILSON LOPES DA SILVA	300133013	32
521.	ANGELO ELEOTERIO FERREIRA	300046719	40
522.	ANTONIO MAGNO COSTA OLIVEIRA	300098852	40
523.	ARNALDO DA SILVA FERREIRA	300055896	50
524.	ARNALDO DE OLIVEIRA RIBEIRO	300092843	60
525.	AROLDO ALVES DOS SANTOS	300093543	60
526.	ARY DE OLIVEIRA SOUSA	300093542	50

527.	CLEUDECY ALVARACO DA ROCHA	300097529	50
528.	CRISTIANO RODRIGUES DE ARAUJO	300093910	48
529.	DANIEL PEREIRA DA SILVA	300037866	40
530.	DENISON DA SILVA DOS SANTOS	300088803	60
531.	DONIZETE APARECIDO CATANHA	300116496	60
532.	EDUARDO HENRIQUE SANTOS RODRIGUES	300117130	30
533.	ELITO FREIRE RAMOS	300093213	40
534.	EMANUELLE DE LIMA DE MENEZES	300092963	40
535.	EZENALDO NUNES ALMEIDA	300097600	60
536.	FARLE OLIVEIRA DE CASTRO	300137157	60
537.	FRANCIRLEY NOE DE ALMEIDA	300088325	50
538.	FRANCISCO HIGO DE SOUZA	300088758	34
539.	GILMAR FREIRE RAMOS	300055879	40
540.	HIRLEILSON BARROSO COSTA	300099153	36
541.	IRAILTON CUJUI FREITAS	300037942	40
542.	ISMAEL MARTINS LIMA	300097741	30
543.	ITAMAR OLIVEIRA MORAIS	300087825	60
544.	JAILSON OLIVEIRA DA SILVA	300092892	60
545.	JOAO BOSCO CARVALHO DA COSTA	300060522	58
546.	JORGE BRITO DOS SANTOS	300037987	30
547.	JOSE VANDEVALDO SILVA	300016969	40
548.	LAURIANO NASCIMENTO DA SILVA	300097757	60
549.	LEOMAR CAMILO QUARESMA	300117150	40
550.	LEOMAR MUNIZ BEZERRA	300117151	20
551.	LUIS CARLOS OLIVEIRA DE SOUSA	300137038	60
552.	MARA ROSANE PEREIRA DA SILVA	300018600	40
553.	MARCELO SILVA RODRIGUES	300094381	40
554.	MARCOS MOURA BOERI	300116930	60
555.	MARCOS ROBERTO DA SILVA E SOUZA	300093246	20
556.	MARIA DULCILENE CHAVES PEDROSA	300037944	58
557.	NATANAEL CLEMENTE DE OLIVEIRA	300137072	30
558.	NILSON EDSON PINHEIRO	300055852	40
559.	PABLO SANTOS DE AMORIM	300088333	40
560.	PATRICIA GOMES OLIVEIRA	300088310	58
561.	PAULO OLIVEIRA SANTOS	300137268	30

562.	PEDRO HENRIQUE CASTELO CARNEIRO	300116889	60
563.	REGIANA FRANCO DA COSTA	300089945	36
564.	RICARDO TOME DE OLIVEIRA	300097721	60
565.	RISOMAR BRAGA REGIS	300093157	50
566.	ROSIEL DIAS FERREIRA LIMA	300093680	40
567.	RUTE BATISTA DOS SANTOS	300099673	40
568.	SHANDER SOUZA SILVA	300116549	60
569.	SILES PENHA FERREIRA	300093685	50
570.	VITALINO FRANCISCO DOS SANTOS JUNIOR	300093696	10
571.	ADALBERTO DE CASTRO BOTELHO SOBRINHO	300017414	20
572.	ADERBAL FRANCA DA COSTA	300056999	11
573.	AMIZAEAL GALVAO PEREIRA	300099163	11
574.	CARLOS ALBERTO SOUZA SANTOS	300087341	48
575.	EDMAR AMARAL DE AGUIAR	300093705	12
576.	ELISSANDRO DE SOUZA MENDONCA	300097807	44
577.	FITTIPALDI DA SILVA CRUZ	300037906	12
578.	JEFERSON RODRIGUES LOBATO	300055782	12
579.	MARCIO BEZERRA LOPES	300088755	12
580.	MARLUS CLEMENTINA DE ANDRADE	300092906	20
581.	ROZIRLEI JOSE MORAIS FERREIRA	300055889	10
582.	RUY DELVAN RIBEIRO DE ALMEIDA	300046700	24
583.	UILIAN LIMA DA CONCEICAO	300093640	12
584.	ANTONIO LISBOA DA SILVA FILHO	300037945	44
585.	CLEBER MARIANO DA SILVA	300056828	40
586.	EDINALDO DE SOUZA RODRIGUES	300131636	33
587.	DIMITRI ALEXIS DA SILVA SOUZA	300131623	42
588.	FLAVIA LIANNY SILVA ARAUJO	300088769	42
589.	HERMES BARBOSA AVELINO	300116572	60
590.	JOSE ROBERTO DA SILVA CARVALHO	300089607	40
591.	LUCICLEIA GOMES DE SOUZA	300116633	42
592.	MAURY MENDES RODRIGUES	300116565	42
593.	ROSINEI REIS DA SILVA	300093261	40
594.	UILIAN ALBANO DE MORAES	300055791	40
595.	MARCEL DA SILVA FABRICIO	300131445	22
596.	EDVERDISON RODRIGUES DE ALMEIDA	300088876	60

597.	GILCINEI MARTINS BRANDAO	300137049	44
598.	MARCIO BENEDITO DOS ANJOS	300137149	60
599.	PAMELA DE SOUZA PACHECO	300089433	40
600.	RAFAEL GARCIA ROCHA	300137144	60
601.	ROBSON VIEIRA DE ARAUJO	300088340	60
602.	VALDENIR VOLPATTO GUARNIERI	300117238	60
603.	ADEILSON DE ALMEIDA FARIAS	300089617	12
604.	ANDERSON RODRIGUES DA SILVA	300092847	12
605.	CLESIO ADRIAN CIRINO DE ALMEIDA	300092837	24
606.	CRISTIANO DE SOUZA CARVALHO	300088164	36
607.	DIONE SANTIAGO COELHO	300097839	24
608.	EDIL DE SOUZA COUY	300037948	36
609.	EUNICE ALVES GOMES	300018603	16
610.	IRENILDES DE OLIVEIRA	300039181	39
611.	IZAIAS NUNES DA SILVA	300132336	12
612.	LEANDRO MACIEL DA SILVA	300116335	12
613.	MARCIO DE SOUZA CARVALHO	300089605	12
614.	NATALINO RODRIGUES ALVES	300097726	36
615.	PATRICK URIEL DE ALMEIDA SANTANA	300100674	12
616.	RENATO DE OLIVEIRA BELFORT	300087529	36
617.	RODNEY COELHO DE ALMEIDA	300088135	24
618.	SADRAC VIEIRA	300042991	36
619.	ADEILDO DE SOUZA BARROS	300129669	40
620.	ADILSON DE SOUZA GASPAR	300099933	40
621.	ADRIEL CRISTIANO OLIVEIRA FEITOSA	300117109	40
622.	AILTON SILVA DE OLIVEIRA	300048637	20
623.	ALAN GONCALVES DA SILVA	300093692	20
624.	ALEX DOS ANJOS FARIA	300116960	50
625.	ALEXSANDRO ALVES SILVA	300088776	43
626.	ANILTO GOMES DA SILVA	300131367	20
627.	ANTONIO ANDRADE CARNEIRO	300131591	42
628.	CIBELE VIRGINIA DO CARMO MOREIRA	300098856	40
629.	CLEBES BRITO	300117122	40
630.	CLEBES DIAS FERREIRA	300118612	60
631.	CLEITON DOS SANTOS BRAZ	300131191	40

632.	EUEDES ANTONIO RODRIGUES DA VITORIA	300060505	40
633.	EVANDRO XAVIER DE JESUS	300117133	30
634.	EVERTON CARVALHO JOCA DE SOUSA	300131260	20
635.	EZEQUIEL RAMOS	300117134	40
636.	FERNANDO BOSCO DOS SANTOS	300038487	40
637.	GABRIEL SIQUEIRA DOS SANTOS	300117201	40
638.	GLEDSON ALAN LAVARDA DE SOUZA	300117288	60
639.	HELENA SCHWANTZ	300099273	40
640.	ILSON TELES DE OLIVEIRA	300131749	60
641.	JOÃO ROBINSON LOZANO	300131480	60
642.	JOCIMAR ALVES GALDINO	300131339	40
643.	JONAS FELIX BRAGA	300140682	30
644.	JORGE LINO TOMIATTI	300116358	48
645.	JOSE CLEITON FERREIRA	300116519	42
646.	JULIANO CESAR DOS SANTOS	300116467	60
647.	MANOEL ROGERIO TOLENTINO	300117644	30
648.	MARCELO ALVES DE MELO	300140259	40
649.	MILTO ALVES DOS SANTOS	300087282	10
650.	NEMOEL SOARES ROCHA	300093331	50
651.	NESIO MARTINS DE OLIVEIRA JUNIOR	300137114	40
652.	PAULO DE TARCIO BRAGA SILVINO	300098813	50
653.	PEDRO PEREIRA SANTOS	300132391	40
654.	RODRIGO DA COSTA TURRINI	300116379	48
655.	RODRIGO LOPES FERREIRA	300116470	50
656.	ROSANE DE LOURDES CHAVES CAMARGO	300040498	40
657.	VALDEIR REIS DA SILVA	300087276	30
658.	WALACE LIRA DE BRITO	300116558	20
659.	WILLIAM ALVES DOS SANTOS SILVA	300087273	10
660.	CRISTIANE PESSOA	300120542	40
661.	DEUCIMAR DIAS DOS SANTOS	300116720	30
662.	FRANCISCO DA COSTA OLIVEIRA	300097673	20
663.	HENDRECK LEITE DE AGUIAR	300089428	40
664.	ISOLINA NEUMANN	300116579	40
665.	ISRAEL LOPES DE SOUZA	300097659	20
666.	IVANOR ANTONIO VIEIRA DOS SANTOS	300140271	20

667.	IZAIAS LOPES DA SILVA TEIXEIRA	300116517	40
668.	JAIRO ALVES DE ALMEIDA	300088326	40
669.	LEANDRO RODRIGUES DE LIMA	300116527	30
670.	MACIEL MANOEL DA SILVA	300101044	34
671.	MARCIO FLORESTE DE SOUZA	300088717	20
672.	NILSON MOULAZ MAZZALI	300116536	40
673.	OCIMAR LEMOS DE LIMA	300060428	20
674.	OSNYR AMARAL DA SILVA	300088729	32
675.	PAULO BORGES VELOSO	300098870	20
676.	WAGNER BARRETO DA SILVA	300087973	14
677.	ALEXANDRE NAVARRO	300060545	60
678.	CLAUDINEY FEITOSA DE ARAUJO	300050083	11
679.	GEOVANIA BORCHARDT	300060529	50
680.	ISMAR JOSÉ KRUMENAUER	300088227	60
681.	JOAO PAULO PEREIRA DE JESUS	300136994	24
682.	LEANDRO DA SILVA BARBOSA	300116423	60
683.	MARILENE STEFANES VARGAS	300088129	40
684.	PAULA FERREIRA COSTA	300040497	20
685.	ROSANGELA OLIVEIRA GUIMARAES	300039192	55
686.	ALEX SANDRO FELIX DOS SANTOS	300137009	20
687.	CASSIO APARECIDO ALVES CASSIANO	300137083	60
688.	EDEVALDO FERREIRA	300137077	40
689.	ELISEU BARROS	300088767	20
690.	FABIO JUNIOR SIMOES	300140453	40
691.	GEDERSON SILVA NERY	300118199	51
692.	GEOVANIA BORCHARDT DE OLIVEIRA	300060529	10
693.	JEFFERSON COSTA FERREIRA	300137080	30
694.	JOAO PAULO PEREIRA DE JESUS	300136994	30
695.	JOSIMAR RIBEIRO LUZ	300137075	50
696.	MARCELO DOS SANTOS DAHMER	300117157	50
697.	MARCIO MARCULINO DE OLIVEIRA	300099167	51
698.	MARCOS PEREIRA DA SILVA	300137319	4
699.	MARILENE STEFANES VARGAS	300088129	20
700.	ODAIR JOSE DE JESUS DIAS	300116443	44
701.	ROSANGELA OLIVEIRA GUIMARAES	300039192	5

702.	ROSELITO RUBLESKI NASS	300088339	60
703.	ADIMIR AGUIAR CORDEIRO	300087924	22
704.	CLEYBER DUTRA MACHADO	300067248	32
705.	DAGNEIA MONTEIRO DA VEIGA NOBRE	300097598	30
706.	DINO CESAR BARROS DE OLIVEIRA	300089613	10
707.	EDINA CRISTINA FARIAS TITON	300137142	30
708.	EDINEI JOAQUIM	300137175	10
709.	ENIO DOMINGOS DE LANA	300089612	40
710.	ENIO RODRIGUES ENDLICH	300094212	5
711.	EZEQUIAS MENDONÇA LOPES	300099903	10
712.	FELIX APARECIDO RAMOS	300098860	32
713.	HENRIQUE ALEXANDRE DE SOUZA RAMOS	300042476	20
714.	JEFFERSON MARTINS DA SILVA	300117141	5
715.	JUSCELINO DA SILVA CASTRO	300116617	15
716.	LINDOMAR MAROTO DE SOUZA	300088308	10
717.	MANUEL MARQUES DA SILVA	300097718	30
718.	MARCELO DOUGLAS DE LUCENA	300087842	36
719.	NILTON KLEBER DE OLIVEIRA	300098812	27
720.	ROBSON MENDES CODECO	300098872	21
721.	THIAGO MARTINELLI DA SILVA	300093265	15
722.	TIAGO ALVES SOARES	300088207	10
723.	VALDECIR RODRIGUES DA SILVA	300087979	10
724.	VALDINEY DA COSTA GOMES	300087915	20
725.	WELLINGTON DOS SANTOS LOPES	300093604	20
726.	WESLEY MARTINELLI	300094128	20
727.	ANA CLAUDIA ALVES DA SILVA	300116854	30
728.	AUDA CARDOSO DE ARAUJO	300131948	20
729.	AZAEI DA FONSECA	300093134	40
730.	CELSON FRANCISCO DA SILVA	300093556	50
731.	ECLAYLTON EVANGELISTA DA SILVA	300038748	20
732.	ELIANE VIEIRA DE PAULA	300116501	30
733.	ELIDOMAR DUARTE FREIRES	300097836	30
734.	ELSON APARECIDO GOMES DA ROCHA	300037972	54
735.	ELSON ROSA DA SILVA	300088257	50
736.	FRANIO FERNANDES VIEIRA	300116353	40

737.	HERLISWELTON SANGI DOS SANTOS	300087712	48
738.	JONATHAS ROBERTS VICENTE CAMPOS	300100372	30
739.	JOSAFA TEIXEIRA	300087991	40
740.	JULIANA ROSA SCANDOLHERE	300087909	30
741.	LUCIANO BISPO LISBOA	300116426	30
742.	MARCIO FERREIRA BENTO	300131886	50
743.	MAURO CESAR RECHE	300060445	50
744.	NILTON DA SILVA SANTOS	300087951	40
745.	RENATO COELHO DE SOUZA	300100377	54
746.	RENATO VIANA CARVALHO	300132439	50
747.	SONIA OENNING DE OLIVEIRA	300060688	30
748.	UATIA TANIA VIANA CARVALHO MORETTO	300087981	30
749.	WANDERLEY RODRIGUES DE CARVALHO	300137129	20
750.	WESLEY DE SOUZA MORETTO	300087971	10
751.	ADELSON CUSTODIO DA SILVA	300092840	36
752.	AILTON VALIM DE SOUZA	300099225	24
753.	ALLAN MARCOS THOMAZ	300101019	24
754.	ANTONIO ORTOLANE	300099231	24
755.	CATIANO DIANO GUGLIEL	300116566	24
756.	CHARLES ALVES TENORIO	300136109	30
757.	CRISTIANO DE SOUZA CARVALHO	300088164	24
758.	CRISTIAN JOSE GUGLIEL	300088168	24
759.	DARLI BORGES DA SILVA	300060532	24
760.	DIRCEU LUIZ DE OLIVEIRA	300060687	24
761.	EDIL DE SOUZA COUY	300037948	12
762.	EDINELSON GOMES DOS SANTOS	300093553	24
763.	EDUARDO LOPES DELGADO	300097604	15
764.	EGNALDO ALBUQUERQUE RABELO	300137130	24
765.	ELITO ALVES DA SILVA	300098884	15
766.	GABRIEL ROCHA RIGONI	300116513	40
767.	GILBERTO RODRIGUES DE SOUZA	300088222	24
768.	GILMAR ANTUNES MINNIKEL	300087537	24
769.	GILVAN VIEIRA DE OLIVEIRA	300137131	24
770.	IZAIAS NUNES DA SILVA	300132336	48
771.	JORGE COELHO DOS SANTOS	300116466	28

772.	LEANDRO MACIEL DA SILVA	300116335	36
773.	LUIZ CARLOS DA SILVA	300087534	24
774.	MARCELO DA SILVA	300116430	34
775.	MARCELO BEZERRA DA SILVA	300117156	24
776.	MARCIO DE SOUZA CARVALHO	300089605	12
777.	MARCOS DO AMARAL	300137118	24
778.	MIRIAN ELIZABETE DA SILVA	300100374	8
779.	NATALINO RODRIGUES ALVES	300097726	12
780.	NELSON OLIVEIRA DOS SANTOS	300098820	40
781.	PATRICK URIEL DE ALMEIDA SANTANA	300100674	12
782.	RENATO DE OLIVEIRA BELFORT	300087529	24
783.	ROBSON LUIZ DE OLIVEIRA	300088417	34
784.	RODNEY COELHO DE ALMEIDA	300088135	24
785.	RODRIGO PADOVAN VALES	300087518	9
786.	SADRAC VIEIRA	300042991	24
787.	TIAGO APARECIDO DA SILVA	300097551	10
788.	VALDIR BALMANT NUNES	300116475	16
789.	VALDIQUE LIMA RIBEIRO	300087562	29
790.	WELLINGTON JANDRE	300093274	24
791.	WILLIAN BARNABE SILVA	300140598	24
792.	CAMILA VIEIRA MARTINS	300117117	20
793.	DANIEL MOREIRA DA SILVA	300097844	20
794.	EDILAINE NUNES ROSA PETERSEN	300116497	40
795.	EMERSON EVANGELISTA DA SILVA	300087728	10
796.	FABIO JULIO BERNARDO	300136982	10
797.	JAIME ROBERTO DA MATA	300116518	10
798.	LINDOMAR PEREIRA DOS SANTOS	300087835	10
799.	MARIA BUTINSKI DA SILVA	300109529	10
800.	NELIO ANTUNES DE SOUSA	300097769	30
801.	RIGOMERIO FELIX BARBOSA	300117218	10
802.	ROMULO MODESTO PREATO SILVA	300137125	10
803.	SILVANEI SILVA DE LIMA	300038758	10
804.	VANIA FOGASSA COROA	300109365	20
805.	UESNEI CLEITON DA SILVA	300093641	10
806.	ADELIR CARDOSO DE OLIVEIRA	300089444	48

807.	ANTONIO DA CRUZ	300116598	50
808.	DIEGO CARLOS MOREIRA DA SILVA	300134831	42
809.	ELMA OLIVEIRA MELO	300019853	20
810.	FABIANO VIEIRA RODRIGUES	300116610	30
811.	JOSE FELIPE CORREIA FILHO	300060685	20
812.	JOAO EUDES DA SILVA	300065900	60
813.	JUCILENE DOS SANTOS	300116839	54
814.	MILTON DE JESUS BEZERRA	300089431	60
815.	OSCARLO DE BARROS GONCALVES	300088101	60
816.	PAULO GONCALVES DE ABREU	300089432	20
817.	SERGIO MOREIRA ROCHA	300090520	50
818.	VALDIR TAVARES ROSA	300087975	20
819.	CLAUDECIR BARTELS	300042955	60
820.	EDILSON APARECIDO MARTINS DE FIGUEIREDO	300099671	42
821.	CARLOS JOSE DOS SANTOS	300038478	57
822.	DIEGO PANDOLFI BERNARDES	300088405	57
823.	JOSE JORGE DE FREITAS ASCACIBAS	300116630	24
824.	MARISVALDO FERNANDES BARBOZA	300087957	57
825.	PAULO MARCOLINO	300018564	44
826.	RHAVIER LEMON MIRANDA RAMOS	300116377	57
827.	RODRIGO ROQUE SILVA SOUZA	300097784	57
828.	ANA VANUZA RODRIGUES BRITO	300097820	25
829.	CRISTIANE LEITE SANTOS	300116494	30
830.	DEBORA DA SILVA DIAS	300038475	24
831.	FRANCISCO DA SILVA TOME	300098883	10
832.	GABRIELA SAAD BEZERRA GORAYEB	300060551	25
833.	GLENDIA PEREIRA GUEDES	300115508	42
834.	JOSE BASILIO GUSMAO AZEVEDO	300093073	24
835.	MARIA JOSE MARQUES DA SILVA	300118623	25
836.	MARCIO LIRA DE LIMA	300140257	25
837.	ROSANGELA DE OLIVEIRA RAMOS	300099241	25
838.	SAMARA RODRIGUES OLIVEIRA	300097772	24
839.	ROSINETE PEREIRA XAVIER RIBEIRO	300091524	25
840.	ADILSON DA SILVA	300140597	42
841.	ADRIANA JUSTINA DIAS	300116778	42

842.	ADRIANO NONATO DA SILVA	300087780	42
843.	DAIANE BELUSSI BRITO	300116459	42
844.	EDUARDO LEITE ANTONIO	300116401	40
845.	GEANDERSON RODRIGUES ALVERNAZ	300116689	40
846.	GENECI DA COSTA GOMES	300116589	42
847.	GISELE APARECIDA DA SILVA FUZO	300088248	42
848.	ISMAEL FERREIRA DE SOUZA	300116416	42
849.	JOCENIR FERREIRA DE SOUZA	300087713	42
850.	JOSELI SOARES DA SILVA	300098821	42
851.	MARCELINO WILLE	300042984	45
852.	MARCOS GILBERTO DE VASCONCELOS	300043256	42
853.	RENIMERCIO LOPES DA SILVA	300065885	20
854.	ROBSON CHRISTINO DA SILVA	300137178	42
855.	ROBSON GOMES DE DEUS	300116605	42
856.	ROGERIO PEREIRA DA SILVA	300116471	42
857.	ROSEMBERQUE RODRIGUES DE OLIVEIRA	300116381	42
858.	WILSON BATISTA JORDAO	300093460	42
859.	ALDAIR BARBOSA COIMBRA	300116343	40
860.	ANTONIO DOS SANTOS SOUZA	300088016	40
861.	CLAUDINEI DOMINGOS DOS SANTOS	300116961	40
862.	CLESER DA SILVA GOMES	300117123	50
863.	CLEYTON COELHO DA SILVA	300097815	50
864.	EDNILSO RIBEIRO	300099250	50
865.	EDNILSON NASCIMENTO DE SOUZA	300116330	40
866.	ELIAS DA SILVA	300116332	40
867.	ELIAS DE ATAIDE SANTOS	300116611	40
868.	ENIO ALMEIDA BOTELHO	300116394	40
869.	FABRICIO DELFINO COSMO	300116508	40
870.	GILMAR RICARDO GARCIA	300087368	40
871.	JOÃO RODRIGUES DOS SANTOS FILHO	300099254	40
872.	JONES REZENDE LAVORATTI JUNIOR	300055888	40
873.	KATIA COIMBRA ZEFERINO CUBAS	300088389	40
874.	LEUDIANE DE ALENCAR SOUZA	300116969	45
875.	MARCOS CALDEIRA BONO	300120547	40
876.	REJANE BROMATTI RONCONI	300121081	40

877.	ROMARIO DE MORAIS SALES	300120535	40
878.	ROSANGELA BARBOSA SILVA	300115701	40
879.	ROSIVALDO MEIRELES DA SILVA	300087484	40
880.	SERGIO FERREIRA DE OLIVEIRA	300131526	40
881.	VALMIR OLIVEIRA ASSIS	300089623	40
882.	VICEMARIANO ANTONIO FILHO	300088172	60
883.	WAGSMAR GONÇALVES DO NASCIMENTO	300080974	40
884.	WALDOMIRO DA SILVA	300088118	50
885.	ANDRE ADRIANO RODRIGUES DOS SANTOS	300088421	40
886.	ARISTEU CAMARGO DE LIMA	300088775	40
887.	ELIAS GARCIA DE LIMA	300093679	40
888.	EVANDRO LANES DA SILVA	300137146	40
889.	JOSINEI VAGNER DE PAULA DIAS	300088286	40
890.	JULIANO SCHUSTER	300116706	40
891.	MANOEL RICARDO DA SILVA NETO	300137136	40
892.	MAURICIO ANACLETO DE SOUZA	300088318	40
893.	MICHEL OZORIO BROIANO	300088761	40
894.	NOELI KREUSCH MOREIRA MAIA	300100542	50
895.	REGES COSTA RAMOS	300137121	40
896.	WILMAR VIEIRA JANUARIO	300089435	50
897.	BELMIRO DE BRITO BARBOSA	300060547	40
898.	CLEBSON JACINTO BEZERRA	300137924	10
899.	CLEUDO ALVARACO DA ROCHA	300094142	40
900.	DUBERTI OREAY	300087733	40
901.	FRANCINEY MONGE TEOTONIO	300099160	22
902.	FRANCISCO DE OLIVEIRA DIAS	300136103	40
903.	FRANCISCO WESLEY NASARENO MELO TORRES	300038497	35
904.	HAMILL TORRES DE OLIVEIRA	300093632	40
905.	JAIR MESSIAS LIMA DE OLIVEIRA	300140220	40
906.	JANIO ALVES FREITAS	300093971	36
907.	JOSE AILTON DE OLIVEIRA	300116418	40
908.	JORGE JONATHAS DE SOUZA CAMARA	300116417	33
909.	LAERCIO DOS SANTOS	300088411	40
910.	LEONIDAS OLIVEIRA CRUZ	300088439	39
911.	LINDOMAR MEDEIROS DA SILVA	300097646	38

912.	LUCILEIDE CARDOSO FREIRE DE LIMA	300098844	30
913.	MARCOS AURELIO SOARES ROCHA	300092904	22
914.	MARCOS BARROSO DOS SANTOS	300137076	35
915.	PAULO SOARES FARFAN	300042989	40
916.	RAUL TRINDADE DE OLIVERIA	300140210	24
917.	RODRIGO LINS DE OLIVEIRA ZEED	300137071	40
918.	ROMILDO GOMES	300060496	40
919.	ROSIMARA SERRATE DE AZEVEDO	300120893	30
920.	ROSIVALDO PEREIRA BARROSO	300093258	40
921.	SANDRO CASTRO SOBRAL	300097719	40
922.	SANDRO SUARES QUINTAO	300088354	40
923.	VANIA DENISE VILAFORTE DO NASCIMENTO	300099247	35
924.	WAULHO DO NASCIMENTO LIMA	300093275	40
925.	MARCELA RAMALHO DE SOUZA	300117153	16
926.	MAURICIO DIOGENES OLIVE DE MORAES	300042501	43
927.	ALESSANDRO MELO SOBREIRA	300087790	24
928.	CLAUDIO FERREIRA DOMINGOS	300088941	40
929.	EDERSON ADOLFO CHEREGATTO	300097663	40
930.	ELIEZER DOS SANTOS DOURADO	300097833	40
931.	ELIZEU PEREIRA DOS SANTOS	300094138	24
932.	JOAO BATISTA PEREIRA	300055934	24
933.	LEANDRO BRUNO GONCALVES ZANELATO	300055881	40
934.	MARCIO CESAR ARCANJO SAMPAIO	300087843	24
935.	MARCOS MUNIZ DE CAMARGO	300093093	4,3
936.	OZIEU LOUZADA LOPES	300097724	36
937.	ADELSON PEREIRA DA SILVA	300087272	40
938.	ADRIANO COSTA SANTOS	300087304	40
939.	CARLOS RENATO ROMANO LOPES	300065903	40
940.	CASSIA AGUETONI	300117119	40
941.	CLEYDE SOARES SANTOS	300060479	30
942.	DAVI MENDONÇA DOS SANTOS	300088766	40
943.	ELIANE SANTOS CARVALHO CROZETTA	300041410	50
944.	GENEZIO DA SILVA CASTOLDI	300038427	30
945.	HEBER CARVALHO DOS SANTOS	300116609	33
946.	HELENA SCHWANTZ	300099273	12

947.	HILDA IANES DE ASSIS OAKES	300060491	40
948.	GIRLENE FERREIRA NASCIMENTO YAMAGISHI	300092896	59
949.	JANE LIMA MENDES DO NASCIMENTO	300116074	30
950.	JEFERSON FAGNER DIAS DOS SANTOS	300088742	30
951.	JOAO RIBEIRO DA CRUZ NETO	300016972	30
952.	JOSERLI ANTONIO DE OLIVEIRA	300038492	26
953.	LEILA CRISTINA KROETZ	300116424	20
954.	MARILENE ALQUINA ZIMMERMANN	300040495	30
955.	MAURICIO OTAVIO FOLADOR	300117204	30
956.	MILTO ALVES DOS SANTOS	300087282	40
957.	PEDRO OSVALDO DOS SANTOS SILVA	300017098	30
958.	SIDNEY JULIO DE ANDRADE	300087277	40
959.	VANESSA DA SILVA HAMER	300088233	40
960.	VAGNER RICARDO DE OLIVEIRA	300116474	40
961.	WENDREU DOUGLAS GAMBARTI	300093700	50
962.	ADELSON PEREIRA DOS SANTOS	300137006	30
963.	ADILSON ALVES DINIZ	300093327	20
964.	AIRTON JOSE GONCALVES	300088100	40
965.	ALDECIR RAMOS DE OLIVEIRA	300087788	20
966.	ANDERSON BEKER DE LIVEIRA	300087744	28
967.	ANDERSON MORANTE SILVA	300090528	30
968.	ANDRE MACEDO CHALEGRA	300137005	40
969.	CARLOS ALEX VIEIRA CHALEGRA	300140201	20
970.	ELDO RASTEIRO DE MORAIS	300087993	30
971.	ELIANE DELARMELINA SILVA	300099237	20
972.	ELIEZER DE OLIVEIRA RODRIGUES	300080977	20
973.	EMERSON SIQUEIRA DA SILVA	300087707	20
974.	ENOQUE DE ALMEIDA	300060516	20
975.	ERMINIO ELDER DE SALES	300088913	30
976.	FABIO BAPTISTA DOS SANTOS	300100718	10
977.	FERNANDO CESAR LISBOA	300137019	20
978.	FLAVIO JUNIOR VIEIRA	300140204	30
979.	FLAVIO JUNIOR BATISTA DE OLIVEIRA	300087558	10
980.	JACIRA SOARES MACEDO CHALEGRA	300122582	20
981.	JAIME BOCHORNIFREZ	300093633	40

982.	MARCO AURELIO RODRIGUES LIRA	300060686	40
983.	MICHELLE PAULA RIBEIRO MOREIRA	300116535	25
984.	NOEMI DA SILVA ALMEIDA	300117209	20
985.	ROSNEI ELIS CABROBO	300088384	30
986.	VILSON MIGUEL DOS SANTOS	300065880	40
987.	WALACE OLIVEIRA DA SILVA	300137041	30
988.	WALTER OLIVEIRA DA SILVA	300097765	30
989.	WANDERLEY OLIVEIRA DA SILVA	300097767	40
990.	WESLEY DA SILVA	300120526	30
991.	WANEISSA COSTA NUNES PRUDENCIO	300117240	30
992.	AILTON COSTA DA SILVA	300093298	23
993.	ECLEILTON EGUEZ EVARISTO	300117198	23
994.	EDUARDO ANTONIO GAGLIASTRI FERLIN	300037870	23
995.	ESDRAS CAJARECO AMARAL	300136985	30
996.	FELIPE SANTIAGO NETO	300060528	23
997.	GILMAR DA SILVA RIBEIRO	300088805	40
998.	JELSON FERREIRA DE FRANÇA	300097653	23
999.	JUCELENE VIANA DA SILVA TEODORO	300098811	23
1000.	JUSCELINO ROCHA	300012905	23
1001.	LOURIVALDO DA SILVA POHU	300093643	23
1002.	LUCIANO FERREIRA DE MELO	300137037	23
1003.	MERINALDA DE OLIVEIRA RODRIGUES	300089601	40
1004.	OSMAR FAUSTINO NASCIMENTO	300093054	23
1005.	OSMAR NASCIMENTO GOMES	300093255	22
1006.	SILVANEY LEMOS BARBOZA	300088409	23
1007.	ADALTO PEREIRA DA SILVA	300117107	60
1008.	ADAO LOPES DOS SANTOS	300042947	48
1009.	ADRIANO ALVES ROLIM	300093127	36
1010.	ALESSANDRO RODRIGUES MOREIRA	300131597	36
1011.	ANDRE ALVES DE OLIVEIRA	300116310	28
1012.	ANDRE LUIS CARLESSO	300038446	48
1013.	CARLOS MADEIRA	300117492	24
1014.	CINTHIA GRACIELLE DA SILVA	300087751	26
1015.	CLAUDIO LUIZ CAVALCANTE DE OLIVEIRA	300042456	44
1016.	DANIEL ADRIANO DE OLIVEIRA ARAUJO	300140266	60

1017.	DANIEL MENDES MARTINS	300088263	36
1018.	EDSON LUIZ FARIAS	300088083	60
1019.	EDVALDO DA ROCHA	300087722	36
1020.	ELIAS NEREU TETI	300061232	24
1021.	EMILSON RIBEIRO COELHO	300116965	48
1022.	ER RAMOS PESSOA	300097832	52
1023.	FABIO ELLER SIMOES	300092886	20
1024.	FRANKLIN EVANGELISTA TEIXEIRA	300097607	60
1025.	GILSELIA SATURNINO BATISTA NAZARO	300088297	60
1026.	GRACIONE WALKINIR GABRET	300117139	12
1027.	HELTON PEREIRA DE JESUS	300116355	60
1028.	HENDRECK LEITE DE AGUIAR	300089428	12
1029.	JEAN ALEZI GOMES BARBOSA	300136989	48
1030.	JORGE LINO TOMIATTI	300116358	12
1031.	JOSE WILLIANS TEODORO	300038482	48
1032.	JULIANE AMELIA ROCHA DE OLIVEIRA GUILHERME	300088087	44
1033.	KALIANE DOS REIS LEITE	300116632	60
1034.	LAMBERMARI ELVES ROCHA GALVAO	300117148	12
1035.	MARCELO COITINHO NASCIMENTO	300038470	48
1036.	MARCIO DA SILVA	300093382	36
1037.	MARCELO OLIVEIRA DOS SANTOS	300087953	48
1038.	MARCUS VINICIUS LEITE OLIVEIRA	300099892	44
1039.	MICHAEL OLIVEIRA DE ARAUJO	300118548	60
1040.	RODRIGO DA COSTA TURRINI	300116379	12
1041.	SIDIMAR BELO RODRIGUES	300093909	48
1042.	SIDNEI RICARDO NAZARO	300087523	60
1043.	VALDEIR PEREIRA DA SILVA	300137141	32
1044.	VALTER NOGUEIRA SANTOS	300097764	24
1045.	VANILDO SALCEDO COSTA	300097762	36
1046.	ADNILSON ARAUJO DA SILVA	300087541	20
1047.	ALBERTO MARCOS MOURA DE OLIVEIRA	300093386	20
1048.	ALESSANDRO GONCALVES PINHEIRO	300093689	20
1049.	AMAURY BARBOSA MARTINS NETO	300098855	20
1050.	ANTONIO CARLOS DO NASCIMENTO PEREIRA	300093281	20
1051.	ANTONIO WILSON DA SILVA DAS GRACAS	300087289	10

1052.	CALEBE AGRA CATUNDA	300093223	10
1053.	CARLOS ANTONIO DE SOUZA	300093225	20
1054.	CLEDILSON RODRIGUES DE LIMA	300037907	20
1055.	CRISTIANO MENDONCA BISPO	300140497	30
1056.	DOMINGUES VASCONCELOS PEREIRA	300055930	20
1057.	EDIO VIEIRA BIET	300055931	40
1058.	EDUARDO GOMES DE MOURA	300097605	40
1059.	EDNARDO KENNDY MONTEIRO NERY	300037955	30
1060.	ELEAZAR NOGUEIRA	300116331	30
1061.	ELTON JONE PIRES ARIRAMA	300093224	10
1062.	ERMESON ALVES DE MORAES	300117646	50
1063.	ERASMO CARLOS ROSEIRA DE CARVALHO	300037895	30
1064.	EVANIER SOUZA DANTAS	300097806	40
1065.	FABRICIO MUNIZ ALAMINO FERNANDES	300088353	40
1066.	FRANCICLEY RIBEIRO MIRANDA	300055883	40
1067.	GUTEMBERG BRAGA MONTEIRO	300060889	40
1068.	ICARO MIRANDA PEREIRA DE SOUZA	300116356	20
1069.	JANDES DA SILVA EDUARDO	300056835	20
1070.	JONAS JOSE DE LIMA	300098822	40
1071.	JONES ESTEVAO DA SILVA	300093080	20
1072.	JOSE LUCIO FREITAS GUARATES	300037954	10
1073.	LUIS CESAR LUZZANI	300055969	20
1074.	MADISSON FERREIRA MENDES	300055903	20
1075.	MAICON TENORIO DE SOUZA	300116250	20
1076.	MANOEL ALMEIDA GOMES	300098869	40
1077.	MAURICIO DE ALMEIDA	300140258	20
1078.	MAURO SILVA BARBOSA	300099150	20
1079.	RAFAEL VALE DO NASCIMENTO	300098875	40
1080.	RAONI FERNANDES DE SOUZA	300116921	20
1081.	RODRIGO RODRIGUES PEREIRA	300056840	20
1082.	SANDRO EDUARDO DE SOUZA	300087969	30
1083.	SERGIO ALEX SILVA DE FIGUEIREDO	300055849	40
1084.	VAGNER MIRANDA DOS SANTOS	300088368	20
1085.	VALDEMIR NONATO MARAES	300097759	30
1086.	ADIMAR EDUARDO MOREIRA	300019236	40

1087.	ANTONIO FLORENTINO BIANQUE	300092844	40
1088.	CLAUDEMIR FERREIRA SILVA	300116623	40
1089.	CLAUDINEI BATISTA JUSTINO	300140384	40
1090.	DANILO CORA	300056829	40
1091.	DEYVID JOSE BARRETO VIANA	300087730	40
1092.	ELTON MARQUES FERREIRA	300097831	40
1093.	FRANCISCO DE ASSIS MENEZES	300089097	40
1094.	GLAUCIANE LAURIANO	300117138	22
1095.	JOSE ADRIANO BEZERRA	300137069	40
1096.	JULIANO GOMES ANTUNES	300087832	40
1097.	NILSON HENRIQUE TEIXEIRA	300088180	40
1098.	ROBERIO DA SILVA MARQUES	300117228	40
1099.	RODRIGO LOPES DOS SANTOS	300136967	40
1100.	TIAGO HENRIQUE BRAZ DE SOUZA	300137143	40
1101.	VALDNEY DA SILVA	300137173	40
1102.	VLADIMIR RAIMUNDO PEREIRA	300097553	40
1103.	ADIMIR AGUIAR CORDEIRO	300087924	20
1104.	ADELAR IGNACIO DE LIMA	300087775	60
1105.	ANDREIA MARQUES VIRIATO COSTA	300116311	48
1106.	CLEMILSON DIAS DA SILVA	300088756	60
1107.	EDIMILSON LACERDA LEITE	300138451	44
1108.	EVILASIO LIMA DE ARAUJO	300116865	36
1109.	FABIO XAVIER TOLEDO	300095622	60
1110.	FABRICIO BORGES MENDES	300097675	48
1111.	GENARIO PEREIRA DOS SANTOS	300116869	58
1112.	GILD APOLINARIO BATISTA	300093307	44
1113.	IZAIAS HONORATO GONCALVES	300088230	48
1114.	JEFFERSON DA SILVA SEVERINO	300120537	60
1115.	JONAS DE SOUZA SA	300088748	48
1116.	JOSE MOACIR DA SILVA JUNIOR	300140456	48
1117.	JOSEVAL DIAS DAX MOTA	300117147	60
1118.	LEONARDO CUNHA FERREIRA	300042260	44
1119.	MAGAL COSTA DE OLIVEIRA	300116635	60
1120.	MAGNO XAVIER DE SOUZA	300098819	60
1121.	MARCELO ADRIANO GARCIA DE SOUZA	300097717	60

1122.	MARCOS DA SILVA VIEIRA	300087360	36
1123.	MARCOS ROBERTO DA SILVA CEZAR	300037946	44
1124.	MARCOS RODRIGUES ALECRIM	300088117	60
1125.	MARIO FIRMINO DA SILVA JUNIOR	300093626	60
1126.	MESSIAS FERNANDES GOMES	300088313	12
1127.	NATALIA LIMA MOITA	300116736	60
1128.	NELSON ANTERIO DA SILVA	300132437	60
1129.	ROBSON SILVA NOVAIS	300116450	60
1130.	SERGIO GOMES DE OLIVEIRA	300088072	60
1131.	SEVERINO RAMOS CORREIA JUNIOR	300087968	60
1132.	VALMIR ALVES CAVALCANTE	300060534	44
1133.	WAGNER LUIZ PEREIRA	300117249	42
1134.	WILLIAN COUTO DE MELO	300042295	44
1135.	DANILO CASSIMIRO MORENO	300117806	18
1136.	ELISANGELA APARECIDA DE MATTOS DUARTE	300116570	22
1137.	FRANCIS ASSIS SAMPAIO	300088785	39
1138.	FRANCISCO DO NASCIMENTO SOUZA	300116461	31
1139.	ISRAEL GARCIA LIMA	300117470	18
1140.	JAKSON LOPES DE OLIVEIRA	300121587	23
1141.	MARCELO TABORDA COSTA	300116879	26
1142.	MOISES MORETTI MOLOCY	300117261	46
1143.	ODER HENRIQUE DOS SANTOS	300116645	31
1144.	OSIEL VILELA MACHADO	300088107	32
1145.	ROSHINE PROCOPIO DA SILVA	300118046	24
1146.	REGINALDO DAS NEVES POLEZE	300099909	21
1147.	VALDIR GOMES DE AMORIM	300116899	23
1148.	ADEIRTON BARBOSA PINTO DE SOUZA	300086475	60
1149.	ADISSON TAVARES PINTO	300140264	60
1150.	ALESSANDRA LEAL ALMEIDA DA SILVA	300093303	60
1151.	ALEXSANDRO SANTOS SOUZA	300137474	60
1152.	ALEXSANDRO SOUZA LEITE	300138062	60
1153.	ANDERSON NASCIMENTO DA SILVA	300116309	42
1154.	ANDERSON SOUZA VIEIRA	300087872	60
1155.	ANDRE MARREIRO SILVA	300088369	32
1156.	ARIMALDO NOBRE DE LIMA	300087870	42

1157.	ANSELMO REBOUÇAS DE PAULA	300132207	60
1158.	ANTONIO MARCIO PONTES	300140399	60
1159.	BRAIAN DERVEN GUARENA CARVALHO	300097526	60
1160.	CLAUDIO TELES FRANÇA	300088728	60
1161.	CLEUDSON BENTO LACERDA	300131799	43
1162.	CRISTIANE SOUZA MORAES	300099669	60
1163.	DANIEL TOMAS SCHLENDER	300129642	60
1164.	DIEGO FERNANDO ALVES DE SOUZA	300098858	60
1165.	DUAN CUNHA DA SILVA	300140398	48
1166.	EDILSON GOMES SANTANA	300097800	43,3
1167.	EDUARDO BARROS PINTO	300088258	60
1168.	EDUARDO ERMINIO FERREIRA RIBAS	300055932	60
1169.	ELIEL DE SOUZA SA	300088779	60
1170.	EVERTSON BENTO DA SILVA	300097603	60
1171.	FABIO RODRIGUES CAVALCANTE	300137275	50
1172.	FABRICIO AUGUSTO DE OLIVEIRA	300116507	44
1173.	FRANCISCA JORDANA LIMA BARROS	300088424	60
1174.	FRANCISCO ALMEIDA LIMA	300088276	60
1175.	FRANC TEIXEIRA DA SILVA	300093615	60
1176.	HADAELSON OLIVEIRA DE SOUZA	300117390	60
1177.	HALAN DA SILVA MESQUITA	300140458	60
1178.	HEMILY CRISTINA AZEVEDO FERREIRA	300131704	60
1179.	IGOR BRUNO LEITE DA SILVA	300098850	60
1180.	IRENIO PAES NETO	300093096	57
1181.	JADER DA SILVA ARAUJO	300097537	60
1182.	JAIR BARBOSA PRATA FILHO	300116574	60
1183.	JERSIVANE AZEVEDO DA ROCHA	300097538	60
1184.	JOAO IGO DE LIMA GADELHA	300055884	40
1185.	JOAO MARTINS NETO	300097751	60
1186.	JOAO PAULO DE MEDEIROS ARAGAO	300097536	24
1187.	LAILSON DOS SANTOS SILVA	300140244	60
1188.	LAURO PEREIRA DA SILVA	300137060	60
1189.	LEONILSON ALMEIDA DE OLIVEIRA	300093198	26,50
1190.	LUIZ CLAUDIO PEREIRA GOMES	300088089	48
1191.	MAGNO CUSTODIO DE OLIVEIRA	300099258	43,3

1192.	MARCIO NASCIMENTO DA SILVA	300129608	48
1193.	MARCUS ROBERTO MACIEL DA SILVA PAIXAO	300093089	44
1194.	MARIA REGIANE DE SOUZA BARROSO	300116880	48
1195.	MARIO ARAUJO DA HORA	300116366	60
1196.	MAURICIO JOSE NAVECA DE LIMA	300093237	48
1197.	MAXILINO MAIA MOTA	300037939	40
1198.	NADJA SORAIA MONTEIRO DE SOUZA	300098841	48
1199.	NEI JANUIS BATISTA REIS	300129585	60
1200.	NEI VIEIRA MILHOMEM	300055804	60
1201.	NIELTON GUIMARAES DE AZEVEDO	300116644	60
1202.	NILSON MAIA DE OLIVEIRA	300055904	60
1203.	OZIEL ARAUJO FERNANDES	300088098	60
1204.	PEDRO NOBERTO FILHO	300093146	41
1205.	QUELE CRISTINA CAVALCANTE	300116446	56
1206.	RAONNI JACOB GALVAO	300140290	60
1207.	ROGERIO DOS SANTOS AFONSO	300055891	60
1208.	RUBMAR GOMES DA SILVA PIMENTA	300042513	60
1209.	SAMUEL REINALDO LEITE	300055887	44
1210.	SUELEN DE SOUZA MELO	300093062	44,00
1211.	TIAGO DE SOUZA LUNA	300131509	60
1212.	VALDEANA RODRIGUES PINTO	300093650	60
1213.	VALDEMIR ALVES SOUSA	300088191	44
1214.	VANDERLEI MORAIS PEREIRA	300055793	44
1215.	VANUSA DINIZ DA SILVA	300087520	48
1216.	VLADIMIR CALDEIRA PEREZ	300131577	60
1217.	ADNILSON ARAUJO DA SILVA	300087541	24
1218.	ADEILSON SETUBAL DE OLIVEIRA	300042450	40
1219.	ADRIANE DA SILVA MENEZES	300097846	60
1220.	ADRIANO GONCALVES DOS SANTOS	300088733	36
1221.	ALAN FERNADES PENHA	300056827	60
1222.	ALCINEI ROCHA FONTINELLI	300132299	60
1223.	ALDERLEI LIMA SABINO	300140221	36
1224.	ALDIAN CUNHA SOUSA	300137918	48
1225.	ALEXANDRE SANTANA BORGES DINIZ	300093551	60
1226.	ALLAN BROOCLIN BRITO SANTOS	300055897	60

1227.	ANTONIO BUENO DA FONSECA	300104858	24
1228.	ANTONIO CARLOS DA SILVA VIEIRA	300037849	36
1229.	ANTONIO FRANCISCO MORAIS POVOA	300087871	60
1230.	ANTONIO RODRIGO CHAVES MAIA	300117113	60
1231.	CASSIA CRISTIANE GALINDO	300093242	12
1232.	CARLOS ALBERTO RAMOS VASQUES	300097528	24
1233.	CARLOS ALEX DE MOURA BATISTA	300050080	60
1234.	CARLOS ALMEIDA DE ASSIS	300140556	36
1235.	CHARLES LIMA DE SOUZA	300094146	60
1236.	CRISTIANO RODRIGUES DE ARAUJO	300093910	12
1237.	DARY RODRIGUES DE OLIVEIRA FILHO	300140222	60
1238.	DHONATA BRASIL BRISSOW	300117266	60
1239.	DIANA GOMES BARBOSA	300056915	40
1240.	DIOGO FERNANDES CAMARGO	300140397	36
1241.	DIOGO MACEDO DO NASCIMENTO	300140202	48
1242.	EDER NONATO DA SILVA SANTOS	300131237	60
1243.	EDSON GONCALVES DE ABREU	300098881	24
1244.	EDSON RIBEIRO DO NASCIMENTO	300093681	60
1245.	ELEAZAR NOGUEIRA	300116331	20
1246.	EMANUEL ELENO MOURA RAMOS	300093374	36
1247.	ERMESON ALVES DE MORAES	300117646	10
1248.	EVERSON JOSE DE VARGAS	300140460	60
1249.	FABIO CORDEIRO DE SOUZA	300087999	36
1250.	FLAVIO RODRIGUES FIGUEIREDO	300116511	60
1251.	FLAVIO COSTA DE MENEZES JUNIOR	300140459	60
1252.	FRANCISCA CLAUDIA ARAUJO ARAGAO	300116136	20
1253.	FRANCISCO DEIVE NERY DANTAS	300131638	24
1254.	FRANCISCO ILTON CAMPOS	300055787	60
1255.	FRANCISCO IVAN MACIEL	300042270	42
1256.	FRANCISCO PORTELA AGUIAR	300140608	48
1257.	GERSON GALDINO RAMOS	300093217	60
1258.	GLEIDSON OLIVEIRA SOUZA	300131695	60
1259.	HELIO QUEIROZ DE OLIVEIRA	300101125	36
1260.	HENRIQUE FRANCISCO GONÇALVES DAMASCENO	300140289	60
1261.	HUDISONCLEI CORREIA BASTOS	300137277	60

1262.	JAIR BARTOLOMEU MENDONCA DO NASCIMENTO	300087828	48
1263.	JALES BENTO CAVALCANTE	300137991	60
1264.	JANILENE DA SILVA REIS	300092894	22
1265.	JERRI ALEXANDRE LAUREANO DOS SANTOS OLIVEIRA	300092866	60
1266.	JOAO CRISTOVAO DA SILVA	300097539	12
1267.	JOAO PAULO DE MEDEIROS ARAGAO	300097536	36
1268.	JOILSON RONDON DA CRUZ	300088403	60
1269.	JOSE ALEXANDRE SIDRIM HOLANDA GUERRA	300088402	48
1270.	JOSE EDISON LINHARES SOMBRA	300118151	60
1271.	JOSEMIR NASCIMENTO SOUZA	300088736	60
1272.	JOSUE DOS SANTOS LIMA	300117664	60
1273.	JOSE FRANCISCO VASCONCELOS SILVA FILHO	300140226	60
1274.	JURLEY CRISLEY VIEIRA MARQUES	300093081	24
1275.	LEANDRO RODRIGUES DA SILVA	300117966	60
1276.	LINDOMAR CARDOZO DE ARAUJO	300060535	20
1277.	LUANA PINHEIRO DE SOUZA SILVA	300137921	40
1278.	LUIS CESAR LUZZANI	300055969	36
1279.	LUIZ CARLOS RIBEIRO DE ALMEIDA	300065895	24
1280.	MAGNO OLIVEIRA DE SOUZA	300137561	60
1281.	MANOEL DA CONCEICAO QUEIROZ AMARAL	300087841	48
1282.	MARCIO MARTINS PINHEIRO	300131491	40
1283.	MARCOS NOSA DE SOUZA	300140219	48
1284.	MARCOS ROBERTO DA SILVA E SOUZA	300093246	40
1285.	OZIEL CARDOSO FURTADO	300140285	36
1286.	RAFERSON NATIEL LIMA DE ASSIS	300140455	48
1287.	RAIMUNDO GERRER AZEVEDO	300140380	48
1288.	RAIMUNDO JOSE ALBUQUERQUE LEMOS	300093706	36
1289.	RALPH VIANA DIAS	300118615	48
1290.	RAUL TRINDADE DE OLIVERIA	300140210	36
1291.	ROBSON WILLES DOS SANTOS	300039187	60
1292.	ROBERTO DIAS DOS SANTOS	300055885	48
1293.	RONDINELE FELIX OLIVEIRA	300140405	24
1294.	RONYS ISRAEL BARBOSA	300140404	24
1295.	ROSINALDO COSTA RODRIGUES	300087877	36
1296.	RUINEI ALVES DA CUNHA	300116253	12

1297.	SANDRA MARIA REIS SALES	300055853	60
1298.	SIDNEI CHAVES DE SOUZA	300065972	36
1299.	TIAGO HERBET BRAZ MARTINS	300140213	60
1300.	TIAGO LUIS MENDES RIBEIRO	300136969	36
1301.	VANDERSON DE OLIVEIRA DE ABREU	300139971	60
1302.	UELTON CARLOS SALES DA SILVA	300140402	36
1303.	WAGNER DE SOUZA RAMOS	300137030	60
1304.	WILLIAM BARBOSA DE CARVALHO	300136974	60
1305.	ANTONILSON JUNIOR LUZ DE MOURA	300093205	36
1306.	ATIBERTO LIMA MEDEIROS	300086474	10
1307.	CLAUDIO SILVA E MOURA	300037885	10
1308.	EDMILSON MENDES DE CAMPOS	300093872	20
1309.	FRANK KAMINSKI JASSET	300093616	44
1310.	JARLISSON DE QUEIROZ BRAGADO	300094114	10
1311.	JASSON DE SOUSA ARAUJO	300093645	20
1312.	JOSE FRANCISCO DO NASCIMENTO FILHO	300037894	20
1313.	MAICY DA SILVA DUARTE	300087952	20
1314.	RILDO DOMINGOS	300093635	10
1315.	ALCIONE CARVALHO DE OLIVEIRA	300038420	10
1316.	ANTONIO DA SILVA MONTEIRO	300060692	24
1317.	BRENO MARQUES AMARAL	300038472	24
1318.	CLEBSON CARDOSO CARNEIRO	300140263	24
1319.	CRISTIANE DA SILVA ESTEVAO	300087880	24
1320.	DERICKE DA SILVA GAMA	300097837	24
1321.	DILCILENE LIMA SAMPAIO	300099901	24
1322.	ELDO DA COSTA ABREU	300116348	24
1323.	FRANCISCO DAS CHAGAS SILVA	300065905	24
1324.	GERALDO DOS SANTOS MEDEIROS	300093379	24
1325.	HELIO COSTA LIMA	300097532	24
1326.	IVANIEL DA SILVA MOURA	300087826	24
1327.	JOSIVALDO GARCIA DA SILVA	300140279	24
1328.	JOSE EDMAR FERREIRA VIANA	300093165	24
1329.	JOSE HUMBERTO DE AGUIAR JUNIOR	300140278	24
1330.	JOSUE DO NASCIMENTO RODRIGUES	300087831	24
1331.	MARCIEL DIAS MARTINS	300136965	24

1332.	MIRIAN ELIZABETE DA SILVA	300100374	12
1333.	PEDRO BRUNO DA SILVA OLIVEIRA	300099243	24
1334.	ROMERITO PEREIRA DA SILVA	300087863	24
1335.	SERGIO PEREIRA MONTESSI	300093043	24
1336.	THYESMA UEKI MARANGONI	300097773	24
1337.	ANDRE BORGES MENDES	300088422	40
1338.	CARLOS EDUARDO SAMPAIO DACZKOVSKI	300093240	44
1339.	CELSO PIZZI	300137133	20
1340.	CLAUDIMEI ALVES CARDOSO	300116391	22
1341.	CRISTIANO MOREIRA LIMA	300088103	10
1342.	EDEVALDO ANDRADE SCHULZE	300097802	20
1343.	FRANCISCO FERREIRA CAMURCA	300140396	22
1344.	GEOVAN PEREIRA FAREL	300098862	60
1345.	GODOALDO RIBEIRO DOS SANTOS	300116408	40
1346.	JAMERSON DE SOUZA BOMFIM	300137070	20
1347.	JOAO GABRIEL DA PAZ BATISTA	300137158	20
1348.	JOEMIL CELSO DE ARRUDA	300088351	60
1349.	JONIVAN XAVIER REIS	300117663	10
1350.	JOSE ALVES FILHO	300099907	24
1351.	JOSE CARLOS ALVES DA SILVA	300137116	20
1352.	JHONES ALVES GONDIM	300050091	40
1353.	LAURENEI DA SILVA ARIAS	300087833	20
1354.	LEANDRO ROBERTO GONCALVES	300098865	54
1355.	MARIA ROSANGELA DO NASCIMENTO SANTOS	300131956	34
1356.	PATRICIO GONCALVES DE FRANCA	300093810	50
1357.	RAFAEL DE OLIVEIRA MOREIRA	300137074	60
1358.	ROSINEIDE CANDIDO DE ALMEIDA	300116607	20
1359.	SILVANO ALVES PESSOA	300140711	32
1360.	VLADEMIR AMORIM ROCHA	300088740	20
1361.	ADJAIR CARLOS DE LIMA	300060492	8
1362.	BRUNO LUIZ DE ALMEIDA PEREIRA	300116563	8
1363.	CLAITON NEEY DA SILVA	300099668	10
1364.	FRANCISCO LEANDRO DE SOUZA	300088145	10
1365.	GERSIONITA DE OLIVEIRA RODRIGUES	300088215	10
1366.	MARIO CESAR DE ALMEIDA PEREIRA	300088299	12

1367.	MOISES LIBERATO	300132440	10
1368.	ROSINEI KRIGER	300093355	10
1369.	VALTE MIR MIYADI DA SILVA	300093498	12
1370.	VOSTON FERREIRA CAVALCANTE	300087980	10
1371.	ADENILSON APARECIDO DA SILVA	300093868	20
1372.	CHARLEI ANDRE VENTORIN	300055955	42
1373.	EDERLUCIO VENTURIM	300042482	42
1374.	EMERSSON PINHEIRO DA COSTA	300116737	20
1375.	FABIO DA SILVA CASTRO	300116967	48
1376.	FABIO QUEIROZ DE OLIVEIRA	300097612	20
1377.	FELIPE SANCHES	300120889	20
1378.	JAIR MENDES TAMAROSI	300087374	30
1379.	JOSIVALDO NEVES DE OLIVEIRA	300116523	28
1380.	JUNIOR MIGUEL SCHEFFER	300097541	40
1381.	KACIO MIRANDA DE ALMEIDA	300099256	28
1382.	KRISHNA KARINA DE BRITO DOS SANTOS	300116704	26
1383.	MACIEL ALVES DA SILVA	300097545	15
1384.	NILSON HERMELINDO MENDONCA	300088739	42
1385.	OSEIAS SEVERO GUIMARAES	300038488	40
1386.	WALDELY SOARES DOS SANTOS	300099429	60
1387.	WEDERSON OTINIEL DA SILVA	300120529	30
1388.	AMARILSON NASCIMENTO DIAS	300090009	60
1389.	BENTO MANOEL DA SILVA NETO	300097817	55
1390.	EDENILSON FERNANDES PEREIRA	300090426	28
1391.	FERNANDO VIANA DE SOUZA OLIVEIRA	300088000	52
1392.	FLAVIO ARAUJO MIRANDA	300117135	55
1393.	FLAVIO CELSO DE SOUZA VIEIRA	300116510	59
1394.	GILLIARD GLOWASKY	300093324	43
1395.	GILVAIR COSTA DE ANDRADE	300137564	54
1396.	JURACI SANTOS DUARTE	300060459	36
1397.	LUCINEI GOMES DA SILVA	300042509	45
1398.	MARIA AMELIA MONTEIRO	300116440	60
1399.	MARILUCIA DOS REIS	300041417	44
1400.	SONIA TEREZINHA BOFF	300039194	55
1401.	CLAUDINEI MARQUES DA SILVA	300097823	15

1402.	CLAUDIO TONI BUENO	300116319	25
1403.	CRISTIANO DA SILVA COELHO	300116322	20
1404.	DIONE DOS SANTOS COUTINHO	300094202	15
1405.	EVANDO MARCOS SCATOLIN DE SOUZA	300099920	15
1406.	JANESCLEIA VALENGA TOZATO	300097655	25
1407.	JONAS DE OLIVEIRA SILVA	300087715	15
1408.	KLEIMERSON EVANGELISTA DE ARAUJO	300140225	15
1409.	LEANDRO MENEGUETTI	300140207	20
1410.	LEANDRO MURBACK	300099257	15
1411.	MARCELO BATISTA VIEIRA	300116733	20
1412.	NALVIR DATSCH	300097725	15
1413.	REBECA TERRA LIMA	300099245	15
1414.	ROBERTO LIMA ALVES	300116339	15
1415.	SILOE SARACINI	300088153	15
1416.	SIMONE MERCES DA SILVA	300117535	15
1417.	VALDIR CHIELI	300060456	15
1418.	VALDRIANI MURBACK	300042993	10
1419.	FLORIANO BELARMINO DA SILVA	300116512	40
1420.	SANDRO PAZ MENACHO	300050106	40
1421.	ADEMIRSO JOSE DE PAULA	300116385	40
1422.	ARILDO MARTINS DO ROZARIO	300116121	60
1423.	BRAULIO HENRIQUE MENACHO	300042453	44
1424.	CARLOS ALBERTO VILAS BOAS	300065904	47
1425.	CARLOS EDILSON SILVA RODRIGUES	300097595	28
1426.	EDMILSON DIAS DA SILVA	300060680	40
1427.	ELISEU SEGATTO PEREIRA	300056832	40
1428.	ELISMAR DIAS DA SILVA	300087538	42
1429.	GENECI MOREIRA BASTOS	300140516	37
1430.	GIDEON SANTANA PESSOA	300136996	40
1431.	GILMAR FERREIRA DOS SANTOS	300060521	20
1432.	GRACIELE RODRIGUES DE MORAES	300088296	60
1433.	HELIOMAR FELBERG COSTA	300116415	42
1434.	IRLANDA CORTE DE AQUINO	300016975	40
1435.	JOAO GOMES PAULINO SOBRINHO	300037882	52
1436.	JOAQUIM MAXIMO BARCELOS	300116725	30

1437.	JOEL LOUREDO SOBRINHO	300093634	30
1438.	JONAS LIMA DE OLIVEIRA	300042971	60
1439.	JOSE AMARO GARCIA GOMES	300094017	30
1440.	JOSE BERALDA BARBOSA	300138016	52
1441.	JOSE MARCOS PEREIRA	300060511	30
1442.	KENEDY OLIVEIRA CAMPANARI	300117290	60
1443.	LEILA FERREIRA DA SILVA	300117807	20
1444.	LEONARDO DA SILVA	300116703	42
1445.	LEONEL PAULO FREITAG	300055907	20
1446.	LEOVIR ANTONIO DOS REIS	300042977	60
1447.	LINCOLN PONTES DA SILVA	300055916	55
1448.	LUCIANO JOSE VIEIRA	300042980	57
1449.	LUCINEIA ALVES DOS SANTOS SOUZA	300039220	56
1450.	LUCINET MARIA DOS SANTOS	300018605	12
1451.	LUIZ ANTONIO CANDIDO	300042497	60
1452.	LUIZ CARLOS PEREIRA	300055919	30
1453.	MARCOS PEREIRA LUNA	300116439	26
1454.	MARIA ANGELICA DE OLIVEIRA	300131888	10
1455.	MARIA CRISTINA PINHEIRO BARBOSA	300116534	20
1456.	MARIA DIAS DA COSTA CELESTINO DA SILVA	300018567	30
1457.	MARIA ELENIR DE ANDRADE	300042280	32
1458.	MARIZA DOS SANTOS	300102268	42
1459.	NATAN RICARDO GOMES BERNARDO	300131498	57
1460.	NIVANIA DE SOUZA SANTOS	300089596	54
1461.	PAULO CLAUDINO VIEIRA	300093620	60
1462.	RODRIGO PESSOA RAMOS	300042506	40
1463.	SILAS EDUARDO DE PAULA	300037983	60
1464.	SOLANGE DA SILVA GOMES	300018613	20
1465.	SORAIA FERNANDES DE RESENDE	300039437	30
1466.	VANUZA ALVES DIOGO OLIVEIRA	300042517	15
1467.	VALSILANDE FERREIRA DE SOUZA	300093651	60
1468.	ZENAIDE MOREIRA GONCALVES	300097766	50

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 8466374

Porto Velho, 21 de outubro de 2019.

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, econforme consta no Processo n. **0033.452410/2019-73**,

Considerando o Parecer n. 138/2019/PGE(8383280) e Ofício n. 18826/2019/SEJUS-GGP

R E S O L V E :

Conceder de acordo com o Artigo 74 da Lei nº 8.112/90, e cabendo as despesas ao Estado, de acordo com a Cláusula terceira, item 3.3, do Convênio nº 006 de 22.5.2002, o **Adicional de Serviços Extraordinários**, a servidora abaixo relacionada, pertencente ao Quadro de Pessoal em extinção do ex-Território Federal de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado de Justiça - SEJUS referente ao mês de **setembro/2019**.

ORD.	NOME	SIAPÉ	HS.
1.	ELENIRA FERNANDES	3071285	40

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 8466706

Portaria nº 13423/2019/SEGEPI-NCSR

Porto Velho, 21 de outubro de 2019.

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, econforme consta no Processo n. **0033.452410/2019-73**,

Considerando o Parecer n. 138/2019/PGE(8383280) e Ofício n. 18826/2019/SEJUS-GGP

R E S O L V E :

Conceder de acordo com o artigo 92 da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, o **Adicional por Serviços Extraordinários**, aos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Estado de Justiça - SEJUS, referente ao mês de **agosto/2019**.

ORD.	NOME	MATRÍCULA	HS.
1.	ALINE PEREIRA CAMACHO	300116622	55,3
2.	CAMILA DA SILVA COSTA	300117115	30
3.	FRANCISCO BEZERRA ARAUJO	300117259	43
4.	HILDA MARIA RUSSELAKIS DE OLIVEIRA QUEIROZ	300097533	16
5.	IZABEL CRISTINA BARROSO DAS N SAAVEDRA	300087364	60
6.	VICENTE DE PAULO CARVALHO	300092819	60
7.	WALNEY DE ANDRADE COSTA	300037956	60
8.	RUY DELVAN RIBEIRO DE ALMEIDA	300046700	4
9.	GUSTAVO BARBOSA FRAMIL	300115900	30
10.	DANILO MOTA XAVIER	300129641	60
11.	LINDAURA MOURA DE ASSIS	300088747	52
12.	FRANCINALDO JOSE CARVALHO RODRIGUES	300129597	48
13.	FRANCIRLEI RODRIGUES DE SOUZA SANTOS	300140705	47,5
14.	JOAO FEITOSA DE OLIVEIRA	300130355	48
15.	JOAO FERREIRA DA SILVA FILHO	300136115	48
16.	JOSE MARIANO DE SOUZA NETO	300092897	12
17.	MARA ROSANE PEREIRA DA SILVA	300018600	12
18.	RUTE BATISTA DOS SANTOS	300099673	12
19.	RAIMUNDO BARROS FILHO	300088419	8
20.	ANTONIO CARLOS DA SILVA VIEIRA	300037849	40
21.	IFIGENIA DE SOUZA NOVAES	300089968	36
22.	LINARDO SERGIO PAULINO DE SOUZA	300093911	36

23.	LUIZ COSTA VELOSO	300060449	36
24.	RUY DELVAN RIBEIRO DE ALMEIDA	300046700	44
25.	CLEITON HENRIQUE TAVARES	300129616	12
26.	CHARLES ELIANDRO SILVA SOUZA	300088782	36
27.	EVERTON DE FREITAS SANTOS	300116672	60
28.	FRANCISCO MEDICI CAVALCANTE DE SOUSA	300097610	60
29.	JALES BENTO CAVALCANTE	300137991	60
30.	LUIZ CARLOS RIBEIRO DE ALMEIDA	300065895	16
31.	MARCIO MARTINS PINHEIRO	300131491	32
32.	PATRICIA GOMES OLIVEIRA	300088310	30
33.	SADI LOPES DOS SANTOS	300131519	36
34.	RAFAEL DA SILVA VELOSO FREIRE	300132089	22
35.	RALPH VIANA DIAS	300118615	58
36.	ROGERIO SILVA LIMA	300140211	36
37.	VANDERLANDIO SILVA SOUSA	300098876	12
38.	CLEBER MARIANO DA SILVA	300056828	40
39.	DANIEL TOMAS SCHLENDER	300129642	60
40.	GILSON JUNIOR OLIVEIRA LOPES	300132335	20
41.	JAIR PEREIRA DA SILVA	300131736	40
42.	JANNO SAVEDRA SILVEIRA	300055882	20
43.	LUCIO RANGEL GUEDES DE OLIVEIRA	300094714	60
44.	MARCIA SAAVEDA DOS SANTOS	300099481	60
45.	SERGIO AURES BATISTA	300055854	40
46.	ANGELO DE MELO DA SILVA	300140386	50
47.	ISRAEL SOUZA DE PAULA	300093099	50
48.	MAICON FERREIRA ALFAIA	300138159	50
49.	DOUGLAS OZORIO DE CARVALHO	300137279	20
50.	FRANKLIN EVANGELISTA TEIXEIRA	300097607	60
51.	CLAUDINEI MARQUES DA SILVA	300097823	10
52.	NALVIR DATSCH	300097725	15
53.	NOELI KREUSCH MOREIRA MAIA	300100542	35
54.	ENIO DOMINGOS DE LANA	300089612	40
55.	ANTONIO ANDRADE CARNEIRO	300131591	38
56.	JOSE CLEITON FERREIRA	300116519	38
57.	ADELSON CUSTODIO DA SILVA	300092840	36

58.	CRISTIANO DE SOUZA CARVALHO	300088164	48
59.	LEANDRO MACIEL DA SILVA	300116335	12
60.	NATALINO RODRIGUES ALVES	300097726	12
61.	RENATO DE OLIVEIRA BELFORT	300087529	24
62.	SADRAC VIEIRA	300042991	36
63.	FABIO BAPTISTA DOS SANTOS	300100718	10
64.	GENECI MOREIRA BASTOS	300140516	5
65.	MARCOS PEREIRA LUNA	300116439	28
66.	GEOVAN PEREIRA FAREL	300098862	48
67.	MARIA ROSANGELA DO NASCIMENTO SANTOS	300131956	30
68.	RAFAEL DE OLIVEIRA MOREIRA	300137074	44
69.	ALDIR GOMES DE ASSUNCAO	300042286	31
70.	ROMILDO GOMES	300060496	30
71.	ROMARIO DE MORAIS SALES	300120535	40

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 8466730

Portaria nº 13424/2019/SEGEF-NCSR

Porto Velho, 21 de outubro de 2019.

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, e conforme consta no Processo n. **0033.452410/2019-73**,

Considerando o Parecer n. 138/2019/PGE(8383280) e Ofício n. 18826/2019/SEJUS-GGP

R E S O L V E :

Conceder de acordo com o Artigo 74 da Lei nº 8.112/90, e cabendo as despesas ao Estado, de acordo com a Cláusula terceira, item 3.3, do Convênio nº 006 de 22.5.2002, o **Adicional de Serviços Extraordinários**, a servidora abaixo relacionada, pertencente ao Quadro de Pessoal em extinção do ex-Território Federal de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado de Justiça - SEJUS referente ao mês de **agosto/2019**.

ORD.	NOME	IAPE	HS.
1.	ELENIRA FERNANDES	3071285	40

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 8466749

Portaria nº 13425/2019/SEGEF-NCSR

Porto Velho, 21 de outubro de 2019.

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, e conforme consta no Processo n. **0033.452410/2019-73**,

Considerando o Parecer n. 138/2019/PGE(8383280) e Ofício n. 18826/2019/SEJUS-GGP

R E S O L V E :

Conceder de acordo com o Artigo 74 da Lei nº 8.112/90, e cabendo as despesas ao Estado, de acordo com a Cláusula terceira, item 3.3, do Convênio nº 006 de 22.5.2002, o **Adicional de Serviços Extraordinários**, ao servidor abaixo relacionado, pertencente ao Quadro de Pessoal em extinção do ex-Território Federal de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado de Justiça - SEJUS referente ao mês de **julho/2019**.

ORD.	NOME	IAPE	HS.
1.	RAIMUNDO NONATO LEMOS MORATO	3142189	20

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 8466767

Portaria nº 13426/2019/SEGEF-NCSR

Porto Velho, 21 de outubro de 2019.

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, econforme consta no Processo n. **0033.452410/2019-73**,

Considerando o Parecer n. 138/2019/PGE(8383280) e Ofício n. 18826/2019/SEJUS-GGP

R E S O L V E :

Conceder de acordo com o Artigo 74 da Lei nº 8.112/90, e cabendo as despesas ao Estado, de acordo com a Cláusula terceira, item 3.3, do Convênio nº 006 de 22.5.2002, o **Adicional de Serviços Extraordinários**, ao servidor abaixo relacionado, pertencente ao Quadro de Pessoal em extinção do ex-Território Federal de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado de Justiça - SEJUS referente ao mês de **junho/2019**.

ORD.	NOME	SIAPÉ	HS.
1.	RAIMUNDO NONATO LEMOS MORATO	3142189	19

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 8466795

Portaria nº 13427/2019/SEGEPI-NCSR

Porto Velho, 21 de outubro de 2019.

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, econforme consta no Processo n. **0033.452410/2019-73**,

Considerando o Parecer n. 138/2019/PGE(8383280) e Ofício n. 18826/2019/SEJUS-GGP

R E S O L V E :

Conceder de acordo com o artigo 92 da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, o **Adicional por Serviços Extraordinários**, aos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Estado de Justiça - SEJUS, referente ao mês de **junho/2019**.

ORD.	NOME	MATRÍCULA	HS.
1.	UELTON CARLOS SALES DA SILVA	300140402	32
2.	MARIANA DE SOUZA RODRIGUES LUCAS	300116365	40
3.	LUCIANO JOSE VIEIRA	300042980	44
4.	STAUNSTON ROCHA MENDES	300137042	30
5.	EZEQUIAS MARTINS DE LIMA	300131854	10
6.	ROGERIO GOMES DA SILVA	300117894	10
7.	FABIANO SOBRAL BEZERRA	300117823	60
8.	ANDERSON PEREIRA ALVES	300140217	30
9.	MARIA ROSANGELA DO NASCIMENTO SANTOS	300131956	40
10.	RAFAEL DE OLIVEIRA MOREIRA	300137074	44
11.	JOSE EDMAR FERREIRA VIANA	300093165	24

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 8466812

Portaria nº 13428/2019/SEGEPI-NCSR

Porto Velho, 21 de outubro de 2019.

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, econforme consta no Processo n. **0033.452410/2019-73**,

Considerando o Parecer n. 138/2019/PGE(8383280) e Ofício n. 18826/2019/SEJUS-GGP

R E S O L V E :

Conceder de acordo com o artigo 92 da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, o **Adicional por Serviços Extraordinários**, ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria de Estado de Justiça - SEJUS, referente ao mês de **junho/2019**.

ORD.	NOME	MATRÍCULA	HS.
1.	LUCIANO ALEXANDRE FABRICIO	300116531	40

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 8466826

Portaria nº 13429/2019/SEGEPI-NCSR

Porto Velho, 21 de outubro de 2019.

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, econforme consta no Processo n. **0033.452410/2019-73**,

Considerando o Parecer n. 138/2019/PGE(8383280) e Ofício n. 18826/2019/SEJUS-GGP

R E S O L V E :

Conceder de acordo com o artigo 92 da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, o **Adicional por Serviços Extraordinários**, ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria de Estado de Justiça - SEJUS, referente ao mês **de maio/2019**.

ORD.	NOME	MATRÍCULA	HS.
1.	ILSON SOLIS DUARTE	300099971	40

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 8466884

Portaria nº 13430/2019/SEGEPI-NCSR

Porto Velho, 21 de outubro de 2019.

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, econforme consta no Processo n. **0033.452410/2019-73**,

Considerando o Parecer n. 138/2019/PGE(8383280) e Ofício n. 18826/2019/SEJUS-GGP

R E S O L V E :

Conceder de acordo com o artigo 92 da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, o **Adicional por Serviços Extraordinários**, ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria de Estado de Justiça - SEJUS, referente ao mês **de abril/2019**.

ORD.	NOME	MATRÍCULA	HS.
1.	CRISPINIANO DA SILVA	300116321	40

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 8466943

Portaria nº 13431/2019/SEGEPI-NCSR

Porto Velho, 21 de outubro de 2019.

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, econforme consta no Processo n. **0033.452410/2019-73**,

Considerando o Parecer n. 138/2019/PGE(8383280) e Ofício n. 18826/2019/SEJUS-GGP

R E S O L V E :

Conceder de acordo com o artigo 92 da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, o **Adicional por Serviços Extraordinários**, ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria de Estado de Justiça - SEJUS, referente ao mês **de dezembro/2018**.

ORD.	NOME	MATRÍCULA	HS.
1.	EDSON FLAVIO OLIVEIRA DOS SANTOS	300093245	20

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 8466970

Portaria nº 13434/2019/SEGEPI-NCSR

Porto Velho, 21 de outubro de 2019.

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, econforme consta no Processo n. **0033.452410/2019-73**,

Considerando o Parecer n. 138/2019/PGE(8383280) e Ofício n. 18826/2019/SEJUS-GGP

R E S O L V E :

Conceder de acordo com o artigo 92 da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, o **Adicional por Serviços Extraordinários**, ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria de Estado de Justiça - SEJUS, referente ao mês **de outubro/2018**.

ORD.	NOME	MATRÍCULA	HS.
1.	EDSON FLAVIO OLIVEIRA DOS SANTOS	300093245	40

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 8468095

Portaria nº 13435/2019/SEGEPI-NCSR

Porto Velho, 21 de outubro de 2019.

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, econforme consta no Processo n. **0033.014279/2018-69**,

Considerando o Parecer n. 3262 (2935290) e Ofício n. 17205/2019/SEJUS-GGP

R E S O L V E :

Conceder de acordo com o artigo 92 da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, o **Adicional por Serviços Extraordinários**, aos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Estado de Justiça - SEJUS, referente ao mês **de dezembro/2017**.

ORD.	NOME	MATRÍCULA	HS.
1.	ADELSON PEREIRA DA SILVA	300087272	60
2.	ADRIANO COSTA SANTOS	300087304	60
3.	CARLOS RENATO ROMANO LOPES	300065903	60
4.	DAVI MENDONÇA DOS SANTOS	300088766	60
5.	FABIO SOARES PAIVA	300116403	60
6.	HEBER CARVALHO DOS SANTOS	300116609	60
7.	JEFERSON FAGNER DIAS DOS SANTOS	300088742	50

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 8468609

Portaria nº 13355/2019/SEGEPI-NCSR

Porto Velho, 15 de outubro de 2019.

A ASSESSORA ESPECIAL DE GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEPI-NCSR, de 27.3.2019, publicada no DOE Edição n. 057, de 28.3.2019, e conforme consta o Processo n. 0030.321435/2018-75,

R E S O L V E :

Conceder Dispensa do Serviço público, sem prejuízos da remuneração, com base no Art. 98 da Lei n. 9504 de 30.09.1997, ao servidor **MAICON WEIPPERT DE OLIVEIRA**, Auditor Fiscal, matrícula n. 300151156, lotado na Secretaria de Estado de Finanças, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, conforme abaixo:

DATA DA DECLARAÇÃO	DIAS P/ USUFRUIR
06/ 09/2016	03/ 05/2019
24/ 09/2016	17/ 01/20 e 28/01/20
01/ 10/2016	29/ 01/20 e 30/01/20
02/ 10/2016	31/ 01/20 e 03/02/20
26/ 10/2018	15/ 06/20 e 16/06/20
28/ 10/2018	17/ 06/20 e 19/06/20

ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO

Assessora Especial de Gabinete

Protocolo 8434482

Portaria nº 13412/2019/SEGEPI-NCSR

Porto Velho, 18 de Outubro de 2019.

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, e, considerando os autos do Processo nº 0052.356505/2019-39,

R E S O L V E :

Conceder Progressão Funcional por Merecimento, com base nos Artigos 5º e 6º do Capítulo II, da Lei n.1067, de 19 de Abril de 2002, publicada no DOE n.4966, de 22 de Abril de 2002, a servidora:

Nome: ANETI BARROS SANTOS

Matrícula: 300044556

Cargo: AUXILIAR ATIVIDADE ADMINISTRATIVA

Lotação: FHMERON/SESAU

Período	Classe/ Referência	Efeito Financeiro
14/ 09/2011 a 13/09/2013	C/ 14	14/ 09/2013
14/ 09/2013 a 13/09/2015	C/ 15	14/ 09/2015
14/ 09/2015 a 13/09/2017	C/ 16	14/ 09/2017

Silvio Luiz Rodrigues da Silva

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 8458135

Portaria nº 13320/2019/SEGEPI-NCSR

Porto Velho, 17 de Outubro de 2019.

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar

n. 965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, e, considerando os autos do Processo n.0036.442649/2019-13.

R E S O L V E:

Convalidar a Progressão Funcional, concedida por meio do Processo n. 01.1712.06118-0000/2017, com base nos Artigos 5º e 6º do Capítulo II, da Lei n.1067, de 19 de Abril de 2002, publicada no DOE n.4966, de 22 de Abril de 2002, às servidoras pertencentes ao Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado da Saúde, lotadas na FHEMERON.

NOME	MATRÍCULA	PERÍODO DE AVALIAÇÃO	CLASSE/ REFERÊNCIA	EFEITO FINANCEIRO
ANA MARIA DA SILVA NASCIMENTO	300017359	13/ 07/2012 à 12/07/2014 13/07/2014 à 12/07/2016 13/07/2016 à 12/07/2018	13/ A 14/A 15/A	13/ 07/2014 13/07/2016 13/07/2018
LOURDES APARECIDA DA SILVA	300044653	14/ 12/2015 à 13/12/2017	16/ C	14/ 12/2017

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 8426595

Portaria nº 13411/2019/SEGEP-NCSR

PORTO VELHO, 17 DE OUTUBRO DE 2019.

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando Despacho SEDUC-GLOT 8272413, que consta nos autos do Processo n. 0029.099375/2019-19,

R E S O L V E:

Transferir o período da Licença Prêmio por Assiduidade concedido através da Portaria n. 8072/2019/SEGEP-NCSR, de 25.6.2019, à servidora **JEANE DA SILVA LOPES**, Professor Classe C, Matrícula n. 300024275, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Porto Velho.

ONDE SE LÊ:

no período de **1.6.2019 a 30.6.2019**, 1.12.2019 a 31.12.2019, **1.3.2020 a 31.3.2020**, referente ao 2º quinquênio de 15.4.2002 a 14.4.2007.

LEIA-SE:

no período de 1.12.2019 a 31.12.2019, **1.8.2020 a 31.8.2020, 1.12.2020 a 31.12.2020**, referente ao 2º quinquênio de 15.4.2002 a 14.4.2007.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho
Assessor Especial do Gabinete
Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 8457541

Portaria nº 13380/2019/SEGEP-NCSR

PORTO VELHO, 17 DE OUTUBRO DE 2019.

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando Requerimento SEJUS-CDCAC 6475587, Autorização SEJUS-GGP 6529111, que consta nos autos do Processo n.0033.261491/2019-02,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **ROSELI PANSINI**, Agente Penitenciário, Matrícula n. 300088320, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado de Justiça/SEJUS/Cacoal, no período de **1.10.2019 a 31.12.2019**, referente ao 2º quinquênio de 24.4.2014 a 23.4.2019.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho
Assessor Especial do Gabinete
Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 8442715

Portaria nº 13337/2019/SEGEP-NCSR

PORTO VELHO, 17 DE OUTUBRO DE 2019.

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando Requerimento (7263395), Despacho SEDUC-GLOT 7350981, que consta nos autos do Processo n.0029.338172/2019-53,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **SANDRA DOS SANTOS PEREIRA**, Técnico Educacional Nível 1, Matrícula n. 300014891, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Colorado D'Oeste, no período de **1.11.2019 a 31.12.2019, 1.1.2020 a 31.1.2020**, referente ao 4º quinquênio de 18.3.2005 a 17.3.2010.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho
Assessor Especial do Gabinete
Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 8433699

Portaria nº 13330/2019/SEGEP-NCSR

PORTO VELHO, 16 DE OUTUBRO DE 2019.

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEF-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando Requerimento SEFIN GEFIS 7075809, Despacho SEFIN-GRH 7485819, que consta nos autos do Processo n. 0030.228882/2019-37,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **SARA DE SOUZA SANTOS**, Auditor Fiscal, Matrícula n. 300049314, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado de Finanças/SEFIN/Porto Velho, no período de **1.10.2019 a 30.11.2019, 1.6.2020 a 30.6.2020**, referente ao 3º quinquênio de 20.10.2013 a 19.10.2018.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete
Portaria n. 3392/2019/SEGEF-NCSR

Protocolo 8432724

Portaria nº 13328/2019/SEGEF-NCSR

PORTO VELHO, 16 DE OUTUBRO DE 2019.

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEF-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando Requerimento (7142928), Despacho FHEMERON-VPPE 7798690, que consta nos autos do Processo n. 0052.100605/2019-11,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **MARCIA HELENA TORATI OLIVEIRA**, Auxiliar de Serviços de Saúde, Matrícula n. 300018129, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Fundação de Hematologia e Hemoterapia do Estado de Rondônia/FHEMERON/Rolim de Moura, no período de **1.10.2019 a 31.10.2019, 1.2.2020 a 31.3.2020**, referente ao 5º quinquênio de 21.9.2010 a 20.9.2015.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete
Portaria n. 3392/2019/SEGEF-NCSR

Protocolo 8430989

Portaria nº 13391/2019/SEGEF-NCSR

PORTO VELHO, 17 DE OUTUBRO DE 2019.

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEF-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando, Requerimento (8066562), Portaria de Afastamento (8066608), Despacho HB-GRH 8066732, que consta nos autos do Processo n. 0049.229525/2019-97,

R E S O L V E:

Revogar, os Termos da Portaria n. 9106/2019/SEGEF-NCSR de 15.7.2019, que **Concedeu Licença Prêmio por Assiduidade**, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, a servidora **MARIA ANGELICA VASCONCELLOS LEMOS DE MATOS**, Médico 40h, Matrícula n. 300022409, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro/HBAP/Porto Velho, no período de **1.8.2019 a 31.8.2019, 1.10.2019 a 31.10.2019, 1.12.2019 a 31.12.2019**, referente ao 2º quinquênio de 30.6.1996 a 29.6.2001.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete
Portaria n. 3392/2019/SEGEF-NCSR

Protocolo 8446720

Portaria nº 13394/2019/SEGEF-NCSR

PORTO VELHO, 17 DE OUTUBRO DE 2019.

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEF-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando Requerimento (7615043), Despacho SEDUC-GLOT 7735573, que consta nos autos do Processo n. 0029.365921/2019-15,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **IRACI ZUFFI**, Técnico Educacional Nível 1, Matrícula n. 300024924, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDOC/Cacoal no período de **1.11.2019 a 31.12.2019, 1.1.2020 a 31.1.2020**, referente ao 6º quinquênio de 2.6.2011 a 1.6.2016.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete
Portaria n. 3392/2019/SEGEF-NCSR

Protocolo 8450136

Portaria nº 13395/2019/SEGEF-NCSR

PORTO VELHO, 16 DE OUTUBRO DE 2019.

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEF-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando, Requerimento (4447678), Informação 1796 (7409923), Adendo (7976514), que consta nos autos no Processo n. 0029.036013/2018-36, retorno em folha,

RESOLVE:

LOTAR, a contar de **18.9.2019**, na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Cacoal, a servidora **NEIVA ADELAIDE MENEZES**, ocupante do cargo de Professor Classe C, matrícula n.300128879, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 3392/2019/SEGEF-NCSR

Protocolo 8450981

Portaria nº 13392/2019/SEGEF-NCSR

PORTO VELHO, 16 DE OUTUBRO DE 2019.

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEF-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando, Requerimento (4447678), Informação 1796 (7409923), Adendo (7976514), que consta nos autos no Processo n. 0029.036013/2018-36,

RESOLVE:

Convalidar a Licença Sem Vencimento, a contar de 1.2.2018 a 17.9.2019, para o Trato de Interesse Particular, pelo prazo de 20 (vinte) meses, de acordo com a Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, com as alterações dadas pela Lei Complementar n. 221, de 28.12.1999, publicada no DOE/RO n. 4402 de 30.12.1999, nos termos do artigo 128 e parágrafos, à servidora **NEIVA ADELAIDE MENEZES**, ocupante do cargo de Professor Classe C, Matrícula n.300128879, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Cacoal.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 3392/2019/SEGEF-NCSR

Protocolo 8448708

Portaria nº 13403/2019/SEGEF-NCSR

PORTO VELHO, 17 DE OUTUBRO DE 2019.

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEF-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando Requerimento (7908576), Despacho SEDUC-GLOT 7908821, que consta nos autos do Processo n.0029.382287/2019-85,

RESOLVE:

RELOTAR, na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Vilhena, a partir de 25.9.2019 a servidora **ELIZETE CARLOS DOS SANTOS**, ocupante do cargo de Técnico Educacional Nível 1, matrícula n.300024865, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Pimenta Bueno.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 3392/2019/SEGEF-NCSR

Protocolo 8455331

Portaria nº 13397/2019/SEGEF-NCSR

PORTO VELHO, 17 DE OUTUBRO DE 2019.

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEF-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando Requerimento (8067487), Despacho SEDUC-GLOT 8078155, que consta nos autos do Processo n.0029.398315/2019-86,

RESOLVE:

RELOTAR, na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Presidente Médici, a partir de 1.1.2020, a servidora **CRISTIANE JOSE FIALHO**, ocupante do cargo de Técnico Educacional Nível 2, matrícula n.300106487, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Cacoal.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 3392/2019/SEGEF-NCSR

Protocolo 8451924

Portaria nº 13400/2019/SEGEF-NCSR

PORTO VELHO, 17 DE OUTUBRO DE 2019.

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEF-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando Adendo (8047767), Despacho SEDUC-CREARISTH 8047855, Despacho SEDUC-GLOT 8071444, que consta nos autos do Processo n.0029.419205/2019-65,

RESOLVE:

RELOTAR, na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Porto Velho, a contar de 11.9.2019, a servidora **DEBORA LUCIA RAPOSO DA SILVA**, ocupante do cargo de Prof Nível III, matrícula n.300036056, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotada na

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 3392/2019/SEGEPI-NCSR

Protocolo 8453077

Portaria nº 13401/2019/SEGEPI-NCSR

PORTO VELHO, 17 DE OUTUBRO DE 2019.

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEPI-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando Requerimento (7700080), Despacho SEDUC-GLOT 8123012, que consta nos autos do Processo n.0029.385730/2019-70,

R E S O L V E:

RELOTAR, na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Cacoal, a partir de 2.1.2020, a servidora **JAQUELINE DE FREITAS ZUCOLOTO**, ocupante do cargo de Professor Classe C, matrícula n. 300126589, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Buritis.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 3392/2019/SEGEPI-NCSR

Protocolo 8453651

Portaria nº 13404/2019/SEGEPI-NCSR

PORTO VELHO, 17 DE OUTUBRO DE 2019.

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEPI-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando Requerimento (7849019), Despacho SEDUC-GLOT 8089558, que consta nos autos do Processo n.0029.400004/2019-94,

R E S O L V E:

RELOTAR, na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Ji-Paraná, a contar de 17.10.2019, o servidor **MARCIO FERNANDES DA SILVA**, ocupante do cargo de Técnico Educacional Nível 2, matrícula n. 300106468, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotado na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Ariquemes.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 3392/2019/SEGEPI-NCSR

Protocolo 8455714

Portaria nº 13405/2019/SEGEPI-NCSR

PORTO VELHO, 17 DE OUTUBRO DE 2019.

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEPI-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando Requerimento (7672390), Despacho SEDUC-GLOT 8094902, que consta nos autos do Processo n.0029.382957/2019-63,

R E S O L V E:

RELOTAR, na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Cacoal, a partir de 2.1.2020, o servidor **JOSE CARLOS AMORIM**, ocupante do cargo de Professor Classe C, matrícula n.300124189, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotado na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Buritis.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 3392/2019/SEGEPI-NCSR

Protocolo 8456233

Portaria nº 13408/2019/SEGEPI-NCSR

PORTO VELHO, 17 DE OUTUBRO DE 2019.

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEPI-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando Requerimento (6548764), Despacho SEDUC-GLOT 6871801, que consta nos autos do Processo n. 0029.269485/2019-54,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **MARIA NEUZA MIGUEL DE FIGUEIREDO**, Professor Classe C, Matrícula n. 300013280, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Vilhena, no período de **1.11.2019 a 31.12.2019, 1.2.2020 a 29.2.2020**, referente ao 6º quinquênio de 15.6.6.2011 a 14.6.2016.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete

Portaria nº 13409/2019/SEGEF-NCSR

PORTO VELHO, 17 DE OUTUBRO DE 2019.

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEF-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando Memorando 164 (6592445), Despacho PC-DGA 6812809, que consta nos autos do Processo n. 0019.274178/2019-12,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **REGIANI FERREIRA DE OLIVEIRA**, Agente de Polícia, Matrícula n. 300060064, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Polícia Civil/Rolim de Moura, no período de **1.11.2019 a 30.11.2019, 1.7.2020 a 31.8.2020**, referente ao 2º quinquênio de 5.5.2010 a 4.5.2015.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 3392/2019/SEGEF-NCSR

Protocolo 8457401

Portaria nº 13410/2019/SEGEF-NCSR

PORTO VELHO, 17 DE OUTUBRO DE 2019.

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEF-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando Memorando 53 (8037701), Despacho SEJUS-GGP 8203223, que consta nos autos do Processo n. 0033.446329/2018-73,

R E S O L V E:

Transferir o período da Licença Prêmio por Assiduidade concedido através da Portaria n. 5612/2019/SEGEF-NCSR, de 3.5.2019, ao servidor **LUCIANO PESSOA DOS SANTOS**, Agente Penitenciário, Matrícula n. 300037884, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado de Justiça/SEJUS/Porto Velho.

ONDE SE LÊ:

no período de 1.6.2019 a 30.6.2019, **1.11.2019 a 31.12.2019**, referente ao 2º quinquênio de 26.9.2007 a 25.9.2012.

LEIA-SE:

no período de 1.6.2019 a 30.6.2019, 1.12.2019 a 31.12.2019, **1.4.2020 a 30.4.2020**, referente ao 2º quinquênio de 26.9.2007 a 25.9.2012.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 3392/2019/SEGEF-NCSR

Protocolo 8457465

DECRETO DE 18 DE OUTUBRO DE 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo n. 0002.317403/2019-93

RESOLVE:

Cessar, a contar de 1 de outubro de 2019, os termos do Decreto de 19.8.2019, que **Cedeu**, a contar de 1º de agosto de 2019, **com ônus para a Agência Estadual de Vigilância em Saúde de Rondônia - AGEVISA**, até 31 de dezembro de 2019, a servidora **FERNANDA FERREIRA DE OLIVEIRA SILVA**, Técnico Educacional N2, matrícula n. 300122134, lotada na Secretaria de Estado da Educação, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 18 de outubro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 8437093

DECRETO DE 15 DE OUTUBRO DE 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo n. 0037.462104/2018-24,

RESOLVE:

Retificar, os termos do Decreto de 6.9.2019, que **Prorrogou a Cedência**, a contar de 1 de janeiro de 2019 até 31 de dezembro de 2019, do servidor **ADRIANO BELO DE VASCONCELOS**, Agente Penitenciário, matrícula n. 300093699, lotado na Secretaria de Estado de Justiça, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

Onde se lê: **com ônus para a Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania/SESDEC**,

Leia-se: **com ônus para a Secretaria de Estado da Justiça – SEJUS**.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 15 de outubro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 8420300

DECRETO DE 14 DE OUTUBRO DE 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo n. 0029.011864/2019-57,

RESOLVE:

Prorrogar a Cedência, a contar de 1 de janeiro de 2019, **sem ônus para o Poder Executivo Estadual**, até 31 de dezembro de 2019, do servidor **ANTONIO MARCOS LIMA**, Professor Classe C, matrícula n. 300059570, lotado na Secretaria de Estado da Educação, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, para desenvolver suas atividades na **Prefeitura Municipal de Novo Horizonte do Oeste**.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 14 de outubro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador
SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 8420075

DECRETO DE 15 DE OUTUBRO DE 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo n. 0010.420333/2018-70,

RESOLVE:

Prorrogar a Cedência, a contar de 1 de janeiro de 2019, **com ônus para o Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN**, até 31 de dezembro de 2019, dos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Estado de Saúde, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

NOME	CARGO	MATRICULA
ALAN DE ALMEIDA COELHO	MOTORISTA	300092263
ALUISIO DA SILVA BARROS	MOTORISTA	300100434
ELIANE GERVASIO DA ROCHA	AG.ATIV.ADM	300044035
ELIZEU DE ALMEIDA	AUX.SERV.GERAIS	300016765
GIULIANO CESARE GALI GRECIA	AG.ATIV.ADM	300097277
IVANETE ARAUJO DO AMARAL VIANA	AG.ATIV.ADM	300020246
LEIRE GABRIELA MARTINS DE ANDRADE	AG.ATIV.ADM	300058269
RONALDO CESAR VIEIRA	AUX.SERV.GERAIS	300044654

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 15 de outubro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador
SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 8420919

DECRETO DE 16 DE OUTUBRO DE 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo n. 0020.079086/2019-83,

RESOLVE:

Ceder, a contar de 1 de fevereiro de 2019, **com ônus para a Procuradoria Geral do Estado/PGE**, até 31 de dezembro de 2019, o servidor **LUCIVALDO EVANGELISTA DE SOUZA**, Agente em Atividades Administrativas, matrícula n. 300011001, lotado na Superintendência Estadual de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 16 de outubro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador
SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 8421486

DECRETO DE 16 DE OUTUBRO DE 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo n. 0033.005193/2019-26,

RESOLVE:

Prorrogar o Aceite de Cedência, a contar de 1 de janeiro de 2020, **com ônus para o Poder Executivo Estadual**, até 31 de dezembro de 2020, da servidora **SEMAYRA GOMES MORET**, Psicólogo, Cadastro n. 215344, pertencente ao Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Porto Velho, para desenvolver suas atividades no **Gabinete do Governador**.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 16 de outubro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador
SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 8421818

DECRETO DE 17 DE OUTUBRO DE 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo n. 0032.406649/2019-81,

RESOLVE:

Ceder, a contar de 19 de agosto de 2019, **com ônus para a Superintendência da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer - SEJUCEL**, até 31 de dezembro de 2019, a servidora **TAMIR SILVA DE PAULA**, Agente em Atividades Administrativas, matrícula n. 300160518, lotada na Secretaria de Estado da Saúde, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 17 de outubro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador
SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 8421993

DECRETO DE 17 DE OUTUBRO DE 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo n. 0014.445464/2019-19,

RESOLVE:

Prorrogar a Cedência, a partir de 1 de janeiro de 2020, **com ônus para o Poder Executivo Estadual**, até 31 de dezembro de 2020, do servidor **JOSENILDO SANTANA DA SILVA**, Agente de Polícia, matrícula n. 300105801, lotado na Polícia Civil, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, para desenvolver suas atividades no **Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia**.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 17 de outubro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador
SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 8424030

DECRETO DE 17 DE OUTUBRO DE 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo n. 0042.399998/2018-30,

RESOLVE:

Cessar, a contar de 14 de outubro de 2019, os termos do Decreto de 28.1.2019, que **Prorrogou o Aceite de Cedência**, a contar de 1 de janeiro de 2019, **com ônus para o Poder Executivo Estadual**, até 31 de dezembro de 2019, da servidora **JULIA MARIA MERCADO FREITAS DE OLIVEIRA**, Professor NII/Letras Português, cadastro n. 204660, pertencente ao Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Porto Velho, para desenvolver suas atividades na **Superintendência de Gestão dos Gastos Públicos - SUGESP**.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 17 de outubro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador
SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 8422345

DECRETO DE 17 DE OUTUBRO DE 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo n. 0036.047451/2019-11,

RESOLVE:

Excluir, a contar de 14 de outubro de 2019, do Decreto de 27.2.2019, que **Prorrogou a Cedência**, a contar de 1 de janeiro de 2019, **sem ônus para o Poder Executivo Estadual**, até 31 de dezembro de 2019, da servidora **IVANEIDE NEVES SILVEIRA BATISTA**, Técnico em Enfermagem, matrícula n. 300093055, lotada na Secretaria de Estado da Saúde, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, para desenvolver suas atividades na **Prefeitura Municipal de Porto Velho**.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 17 de outubro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador
SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 8422569

DECRETO DE 18 DE OUTUBRO DE 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta

noProcesso n. 0036.012959/2019-07,

RESOLVE:

Cessar, a contar de 14 de outubro de 2019, os termos do Decreto de 4.2.2019, que **Prorrogou o Aceite de Cedência**, a contar de 1 de janeiro de 2019, **com ônus para o Poder Executivo Estadual**, até 31 de dezembro de 2019, da servidora **MARILEI ALVES MURGUERO**, ocupante do cargo de Assistente Técnico Legislativo, matrícula n. 100008278, pertencente ao Quadro de Pessoal da Assembléia Legislativa do Estado de Rondônia, para desenvolver suas atividades na **Secretaria de Estado da Saúde/SESAU, junto ao Hospital Regional de Cacoal**.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 18 de outubro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

SÍLVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 8439768

DECRETO DE 18 DE OUTUBRO DE 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, considerando o artigo 277 §§ 1º e 2º da Lei Complementar n. 68 de 9 dezembro de 1992, combinando com o artigo 22, da Constituição Estadual, e considerando Laudo Médico Pericial n. 36.558/2019, constante à folha 56, do Processo n. 01-1503.00243-0000/2017,

RESOLVE:

Prorrogar, a contar de 5 de fevereiro de 2018 a 8 de outubro de 2019, a redução em 50% (cinquenta por cento) da carga horária de trabalho, sem prejuízo de remuneração, do servidor **ROGERIO RODRIGUES DA COSTA**, ocupante do cargo de Agente de Polícia, matrícula n. 300061303, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Polícia Civil/Porto Velho-RO.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 18 de outubro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

SÍLVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 8457866

DECRETO DE 18 DE OUTUBRO DE 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições, que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual, e considerando o artigo 277 §§ 1º e 2º da Lei Complementar n. 68 de 9 dezembro de 1992, combinando com o artigo 22, da Constituição Estadual, e considerando Laudo Médico Pericial n. 36.558/2019, constante à folha 56, do Processo n. 01-1503.00243-0000/2017,

RESOLVE:

Conceder, a contar de 9 de outubro de 2019, pelo prazo de 1 (um) ano, redução em 50% (cinquenta por cento) da carga horária de trabalho, sem prejuízo de remuneração, ao servidor **ROGERIO RODRIGUES DA COSTA**, ocupante do cargo de Agente de Polícia, matrícula n. 300061303, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Polícia Civil/Porto Velho-RO, **devendo o servidor comprovar anualmente, dependência econômica, laudo médico e demais procedimentos realizados, atualizados**.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 18 de outubro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

SÍLVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 8457884

DECRETO DE 18 DE OUTUBRO DE 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, de acordo com que preceitua o artigo 41, da Lei Complementar n. 68/92, e conforme consta no Processo n. 0051.428934/2019-25,

RESOLVE:

EXONERAR, a pedido, a contar de 27 de setembro de 2019, a servidora **JOSIANE CRISTINA ROCHA DA SILVA**, do cargo de Enfermeiro, Matrícula n. 300146583, do Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada no Hospital Regional de Cacoal/SESAU.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 18 de outubro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

SÍLVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 8457492

DECRETO DE 18 DE OUTUBRO DE 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, de acordo com que preceitua o artigo 41, da Lei Complementar n. 68/92, e conforme consta no Processo n. 0060.431621/2019-45,

RESOLVE:

EXONERAR, a pedido, a contar de 27 de setembro de 2019, o servidor **ENOCK SIQUEIRA DE ANDRADE**, do cargo de Técnico em Enfermagem, Matrícula n. 300131254, do Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado no Hospital Regional de São Francisco do Guaporé/SESAU.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 18 de outubro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador
SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 8457528

DECRETO DE 18 DE OUTUBRO DE 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, de acordo com que preceitua o artigo 41, da Lei Complementar n. 68/92, e considerando a Informação n. 2041 (7795432), constante no Processo n. 0029.288205/2019-15,

RESOLVE:

I – EXONERAR, a pedido, a contar de 8 de julho de 2019, a servidora **VALDILENE CRISTINA ESTEVÃO**, do cargo de Técnico Educacional Nível 1, Matrícula n. 300061226, do Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/Ji-Paraná-RO.

II – Declarar a vacância de cargo, em virtude da exoneração da servidora em referência, com base no artigo 40, inciso V, da Lei Complementar 068/92.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 18 de outubro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador
SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 8457545

DECRETO DE 18 DE OUTUBRO DE 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, de acordo com que preceitua o artigo 41, da Lei Complementar n. 68/92, e considerando a Informação n. 2036 (7784701), constante no Processo n. 0029.244716/2019-17,

RESOLVE:

EXONERAR, a pedido, a contar de 1 de junho de 2019, o servidor **MAGNO MARCOSKI MARCELINO**, do cargo de Professor Classe C, Matrícula n. 300141183, do Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/Ji-Paraná-RO.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 18 de outubro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador
SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 8457597

DECRETO DE 18 DE OUTUBRO DE 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, de acordo com que preceitua o artigo 41, da Lei Complementar n. 68/92, e considerando a Informação n. 1128 (6457708), constante no Processo n. 0050.361580/2018-51,

RESOLVE:

I – Convalidar a exoneração, a pedido, a contar de 25 de setembro de 2018, do servidor **FREDSON OLIVEIRA MAIA**, do cargo de Técnico em Enfermagem, Matrícula n. 300062428, do Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado no Hospital de Pronto Socorro João Paulo II/Porto Velho-RO.

II – Declarar a vacância de cargo, em virtude da exoneração do servidor em referência, com base no artigo 40, inciso V, da Lei Complementar 068/92.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 18 de outubro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador
SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 8457620

DECRETO DE 18 DE OUTUBRO DE 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, de acordo com que preceitua o artigo 41, da Lei Complementar n. 68/92, e conforme considerando a Informação n. 2043 (7795473), constante no Processo n. 0033.153621/2018-45,

RESOLVE:

Convalidar a Exoneração, a pedido, a contar de 25 de abril de 2018, do servidor **JOSÉ FERREIRA LIMA**, do cargo de Agente Penitenciário, Matrícula n. 300137048, do Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado de Justiça/Porto Velho-RO.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 18 de outubro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador
SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 8457656

DECRETO DE 18 DE OUTUBRO DE 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, de acordo com que preceitua o artigo 41, da Lei Complementar n. 68/92, e considerando o Parecer n. 1103 (7847432), constante no Processo n. 0029.044902/2018-77,

RESOLVE:

EXONERAR, "ex officio", com data retroativa a 1 de julho de 1992, o servidor **ANTONIO NILBERTO PINHO**, do cargo de Professor de Ensino de 1º Grau,

matrícula n. 75.652-1, do Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação.
Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 18 de outubro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 8457736

DECRETO DE 18 DE OUTUBRO DE 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, de acordo com que preceitua o artigo 41, da Lei Complementar n. 68/92, e conforme consta no Processo n. 0061.261055/2019-98,

RESOLVE:

EXONERAR, a pedido, a contar de 21 de junho de 2019, a servidora **LURDES APARECIDA SILVA GONCHOROWISKI**, do cargo de Técnico em Enfermagem, Matrícula n. 300156659, do Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada no Hospital Regional de Cacoal/SESAU.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 18 de outubro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 8457775

DECRETO DE 18 DE OUTUBRO DE 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, de acordo com que preceitua o artigo 41, da Lei Complementar n. 68/92, e conforme consta no Processo n. 0029.300670/2019-23,

RESOLVE:

EXONERAR, a pedido, a contar de 16 de julho de 2009, a servidora **SOLANGE APARECIDA MARTINS DE SOUZA SAIBEL**, do cargo de Professor Classe C, Matrícula n. 300009909, do Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/Espigão D'Oeste-RO.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 18 de outubro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 8457808

DECRETO DE 18 DE OUTUBRO DE 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, de acordo com que preceitua o artigo 41, da Lei Complementar n. 68/92, e considerando a Informação n. 1461 (6882378), constante no Processo n. 0029.054969/2017-39,

RESOLVE:

Convalidar a Exoneração, a pedido, a contar de 2 de setembro de 2017, da servidora **JAQUELINE MOTTER**, do cargo de Professor Classe C, Matrícula n. 300079268, do Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/Santa Luzia D'Oeste-RO.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 18 de outubro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 8457833

EDITAL Nº 11/2019/SEGEPI-4CSPAD

AUTOS: 073/PAD/SESAU/2019

Acusado: LEILA DE REZENDE PEREIRA

A Presidente da 4ª Comissão de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar/CGA/SEGEPI, no uso de suas atribuições, **FAZ SABER** a(o) servidor(a) **LEILA DE REZENDE PEREIRA**, Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula 300016791, pertencente a SESAU/RO, lotado(a) em Santa Luzia D'Oeste/RO, ante a informação de Abandono de Cargo, foi instaurado Processo Administrativo Disciplinar **073/PAD/SESAU/2019**, por ter infringido os Artigos Art. 170 - II e §2º da Lei Complementar nº 068/92.

FAZ SABER, também, que em razão de não ter sido encontrado para a Citação Pessoal, por estar em lugar incerto e não sabido, para tomar conhecimento da audiência de Interrogatório e apresentar Defesa, ficando, portanto, pelo presente Edital, **CITADO(A) a comparecer na sala de audiências da 4ªCSPAD/CGA/SEGEPI**, instalada na Corregedoria Geral do Estado, sito à SEGEPI/RO – Av. Farquar, 2986, Ed. Rio Cautário – 1º Andar, bairro Pedrinhas, em Porto Velho/RO, no dia **25/10/2019, às 09h**, a fim de ser interrogado(a), sob pena de revelia.

Fica ciente também, de que o Processo Administrativo Disciplinar nº 073/PAD/SESAU/2019, terá o rito estabelecido pela Lei Complementar nº 68/92, e que após a audiência do interrogatório, terá o prazo de 03 (três) dias para oferecer Defesa e requerer a produção de provas, tudo por intermédio de representante legal que venha a constituir, ou que lhe seja designado para o ato, na forma da Lei.

E, para que não alegue ignorância foi expedido o presente Edital, eu Secretária, Darley Pinto Alcântara Reis, o digitei.

Porto Velho, 22 de outubro de 2019.

Arlene Gorayeb

Presidente

DECRETO DE 18 DE OUTUBRO DE 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo n. 0014.380163/2019-24,

RESOLVE:

Prorrogar a Cedência, a partir de 1 de janeiro de 2020, **com ônus para o Poder Executivo Estadual**, até 31 de dezembro de 2020, do servidor **ROGÉRIO ALESSANDRO SILVA**, Delegado de Polícia, matrícula n. 300098446, lotado na Polícia Civil, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, para desenvolver suas atividades no **Tribunal de Contas do Estado de Rondônia/TCER**.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 18 de outubro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 8437395

DECRETO DE 14 DE OUTUBRO DE 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo n. 0018.397688/2019-69,

RESOLVE:

Cessar, a contar de 1 de agosto de 2019, os termos do Decreto de 8.1.2019, que **Prorrogou a Cedência**, a contar de 1 de janeiro de 2019, **com ônus para a Junta Comercial do Estado de Rondônia – JUCER**, até 31 de dezembro de 2019, da servidora **MARIA GORETE CAVALCANTE DE OLIVEIRA GUEDES**, Auxiliar em Atividades Administrativas, matrícula n. 300002454, lotada na Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 14 de outubro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 8419842

Portaria nº 13199/2019/SEGE-PCNRS

Porto Velho, 14 de outubro de 2019.

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, e conforme consta o Memorando n. 121/2019/SEGE-PCGA e Processo n. 0031.452690/2019-30,

Considerando o resultado do Processo Administrativo Disciplinar n. 007/2013/2ªCSPAD/SEAD,

RESOLVE:

I – DECLARAR EXTINTA A PUNIBILIDADE EM RAZÃO DA PRESCRIÇÃO DA PRETENSÃO PUNITIVA DA AÇÃO DISCIPLINAR em relação a servidora **REGINA CELIA NARECI BAIJO**, Professor Classe C, matrícula n. 300022016, lotada na Secretaria de Estado de Educação, município de Ji Paraná da prática motivadora do presente **PAD** com fulcro na Lei Complementar 68/92.

II - DETERMINAR que seja dada ciência a servidora citada e que seja encaminhada cópia do Parecer e da Decisão ao Secretário de Estado da Educação e ao Núcleo de Cadastro de Pessoal e Averbações/SEGE-PC, para anotações nos assentamentos funcionais, bem como sejam adotadas as demais medidas suscitadas no Parecer.

II - DETERMINAR que seja dada ciência a servidora citada e que seja encaminhada cópia do Parecer e da Decisão ao Secretário de Estado da Educação, para anotações nos assentamentos funcionais, bem como sejam adotadas as demais medidas suscitadas no Parecer.

III - Após as formalidades de praxe sejam os autos arquivados no Cartório da Corregedoria-Geral da Administração.

IV - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 8375377

Portaria nº 13416/2019/SEGE-PCNRS

Porto Velho, 21 de outubro de 2019.

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, e conforme consta o Memorando n. 124/2019/SEGE-PCGA e Processo n. 0031.460990/2019-32,

Considerando o resultado do Processo Administrativo Disciplinar n. 018/PAD/SESAU/2019,

RESOLVE:

I – ABSOLVER, a servidora **CLÉLIA LUCIA BARBOSA DA SILVA**, Auxiliar de Enfermagem, matrícula n. 300010587, lotada na Secretaria de Estado da Saúde, no município de Cacoal, da prática motivadora do presente **PAD** em face da inexistência de provas que comprove a prática ilícita administrativa que lhe foram imputadas.

II - DETERMINAR que seja dada ciência a servidora citada e que seja encaminhada cópia do Parecer e da Decisão ao Secretário de Estado da Saúde, para anotações nos assentamentos funcionais, bem como sejam adotadas as demais medidas suscitadas no Parecer.

III - Após as formalidades de praxe sejam os autos arquivados no Cartório da Corregedoria-Geral da Administração.

IV - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 8464797

Portaria nº 13473/2019/SEGEF-NCSR

Porto Velho, 21 de outubro de 2019.

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, conforme consta o Memorando n. 124/2019/SEGEF-CGA e Processo n. 0031.462762/2019-57,

Considerando o resultado do Processo Administrativo Disciplinar n. 010/2015/2ª CSPAD-CGE,

RESOLVE:

I – Conceder Recondução ao Serviço Público, a servidora efetiva **JOICEN SILENE PIVA**, ao cargo de Médica, matrícula n. 300068718, lotada no Hospital Regional de Cacoal, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

II - DETERMINAR que seja dada ciência a servidora citada e que seja encaminhada cópia do Parecer e da Decisão ao Secretário de Estado da Saúde, para anotações nos assentamentos funcionais, bem como sejam adotadas as demais medidas suscitadas no Parecer.

III - Após as formalidades de praxe sejam os autos arquivados no Cartório da Corregedoria-Geral da Administração.

IV - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 8481565

Portaria nº 13456/2019/SEGEF-NCSR

Porto Velho, 21 de outubro de 2019.

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, conforme consta o Memorando n. 121/2019/SEGEF-CGA e Processo n. 0031.461820/2019-25,

Considerando o resultado do Processo Administrativo Disciplinar n. 030/PAD/SEDUC/2018,

RESOLVE:

I – SUSPENDER, por 30 (trinta) dias, o servidor **MAKCIWALDO PAIVA MUGRAVE**, Técnico Educacional N2, matrícula n. 300118700, lotado na Secretaria de Estado da Educação - SEDUC, no município de Porto Velho, em decorrência do resultado final do **PAD** em referência, com fulcro na Lei Complementar 68/92.

II - DETERMINAR que seja dada ciência ao servidor citado, e que seja encaminhada cópia do Parecer e da Decisão ao Secretário de Estado da Educação, para anotações nos assentamentos funcionais, bem como sejam adotadas as demais medidas suscitadas no Parecer.

III - Após as formalidades de praxe sejam os autos arquivados no Cartório da Corregedoria-Geral da Administração.

IV - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 8472254

SUPEL

AVISO

Aviso de Suspensão

Superintendência Estadual de Compras e Licitações

Pregão Eletrônico Nº. **287/2019/DELTA/SUPEL/RO**.

Processo Administrativo: **0036.074562/2019-09**

Objeto: Registro de Preços visando à futura, eventual e parcelada aquisição de **materiais de consumo (Materiais Médico-Hospitalares/Penso: Agulhas de Biópsia, Agulhas de Anestesia, Lâminas de Bisturi, Scalp e outros)**. A Superintendência Estadual de Compras e Licitações – SUPEL torna público aos interessados e em especial às empresas que retiraram o Edital da licitação em epígrafe, que a abertura do supramencionado certame licitatório, anteriormente prevista para **21/10/2019**, está "**SUSPensa "SINE DIE"**" para que seja respondido pedido de esclarecimento/impugnação. Informações detalhadas podem ser obtidas pelo endereço eletrônico: www.comprasgovernamentais.gov.br ou www.rondonia.ro.gov.br/supel. Outras informações através do telefone: (0XX) 69.3212-9265. Porto Velho/RO, 21 de outubro de 2019.

IVANIR BARREIRA DE JESUS

Pregoeira/Substituta -Equipe DELTA/SUPEL

Mat. 300138122

Protocolo 8463711

AVISO

AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/1444>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 22/10/19, às 12:21

Superintendência Estadual de Compras e Licitações

PREGÃO ELETRÔNICO PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 280/2015/GAMA/SUPEL/RO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º: 01.1901.00176-00/2015/SEAGRI/RO

ÓRGÃO INTERESSADO: SEAGRI/RO

OBJETO:REGISTRO DE PREÇOS, POR ITEM, PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE (TRATORES E MICRO TRATORES), visando atender a demanda necessária da Secretaria de Estado da Agricultura, Pecuária, Desenvolvimento e Regularização Fundiária – SEAGRI. O Superintendente Estadual de Compras e Licitações – SUPEL/RO torna público aos interessados, e em especial às empresas que retiraram o instrumento convocatório, que o certame licitatório em epígrafe foi REVOGADO com fulcro no art. 49 da Lei Federal nº. 8.666/93 em face de solicitação da Secretaria de Estado da Agricultura – SEAGRI, por meio do Ofício nº 02/2019/SEAGRI-NAP.

Porto Velho/RO, 21 de outubro de 2019.

MÁRCIO ROGÉRIO GABRIEL

Superintendente/SUPEL

Protocolo 8465194

AVISO DE LICITAÇÃO

Aviso de Licitação

Superintendência Estadual de Compras e Licitações. Superintendência Estadual de Compras e Licitações, através de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, nomeada por força das disposições contidas Portaria nº 34/2019/SUPEL-CI, de 01 de janeiro de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia no dia 20/02/2019. PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 459/2019/SUPEL/RO. Tipo MENOR PREÇO TOTAL POR ITEM. Processo Administrativo: Nº. 0009.353209/2019-10/DER/RO. Objeto: Aquisição de 04 (quatro) Caminhões com Cesto Aéreo para atender as necessidades deste DER/RO, para atender o Convênio nº 324/DPCN/2017, Ministério da Defesa. Valor Estimado: R\$ 1.130.274,68. Data de Abertura: 14 de novembro de 2019, às 09h00min. (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF). Endereço Eletrônico: <https://www.comprasgovernamentais.gov.br>. DISPONIBILIDADE DO EDITAL: Instrumento Convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis na íntegra para consulta e retirada no endereço eletrônico acima mencionado, e, ainda, no site www.supel.ro.gov.br. Maiores informações e esclarecimentos sobre o certame serão prestados pela Pregoeira e Equipe de Apoio, na Superintendência Estadual Licitações, pelo telefone (69) 3212-9268, ou no endereço sito a Av. Farquar, S/N, Bairro: Pedrinhas, Complexo Rio Madeira, Ed. Pacaás Novos, 2º Andar, em Porto Velho/RO - CEP: 76.903-036. Porto Velho/RO, 21 de outubro de 2019.

GRAZIELA GENOVEVA KETES

Pregoeira BETA/SUPEL-RO

Protocolo 8476373

AVISO DE LICITAÇÃO

Aviso de Licitação

Superintendência Estadual de Compras e Licitações. Superintendência Estadual de Compras e Licitações, através de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, nomeada por força das disposições contidas Portaria nº 34/2019/SUPEL-CI, de 01 de janeiro de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia no dia 20/02/2019. PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 418/2019/SUPEL/RO. Tipo MENOR PREÇO TOTAL POR ITEM. Processo Administrativo: Nº. 0009.265846/2019-21. Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Gêneros Alimentícios (arroz) para atender as necessidades deste FITHA/DER-RO por um período de 12 (doze) meses. Valor Estimado: R\$ 109.036,80. Data de Abertura: 05 de novembro de 2019, às 09h00min. (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF). Endereço Eletrônico: <https://www.comprasgovernamentais.gov.br>. DISPONIBILIDADE DO EDITAL: Instrumento Convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis na íntegra para consulta e retirada no endereço eletrônico acima mencionado, e, ainda, no site www.supel.ro.gov.br. Maiores informações e esclarecimentos sobre o certame serão prestados pela Pregoeira e Equipe de Apoio, na Superintendência Estadual Licitações, pelo telefone (69) 3212-9268, ou no endereço sito a Av. Farquar, S/N, Bairro: Pedrinhas, Complexo Rio Madeira, Ed. Pacaás Novos, 2º Andar, em Porto Velho/RO - CEP: 76.903-036. Porto Velho/RO, 21 de outubro de 2019.

GRAZIELA GENOVEVA KETES

Pregoeira BETA/SUPEL-RO

Protocolo 8471022

AVISO

AVISO DE LICITAÇÃO

Superintendência Estadual de Licitações - SUPEL/RO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º **091/2019/SUPEL/RO**, do tipo "menor preço **GLOBAL**", na forma de **EXECUÇÃO INDIRETA**.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº **0013.012319/2019-57**

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada em Serviços de Vigilância e Segurança Armada Patrimonial preventiva e ostensiva, diurna e noturna a serem executadas nas dependências das unidades da Fundação Cultural do Estado de Rondônia - FUNCER: Complexo Teatral Palácio das Artes, Museu da Memória Rondoniense, Biblioteca Estadual Dr. José Pontes Pinto, Casa da Cultura Ivan Marrocos e Teatro de Ariquemes. VALOR ESTIMADO: R\$ 1.545.417,36 (Um milhão, quinhentos e quarenta e cinco mil, quatrocentos e dezessete reais e trinta e seis centavos). DATA DE ABERTURA: **04 de novembro de 2019, às 10h00min. (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF)** - ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.comprasnet.gov.br - CÓDIGO DA UASG SUPEL: 925373. Disponibilidade do Edital: consulta e retirada somente nos endereços eletrônicos www.comprasnet.gov.br (site oficial) e www.supel.ro.gov.br (site alternativo). Informações: tel. (69) 3212-9267, das 07h30min às 13h30min, de segunda a sexta-feira (Horário de Rondônia), e-mail zetasupelro@hotmail.com. Porto Velho - RO, 21 de outubro de 2019.

FABÍOLA MENEGASSO DIAS

Pregoeira da Equipe ZETA/SUPEL/RO

Mat. 300148746

Protocolo 8481481

AVISO DE LICITAÇÃO

Aviso de Licitação

Destinado exclusivamente para Microempresas - ME e Empresas de Pequeno Porte - EPP, exceto para os itens 04 e 05 aplica-se a Ampla Participação. Superintendência Estadual de Compras e Licitações. Superintendência Estadual de Compras e Licitações, através de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, nomeada por força das disposições contidas Portaria nº 34/2019/SUPEL-CI, de 01 de janeiro de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia no dia 20/02/2019. PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 450/2019/SUPEL/RO. Tipo MENOR PREÇO POR ITEM. Processo Administrativo: Nº. 0009.263417/2019-10. Objeto: Registro de Preço para futura e eventual aquisição de equipamentos, sendo: 5 (cinco) Reguladores de Corrente Constante (RCC) para serem usados no balizamento noturno dos aeródromos de Ariquemes SJOG, Cacoal SSKW, Ji-Paraná SBJI, Vilhena SBVH e Guajará-Mirim SBGM, a fim de atender as necessidades deste DER-RO, conforme especificações contidas no Termo de Referência. Valor Estimado: R\$ 383.628,14. Data de Abertura: 05 de novembro de 2019, às 11h00min. (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF). Endereço Eletrônico: <https://www.comprasgovernamentais.gov.br>. DISPONIBILIDADE DO EDITAL: Instrumento Convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis na íntegra para consulta e retirada no endereço eletrônico acima mencionado, e, ainda, no site www.supel.ro.gov.br. Maiores informações e esclarecimentos sobre o certame serão prestados pela Pregoeira e Equipe de Apoio, na Superintendência Estadual Licitações, pelo telefone (69) 3212-9268, ou no endereço sito a Av. Farquar, S/N, Bairro: Pedrinhas, Complexo Rio Madeira, Ed. Pacaás Novos, 2º Andar, em Porto Velho/RO - CEP: 76.903-036. Porto Velho/RO, 21 de outubro de 2019.

GRAZIELA GENOVEVA KETES

Pregoeira BETA/SUPEL-RO

Protocolo 8477431

AVISO DE LICITAÇÃO

Superintendência Estadual de Compras e Licitações

Pregão Eletrônico Nº. **241/2019/DELTA/SUPEL/RO**.

Processo Administrativo: **0049.034157/2019-09**. Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Material Permanente (Urologia), visando atender ao Setor de Urologia deste Hospital de Base "Dr. Ary Pinheiro" HBAP/SESAU/RO, por um período de 12 meses. Valor Estimado: **R\$ 7.610.495,31**. Data de Abertura: **11/11/2019** às 09h30min (horário de Brasília - DF). Endereço Eletrônico: www.comprasgovernamentais.gov.br; DISPONIBILIDADE DO EDITAL: consulta e retirada das 07h:30min. às 13h:30min. (horário de Rondônia), de segunda a sexta-feira, na Sede da SUPEL, ou, gratuitamente no endereço eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br ou www.rondonia.ro.gov.br/supel. Outras informações através do telefone: 69.3212-9265. Porto Velho/RO, 22 de outubro de 2019.

IVANIR BARREIRA DE JESUS

Pregoeira/Substituta -Equipe DELTA/SUPEL

SUPEL/RO - Mat. 300138122

Protocolo 8490920

SEFIN

AVISO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Secretaria de Estado de Finanças – SEFIN/RO torna público a quem possa interessar, segundo os termos do artigo 24-XIII da Lei Federal nº 8.666/93, nos autos do processo administrativo nº 0030.418132/2019-55, que foi considerada a dispensa de licitação acerca da despesa referente a aquisição de Canecas Personalizadas, para atender as necessidades da Secretaria de Estado de Finanças de Rondônia - SEFIN, em favor da Empresa O Rei das Canecas -ME, inscrita no CNPJ nº 12.044.639/0001-58 , no valor total de R\$7.084,00 (sete mil oitenta e quatro reais).

Porto Velho, 21 de outubro de 2019.

LUIS FERNANDO PEREIRA DA SILVA

Secretário de Estado de Finanças

Protocolo 8465935

CBM

Portaria nº 1010/2019/CBM-CP

Dispõe sobre designação de função de mergulhador.

O COMANDANTE GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 11 da Lei Nº 2.204, de 18 de dezembro de 2009, combinado com o inciso I, parágrafo 2º do Art. 19 da Lei Nº 1.063 de abril de 2002,

RESOLVE:

Art. 1º Designar na função de mergulhador do CBMRO a contar de 18 de outubro de 2019 o militar abaixo relacionado:

ORD.	GRAD.	RE	NOME
01	CB BM	0610-7	AURO JÚNIOR CAVATTI COELHO

Art. 2º Determinar ao Comando Operacional de Bombeiros a inclusão dos militares na escala de serviço de mergulho.

Art. 3º Determinar a Coordenadoria de Pessoal a adoção das medidas subsequentes quanto ao encaminhamento à DESP/SEGEF com vistas a inclusão do adicional de compensação orgânica e publicação desta Portaria.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, RO, 18 de outubro de 2019.

DEMARGLI DA COSTA FARIAS - CEL BM

Comandante Geral do CBMRO

Protocolo 8453701

PC

Portaria nº 1318/2019/PC-DRH

A DELEGADA-GERAL ADJUNTA DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO o Art. 18 do [DECRETO N. 23.273, DE 15 DE OUTUBRO DE 2018, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 189 de 16/10/2018](#);

CONSIDERANDO a Escala Anual de Férias constante na Portaria nº 88/2019/PC-DRH de 16 de janeiro de 2018 publicada no [Diário Oficial do Estado de Rondônia - Edição 012 - 18 de janeiro de 2019](#);

CONSIDERANDO o Processo SEI nº 0019.448232/2019-64;

CONSIDERANDO o Memorando 138 (8329453).

R E S O L V E:

ART. 1º - INTERROMPER quinze (15) dias de gozo de férias do servidor, **EDUARDO CALIXTO BERNARDO**, Mat. 300059689, ocupante do cargo de Delegado de Polícia, do período de **16/10/2019 a 30/10/2019**, referente ao **EXERCÍCIO 2019**;

ART. 2º - CONSIDERAR quinze (15) dias de gozo de férias do servidor, **EDUARDO CALIXTO BERNARDO**, Mat. 300059689, ocupante do cargo de Delegado de Polícia, do período de **02/01/2020 a 16/01/2020**, referente ao **EXERCÍCIO 2019**, na forma:

MARCADO NA ESCALA:

Matrícula	Nome	Cargo	1º Período	2º Período
300059689	EDUARDO CALIXTO BERNARDO	Delegado de Polícia	01/ 04/2019 a 15/04/2019	16/ 10/2019 a 30/10/2019

CONSIDERAR:

Matrícula	Nome	Cargo	1º Período	2º Período
300059689	EDUARDO CALIXTO BERNARDO	Delegado de Polícia	01/ 04/2019 a 15/04/2019	02/ 01/2020 a 16/01/2020

Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.

Porto Velho/RO, 21 de outubro de 2019.

ALESSANDRA MARCELA PARAGUASSU GOMES

Delegada-Geral Adjunta da Polícia Civil

Protocolo 8467269

Portaria nº 1306/2019/PC-DRH

A DELEGADA-GERAL ADJUNTA DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 146 da Constituição do Estado de Rondônia e pela Lei Complementar n. 76/1993;

CONSIDERANDO o Artigo 135, Inc. III alínea "a" da Lei Complementar Estadual nº 068/92;

CONSIDERANDO a Certidão de Casamento matrícula n. 157586 01 55 2019 2 00003 002 0000602 16 (8446957) constante nos autos do Processo SEI n. 0019.459026/2019-80.

R E S O L V E:

CONCEDER 08 (oito) dias de folga, no período de 13.09.2019 a 20.09.2019, ao servidor **GEORGE HAMILTON SIQUEIRA ALVES**, ocupante do cargo de médico legista, matrícula 300124745, lotado no Instituto Médico Legal, **em razão de casamento**.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Porto Velho, 18 de outubro de 2019.

ALESSANDRA MARCELA PARAGUASSU GOMES

Delegada-Geral Adjunta da Polícia Civil

Protocolo 8449587

Portaria nº 1307/2019/PC-DRH

A DELEGADA-GERAL ADJUNTA DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 146 da Constituição do Estado de Rondônia e pela Lei Complementar Estadual n. 76/1993;

CONSIDERANDO o Artigo 135, Inc. III alínea "b" da Lei Complementar nº 068/1992;

CONSIDERANDO a Certidão de Óbito matrícula n. 157560 01 55 2019 4 00001 124 0000124 83 (Id. SEI n. 8447037), inserta nos autos do Processo SEI n. 0019.459026/2016-80;

R E S O L V E:

CONCEDER 08 (oito) dias de folga, no período de **10.09.2019 a 19.09.2019**, ao servidor **HOTINIEL PEREIRA DO NASCIMENTO**, ocupante do cargo de perito papiloscopista, matrícula nº 300058667, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, lotado no Instituto de Identificação Civil e Criminal, em razão do falecimento de sua genitora.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Porto Velho, 18 de outubro de 2019.

ALESSANDRA MARCELA PARAGUASSU GOMES

Delegada-Geral Adjunta de Polícia Civil

Protocolo 8450283

Portaria nº 1319/2019/PC-DRH

A DELEGADA-GERAL ADJUNTA DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições previstas no Art. 146 da Constituição do Estado de Rondônia e no Art. 23 da Lei Complementar Estadual n. 76 de 27 de abril de 1993;

CONSIDERANDO, o Despacho PC-DGA 8105979.

R E S O L V E:

RELOTAR, a contar de **27.10.2019**, o servidor **ANTONIO AGNALDO MENDONÇA**, ocupante do cargo de escrivão de polícia, matrícula n. 300084342,

pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, na **Delegacia Especializada em Repressão a Furtos e Roubos de Veículos Automotores - DERFRVA/PC**, anteriormente lotado na Delegacia Especializada em Delitos de Trânsito.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Porto Velho, 21 de outubro de 2019.

ALESSANDRA MARCELA PARAGUASSU GOMES
Delegada-Geral Adjunta da Polícia Civil

Protocolo 8473961

Portaria nº 1315/2019/PC-DRH

A DELEGADA-GERAL ADJUNTA DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 146 da Constituição do Estado de Rondônia e pela Lei Complementar Estadual n. 76/1993;

CONSIDERANDO o artigo 2º, *caput*, da Lei Estadual nº 3803, de 12.05.2016, que concede 15 (quinze) dias, além dos 5 (cinco) dias estabelecidos no § 1º, do artigo 10, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, da Constituição Federal, pelo nascimento ou adoção de filhos, mediante a apresentação da certidão de nascimento, do termo judicial de guarda ou adoção;

CONSIDERANDO a Certidão de Nascimento Matrícula n. 096040 01 55 2019 1 00209 051 0045351 64(8447389) inserta nos autos do Processo SEI n. 0019.459026/2019-80;

R E S O L V E :

CONCEDER 20 (vinte) dias de Licença Paternidade, no período de **30.09.2019** a **19.10.2019**, ao servidor **TIAGO ALVES DA SILVA**, ocupante do cargo de agente de polícia, matrícula nº 300104534, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, **lotado na DINTEL**, em razão do nascimento de sua filha.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Porto Velho, 18 de outubro de 2019.

ALESSANDRA MARCELA PARAGUASSU GOMES
Delegada-Geral Adjunta da Polícia Civil

Protocolo 8453931

Portaria nº 1313/2019/PC-DRH

A DELEGADA-GERAL ADJUNTA DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 146 da Constituição do Estado de Rondônia e pela Lei Complementar Estadual n. 76/1993;

CONSIDERANDO o artigo 2º, *caput*, da Lei Estadual nº 3803, de 12.05.2016, que concede 15 (quinze) dias, além dos 5 (cinco) dias estabelecidos no § 1º, do artigo 10, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, da Constituição Federal, pelo nascimento ou adoção de filhos, mediante a apresentação da certidão de nascimento, do termo judicial de guarda ou adoção;

CONSIDERANDO a Certidão de Nascimento Matrícula n. 095786 01 55 2019 1 00134 090 0059489 82 (8447327) inserta nos autos do Processo SEI n. 0019.459026/2019-80;

R E S O L V E :

CONCEDER 20 (vinte) dias de Licença Paternidade, no período de **09.09.2019** a **28.09.2019**, ao servidor **RENATO BATISTELA CAVALHEIRO**, ocupante do cargo de Delegado de Polícia, matrícula nº 300022596, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, **lotado na Delegacia Regional de Polícia Civil do município de Jaru/RO**, em razão do nascimento de sua filha.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Porto Velho, 18 de outubro de 2019.

ALESSANDRA MARCELA PARAGUASSU GOMES
Delegada-Geral Adjunta da Polícia Civil

Protocolo 8452687

Portaria nº 1311/2019/PC-DRH

A DELEGADA-GERAL ADJUNTA DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 146 da Constituição do Estado de Rondônia e pela Lei Complementar Estadual n. 76/1993;

CONSIDERANDO o Artigo 135, Inc.III alínea "b" da Lei Complementar nº 068/1992;

CONSIDERANDO a Certidão de Óbito matrícula n. 095703 01 55 2019 4 00064 077 0018939 97 (Id. SEI n. 8447192), inserta nos autos do Processo SEI n. 0019.459026/2019-80;

R E S O L V E :

CONCEDER 08 (oito) dias de folga, no período de **08.09.2019** a **15.09.2019**, a servidora **DEANE RODRIGUES DA SILVA**, ocupante do cargo de escrivã de polícia, matrícula nº 300084349, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, lotada na 1ª Delegacia de Polícia Civil da Capital de Porto Velho, em razão do falecimento de sua genitora

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Porto Velho, 18 de outubro de 2019.

ALESSANDRA MARCELA PARAGUASSU GOMES
Delegada-Geral Adjunta de Polícia Civil

Protocolo 8452082

Portaria nº 1309/2019/PC-DRH

A DELEGADA-GERAL ADJUNTA DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 146 da Constituição do Estado de Rondônia e pela Lei Complementar Estadual n. 76/1993;

CONSIDERANDO o Artigo 135, Inc.III alínea "b" da Lei Complementar nº 068/1992;

CONSIDERANDO a Certidão de Óbito matrícula n. 095703 01 55 2019 4 00064 122 0018984 03 (Id. SEI n. 8447129), inserta nos autos do Processo SEI n.

0019.459026/2019-80;

RESOLVE:

CONCEDER 08 (oito) dias de folga, no período de **14.09.2019 a 21.09.2019**, a servidora **LUCILENE PEDROSA DE SOUZA**, ocupante do cargo de Delegada de Polícia, matrícula nº 300015215, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, lotada na Corregedoria Geral da Polícia Civil, em razão do falecimento de seu genitor.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Porto Velho, 18 de setembro de 2019.

ALESSANDRA MARCELA PARAGUASSU GOMES

Delegada-Geral Adjunta de Polícia Civil

Protocolo 8451612

Portaria nº 1308/2019/PC-DRH

A DELEGADA-GERAL ADJUNTA DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 146 da Constituição do Estado de Rondônia e pela Lei Complementar Estadual n. 76/1993;

CONSIDERANDO o Artigo 135, Inc.III alínea "b" da Lei Complementar nº 068/1992;

CONSIDERANDO a Certidão de Óbito matrícula n. 006916 01 55 2019 4 00166 253 00263353 91 (Id. SEI n. 8447077), insere nos autos do Processo SEI n. 0019.459026/2019-80;

RESOLVE:

CONCEDER 08 (oito) dias de folga, no período de **18.09.2019 a 25.09.2019**, a servidora **LINDINALVA PEREIRA DE OLIVEIRA**, ocupante do cargo de agente de polícia, matrícula nº 300016388, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, lotada na Delegacia Especializada em Atendimento a Mulher no município de Guajará Mirim, em razão do falecimento de seu genitor.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Porto Velho, 18 de setembro de 2019.

ALESSANDRA MARCELA PARAGUASSU GOMES

Delegada-Geral Adjunta de Polícia Civil

Protocolo 8450790

SEJUS

Portaria nº 3330/2019/SEJUS-COGER

A Secretária de Estado de Justiça, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei complementar n. 68/1992, que dispõe sobre o Regime dos Servidores Públicos Civil do Estado de Rondônia e, nos termos do estabelece a Constituição do Estado de Rondônia.

CONSIDERANDO as informações prestadas através dos Relatórios emitidos pela Direção Geral do Centro de Ressocialização Vale do Guaporé, referente ao período compreendido entre os dias 12 de março a 16 de março de 2019, constante no processo **SEI nº 0033.098633/2019-81**, de que os servidores: Adriano de Castro – Mat. 300038421, Bruno Ferreira de Miranda – Mat. 300088144, Claudévan Mendes de Vasconcelos – Mat. 300116389, Fabricio da Silva Gomes – Mat. 30009886, Fernando Lopes Ribeiro Moreira – Mat. 300129656, Gabriel Camargo de Sousa – Mat. 300088285, João de Souza Ferreira – Mat. 300093715, Ponciano Gomes Monteiro – Mat. 300116445, Rafael Luiz de Lima – Mat. 300116469 e Renan Prado da Silva – Mat. 300098874 faltaram ao serviço da escala ordinária, após deflagração de greve pelo Sindicato dos Agentes Penitenciários (SINGEPERON). Deste modo, em tese, houve descumprimento da decisão judicial do TJ -RO que decretou a greve ilegal no âmbito do sistema penitenciário. Diante da falta ao serviço ordinário, o servidor, em tese, obteve as atividades administrativas no âmbito da Unidade Prisional.

CONSIDERANDO que, o ato de instauração do PAD não depende de qualquer juízo de valor da autoridade, que tem o **dever de apurar** qualquer eventual irregularidade apontada. Que a portaria do processo administrativo disciplinar não é peça acusatória, até porque não há nesse momento processual servidor indiciado. Sua finalidade é dar início a constituição do procedimento administrativo, para apurar eventual infração disciplinar. Não há, pois, que se falar em nulidade pela não indicação detalhada dos fatos e sua tipificação.

RESOLVE:Art. 1º **INSTAURAR** processo administrativo disciplinar em desfavor dos servidores, abaixo relacionados:

1. **Adriano de Castro – Mat. 300038421**, por ter faltado ao serviço ordinário nos dias 12, 13 e 14 de março de 2019 - IDs: (4999062, 5022035 e 5040318);
2. **Bruno Ferreira de Miranda – Mat. 300088144**, por ter faltado ao serviço ordinário nos dias 13 e 15 de março de 2019 - IDs: (5022035 e 5063268);
3. **Claudevan Mendes de Vasconcelos – Mat. 300116389**, por ter faltado ao serviço ordinário nos dias 13 e 15 de março de 2019 - IDs: (5022035 e 5063268);
4. **Fabricio da Silva Gomes – Mat. 300098861**, por ter faltado ao serviço ordinário nos dias 12 e 14 de março de 2019 - IDs: (4999062 e 5040318);
5. **Fernando Lopes Ribeiro Moreira – Mat. 300129656**, por ter faltado ao serviço ordinário nos dias 12 e 14 de março de 2019 - IDs: (4999062 e 5040318);
6. **Gabriel Camargo de Sousa – Mat. 300088285**, por ter faltado ao serviço ordinário nos dias 12, 14 e 16 de março de 2019 - IDs: (4999062, 5040318 e 5276627);
7. **João de Souza Ferreira – Mat. 300093715**, por ter faltado ao serviço ordinário nos dias 12 e 14 de março de 2019 - IDs: (4999062 e 5040318);
8. **Ponciano Gomes Monteiro – Mat. 300116445**, por ter faltado ao serviço ordinário nos dias 12 e 14 de março de 2019 - IDs: (4999062 e 5040318);
9. **Rafael Luiz de Lima – Mat. 300116469**, por ter faltado ao serviço ordinário nos dias 12 e 14 de março de 2019 - IDs: (4999062 e 5040318);
10. **Renan Prado da Silva – Mat. 300098874**, por ter faltado ao serviço ordinário nos dias 13 e 15 de março de 2019 - IDs: (5022035 e 5063268).

Art. 2º DESIGNAR a 1ª CPPAD composta pelos servidores, **SIDNEY NOGUEIRA CORREIA**, matrícula n.300.017.029, **HILDA MARIA RUSSELAKIS DE OLIVEIRA QUEIROZ**, matrícula n.300.097.583, **MARCELO CARVALHO FERNANDE**, matrícula n.300.129.582, todos agentes penitenciários, sob a presidência da primeira, para que realizem a apuração dos fatos ora relatados.

Art. 3º A comissão fica desde logo autorizada a praticar todos os atos necessários ao desempenho de suas funções para elucidação dos fatos em toda a sua extensão, inclusive os fatos conexos, que emergirem durante o apuratório.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

ETELVINA DA COSTA ROCHA
Secretária de Estado de Justiça

Protocolo 7385626

Portaria nº 4150/2019/SEJUS-COGER

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, conferidas na Lei Complementar nº 068/92, com suas alterações.

RESOLVE:

Art. 1º. HOMOLOGAR o parecer da Corregedoria Geral de Justiça (ID 6803162) proferido nos autos do Processo Administrativo Disciplinar, registrada sob o número **061/2016/COGER/SEJUS**, instaurada através da Portaria **n. 1244/2016/GAB/SEJUS**, de 28 de junho de 2016, que decidiu pelo **Ressarcimento ao Erário** do bem extraviado, o que já fora feito, conforme comprovante de pagamento juntado aos Autos.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Protocolo 8348153

AVISO

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE JUSTIÇA **INFORMA** à todas as empresas do ramo alimentício, **especializadas no fornecimento de refeições prontas no Município de Porto Velho**, que está aberto processo de dispensa de licitação em razão da emergência, conforme art. 24, IV da Lei nº 8.666/93.

A Solicitação de Aquisição de Materiais/Serviços (SAM'S) para o preenchimento da proposta, bem como o Projeto Básico, deverão ser solicitados através do email: sejuscompras@gmail.com, ou pelo telefone: (69) 3216-5799, ou ainda pessoalmente, na Secretaria de Estado de Justiça - SEJUS/RO, localizada no Palácio Rio Madeira, Ed. Rio Cautário, 4º andar - Av. Farquar, 2986 - Bairro Pedrinhas

CEP 76.801-470 - Porto Velho, RO.

As propostas deverão ser entregues/encaminhadas preenchidas, sem rasuras, **pessoalmente** na SEJUS, impreterivelmente até às **09h00min** (horário local) **dia 30/10/2019 (quarta-feira)**.

O resultado do processo será divulgado aos que estiverem presentes, até às 12h00min da mesma data marcada para a entrega das propostas.

ETELVINA DA COSTA ROCHA
Secretária de Estado de Justiça - SEJUS

Protocolo 8460803

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS DO RECURSO FINANCEIRO DO PROGESFI - PROGRAMA DE GESTÃO FINANCEIRA DAS UNIDADES PRISIONAIS

PROCESSO: 0033.322446/2019-23

Considerando que o presente processo foi objeto de análise pela equipe técnica do Controle Interno da Secretaria de Estado de Justiça – SEJUS;

Considerando que a despesa encontra-se de acordo com as normas aplicáveis da Administração Pública conforme **LEI nº 3.265/2013** e **DECRETO N. 19.143, DE 9 DE SETEMBRO DE 2014, portanto, APTA** para ser homologada nos termos do Art. 12º, § 2º, encaminhado o referido.

ALESSANDRO DA SILVA JOVINO
Gerente de Administração e Finanças da SEJUS
Matrícula: 300116168

ACOLHO E DECIDO:

HOMOLOGAR a presente prestação de contas, determinando à Gerência de Administração e Finanças que proceda a baixa da responsabilidade conforme Despacho - ACI/SEJUS (8341747), concernente ao 2º repasse de recurso financeiro de 2019, do(s) beneficiário (s) **DIRETOR GERAL: RAFAEL DA SILVA PERES**, matrícula: 300140251 e Diretora Administrativo: **MÔNICA S. RIBEIRO**, matrícula: 300089598, da PENITENCIÁRIA REGIONAL Dr. AGENOR MARTINS DE CARVALHO, no Sistema Integrado de Administração Financeira dos Estados e Municípios – SIAFEM.

Tornar Público a presente Homologação nos termos do **DECRETO 17.145 de 1º de Outubro de 2012**.

Porto Velho, 14 de outubro de 2019.

ETELVINA DA COSTA ROCHA
Secretária de Estado de Justiça
Matrícula 300116798

Protocolo 8356918

POLITEC

Portaria nº 169/2019/POLITEC-GAB

A DIRETORA ADJUNTA DA SUPERINTENDÊNCIA DE POLICIA TÉCNICO-CIENTÍFICA-POLITEC, no uso das atribuições que lhe são conferidas por meio da Lei Complementar nº 828 de 15/07/2015,

Considerando que o Servidor Público **Flaxman Almeida de Souza**, Diretor do Instituto de Criminalística Dr. Gutemberg Mendonça Granja, Perito Criminal, matrícula nº 300060100, encontrar-se-á visitando o Instituto de Criminalística Carlos Éboli na cidade do Rio de Janeiro, no período de 21 a 25 de outubro de 2019, conforme o Decreto (8462813).

RESOLVE:

Art.1º - Designar o Servidor Público **Carlos Antônio Claudino de Pontes**, Perito Criminal, Classe Especial, matrícula nº 300021544, para responder interinamente pela Titularidade do Instituto de Criminalística Dr. Gutemberg Mendonça Granja, no período de 21 a 25 de outubro de 2019, em virtude da ausência do titular da pasta.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

ANA JULIA FRAZÃO PAIVA
Diretora Adjunta de Polícia Técnico-Científica

Protocolo 8472124

Portaria nº 172/2019/POLITEC-CORR

O CORREGEDOR DA SUPERINTENDÊNCIA DE POLÍCIA TÉCNICO-CIENTÍFICA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe conferem alínea "a" do inciso II, do artigo 3º da Lei Complementar nº 828, de 15 de julho de 2015, como também a Lei Complementar nº 892, de 19 de julho de 2016 e CONSIDERANDO o que restou apurado no Processo Administrativo Disciplinar nº 0003/2019/CORR/POLITEC, conforme portaria nº 92/2019/ POLITEC- CORR, **R E S O L V E:**

SUSPENDER por 90 (noventa) dias a servidora CAROLINA AZEVEDO SECUNDINO, ocupante do cargo de Técnico de Laboratório, Matrícula 300098754, com base nos incisos XV, XVIII, XIX, XX, XXIV, XXVII, XXXV e XXXIX do Art. 39 da Lei Complementar n. 76/93. Podendo ser aplicado o §2º do artigo 50 desta Lei, caso haja conveniência para o serviço.

A penalidade será cumprida a partir da ciência da servidora, salvo de interposto recurso.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Porto Velho, 21 de outubro de 2019.

João Dias de Oliveira Júnior
Corregedor

Protocolo 8478473

Portaria nº 173/2019/POLITEC-GAB

A DIRETORA ADJUNTA DA SUPERINTENDÊNCIA DE POLÍCIA TÉCNICO-CIENTÍFICA-POLITEC, no uso das atribuições que lhe são conferidas por meio da Lei Complementar nº 828 de 15/07/2015,

Considerando o Decreto Estadual Nº 24.041 de 08 de julho de 2019 que regulamenta a gestão patrimonial relativa aos bens móveis e dispõe sobre a administração e o controle de bens móveis que compõem o acervo patrimonial dos órgãos e entidades do poder executivo e suas respectivas baixas.

R E S O L V E:

Art.1º- Constituir a **Comissão Permanente de Inventário e Desfazimento de Bens Móveis - 2019** da Superintendência de Polícia Técnico-Científica.

Art.2º - Nomear os servidores abaixo relacionados para comporem a presente comissão:

MEMBROS:

Josias Batista Silva, Perito Criminal, matrícula nº 300058658 - Presidente.

Osmar Santos Pessoa, Agente de Criminalística, matrícula nº 300105203 - Membro.

David Emanuel Gomes Bremide, Assessor de Tecnologia, matrícula 300149181 - Membro.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

ANA JULIA FRAZÃO PAIVA
Diretora-Adjunta
Superintendência de Polícia Técnico-Científica

Protocolo 8492544

SESAU

Portaria nº 1904/2019/SESAU-CRH

Porto Velho, 10 de Outubro 2019.

O **Secretário de Estado da Saúde**, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017 e, Considerando teor do Processo SEI 0050.429674/2019-15, e amparado no Art. 6º B, da Lei nº. 1386 de 14 de Setembro de 2004.

R E S O L V E:

Art. 1º. – **Conceder o Enquadramento no PCCS/SESAU, de acordo com o art. 6º B, inciso I, alínea B**, da Lei 1386 de 14 de Setembro de 2004, a servidora **TAIANEBATISTA MARTINS**, matrícula nº 300126406, ocupante do Cargo de Nutricionista, considerando a Lei Complementar nº 698 de 26/12/2012, no Nível 001, da Classe B, Referência 203, lotado no **Hospital Estadual de Pronto Socorro João Paulo II - HPSJP-II/SESAU**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos Financeiros a contar de 01 de Outubro de 2019.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

FERNANDO RODRIGUES MAXIMO

Secretário de Estado da Saúde

SESAU/RO

Protocolo 8293010

HOMOLOGAÇÃO

A Secretaria de Estado da Saúde do Estado de Rondônia, segundo os termos do artigo 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93, nos autos do Processo Administrativo nº 0036.420770/2019-86, torna público a dispensa de licitação, tendo por objeto aquisição de medicamento para atender ao Mandado de Segurança N. 7007230-43.2018.8.22.0005 em favor da empresa ALIANÇA HOSPITALAR LTDA CNPJ: 21.368.399/0001-38 no valor de R\$ 1.550,00 (um mil quinhentos e cinquenta reais). Parecer Jurídico nº 465/2019/SESAU-DIJUR.

Publique-se.

Porto Velho, 18 de outubro de 2019.

Protocolo 8455104

HOMOLOGAÇÃO RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo nº 0036.357917/2019-94

Pelo presente instrumento e considerando os termos do artigo 37 da Lei 4.320/64 e o Decreto Estadual nº23.205 de 21/09/2018, a título de indenização, **RECONHEÇO E HOMOLOGO** a despesa pela aquisição com serviços de UTI (MANDADO JUDICIAL).Referente (Abril, maio e junho de 2019), Nota Fiscais nº 45 (7423478), 47 (7423489), 53 (7423496),subsidiada pelas Nota de Crédito nº **2019NC02721** (ID 7654324),no entanto, inscrita em reconhecimento de dívida processada no exercício de 2019.ConformeParecer 445/2019/SESAU-DIJUR (ID 8007141). Publique-se.

Em favor da empresa:

1. **S.F SERVIÇOS MÉDICOS INTENSIVE LTDA** - inscrita no **CNPJ: 28229123000118**, o débito na importância de **R\$ 390.266,58** (trezentos e noventa mil, dezentos e sessenta e seis reais e cinquenta e oito centavos).

Fernando Rodrigues Máximo
SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE

Protocolo 8384217

Portaria nº 1961/2019/SESAU-CRH
Porto Velho, 21 de Outubro de 2019.

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE nº 238 de 20 de Dezembro de 2017 e conforme consta no Memorando nº 225/2019/SESAU-CRH, Autorizo do Secretário/SESAU, Parecer da CCI/SESAU e Justificativa,

Considerando o teor do Processo nº 0036.436000/2019-55.

R E S O L V E:

CONCEDER, de acordo com o Art. 74, da Lei nº 8.112/90, e cabendo as despesas ao Estado, de acordo com a Cláusula terceira, item 3.3, do convênio nº 006 de 22/05/2002, o **Adicional de Serviços Extraordinários**, o servidor abaixo relacionado, pertencente ao **Quadro de Pessoal em extinção do Ex-Território Federal de Rondônia**, exercendo atividades nesta Secretaria de Estado da Saúde na **Coordenadoria de Recursos Humanos/CRH/SESAU**, referente ao mês de **Setembro de 2019**.

NOME	MATRÍCULA	HS
Salatiel Monteiro da Costa	300137132	42

FERNANDO RODRIGUES MAXIMO
Secretário de Estado da Saúde
SESAU/RO

Protocolo 8462006

Portaria nº 1962/2019/SESAU-CRH

Porto Velho, 21 de Outubro de 2019.

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, Considerando o teor do Processo nº 0049.446821/2019-51, e Considerando teor do Requerimento e Declaração da FHEMERON de 19 de Outubro de 2018.

R E S O L V E:

Art. 1º - **CONCEDER** Licença de 08 (oito) dias, em conformidade com a Lei nº 3922, de 17 de outubro de 2016, que dá nova redação ao artigo 1º da Lei n. 865, de 22 de dezembro de 1999, e PORTARIA Nº. 907/GAB/SESAU, ao Servidor **FRANCIMAR MENDES FIALHO**, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, Matrícula nº 300120338, lotado no **Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro- HBAP/SESAU**, no período de **01 à 08.01.2020**, por **doação de sangue** à Fundação de Hematologia e Hemoterapia de Rondônia/FHEMERON, nas datas de 09.03.2018, 18.05.2018, 17.08.2018 e 19.10.2018, no total de 04(quatro) doações.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

FERNANDO RODRIGUES MAXIMO
Secretário de Estado da Saúde
SESAU/RO

Protocolo 8462856

Portaria nº 1963/2019/SESAU-CRH

Porto Velho, 21 de Outubro de 2019.

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, Considerando o teor do Processo 0036.455197/2019-21, Considerando teor do Memorando nº 229/2019/SESAU-ASTEC de 16 de Outubro de 2019.

R E S O L V E:

Art. 1º. – **RELOTAR**, a contar de 16 de Outubro de 2019, na **Assessoria Técnica/ASTEC/SESAU**, a servidora **OZELENE CAMPOS DE LIMA**, ocupante do cargo Técnica em Enfermagem, matrícula 300099816, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotado na **Coordenadoria de Tratamento fora do Domicílio - CTFD/SESAU**.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

FERNANDO RODRIGUES MAXIMO
Secretário de Estado da Saúde
SESAU/RO

Protocolo 8470445

Porto Velho, 07 de outubro de 2019.

Homologa a Resolução nº 327/2019/SESAU-CIB de 24/09/2019, que aprova ad referendum a construção de Unidade Especializada Hospital Municipal Dr. Jorge Ernesto Simon Cuellar, CNES 2807084, no município de Cacaulândia-RO.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE E COORDENADOR DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB/RO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 4º do Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/RO, conforme o registro em Ata da 9ª Reunião Ordinária da CIB/RO realizada em 07 de outubro de 2019;

Considerando a Resolução n.º 06 de 19/09/2019 do CMS de Cacaulândia-RO;

Considerando a Resolução n.º 37/2019/CIRde 02/10/2019 da Região de Saúde Vale do Jamari e;

Considerando Resolução n.º 108/2019/SESAU/CIB;

RESOLVE:

Homologar a Resolução nº 327/2019/SESAU-CIB de 24/09/2019, que aprova *ad referendum* a construção de Unidade Especializada do Hospital Municipal de Cacaulândia Drº Jorge Ernesto Simon Cuellar, CNES: 2807084, localizada na Rua Jaru, LT 12ª, QD 09, Setor 03, com recurso da proposta do Convênio nº 911876/19-003, proveniente da Emenda Parlamentar nº 30960006 no valor de 1.019.915,00 (um milhão de noventa e nove mil e novecentos quinze reais), com as seguintes unidades funcionais: Sala de Espera, Recepção, Arquivo, I.S PNE Masculino, I.S PNE Feminino, Triagem, Serviço Social, Área de Inalação, Sala de Suturas, Curativos e Coletas, Aplicação de Medicamentos, DML, Consultório Indiferenciado, Observação com 5 leitos, I.S PNE Observação, Dois Postos de Enfermagem e Prescrição Médica, Dois Serviços de Enfermagem, Farmácia Satélite, Sala de Emergência, Higienização, Morgue, Sala de Utilidades, Laboratório de Hematologia e Bioquímica, Parasitologia e Urinálise, Coleta, Dois CME tipo I, I.S Masculino Funcionário, sala para pequenas Cirurgias Parto/Curetagem, I.S Anexo Centro Cirúrgico, Vestiário Anexo Centro Cirúrgico, Barreira Centro Cirúrgico, Sala de Utilidades Anexo Centro Cirúrgico, DML Anexo Centro Cirúrgico, RPA Recuperação Pós Anestésica, Duas Enfermarias Femininas com 4 leitos cada e I.S PNE, Antecâmara Anexo Isolamento Adulto, DML, Quarto Isolamento Adulto, I.S Quarto Isolamento Adulto, Duas Enfermarias Masculinas com 4 leitos cada e I.S PNE, Enfermária Pediátrica com 5 leitos e I.S PNE, quarto de isolamento Pediátrico, Antecâmara Pediátrica e I.S, Abrigo de Ambulância, Repouso Motorista e W.C, Repouso Médico e W.C, Repouso de Enfermagem e W.C, Três Salas Administrativas, RACK/TI, Vestiário Masculino, Vestiário Feminino, Banheiro PNE Funcionário, Copa de Distribuição, Dispensa, Refeitório, Copa, DML, Almoxarifado, Armazenagem, Processamento, Recebimento, DML, Banheiro, Barreira, Resíduos Químicos, Resíduos Biológicos, Resíduos Comum, Casa de Gases, Subestação e Gerador, no município de Cacaulândia-RO.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Fernando Rodrigues Máximo
Secretário de Estado da Saúde

Vera Lúcia Quadros
Presidente do COSEMS/ RO

Protocolo 8200324

Resolução N. 330/2019/SESAU-CIB

Porto Velho, 07 de outubro de 2019.

Pactua a divisão do recurso financeiro destinado ao Estado de Rondônia para a estratégia da ampliação de acesso aos procedimentos cirúrgicos eletivos no âmbito do Sistema Único de Saúde entre a Secretaria de Estado da Saúde e o município de Espigão do Oeste-RO.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE E COORDENADOR DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB/RO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 4º do Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/RO, conforme o registro em Ata da 9ª Reunião Ordinária da CIB/RO realizada em 07 de outubro de 2019;

Considerando a Portaria Nº 2895 de 12/09/2018;

Considerando a Portaria Nº 195 de 06 de fevereiro de 2019, que prorroga a estratégia de ampliação do acesso aos Procedimentos Cirúrgicos Eletivos, no âmbito do Sistema Único de Saúde – SUS;

Considerando a Portaria Nº 1996 de 26 de julho de 2019, que prorroga a estratégia de ampliação do acesso aos Procedimentos Cirúrgicos Eletivos, no âmbito do Sistema Único de Saúde – SUS;

Considerando a estratégia de ampliação do acesso aos Procedimentos Cirúrgicos Eletivos no âmbito do Sistema Único de Saúde – SUS, para a competência de dezembro de 2019;

Considerando o ofício Nº 199/ PLANEJ/SESMSAU/19/ Espigão do Oeste, que solicita o aumento do teto financeiro para atender a demanda existente de cirurgias eletivas no município;

Considerando a justificativa da solicitação, onde informa que haverá contratação temporária de médico-cirurgião geral e anestesiolista para atender a demanda do município;

Considerando a grande demanda, no que tange aos Procedimentos Cirúrgicos Eletivos no estado de Rondônia;

Considerando pactuação em reunião de Câmara Técnica e Ordinária de CIB, entre SESAU e COSEMS;

RESOLVE:

Pactuar a divisão do recurso financeiro destinado ao Estado de Rondônia para a estratégia da ampliação de acesso aos procedimentos cirúrgicos eletivos no âmbito do Sistema Único de Saúde entre a Secretaria de Estado da Saúde e o município de Espigão do Oeste, conforme a seguir:

Art. 1º- O gestor se responsabilizará pelo processo regulatório de acesso dos pacientes, o qual deverá considerar a ordem de ingresso e os critérios clínicos que justifiquem a priorização dos agendamentos e realizações das cirurgias eletivas.

Art. 2º- O prazo para execução dos procedimentos cirúrgicos é dezembro de 2019.

Art.3º- O gestor deverá alimentar corretamente os sistemas de informações SIA/SUS e SISAAIH/SUS para processamento adequado dos procedimentos cirúrgicos.

Art.4º- A divisão do recurso financeiro deverá seguir os critérios estabelecido no ANEXO I

ANEXO I da RESOLUÇÃO N. 330/2019/SESAU-CIB

ITEM	MUNICÍPIO	FINANCEIRO
1	ESPIGÃO DO OESTE	R\$ 100.000,00
TOTAL MUNICÍPIO		R\$ 100.000,00
UF RONDÔNIA		R\$ 769.584,86

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Fernando Rodrigues Máximo
Secretário de Estado da Saúde

Vera Lúcia Quadros
Presidente do COSEMS/ RO

Protocolo 8288097

Resolução N. 331/2019/SESAU-CIB

Porto Velho, 07 de outubro de 2019.

Homologa Resolução nº 07/REGIÃO DE SAÚDE VALE DO GUAPORÉ, Ad Referendum, que aprova a utilização de saldo remanescente no valor de R\$ 261.642,00 (duzentos e sessenta e um mil e seiscentos e quarenta e dois reais) e seus rendimentos provenientes de emendas parlamentares para a aquisição de equipamentos e materiais permanentes para atender as necessidades das UBS Anestino de Almeida-CNES 7988699, UBS Jucemar Miguel-CNES 9035656, UBS Augusto Rodrigues dos Santos-CNES 5296773, UBS Romana Izabel-CNES 2744287, UBS Osmar Silva da Costa-CNES 2743833 do município de São Francisco do Guaporé-RO.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE E COORDENADOR DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB/RO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 4º do Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/RO, conforme o registro em Ata da 9ª Reunião Ordinária da CIB/RO realizada em 07 de outubro de 2019 e considerando a Resolução nº 049/2019 do Conselho Municipal de Saúde de São Francisco do Guaporé-RO.

Considerando o ofício nº 01/2019-SEMUSA ;

Considerando saldo remanescentes das propostas de aquisição de equipamentos e materiais permanentes de números 11328.684000/1140-02 no valor de R\$ 14.674,00 (catorze mil, seiscentos e setenta e quatro reais); 11328.684000/1140-03 no valor de R\$ 18.897,00 (dezoito mil, oitocentos e noventa e sete reais); 11328.684000/1150-03 no valor de R\$ 93.925,00 (noventa e três mil, novecentos e vinte e cinco reais); 11328.684000/1150-04 no valor de R\$ 202,00 (duzentos e dois reais); 11328.684000/1140-04 no valor de R\$ 133.946,00 (cento e trinta e três mil, novecentos e quarenta e seis reais), totalizando R\$ 261.642,00 (duzentos e sessenta e um mil, seiscentos e quarenta e dois reais).

RESOLVE:

Homologar Resolução nº 07/REGIÃO DE SAÚDE VALE DO GUAPORÉ, Ad Referendum, que aprova a utilização de saldo remanescente no valor de R\$ 261.642,00 (duzentos e sessenta e um mil e seiscentos e quarenta e dois reais) e seus rendimentos provenientes de emendas parlamentares para a aquisição de equipamentos e materiais permanentes para atender as necessidades das UBS Anestino de Almeida-CNES 7988699, UBS Jucemar Miguel-CNES 9035656, UBS Augusto Rodrigues dos Santos-CNES 5296773, UBS Romana Izabel-CNES 2744287, UBS Osmar Silva da Costa-CNES 2743833 do município de São Francisco do Guaporé-RO.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Fernando Rodrigues Máximo
Secretário de Estado da Saúde

Vera Lúcia Quadros
Presidente do COSEMS/ RO

Protocolo 8297462

Resolução N. 332/2019/SESAU-CIB

Porto Velho, 07 de outubro de 2019.

Homologa Resolução nº 098/ REGIÃO DE SAÚDE ZONA DA MATA, que aprova a utilização do Saldo Remanescente existente em conta no valor de R\$ 32.323,01 (Trinta e dois mil, trezentose vinte e três reais e um centavo), além dos rendimentos/juros , referente a Proposta de Convênio nº 07851.282000/1110-15, para ser utilizado na Construção de 1 (um) Polo de Academia da Saúde vinculada a Unidade Básica de Saúde Nova Estrela, CNES 2497409, Rua Tancredo Neves esquina com Rua José Sales Distrito de Nova Estrela, no valor total inicial de R\$ 180.000,00 (Cento e oitenta mil reais) recurso oriundo de Programa, no município de Rolim de Moura-RO.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE E COORDENADOR DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB/RO , no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 4º do Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/RO, conforme o registro em Ata da 9ª Reunião Ordinária da CIB/RO realizada em 07 de outubro de 2019 e considerando a Resolução nº 038/2019 do Conselho Municipal de Saúde de Rolim de Moura-RO;

RESOLVE:

Homologar Resolução nº 098/REGIÃO DE SAÚDE ZONA DA MATA, que aprova a utilização do Saldo Remanescente existente em conta no valor de R\$ 32.323,01 (Trinta e dois mil, trezentose vinte e três reais e um centavo), além dos rendimentos/juros , referente a Proposta de Convênio nº 07851.282000/1110-15, para ser utilizado na Construção de 1 (um) Polo de Academia da Saúde vinculada a Unidade Básica de Saúde Nova Estrela, CNES 2497409, Rua Tancredo Neves esquina com Rua José Sales Distrito de Nova Estrela, no valor total inicial de R\$ 180.000,00 (Cento e oitenta mil reais) recurso oriundo de Programa, no município de Rolim de Moura-RO.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Fernando Rodrigues Máximo
Secretário de Estado da Saúde

Vera Lúcia Quadros
Presidente do COSEMS/ RO

Protocolo 8302757

Resolução N. 333/2019/SESAU-CIB

Porto Velho, 07 de outubro de 2019.

Homologa Resolução nº 099/ REGIÃO DE SAÚDE ZONA DA MATA, que aprova "ad referendum" a Utilização de Saldo de convênio e rendimentos, referente Proposta nº 07851.282000/1150-10, para Aquisição de Equipamento/Material Permanente para Unidade de Atenção Especializada em Saúde, no valor inicial de R\$ 249.987,00 (duzentos e quarenta e nove mil, novecentos e oitenta e sete reais), para atender o Hospital Municipal Amélio João da Silva, CNES nº 2495228, Avenida Cuiabá, Bairro Planalto, recurso proveniente de emenda parlamentar nº 81001078, do município de Rolim de Moura-RO.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE E COORDENADOR DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB/RO , no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 4º do Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/RO, conforme o registro em Ata da 9ª Reunião Ordinária da CIB/RO realizada em 07 de outubro de 2019 e considerando a Resolução nº 039/2019 do Conselho Municipal de Saúde de Rolim de Moura-RO;

RESOLVE:

Homologar Resolução nº 099/REGIÃO DE SAÚDE ZONA DA MATA, que aprova "ad referendum" a Utilização de Saldo de convênio e rendimentos, referente Proposta nº 07851.282000/1150-10, para Aquisição de Equipamento/Material Permanente para Unidade de Atenção Especializada em Saúde, no valor inicial de R\$ 249.987,00 (duzentos e quarenta e nove mil, novecentos e oitenta e sete reais), para atender o Hospital Municipal Amélio João da Silva, CNES nº 2495228, Avenida Cuiabá, Bairro Planalto, recurso proveniente de emenda parlamentar nº 81001078, do município de Rolim de Moura-RO.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Fernando Rodrigues Máximo
Secretário de Estado da Saúde

Vera Lúcia Quadros
Presidente do COSEMS/ RO

Protocolo 8304724

Resolução N. 334/2019/SESAU-CIB

Porto Velho, 07 de outubro de 2019.

Homologa Resolução nº 100/ REGIÃO DE SAÚDE ZONA DA MATA, que aprova "ad referendum" a Utilização do Saldo existente em conta (sobras e juros), além da adequação/atualização/substituição/novas aquisições de equipamentos do convênio referente a Proposta nº 07851.282000/1150-05, Aquisição de Equipamento/Material Permanente para atender aUnidade de Pronto Atendimento (UPA), Rua Jaguaribe , Bairro Centro, no valor inicialde R\$ 810.212,42 (oitocentos e dez mil, duzentos e doze reais e quarenta e dois centavos),recurso proveniente de emenda parlamentar nº 34300006,no município de Rolim de Moura-RO.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE E COORDENADOR DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB/RO , no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 4º do Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/RO, conforme o registro em Ata da 9ª Reunião Ordinária da CIB/RO realizada em 07 de outubro de 2019 e considerando a Resolução nº 040 do Conselho Municipal de Saúde de Rolim de Moura-RO;

RESOLVE:

Homologar Resolução nº 100/REGIÃO DE SAÚDE ZONA DA MATA, que aprova "ad referendum" a Utilização do Saldo existente em conta (sobras e juros), além d a adequação/atualização/substituição/novas aquisições de equipamentos do convênio referente a Proposta nº 07851.282000/1150-05, Aquisição de Equipamento/Material Permanente para atender aUnidade de Pronto Atendimento (UPA), Rua Jaguaribe , Bairro Centro, no valor inicialde R\$ 810.212,42 (oitocentos e dez mil, duzentos e doze reais e quarenta e dois centavos),recurso proveniente de emenda parlamentar nº 34300006,no município de Rolim de Moura-RO.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Fernando Rodrigues Máximo
Secretário de Estado da Saúde

Vera Lúcia Quadros
Presidente do COSEMS/ RO

Protocolo 8306099

Resolução N. 335/2019/SESAU-CIB

Porto Velho, 07 de outubro de 2019.

HomologaResolução n.º 101/ CIR/REGIÃO DE SAÚDEZONA DA MATA que aprova "ad referendum" a utilização de saldo existente em conta (sobras e juros),além da adequação/atualização/substituição/novas aquisições de equipamentos do convênio referente a postostanº.07851.282000/1130-01,para aquisição de equipamento/material permanente para atender o Centro de Saúde da Mulher CNES 5484499 Rua Tocantins ,Bairro Planalto, Hospital Municipal Amélio João da Silva,CNES 2495228, Av. Cuiabá,Bairro Planalto Laboratório de Análises Clínicas de Rolim de Moura, CNES 2495902, Av. Natal, Bairro Planaltoe Policlínica CNES n.º2495880, Av. Paraná, Bairro Boa esperança , no valorinicial de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais) recurso provenientede emenda parlamentar n.º 2048004 do município de Rolim de Moura-RO

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE E COORDENADOR DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB/RO , no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 4º do Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/RO, conforme o registro em Ata da 9ª Reunião Ordinária da CIB/RO realizada em 07 de outubro de 2019 e considerando a Resolução nº 041/2019 do Conselho Municipal de Saúde de Rolim de Moura-RO.

RESOLVE:

HomologarResolução n.º 101/CIR/REGIÃO DE SAÚDEZONA DA MATA que aprova "ad referendum" a utilização de saldo existente em conta (sobras e juros),além da adequação/atualização/substituição/novas aquisições de equipamentos do convênio referente a postostanº.07851.282000/1130-01,para aquisição de equipamento/material permanente para atender o Centro de Saúde da Mulher CNES 5484499 Rua Tocantins ,Bairro Planalto, Hospital Municipal Amélio João da Silva,CNES 2495228, Av. Cuiabá,Bairro Planalto, Laboratório de Análises Clínicas de Rolim de Moura, CNES 2495902, Av. Natal, Bairro Planalto e Policlínica CNES:2495880 Av. Paraná, Bairro Boa esperança , no valor inicialde R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais) recurso provenientede emenda parlamentar n.º 2048004 do município de Rolim de Moura-RO

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Fernando Rodrigues Máximo
Secretário de Estado da Saúde

Vera Lúcia Quadros
Presidente do COSEMS/ RO

Protocolo 8308330

Resolução N. 336/2019/SESAU-CIB

Porto Velho, 07 de outubro de 2019.

Homologa a Resolução n.º 102/ CIR/REGIÃO DE SAÚDE ZONA DA MATA que aprova a utilização de saldo remanescente no valor de R\$ 50.439,44(cinquenta mil, quatrocentose trinta e nove reais e quarenta e quatrocentavos) existente em conta, além dos rendimentosreferenteconvênio proposta de convênio n.07851.282000/1100-12, para ser utilizado na construção daUnidade de Pronto Atendimento/UPA,Rua Madeira com Av. Recife, Bairro Centro, no valor totalinical de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais) recursos oriundo de Programa de Aceleração do Crescimento/PAC II, no município de Rolim de Moura-RO.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE E COORDENADOR DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB/RO , no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 4º do Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/RO, conforme o registro em Ata da 9ª Reunião Ordinária da CIB/RO realizada em 07 de outubro de 2019 e considerando a Resolução nº 042/2019 do Conselho Municipal de Saúde de Rolim de Moura-RO.

RESOLVE:

Homologar a Resolução n.º 102/CIR/REGIÃO DE SAÚDE ZONA DA MATA que aprova a utilização de saldo remanescente no valor de R\$ 50.439,44(cinquenta mil, quatrocentose trinta e nove reais e quarenta e quatrocentavos) existente em conta, além dos rendimentosreferenteconvênio proposta de convênio n.07851.282000/1100-12, para ser utilizado na construção daUnidade de Pronto Atendimento/UPA,Rua Madeira com Av. Recife, Bairro Centro, no valor totalinical de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais) recursos oriundo de Programa de Aceleração do Crescimento/PAC II, no município de Rolim de Moura-RO.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Fernando Rodrigues Máximo
Secretário de Estado da Saúde

Vera Lúcia Quadros
Presidente do COSEMS/ RO

Protocolo 8329524

Resolução N. 337/2019/SESAU-CIB

Porto Velho, 07 de outubro de 2019.

Homologa Resolução nº 103/ REGIÃO DE SAÚDE ZONA DA MATA, que aprova “ad referendum” a utilização de saldo existente em conta (sobras e juros),além da adequação/atualização/substituição/novas aquisições de equipamentos doconvênio referente a proposta n.07851.282000/1180-2, no valor de R\$300.000,00 (trezentos mil reais), para aquisição de equipamentos e materiais permanentes visando atender as Unidades Básicas de Saúde Albert Sabin, CNES 5767970 Av. Rio Madeira,Bairro Centro, UBS Bom Jardim,CNES 2495201, Av. Paraná , bairro Boa Esperança, UBS CentroNorte CNES 2495171, Av. São Luiz, Bairro Centro, UBS Eni Correia da Silva deNova EstrelaCNES 2497409 Av. Tancredo Neves,Centro Distrito de Nova estrela, UBS Jardim tropical CNES 3459411, Travessa Safira, Bairro Jardim Tropical e UBS José Ferreira Martins- Planalto CNES 7437064, Rua: Barão do Melgaço, Bairro Planalto,recurso oriundo de emenda parlamentar n.º 29470003. no município de Rolim de Moura-RO.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE E COORDENADOR DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB/RO , no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 4º do Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/RO, conforme o registro em Ata da 9ª Reunião Ordinária da CIB/RO realizada em 07 de outubro de 2019 e considerando a Resolução nº 043/2019 do Conselho Municipal de Saúde de Rolim de Moura-RO.

RESOLVE:

Homologar Resolução nº 103/REGIÃO DE SAÚDE ZONA DA MATA, que aprova “ad referendum” a utilização de saldo existente em conta (sobras e juros),além da adequação/atualização/substituição/novas aquisições de equipamentos doconvênio referente a proposta n.07851.282000/1180-2, no valor de R\$300.000,00 (trezentos mil reais), para aquisição de equipamentos e materiais permanentes visando atender as Unidades Básicas de Saúde Albert Sabin, CNES 5767970 Av. Rio Madeira,Bairro Centro, UBS Bom Jardim,CNES 2495201, Av. Paraná , bairro Boa Esperança, UBS Centro Norte CNES 2495171, Av. São Luiz, Bairro Centro, UBS Eni Correia da Silva deNova EstrelaCNES 2497409 Av. Tancredo Neves,Centro Distrito de Nova estrela, UBS Jardim tropical CNES 3459411, Travessa Safira, Bairro Jardim Tropical e UBS José Ferreira Martins- Planalto CNES 7437064, Rua: Barão do Melgaço, Bairro Planalto,recurso oriundo de emenda parlamentar n.º 29470003. no município de Rolim de Moura-RO.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Fernando Rodrigues Máximo
Secretário de Estado da Saúde

Vera Lúcia Quadros
Presidente do COSEMS/ RO

Protocolo 8330756

Resolução N. 338/2019/SESAU-CIB

Porto Velho 07 de outubro de 2019

Homologa Resolução n.º 097/ CIR/REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL, que aprova a adesão ao programa CRESCER saudável 2019-2020 do Ministério da Saúde ,no município de Jaru-RO

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE E COORDENADOR DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE , no uso das atribuições legais que lhe foram conferidas pelo art. 4º do Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite-CIB-RO, conforme o Registro em Ata da 9ª Reunião Ordinária da CIB/RO, realizada em 07 de outubro de 2019, e considerando a resolução N.º 58 do Conselho Municipal de Jaru-RO;

Considerando A Resolução n.º 453 do Conselho Nacional de Saúde de 10 de Maio de 2012 e obedecida a lei n.º 8.142/90.

RESOLVE:

Homologar Resolução n.º 097/ CIR/REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL, que aprova a adesão ao programa CRESCER saudável 2019-2020 do Ministério da Saúde ,no município de Jaru-RO.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Fernando Rodrigues Máximo Vera Lúcia Quadros

Secretário de Estado da Saúde Presidente do COSEMS/RO

Protocolo 8347315

Resolução N. 339/2019/SESAU-CIB

Porto Velho, 07 de outubro de 2019.

Homologa Resolução n.º 098/ CIR/REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL, que aprova proposta n.º 103022015E900011 de incremento temporário ao custeio da média e alta complexidade (MAC) recurso de emenda parlamentar n.º 37060008 no valor de R\$200.000,00 (duzentos mil reais) para atender a Secretaria Municipal de Saúde CNES: 7626401, situada na AV. Jorge Teixeira de Oliveira N.º 4872, Bairro Alto Alegre do município de Urupá-RO.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE E COORDENADOR DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB/RO , no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 4º do Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/RO, conforme o registro em Ata da 9ª Reunião Ordinária da CIB/RO realizada em 07 de outubro de 2019 e considerando a Resolução n.º 11/2019 do Conselho Municipal de Saúde de Urupá-RO;

RESOLVE:

Homologar Resolução n.º 098/ CIR/REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL , que aprova proposta n.º 103022015E900011 de incremento temporário ao custeio da média e alta complexidade (MAC) recurso de emenda parlamentar n.º 37060008 no valor de R\$200.000,00 (duzentos mil reais) para atender a Secretaria Municipal de Saúde CNES: 7626401, situada na AV. Jorge Teixeira de Oliveira N.º 4872, Bairro Alto Alegre do município de Urupá-RO.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Fernando Rodrigues Máximo

Secretário de Estado da Saúde

Vera Lúcia Quadros

Presidente do COSEMS/ RO

Protocolo 8349623

Resolução N. 340/2019/SESAU-CIB

Porto Velho, 07 de outubro de 2019.

Homologa Resolução n.º 102/ REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL, "Ad Referendum" que aprova proposta de Aquisição de Motocicletas para atender os agentes comunitários de saúde das UBS: Irma Ilza Elias, CNES: 2744376; José de Brito CNES: 2743566; José Dias da Silva CNES: 2743531, com recurso oriundo de Emenda Parlamentar n.º 29, unidade orçamentária: SEPOG/SESAU, Projeto atividade: 0256/0253, natureza da despesa: 44.40.42, no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) do município de São Miguel do Guaporé-RO.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE E COORDENADOR DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB/RO , no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 4º do Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/RO, conforme o registro em Ata da 9ª Reunião Ordinária da CIB/RO realizada em 07 de outubro de 2019 e considerando a Resolução n.º 25/2019 do Conselho Municipal de Saúde de São Miguel do Guaporé-RO.

RESOLVE:

Homologar Resolução n.º 102/ REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL , "Ad Referendum" que aprova proposta de Aquisição de Motocicletas para atender os agentes comunitários de saúde das UBS: Irma Ilza Elias, CNES: 2744376; José de Brito CNES: 2743566; José Dias da Silva CNES: 2743531, com recurso oriundo de Emenda Parlamentar n.º 29, unidade orçamentária: SEPOG/SESAU, Projeto atividade: 0256/0253, natureza da despesa: 44.40.42, no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) do município de São Miguel do Guaporé-RO.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Fernando Rodrigues Máximo

Vera Lúcia Quadros

Secretário de Estado da Saúde

Presidente do COSEMS/ RO

Protocolo 8355793

Resolução N. 341/2019/SESAU-CIB

Porto Velho, 07 de outubro de 2019.

Homologa Resolução nº 38/ REGIÃO DE SAÚDE VALE DO JAMARI, que aprova ordem de serviço de obra de reforma do Hospital Municipal de Ariquemes, CNES 2494299, localizado na avenida Tancredo Neves, setor Institucional. CEP 76870-970 contrato realizado pela empresa AC CONSTRUÇÃO E TERRAPLANAGEM EIRELLI, no valor de R\$ 2.377.508,17(Dois milhões trezentos e setenta e sete mil e quinhentos e oito reais e dezessete centavos) no município de Ariquemes-RO.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE E COORDENADOR DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB/RO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 4º do Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/RO, conforme o registro em Ata da 9ª Reunião Ordinária da CIB/RO realizada em 07 de outubro de 2019 e considerando a Resolução nº 10/2019 do Conselho Municipal de Saúde de Ariquemes-RO;

RESOLVE:

Homologar Resolução nº 38/REGIÃO DE SAÚDE VALE DO JAMARI, que aprova ordem de serviço de obra de reforma do Hospital Municipal de Ariquemes, CNES 2494299, localizado na avenida Tancredo Neves, setor Institucional. CEP 76870-970 contrato realizado pela empresa AC CONSTRUÇÃO E TERRAPLANAGEM EIRELLI, no valor de R\$ 2.377.508,17(Dois milhões trezentos e setenta e sete mil e quinhentos e oito reais e dezessete centavos) no município de Ariquemes-RO.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Fernando Rodrigues Máximo
Secretário de Estado da Saúde

Vera Lúcia Quadros
Presidente do COSEMS/ RO

Protocolo 8356478

Resolução N. 342/2019/SESAU-CIB

Porto Velho, 07 de outubro de 2019.

Homologa Resolução nº 39/ REGIÃO DE SAÚDE VALE DO JAMARI, que aprova a proposta nº07582.9090001/1190-04, proveniente de Emenda Parlamentar nº37250003, no valor de R\$185.980,00 (Cento e oitenta e cinco mil e novecentos e oitenta reais) para aquisição de material permanente destinados ao Departamento de Atenção Básica para o Centro de Saúde Garimpo Bom Futuro localizado BR 421 Linha C 75 - ZONA RURAL, CEP:76877076, CNES: 2495996, e Centro de Saúde setor 09, localizado na Rua Paranavai, Setor 9, CEP:76876336, CNES: 2494191, no município de Ariquemes-RO.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE E COORDENADOR DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB/RO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 4º do Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/RO, conforme o registro em Ata da 9ª Reunião Ordinária da CIB/RO realizada em 07 de outubro de 2019 e considerando a Resolução nº 11/2019 do Conselho Municipal de Saúde de Ariquemes-RO;

RESOLVE:

Homologar Resolução nº 39/REGIÃO DE SAÚDE VALE DO JAMARI, que aprova a proposta nº07582.9090001/1190-04, proveniente de Emenda Parlamentar nº37250003, no valor de R\$185.980,00 (Cento e oitenta e cinco mil e novecentos e oitenta reais) para aquisição de material permanente destinados ao Departamento de Atenção Básica para o Centro de Saúde Garimpo Bom Futuro localizado BR 421 Linha C 75 - ZONA RURAL, CEP:76877076, CNES: 2495996, e Centro de Saúde setor 09, localizado na Rua Paranavai, Setor 9, CEP:76876336, CNES: 2494191, no município de Ariquemes-RO.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Fernando Rodrigues Máximo
Secretário de Estado da Saúde

Vera Lúcia Quadros
Presidente do COSEMS/ RO

Protocolo 8357005

Resolução N. 343/2019/SESAU-CIB

Porto Velho, 07 de outubro de 2019.

Homologa Resolução nº 40/ REGIÃO DE SAÚDE VALE DO JAMARI, que aprova Proposta nº07582.9090001/19-003, proveniente das Emendas Parlamentares nº37250003 e 34990007, no valor de R\$1.012.000,00 (Um milhão e doze mil reais) para Construção do Centro de Saúde Jardins, localizado no Nova União 03, na Avenida Presidente Getúlio Vargas 5000/5140 CEP :76871-374 no Município de Ariquemes-RO.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE E COORDENADOR DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB/RO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 4º do Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/RO, conforme o registro em Ata da 9ª Reunião Ordinária da CIB/RO realizada em 07 de outubro de 2019 e considerando a Resolução nº 12/2019 do Conselho Municipal de Saúde de Ariquemes-RO;

RESOLVE:

Homologar Resolução nº 40/REGIÃO DE SAÚDE VALE DO JAMARI, que aprova proposta nº07582.9090001/19-003, proveniente das Emendas Parlamentares nº37250003 e 34990007, no valor de R\$1.012.000,00 (Um milhão e doze mil reais) para Construção do Centro de Saúde Jardins, localizado no Nova União 03, na Avenida Presidente Getúlio Vargas 5000/5140 CEP :76871-374 no Município de Ariquemes-RO.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Fernando Rodrigues Máximo
Secretário de Estado da Saúde

Vera Lúcia Quadros
Presidente do COSEMS/ RO

Protocolo 8357577

Resolução N. 344/2019/SESAU-CIB

Porto Velho, 07 de outubro de de
2019.

Homologa Resolução nº 41/ REGIÃO DE SAÚDE VALE DO JAMARI, que aprova a proposta nº07582.9090001/19-002, proveniente de Emenda Parlamentar nº37250003, no valor de R\$726.000,00 (Setecentos e vinte e seis mil reais) para construção do Centro de Saúde Jardim Zona Sul, Localizado no bairro Jardim Zona Sul, Avenida Brasil, S/N,CEP 76876-812 no município de Ariquemes-RO.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE E COORDENADOR DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB/RO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 4º do Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/RO, conforme o registro em Ata da 9ª Reunião Ordinária da CIB/RO realizada em 07 de outubro de 2019 e considerando a Resolução nº 13/2019 do Conselho Municipal de Saúde de Ariquemes-RO;

RESOLVE:

Homologar Resolução nº 41/REGIÃO DE SAÚDE VALE DO JAMARI, que aprova a proposta nº07582.9090001/19-002, proveniente de Emenda Parlamentar nº37250003, no valor de R\$726.000,00 (Setecentos e vinte e seis mil reais) para construção do Centro de Saúde Jardim Zona Sul, Localizado no bairro Jardim Zona Sul, Avenida Brasil, S/N,CEP 76876-812 no município de Ariquemes-RO.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Fernando Rodrigues Máximo
Secretário de Estado da Saúde

Vera Lúcia Quadros
Presidente do COSEMS/ RO

Protocolo 8358172

Resolução N. 345/2019/SESAU-CIB

Porto Velho, 07de outubro de 2019.

Homologa Resolução nº 42/ REGIÃO DE SAÚDE VALE DO JAMARI, que aprova proposta nº36000.2505852/01-900, para custeio do MAC/Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar, no valor de R\$1.700.000,00 (Um milhão e setecentos mil reais) do Município de Ariquemes-RO.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE E COORDENADOR DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB/RO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 4º do Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/RO, conforme o registro em Ata da 9ª Reunião Ordinária da CIB/RO realizada em 07 de outubro de 2019 e considerando a Resolução nº 14/2019 do Conselho Municipal de Saúde de Ariquemes-RO.

RESOLVE:

Homologar Resolução nº 42/REGIÃO DE SAÚDE VALE DO JAMARI, que aprova proposta nº36000.2505852/01-900, para custeio do MAC/Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar, no valor de R\$1.700.000,00 (Um milhão e setecentos mil reais) do Município de Ariquemes-RO.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Fernando Rodrigues Máximo
Secretário de Estado da Saúde

Vera Lúcia Quadros
Presidente do COSEMS/ RO

Protocolo 8358713

Porto Velho, 07 de outubro de 2019.

Homologa Resolução nº 43/ REGIÃO DE SAÚDE VALE DO JAMARI, que aprova propositanº36000.2750142/01-900, proveniente de emenda parlamentar nº30960007 para custeio do MAC/Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar, no valor de R\$517.168,00 (Quinhentos e dezessete mil e cento e sessenta e oito reais) do Município de Ariquemes-RO.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE E COORDENADOR DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB/RO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 4º do Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/RO, conforme o registro em Ata da 9ª Reunião Ordinária da CIB/RO realizada em 07 de outubro de 2019 e considerando a Resolução nº 15/2019 do Conselho Municipal de Saúde de Ariquemes-RO;

RESOLVE:

Homologar Resolução nº 43/REGIÃO DE SAÚDE VALE DO JAMARI, que aprova propositanº36000.2750142/01-900, proveniente de emenda parlamentar nº30960007 para custeio do MAC/Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar, no valor de R\$517.168,00 (Quinhentos e dezessete mil e cento e sessenta e oito reais) do Município de Ariquemes-RO.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Fernando Rodrigues Máximo
Secretário de Estado da Saúde

Vera Lúcia Quadros
Presidente do COSEMS/ RO

Protocolo 8359080

Resolução N. 347/2019/SESAU-CIB

Porto Velho, 07 de outubro de 2019

Homologa Resolução nº 44/ REGIÃO DE SAÚDE VALE DO JAMARI, que aprova proposta nº36000.2733472/01-900, proveniente de emenda parlamentar nº 20190001, para custeio da Atenção Básica, no valor de R\$650.000,00 (Seiscentos e cinquenta mil reais) do Município de Ariquemes-RO.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE E COORDENADOR DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB/RO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 4º do Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/RO, conforme o registro em Ata da 9ª Reunião Ordinária da CIB/RO realizada em 07 de outubro de 2019 e considerando a Resolução nº 16/2019 do Conselho Municipal de Saúde de Ariquemes-RO;

RESOLVE:

Homologar Resolução nº 44/REGIÃO DE SAÚDE VALE DO JAMARI, que aprova proposta nº36000.2733472/01-900, proveniente de emenda parlamentar nº 20190001, para custeio da Atenção Básica, no valor de R\$650.000,00 (Seiscentos e cinquenta mil reais) do Município de Ariquemes-RO.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Fernando Rodrigues Máximo
Secretário de Estado da Saúde

Vera Lúcia Quadros
Presidente do COSEMS/ RO

Protocolo 8362268

Resolução N. 348/2019/SESAU-CIB

Porto Velho, 07 de outubro de 2019.

Homologa Resolução n.º013/ CIR/REGIÃO DE SAÚDE MADEIRA-MAMORÉ, que aprova, o credenciamento das Equipes de Estratégia de Saúde da Família no Programa Saúde na Hora do -Ministério da Saúde do município de Porto Velho-RO.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE E COORDENADOR DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB/RO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 4º do Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/RO, conforme o registro em Ata da 9ª Reunião Ordinária da CIB/RO realizada em 07 de outubro de 2019 e considerando a Resolução nº 026/2019 do Conselho Municipal de Saúde de Porto Velho-RO;

RESOLVE:

Homologar Resolução n.º013/CIR/REGIÃO DE SAÚDE MADEIRA-MAMORÉ, que aprova, o credenciamento das Equipes de Estratégia de Saúde da Família no Programa Saúde na Hora do -Ministério da Saúde do município de Porto Velho-RO.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Fernando Rodrigues Máximo
Secretário de Estado da Saúde

Vera Lúcia Quadros
Presidente do COSEMS/ RO

Protocolo 8362412

Resolução N. 349/2019/SESAU-CIB

Porto Velho, 07 de outubro de 2019.

Homologa Resolução nº 014/ REGIÃO DE SAÚDE MADEIRA-MAMORÉ, que aprova proposta 84744.853000/1170-14, proveniente de Recursos de Programa/Ação, do Ministério da Saúde, para aquisição de equipamento e material permanente para Unidade de Atenção Especializada em Saúde na Unidade Mista Santa Izabel, CNES 4002547, no valor de R\$ 599.976,00 (quinhentos e noventa e nove mil, novecentos e setenta e seis reais), para o município de Candeias do Jamari-RO.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE E COORDENADOR DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB/RO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 4º do Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/RO, conforme o registro em Ata da 9ª Reunião Ordinária da CIB/RO realizada em 07 de outubro de 2019 e considerando a Resolução nº 004/2019 do Conselho Municipal de Saúde de Candeias do Jamari-RO;

RESOLVE:

Homologar Resolução nº 014/REGIÃO DE SAÚDE MADEIRA-MAMORÉ, que aprova proposta 84744.853000/1170-14, proveniente de Recursos de Programa/Ação, do Ministério da Saúde, para aquisição de equipamento e material permanente para Unidade de Atenção Especializada em Saúde na Unidade Mista Santa Izabel, CNES 4002547, no valor de R\$ 599.976,00 (quinhentos e noventa e nove mil, novecentos e setenta e seis reais), para o município de Candeias do Jamari-RO.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Fernando Rodrigues Máximo
Secretário de Estado da Saúde

Vera Lúcia Quadros
Presidente do COSEMS/ RO

Protocolo 8362565

Resolução N. 350/2019/SESAU-CIB

Porto Velho, 07 de outubro de 2019.

Homologa Resolução nº 015/ REGIÃO DE SAÚDE MADEIRA-MAMORÉ, que aprova proposta 84.744.853000/1170-12, proveniente de Recursos de Programa/Ação, do Ministério da Saúde, para Unidade Móvel de Saúde, aquisição de um Micro ônibus, no valor de R\$ 242.000,00 (duzentos e quarenta e dois mil reais), veículo para o transporte de pacientes que fazem hemodiálise, do município de Candeias do Jamari-RO.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE E COORDENADOR DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB/RO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 4º do Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/RO, conforme o registro em Ata da 9ª Reunião Ordinária da CIB/RO realizada em 07 de outubro de 2019 e considerando a Resolução nº 003/2019 do Conselho Municipal de Saúde de Candeias do Jamari-RO;

RESOLVE:

Homologar Resolução nº 015/REGIÃO DE SAÚDE MADEIRA-MAMORÉ, que aprova proposta 84.744.853000/1170-12, proveniente de Recursos de Programa/Ação, do Ministério da Saúde, para Unidade Móvel de Saúde, aquisição de um Micro ônibus, no valor de R\$ 242.000,00 (duzentos e quarenta e dois mil reais), veículo para o transporte de pacientes que fazem hemodiálise, do município de Candeias do Jamari-RO.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Fernando Rodrigues Máximo
Secretário de Estado da Saúde

Vera Lúcia Quadros
Presidente do COSEMS/ RO

Protocolo 8362746

Resolução N. 351/2019/SESAU-CIB

Porto Velho, 07 de outubro de 2019.

Aprovar o Grupo Técnico Bipartite para avaliação da Decisão DM 0225/2019 – GCPCN acerca do Relatório de Monitoramento da Auditoria Operacional realizado pelo TCE nas UBS de Rondônia.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE E COORDENADOR DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB/RO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 4º do Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/RO, conforme o registro em Ata da 9ª Reunião Ordinária da CIB/RO realizada em 07 de outubro de 2019;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Grupo Técnico Bipartite para avaliação da Decisão DM 0225/2019 – GCPCN acerca do Relatório de Monitoramento da Auditoria Operacional realizado pelo TCE nas UBS de Rondônia.

Art. 2º-O grupo técnico ficará responsável pelas providências necessárias relativas ao cumprimento da Decisão, emissão de relatório, adequação dos planos de ação e envio de documento de resposta, após homologação deste, na CIB de novembro.

SESAU	SETOR
-------	-------

Luciana Leite Wanderley	Assessoria Técnica - ASTEC/ SESAU
Rafaela Piquiá Soares	Assessoria Técnica - ASTEC/ SESAU
Karley José Monteiro	Coordenadoria de Atenção Integral à Saúde - CAIS/ SESAU
Hokneide Santos França	Gerência de Programas Estratégicos de Saúde - GPES/ SESAU
COSEMS	MUNICÍPIO
Vera Lúcia Quadros	Secretária de Saúde de São Francisco do Guaporé
Rubi Ferreira Costa	Secretário de Saúde de Presidente Médice
Marineide Goulart Mariano	Secretária de Saúde de Pimenta Bueno
Célia Alves Calado Hossen	Secretária de Saúde de Cacoal
Cilso Mendes Gomes	Secretário de Saúde de Primavera de Rondônia
Antonio Lênio Montalvão	Secretário do Município de Rio Crespo
Marcel Leme Cristaldo	Secretário de Saúde de Seringueiras
Adenilson Anacleto Gomes	Secretário de Saúde de Alta Floresta do Oeste
José Águia Azul	Assessoria Jurídica COSEMS
Eglin Thaís da Penha	Assessoria COSEMS

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Fernando Rodrigues Máximo
Secretário de Estado da Saúde

Vera Lúcia Quadros
Presidente do COSEMS/ RO

Protocolo 8362914

Resolução N. 352/2019/SESAU-CIB

Porto Velho, 07 de outubro de 2019.

Pactua a composição de Grupo Técnico Bipartite, para a condução e elaboração de proposta de reajuste do Piso Fixo de Vigilância em Saúde (PFVS), do Grupo de Vigilância em Saúde do Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde, destinados às Secretarias Estaduais e Municipais de Saúde, tomando por base os critérios do Ministério da Saúde.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE E COORDENADORES DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB/RO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 4º do Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/RO, conforme o registro em Ata da 9ª Reunião Ordinária da CIB/RO realizada em 07 de outubro de 2019;

Considerando o Decreto nº 1.232, de 30/08/1994, que dispõe sobre as condições e a forma de repasse regular e automático de recursos do Fundo Nacional de Saúde para os fundos de saúde estaduais, municipais e do Distrito Federal;

Considerando a Portaria de Consolidação nº 4/GM/MS, de 28/09/2017;

Considerando a Portaria de Consolidação nº 6/GM/MS, de 28/09/2017, que consolida as normas sobre o financiamento e transferência de recursos federais para as ações e os serviços de saúde do SUS;

Considerando a Portaria GM/MS nº 2.510, de 28/09/2017, que atualiza os valores do Piso Fixo de Vigilância em Saúde do Componente de Vigilância em Saúde do Bloco de Vigilância em Saúde, com base na estimativa populacional do IBGE, definindo os valores do Piso Fixo de Vigilância em Saúde das 27 (vinte e sete) Unidades Federadas;

Considerando a proposta do Ministério da Saúde, para Revisão do Financiamento da Vigilância em Saúde, apresentada e discutida na Assembleia do CONASS em 25/09/2019;

Considerando a necessidade de uma discussão ampliada do assunto entre o Estado e municípios;

RESOLVE:

Pactuar a composição de Grupo Técnico Bipartite, para a condução e elaboração de proposta de reajuste do Piso Fixo de Vigilância em Saúde (PFVS), do Grupo de Vigilância em Saúde do Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde, destinados às Secretarias Estaduais e Municipais de Saúde, tomando por base os critérios do Ministério da Saúde.

Representantes COSEMS		
Nome	COSEMS	Representação
1. Eliana Pasini	Secretária/ SMS/Porto Velho	Titular
2. Célia Alves Calado Hossem	Secretária/ SMS/Cacoal	Suplente
3. Marineide Goulart Mariano	Secretária/ SMS/Pimenta Bueno	Titular
4. Walter Gonçalves Lara	Secretário/ SMS/Espigão d'Oeste	Suplente
5. Cilso Mendes	Secretário/ SMS/Primavera de Rondônia	Titular
6. Antônio Lênio Montalvão	Secretário/ SMS/Rio Crespo	Suplente
7. Gilmar Vedovoto Gervásio	Secretário/ SMS/Colorado d'Oeste	Titular
8. Lorival José Pereira	Secretário/ SMS/Machadinho d'Oeste	Suplente
9. Clénice Gomes de Souza	Técnica do COSEMS	Titular
10. João Edis de Oliveira	Apoiador do COSEMS	Titular

Representantes AGEVISA		
Nome	AGEVISA	Representação

1. Ana Flora Camargo Gerhardt	Diretora Geral	Titular
2. Tânia Medeiros de Castro Souza	Diretora Executiva	Titular
3. Maria Arlete da Gama Baldez	Gerente GTVEP	Titular
4. Cesarino Junior Lima Aprígio	Gerente GTVAM	Titular
5. Elisane Pereira de Melo Santos	Gerente GTVISAT	Titular
6. Sid Orleans Cruz	Coordenador CIEVS	Suplente
7. Edilson Batista da Silva	Assessor Planejamento	Suplente
8. Luma Akemi de Azevedo Kubota	Técnica GTVEP	Suplente
9. Rosiane Maciel Batista Ximenes	Técnica GTVAM	Suplente
10. Ronaldo Jefferson Lessa	Técnico GTVISAT	Suplente

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Fernando Rodrigues Máximo
Secretário de Estado da Saúde

Vera Lúcia Quadros
Presidente do COSEMS/ RO

Protocolo 8404370

HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 131/2019
Processo nº 0036.093522/2019-58

Pelo presente instrumento e considerando os termos da Lei Federal nº 8.666/93, torna público o PREGÃO ELETRÔNICO, tendo por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE EQUIPOS GRAVITACIONAIS E FRASCOS PARA NUTRIÇÃO ENTERAL A FIM DE ATENDER DEMANDA DO HOSPITAL DE BASE DR. ARY PINHEIRO - HBAP, ASSISTÊNCIA MÉDICA INTENSIVA AMI-24H, HOSPITAL PRONTO SOCORRO JOÃO PAULO IIHPSJP-II, HOSPITAL INFANTIL COSME E DAMIÃO - HICD, HOSPITAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DE CACOAL - HEURO, HOSPITAL REGIONAL DE CACOAL - HRC, CENTRO DE MEDICINA TROPICAL DE RONDÔNIA - CEMETRON, HOSPITAL REGIONAL DE BURITIS - HRB, HOSPITAL REGIONAL DE SÃO FRANCISCO - HRSF, PACIENTES DOMICILIARES DO SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA MULTIDISCIPLINAR DOMICILIAR - SAMD, PACIENTES DOMICILIARES ATENDIDOS ADMINISTRATIVAMENTE E NÚCLEO DE MANDADOS JUDICIAIS DE FORMA CONTINUADA POR UM PERÍODO DE 12 MESES.**

Em favor da empresa:

1. **MEDICAL DA AMAZÔNIA EIRELI - CNPJ: 34.758.599/0001-49**, vencedora dos itens (04 e 06) no valor total de **R\$ 48.322,40 (quarenta e oito mil trezentos e vinte e dois reais e quarenta centavos).**

No valor total de **R\$ 48.322,40 (quarenta e oito mil trezentos e vinte e dois reais e quarenta centavos)**. Conforme Aviso RETORNO DE FASE - SUPEL (8388710), Ata Complementar 2 - PE 131/2019 (8401886), Resultado por Fornecedor - PE 131-2019 (8401935), Termo de Adjudicação - PE 131-2019 (8401979), Despacho SUPEL-DELTA (8402056), Despacho SUPEL-SIRP (8437481). Publique-se.

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Com base nos autos e conforme disposto no Artigo 26 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, **RATIFICO** a despesa no valor total de **R\$ 48.322,40 (quarenta e oito mil trezentos e vinte e dois reais e quarenta centavos).**

Porto Velho, 18 de Outubro de 2019.
Fernando Rodrigues Máximo
SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE

Protocolo 8442009

HOMOLOGAÇÃO
RECONHECIMENTO DEDÍVIDA
Processo nº 0036.005598/2017-72

Pelo presente instrumento e considerando os termos do artigo 37 da Lei 4.320/64 e o Decreto Estadual nº23.205 de 21/09/2018, a título de indenização, **RECONHEÇO E HOMOLOGO** a despesa pela **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E INSUMOS HOSPITALARES PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES E DEMANDAS DAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE NOVO HORIZONTE/RO.**

Em favor das empresas:

1. **RECMED COM. MAT. HOSPITALARES LTDA CNPJ: 06.696.359-0001/21**, o débito na importância de R\$ 9.120,00 (nove mil cento e vinte reais) referente a Nota Fiscal nº 226918 (6702563) e R\$ 300,00 (trezentos reais) referente a Nota Fiscal nº 236929 (6703088), estando devidamente certificadas por quem de direito, subsidiada pela NC - 2019NC02900 (7981341), no entanto, inscrita em reconhecimento de dívida processada no exercício de 2018. Perfazendo o montante de **R\$ 9.420,00 (nove mil quatrocentos e vinte reais).**
2. **DIMASTER COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA CNPJ: 02.520.829-0001/40**, o débito na importância de R\$ 1.130,00 (um mil cento e trinta reais) referente a Nota Fiscal nº 149286 (6979150); R\$ 889,20 (oitocentos e oitenta e nove reais e vinte centavos) referente a Nota Fiscal nº 153328 (6979227); R\$ 80,00 (oitenta reais) referente a Nota Fiscal nº 154748 (6979288); R\$ 2.815,00 (dois mil oitocentos e quinze reais) referente a Nota Fiscal nº 156453 (6979382); R\$ 45.942,60 (quarenta e cinco mil novecentos e quarenta e dois reais e sessenta centavos) referente a Nota Fiscal nº 148178 (6979064); R\$ 60,00 (sessenta reais) referente a Nota Fiscal nº 169415 (6979427); R\$816,00 (oitocentos e dezesseis reais) referente a Nota Fiscal nº 175081 (6979474), estando devidamente certificadas por quem de direito, subsidiada pela NC - 2019NC03181 (8379250), no entanto inscrita em reconhecimento de dívida processada no exercício de 2018. Perfazendo o montante de **R\$ 51.732,80 (cinquenta e um mil setecentos e trinta e dois reais e oitenta centavos).**
3. **PRÓ SAÚDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI CNPJ: 21.297.758/0001-03**, o débito na importância de R\$ 3.597,00 (três mil quinhentos e noventa e sete reais) referente a Nota Fiscal nº 12613 (6977781); R\$ 3.860,40 (três mil oitocentos e sessenta reais e quarenta centavos), referente nota fiscal 14888 (6978015); R\$ 3.355,20 (três mil trezentos e cinquenta e cinco reais e vinte centavos) referente a Nota Fiscal nº 17098 (6977493), estando devidamente certificadas por quem de direito, subsidiada pela NC - 2019NC02903 (7981341), no entanto, inscrita em reconhecimento de dívida processada no exercício de 2018. Perfazendo um montante de **R\$ 10.812,60 (dez mil oitocentos e doze reais e sessenta centavos).**

4. **DELTA MED COM. PROD.HOSPITALARES LTDA CNPJ: 08.835.955-0001/70**, o débito na importância de R\$ 336,00 (trezentos e trinta e seis reais) referente a Nota Fiscal nº 76618 (6956340); R\$ 1.704,00 (um mil setecentos e quatro reais) referente a Nota Fiscal nº 79460 (6956455), estando certificadas por quem de direito, subsidiada pela NC - 2019NC02904 (7981341), no entanto, inscrita em reconhecimento de dívida processada no exercício de 2018. Perfazendo um montante de **R\$ 2.040,00 (dois mil quarenta reais)**.

5. **CENTERMEDI COM. DE PROD. HOSPITALARES CNPJ: 03.652.030-0001/70**, o débito na importância de R\$ 628,00 (seiscentos e vinte e oito reais) referente a Nota Fiscal nº 143309 (6955826); R\$ 1.237,50 (um mil duzentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos) referente a Nota Fiscal nº 142659 (6955767); R\$ 7.610,00 (sete mil seiscentos e dez reais) referente a Nota Fiscal nº 142657 (6955697); R\$ 7.757,02 (sete mil setecentos e cinquenta e sete reais e dois centavos) referente a Nota Fiscal nº 144370 (6956016); R\$ 4.400,00 (quatro mil e quatrocentos reais) referente a Nota Fiscal nº 145457 (6956183); R\$ 420,00 (quatrocentos e vinte reais) referente a Nota Fiscal nº 157002 (6956110), estando certificadas por quem de direito, subsidiada pela NC - 2019NC02905 (8300171), no entanto, inscrita em reconhecimento de dívida processada no exercício de 2018. Perfazendo o montante de **R\$ 22.052,52 (vinte e dois mil cinquenta e dois reais e cinquenta e dois centavos)**.

No valor total de **R\$ 96.057,92 (noventa e seis mil cinquenta e sete reais e noventa e dois centavos)** . Conforme Parecer nº 160/2019/SESAU/DIJUR (ID 5491671 Proc. nº 0036.129978/2019-63). Publique-se.

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICO a despesa no valor total de **R\$ 96.057,92 (noventa e seis mil cinquenta e sete reais e noventa e dois centavos)** , com base nos autos, conforme disposto no Artigo 26 da Lei nº 8.666/93.

Porto Velho, 15 de Outubro de 2019.
Fernando Rodrigues Máximo
SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE

Protocolo 8380926

HOMOLOGAÇÃO RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo nº 01.1712.000903-00/2012

Pelo presente instrumento e considerando os termos do artigo 37 da Lei 4.320/64 e o Decreto Estadual nº23.205 de 21/09/2018, a título de indenização, **RECONHEÇO E HOMOLOGO** a despesa com serviços médicos de Vitrectomia, não disponíveis da rede SUS/RO. Referente à Nota Fiscal 252523/2012 às fls. 564 e 565, estando devidamente certificadas por quem de direito, subsidiada pela Nota de Crédito - 2019NE02536 às fls. 730, no entanto, inscrita em reconhecimento de dívida processada no exercício de 2018. Conforme Parecer 160/2019/SESAU/DIJUR (ID 5491671 Proc. nº 0036.129978/2019-63). Publique-se.

Em favor da empresa:

1. **CIRÚRGICA FERNANDES** - inscrita no CNPJ Nº. **61.418.042/0001-31**, o débito na importância de **R\$ 1.597,60** (um mil quinhentos e noventa e sete reais e sessenta centavos).

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICO a despesa no valor total de **R\$ 1.597,60** (um mil quinhentos e noventa e sete reais e sessenta centavos), com base nos autos, conforme disposto no Artigo 26 da Lei nº 8.666/93.

Porto Velho, 27 de Agosto de 2019.
Fernando Rodrigues Máximo
SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE

Protocolo 7906520

HB

AVISO DE CONVOCAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 057/2018/SIGMA/SUPEL/RO

Processo nº. 0036.152939/2018-89.

A Secretaria de Estado da Saúde – SESAU, torna público aos interessados do Pregão Eletrônico acima citado, cujo objeto é o Registro de Preços para futura e eventual Contratação de Empresa Especializada no Fornecimento de Órteses, Próteses e Materiais Especiais **NÃO** constantes na Tabela SUS, onde deverá ser mantido em sistema de consignação os itens constantes nos anexos I e II, para atender os procedimentos cirúrgicos de ORTOPEDIA realizados no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro – HBAP, Hospital e Pronto Socorro João Paulo II - HEPSJP/II e Hospital Regional de Cacoal – HRC, por um período de 12 meses, para se reunirem no Hospital de Base Doutor Ary Pinheiro nº 3766, Bairro Industrial, Porto Velho/RO, dia **30 de Outubro de 2019 às 08 h 00 min**, para proceder a devida análise técnica das amostras.

Porto Velho/RO, 08 de Outubro de 2019.

MARLENE RAMOS SILVA MACHADO
Gerente Administrativa e Financeira/HB-GAD.
De Acordo

NILSON CARDOSO PANIÁGUA
Diretor Geral do Hospital de Base Doutor Ary Pinheiro - HB.
Autorizo na forma da Lei

FERNANDO RODRIGUES MÁXIMO
Secretário de Estado da Saúde de Rondônia.
SESAU/RO.

Protocolo 8249151

CEMETRON

Portaria nº 275/2019/CEMETRON-NRH

CENTRO DE MEDICINA TROPICAL DO ESTADO DE RONDÔNIA MINUTA DE PORTARIA

A DIRETORA GERAL DO CENTRO DE MEDICINA TROPICAL DE RONDÔNIA-CEMETRON, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 827 de 15 de Julho/2015, publicado no DOE nº 2739 de 15/07/2015, nomeado em 01 de Janeiro de 2019 e publicado no DOE nº 0006 de 10/01/2019, e conforme consta no Ofício nº 412/2019/CEMETRON-NRH, datado em 09 de outubro de 2019 e Autorizo do Secretário:

Considerando o Processo nº 0053.443374/2019-19

RESOLVE:

Conceder de acordo com Artigo 92, Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, o **Adicional por Serviços Extraordinários**, aos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotados no Centro de Medicina Tropical de Rondônia /CEMETRON, referente ao mês de **SETEMBRO/2019**.

NOME	MATRÍCULA	CARGO	HORAS
Alberto Júnior de Souza Caldeira	300136820	Agente em Atividades Administrativas	38
Alciene de Assis	300073940	Agente em Atividades Administrativas	42
Almir Ferreira de Matos	300136801	Agente em Atividades Administrativas	36
Alzira Maria Amaro dos Santos	300014303	Auxiliar de Serviços Gerais	36
Ana Lúcia Soares do Carmo	300030680	Auxiliar de Serviços Gerais	20
Ana Lúcia Teles	300021897	Auxiliar de Serviços Gerais	42
Angele Cristian Pereira Bennemann	300097189	Agente em Atividades Administrativas	42
Angelina Mendes da Silva	300015035	Auxiliar em Atividades Administrativas	38
Clayton Ribeiro de Oliveira	300014845	Agente em Atividades Administrativas	42
Denise Diniz Monteiro de Araújo	300015139	Auxiliar em Atividades Administrativas	38
Edilene Maria Marins Alves	300016671	Auxiliar de Serviços Gerais	42
Eliude Henrique da Silva	300044586	Auxiliar Em Atividades Administrativas	36
Enedina da Silva Araújo	300044668	Auxiliar de Serviços Gerais	42
Fabiana Cristina Botelho Ramos	300137689	Agente em Atividades Administrativas	12
Graciano de Carvalho Caires	300097196	Agente em Atividades Administrativas	36
Lizete Reis de Oliveira	300014946	Agente em Atividades Administrativas	42
Maciano Alves Bezerra	300023023	Oficial de Manutenção	36
Marcos Antônio de Oliveira Filho	300155112	Agente em Atividades Administrativas	36
Maria Francisca Valentim Costa	300016668	Auxiliar de Serviços Gerais	30
Maria Francisca Valentim Costa	300016668	Auxiliar de Serviços Gerais	12
Maria Zuleide de Jesus Campos	300044667	Auxiliar de Serviços Gerais	20
Maxilane Vitor de Souza	300092954	Agente em Atividades Administrativas	42
Meres do Nascimento Lisboa	300016655	Auxiliar de Serviços Gerais	24
Raimundo Pereira dos Santos	300093206	Auxiliar de Serviços Gerais	42
Samuel Julio da Silva	300147520	Agente em Atividades Administrativas	36
Vanessa Carla de Miranda	300015688	Auxiliar em Atividades Administrativas	36

Registre-se, publique-se e cumpra-se!

Porto Velho, 17 de outubro de 2019.

MARIA ORLI DOURADA LIMA
Diretora Adjunta/CEMETRON

Protocolo 8421114

Portaria nº 276/2019/CEMETRON-NRH

A DIRETORA GERAL DO CENTRO DE MEDICINA TROPICAL DE RONDÔNIA-CEMETRON, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 827 de 15 de Julho/2015, publicado no DOE nº 2739 de 15/07/2015, nomeado em 01 de Janeiro de 2019 e publicado no DOE nº 0006 de 10/01/2019, conforme consta no Ofício nº 409/2019/CEMETRON-NRH, datado em 09 de outubro de 2019, conforme artigo 74 da Lei n. 8.112/90, e de acordo com a Cláusula terceira, item 3.3, Convênio n. 006 de 22.5.2002 e Autorizo do Secretário:

Considerando o Processo nº 0053.442827/2019-90.

RESOLVE:

Conceder de acordo com Artigo 92, Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, o **Adicional por Serviços Extraordinários**, aos servidores abaixo relacionados, ao pertencentes ao Quadro Permanente do Ex-Território Federal de Rondônia, lotados no Centro de Medicina Tropical de Rondônia /CEMETRON, referente ao mês de **SETEMBRO/2019**.

Matrícula	Nome	Cargo	Horas
300048759	Clemilde Maria Feitoza	Agente de Portaria	26
300140272	Éder Costa de Carvalho	Auxiliar Operacional de Serviços Diversos	34
300140329	Ely Pardo Coimbra	Auxiliar Operacional de Serviços Diversos	36
300140464	Fernandes Estevão de Oliveira	Aux. Op. de Serviços Diversos	40
300037263	Francisca Ferreira dos Santos	Auxiliar Operacional de Serviços Diversos	42
300155142	Genilce Ribeiro da Costa	Auxiliar Operacional de Serviços Diversos	36

300150320	Germana Augusta Coutinho Gouveia	Enfermeira	36
300155180	João Pereira Filho	Téc. em Contabilidade	26
300001324	Lúcia Queiroz de Souza	Agente Administrativo	12
300050237	Maria de Fátima Rebouças Rocha	Agente de Portaria	40
300050238	Maria Raimunda Costa da Cruz	Aux. Op. de Serviços Diversos	40
300037276	Marilda Alves	Agente de Portaria	24
300150324	Raimundo Trajano de Moraes	Auxiliar Operacional de Assuntos Diversos	36

Publique-se, registre-se e cumpra-se!
Porto Velho, 17de outubro de 2019.

MARIA ORLI DOURADA LIMA
Diretora Adjunta/CENETRON

Protocolo 8435740

FHEMERON

Portaria nº 294/2019/FHEMERON-NRH

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E:

Conceder de acordo com o artigo 92 da Lei Complementar n.68 de 9.12.92, o **Adicional por Serviços Extraordinários**, ao servidor abaixo relacionado referente ao mês de **JUNHO /2019**.

Processo nº 0052459018/2019-27

ORD	NOME	MATRÍCULA	HS.
01	Vanderléia Vieira da Silva	300096913	16

Esta Portaria entra em vigor a partir da data da assinatura.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

GEORGE LUIZ SABAG SKROBOT
Vice Presidente da FHEMERON

Protocolo 8450205

AGEVISA

EXTRATO

AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Pelo presente a Diretora Geral da Agência Estadual de Vigilância em Saúde de Rondônia – AGEVISA-RO torna público a quem possa interessar que considerando o PARECER Nº. 82/19 ASSESSORIA JURÍDICA/AGEVISA-RO, de 17/10/2019, exarado no Processo Administrativo Nº. 0002.458167/2019-64, e diante de toda a documentação comprobatória constante no processo em epígrafe, bem como da fundamentação supra e do autorizo do titular da pasta, nas razões e justificativas apresentadas, optamos pela INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com fundamento no Art. 25, inciso II, c/c com o art. 13, inciso VI, da Lei de Licitação Nº. 8.666/93, em favor da Empresa Asas-Associação de Saúde Ambiental e Sustentabilidade que é a única instituição responsável para atender as necessidades da Gerência Estadual de Vigilância em Saúde-AGEVISA com a oficina de formação em análise, vigilância e prevenção dos acidentes de trabalho, conforme termo de referencia (8435665), perfazendo um valor total de R\$ 34.875,00 (Trinta e quatro mil, oitocentos e setenta e cinco reais), que depois de cumpridas as formalidades legais, no tocante a Adequação Financeira deve ser expedido o AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO com a sua consequente publicação no Diário Oficial do Estado/DOE, visando dá eficácia ao ato nos moldes do art. 37, *caput*, da CRFB e do art. 61, parágrafo único da Lei de Licitação Nº. 8.666/93 .

Porto Velho (RO), 18 de outubro de 2019.

TÂNIA MEDEIROS DE CASTRO SOUZA
DIRETORA GERALDA AGEVISA-RO (RESPONDENDO)

Protocolo 8449834

EDITAL Nº 9/2019/AGEVISA-NRH

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DOS APROVADOS NA ENTREVISTA E PROVA DE REDAÇÃO, SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS DE NÍVEL SUPERIOR DA AGÊNCIA ESTADUAL DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE / AGEVISA-RO, REFERENTE AO EDITAL N. 002/AGEVISA-RO, DE 13 de maio de 2019, publicado no DOE n. 86, de 13/05/2019, ERRATA de 15/05/2019, publicada no D.O.E. n. 089, de 16/05/2019, e ERRATA de 04/07/2019, publicada no D.O.E. n. 123, de 08/07/2019, considerando o memorando nº 90/2019/AGEVISA/NDANT de 29/07/2019. A DIRETORA GERAL DA AGÊNCIA ESTADUAL DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE DE RONDÔNIA – AGEVISA-RO, no uso de suas atribuições legais vem a público convocar a candidata aprovada e classificada na seleção de estagiários de nível superior, para a assinatura do Termo de Compromisso conforme a ordem de classificação dos candidatos discriminados na relação abaixo, obedecendo ao quantitativo de vagas para contratação imediata, conforme sub item 8.4, para se apresentar no período de 21/10/2019 a 25/10/2019, no Núcleo de Recursos Humanos, localizado na sede da Agência Estadual de Vigilância em Saúde/AGEVISA-RO, situada na Av. Farquar nº 2.986 – Palácio Rio Madeira – Complexo Rio Jamari – 2º andar - Bairro Pedrinhas, em Porto Velho – RO, no horário das 08h00min as 12h00min. É reservado à AGEVISA-RO o direito de proceder à contratação em número que atenda ao seu interesse e às suas necessidades em conformidade com o quantitativo constante no quadro do anexo I, subitem 8.5. O candidato que no prazo de até 05 (cinco) dias úteis não atender à convocação de que trata o item anterior será considerado desistente. A formalização da concessão de estágio efetivar-se-á mediante Termo de Compromisso celebrado entre a AGEVISA-RO e o candidato, com a participação obrigatória da Instituição de Ensino Superior, além da comprovação de matrícula, a partir do 3º período, em consonância com o subitem 7.3 do edital.

Ord.	CANDIDATO	CURSO	INSTITUIÇÃO	SITUAÇÃO	PNE
------	-----------	-------	-------------	----------	-----

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/1444>
Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 22/10/19, às 12:21

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE

Porto Velho, 21 de outubro de 2019.
Tânia Medeiros de Castro Souza
Diretora Geral/AGEVISA/RO.
Respondendo

Protocolo 8447345

Portaria nº 197/2019/AGEVISA-NRH

A Diretora Geral da Agência Estadual de Vigilância em Saúde do Estado de Rondônia – AGEVISA/RO, no uso das atribuições legais, que lhe confere a lei Complementar nº 333 de 27.12.2005, publicado no DOE nº 0426 de 02.01.2006 e suas alterações bem como o Decreto de 10 de julho de 2019, publicado no DOE nº 126 de 11 de julho de 2019. Considerando Memorando nº 26/AGEVISA/ASPLAN de 19/09/2019.

RESOLVE:

Art. 1º. – **REMARCAR** o gozo de Férias do servidor EDILSON BATISTA DA SILVA, matrícula nº 300057738, ocupante do cargo de Agente em Ativ. Administrativa, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, exercendo suas atividades laborais nesta AGEVISA-RO, do período de 01 a 30/07/2019, para 01 a 10/11/2019 e 01 a 20/12/2019, exercício de 2019.

Art. 2º. – Esta Portaria entrará em vigor a partir de sua publicação.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

TANIA MEDEIROS DE CASTRO SOUZA
Diretora-Geral/AGEVISA-RO
Respondendo

Protocolo 8479015

CETAS

Portaria nº 140/2019/CETAS-NSE

Porto Velho(RO), 16 de outubro de 2019.

A DIRETORA GERAL DO CENTRO DE EDUCAÇÃO TÉCNICO-PROFISSIONAL NA ÁREA DE SAÚDE DE RONDÔNIA – CETAS/RO, no uso de suas atribuições legais, e conforme consta da Lei Complementar nº. 68, de 9/12/21992; e Decreto nº. 23.273 de 15/10/2018, inerentes aos procedimentos relativos a elaboração da Escala Anual de Férias, Resolve:

Alterar o 2º. período das Férias (de 17 a 31/12/2019 para **07 a 21/01/2020**), constante na Escala Anual de Férias-2019/CETAS (Port. 35/2018/CETAS-NSE de 29/10/2018-DIOF Edição nº. 200 de 31/10/2018), alterada pela Port. 57/2019-CETAS-NSE de 13/5/19 (5900756), passando a vigorar conforme abaixo, em nome da servidora **Edneusa Andrade Oliveira**:

ESCALA DE FÉRIAS DO CENTRO DE EDUCAÇÃO TÉCNICO-PROFISSIONAL NA ÁREA DA SAÚDE – CETAS/ RO para o Exercício de 2019							
MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	1º período	2º período	3º período	Abono Pecuniário	
						Sim/ Não	Período a converter
300127259	Edneusa Andrade Oliveira	Aux. Serv. Gerais	15/ 07/2019 a 29/07/2019	07/ 01/2020 a 21/01/2020	-	-	-

Acolho e autorizo.
LUCIENE CARVALHO PIEDADE ALMEIDA
Diretora Geral-CETAS/RO

Protocolo 8409940

SEDUC

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO N. 0029.109635.2019-71
INTERESSADO: SEDUC
ASSUNTO: Registro de preços para contratação de empresa especializada em prestação de serviços de comunicação

Considerando a Ata de Realização do Pregão Eletrônico nº 00217/2019/SUPEL/RO (doc. 7884323), Termo de Julgamento de Recursos do PE 00217/2019 (doc. 8429217), Relatório Final (doc. 8431661), Certidão 51 (8431927) Despacho SUPEL - GAP (doc. 8432930), Despacho SEDUC - GCOM (doc. 8445201) e demais documentos constantes no Processo nº 0029.109635.2019-71, cujo objeto é registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviços de comunicação em banda ku, visando atender as escolas da rede estadual de ensino, através da Secretaria de Estado da Educação – SEDUC, pelo período de 12 (doze) meses, **HOMOLOGO** o certame licitatório, Modalidade Pregão Eletrônico nº 00217/2019/SUPEL/RO, com fundamento nos arts. 8º e 27 do Decreto Estadual nº 12.205/2006, e art. 49, da Lei Federal nº 8.666/93, em favor da empresa: RURALWEB TELECOMUNICAÇÕES LTDA, CNPJ nº 05.857.540/0001-00, vencedora, totalizando o valor global de R\$ 12.456.925,81 (doze milhões, quatrocentos e cinquenta e seis mil, novecentos e vinte e cinco reais e oitenta e um centavos), por ser a proposta mais vantajosa para a Administração Pública.

Porto Velho-RO, 18 de outubro de 2019.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU
Secretário de Estado da Educação

Protocolo 8455062

Portaria nº 5797/2019/SEDUC-NTFG
Porto Velho. 21 de outubro de 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, considerando os termos do Despacho do. Processo nº.0029.417324/2019-83.

RESOLVE:

Art. 1º. Dispensar a contar de 21/10/2019o(a) servidor o(a) **FLÁVIO SPRICIGO DE SOUZA**, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, ocupante do cargo de Prof. Classe 'C' , matrícula nº 300099173, da função de Diretor da EEEFM **Joaquim Pereira da Rocha** Tipologia **05**, localizada no Município de Machadinho do Oeste/RO.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Suamy Vivecananda Lacerda de Abreu
Secretário de Estado da Educação

Protocolo 8463958

EXTRATO

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO/PEALE

O Secretário de Estado da Educação torna público para conhecimento dos interessados que, e com base no Art. 8º da Lei nº 3.753 de 30 de dezembro de 2015-RO, com o objetivo de prestar Assistência Financeira, em caráter Suplementar, dar Suporte e Apoio à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino e proporcionar maior rapidez e eficácia na operacionalização das Atividades Educacionais, concede repasse, que instituiu o Programa Estadual de Alimentação Escolar – Peale, nas Unidades Escolares Urbanas e Rurais da rede Pública Estadual, abrangendo suas extensões, aqui denominadas como Unidades Executoras. A despesa está devidamente prevista em Lei e através do Programa de Trabalho nº 1236810762213.

O repasse do Recurso Financeiroocorrerá em conta específica devidamente cadastrados junto ao Sistema Integrado de Administração Financeira para Estados e Municípios - Siafem, sem a necessidade da formalização de Convênio, Termo de Cooperação, Acordo, Contrato, ajuste ou outro instrumento congênere, sendo responsáveis pelo recebimento, movimentação e aplicação destes recursos os Representantes Legais, constituídos na forma da Lei e dos Estatutos próprios das Unidades Executora.

A composição da unidade para recebimento dos repasses da5ª e 6ªparcelas seguem a previsão em Lei.

ANEXO

MUNICÍPIO	PROCESSO	ESCOLA	CONSELHO ESCOLAR	C.N.P.J	VALOR REPASSADO/ 5ª E 6ª PARCELAS
Guajará Mirim - RO	Nº0029.119854/ 2019-69	CEEJA DR. Claudio Fialho	Professora Miriam da Rocha Patrocinio	Nº 84633031-0001/ 70	R\$ 2.124,00

Protocolo 8167931

EXTRATO

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO/PEALE

O Secretário de Estado da Educação torna público para conhecimento dos interessados que, e com base no Art. 8º da Lei nº 3.753 de 30 de dezembro de 2015-RO, com o objetivo de prestar Assistência Financeira, em caráter Suplementar, dar Suporte e Apoio à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino e proporcionar maior rapidez e eficácia na operacionalização das Atividades Educacionais, concede repasse, que instituiu o Programa Estadual de Alimentação Escolar – Peale, nas Unidades Escolares Urbanas e Rurais da rede Pública Estadual, abrangendo suas extensões, aqui denominadas como Unidades Executoras. A despesa está devidamente prevista em Lei e através do Programa de Trabalho nº 1236810762213.

O repasse do Recurso Financeiroocorrerá em conta específica devidamente cadastrados junto ao Sistema Integrado de Administração Financeira para Estados e Municípios - Siafem, sem a necessidade da formalização de Convênio, Termo de Cooperação, Acordo, Contrato, ajuste ou outro instrumento congênere, sendo responsáveis pelo recebimento, movimentação e aplicação destes recursos os Representantes Legais, constituídos na forma da Lei e dos Estatutos próprios das Unidades Executora.

A composição da unidade para recebimento dos repasses da 8ª, 9ª e 10ªparcelas seguem a previsão em Lei.

ANEXO

MUNICÍPIO	PROCESSO	ESCOLA	CONSELHO ESCOLAR	C.N.P.J	VALOR DA 8ª, 9ª E 10ªPARCELAS
Porto Velho- RO	Nº 0029.010529/ 2019-31	EEEF Heitor Villa Lobos	Heitor Villa Lobos	Nº 01804162-0001/ 45	R\$ 3.630,00

Protocolo 8261013

EXTRATO

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO/PEALE

O Secretário de Estado da Educação torna público para conhecimento dos interessados que, e com base no Art. 8º da Lei nº 3.753 de 30 de dezembro de 2015-RO, com o objetivo de prestar Assistência Financeira, em caráter Suplementar, dar Suporte e Apoio à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino e proporcionar maior rapidez e eficácia na operacionalização das Atividades Educacionais, concede repasse, que instituiu o Programa Estadual de Alimentação Escolar – Peale, nas Unidades Escolares Urbanas e Rurais da rede Pública Estadual, abrangendo suas extensões, aqui denominadas como Unidades Executoras. A despesa está devidamente prevista em Lei e através do Programa de Trabalho nº 1236810762213.

O repasse do Recurso Financeiroocorrerá em conta específica devidamente cadastrados junto ao Sistema Integrado de Administração Financeira para Estados e Municípios - Siafem, sem a necessidade da formalização de Convênio, Termo de Cooperação, Acordo, Contrato, ajuste ou outro instrumento congênere, sendo responsáveis pelo recebimento, movimentação e aplicação destes recursos os Representantes Legais, constituídos na forma da Lei e dos Estatutos próprios das Unidades Executora.

A composição da unidade para recebimento dos repasses da 8ª,9ª E 10ªparcelas seguem a previsão em Lei.

ANEXO

MUNICÍPIO	PROCESSO	ESCOLA	CONSELHO ESCOLAR	C.N.P.J	VALOR DA 8ª,9ª E 10ªPARCELAS
Porto Velho - RO	Nº 0029.010525/ 2019-53	EEEFM Barão do Solimões	EEEFM Barão do Solimões	Nº04772570-0001/ 50	R\$ 4.638,00

Protocolo 8261915

EXTRATO

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO/PEALE

O Secretário de Estado da Educação torna público para conhecimento dos interessados que, e com base no Art. 8º da Lei nº 3.753 de 30 de dezembro de 2015-RO, com o objetivo de prestar Assistência Financeira, em caráter Suplementar, dar Suporte e Apoio à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino e proporcionar maior rapidez e eficácia na operacionalização das Atividades Educacionais, concede repasse, que instituiu o Programa Estadual de Alimentação Escolar – Peale, nas Unidades Escolares Urbanas e Rurais da rede Pública Estadual, abrangendo suas extensões, aqui denominadas como Unidades Executoras. A despesa está devidamente prevista em Lei e através do Programa de Trabalho nº 1236810762213.

O repasse do Recurso Financeiro ocorrerá em conta específica devidamente cadastrados junto ao Sistema Integrado de Administração Financeira para Estados e Municípios - Siafem, sem a necessidade da formalização de Convênio, Termo de Cooperação, Acordo, Contrato, ajuste ou outro instrumento congênere, sendo responsáveis pelo recebimento, movimentação e aplicação destes recursos os Representantes Legais, constituídos na forma da Lei e dos Estatutos próprios das Unidades Executora.

A composição da unidade para recebimento dos repasses da 18ª, 9ª e 10ª parcelas seguem a previsão em Lei.

ANEXO

MUNICÍPIO	PROCESSO	ESCOLA	CONSELHO ESCOLAR	C.N.P.J	VALOR DA 8ª, 9ª E 10ª PARCELAS
Mirante da Serra - RO	Nº 0029.009161/ 2019-69	EEEF Florizel LamegoFerrari	Professor Edson Duarte Lopes	Nº 01668720-0001/ 92	R\$ 2.052,00

Protocolo 8183744

EXTRATO

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO/PEALE

O Secretário de Estado da Educação torna público para conhecimento dos interessados que, e com base no Art. 8º da Lei nº 3.753 de 30 de dezembro de 2015-RO, com o objetivo de prestar Assistência Financeira, em caráter Suplementar, dar Suporte e Apoio à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino e proporcionar maior rapidez e eficácia na operacionalização das Atividades Educacionais, concede repasse, que instituiu o Programa Estadual de Alimentação Escolar – Peale, nas Unidades Escolares Urbanas e Rurais da rede Pública Estadual, abrangendo suas extensões, aqui denominadas como Unidades Executoras. A despesa está devidamente prevista em Lei e através do Programa de Trabalho nº 1236810762213.

O repasse do Recurso Financeiro ocorrerá em conta específica devidamente cadastrados junto ao Sistema Integrado de Administração Financeira para Estados e Municípios - Siafem, sem a necessidade da formalização de Convênio, Termo de Cooperação, Acordo, Contrato, ajuste ou outro instrumento congênere, sendo responsáveis pelo recebimento, movimentação e aplicação destes recursos os Representantes Legais, constituídos na forma da Lei e dos Estatutos próprios das Unidades Executora.

A composição da unidade para recebimento dos repasses da 8ª, 9ª e 10ª parcelas seguem a previsão em Lei.

ANEXO

MUNICÍPIO	PROCESSO	ESCOLA	CONSELHO ESCOLAR	C.N.P.J	VALOR DA 8ª, 9ª E 10ª PARCELAS
Ji-Paraná - RO	Nº 0029.008785/ 2019-69	EEEF Dr. Lourenço Pereira Lima	Dr. Lourenço Pereira Lima	Nº 84651520-0001/ 54	R\$ 1.656,00

Protocolo 8176693

EXTRATO

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO/PEALE

O Secretário de Estado da Educação torna público para conhecimento dos interessados que, e com base no Art. 8º da Lei nº 3.753 de 30 de dezembro de 2015-RO, com o objetivo de prestar Assistência Financeira, em caráter Suplementar, dar Suporte e Apoio à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino e proporcionar maior rapidez e eficácia na operacionalização das Atividades Educacionais, concede repasse, que instituiu o Programa Estadual de Alimentação Escolar – Peale, nas Unidades Escolares Urbanas e Rurais da rede Pública Estadual, abrangendo suas extensões, aqui denominadas como Unidades Executoras. A despesa está devidamente prevista em Lei e através do Programa de Trabalho nº 1236810762213.

O repasse do Recurso Financeiro ocorrerá em conta específica devidamente cadastrados junto ao Sistema Integrado de Administração Financeira para Estados e Municípios - Siafem, sem a necessidade da formalização de Convênio, Termo de Cooperação, Acordo, Contrato, ajuste ou outro instrumento congênere, sendo responsáveis pelo recebimento, movimentação e aplicação destes recursos os Representantes Legais, constituídos na forma da Lei e dos Estatutos próprios das Unidades Executora.

A composição da unidade para recebimento dos repasses da 8ª, 9ª e 10ª parcelas seguem a previsão em Lei.

ANEXO

MUNICÍPIO	PROCESSO	ESCOLA	CONSELHO ESCOLAR	C.N.P.J	VALOR DA 8ª, 9ª E 10ª PARCELAS
Ji-Paraná- RO	Nº 0029.008734/ 2019-37	EEEFM 31 de Março	EEEFM 31 de Março	Nº 84651546-0001/ 00	R\$ 2.934,00

Protocolo 8176194

EXTRATO

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO/PEALE

O Secretário de Estado da Educação torna público para conhecimento dos interessados que, e com base no Art. 8º da Lei nº 3.753 de 30 de dezembro de 2015-RO, com o objetivo de prestar Assistência Financeira, em caráter Suplementar, dar Suporte e Apoio à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino e proporcionar maior rapidez e eficácia na operacionalização das Atividades Educacionais, concede repasse, que instituiu o Programa Estadual de Alimentação Escolar – Peale, nas Unidades Escolares Urbanas e Rurais da rede Pública Estadual, abrangendo suas extensões, aqui denominadas como Unidades Executoras. A despesa está devidamente prevista em Lei e através do Programa de Trabalho nº 1236810762213.

O repasse do Recurso Financeiro ocorrerá em conta específica devidamente cadastrados junto ao Sistema Integrado de Administração Financeira para Estados e Municípios - Siafem, sem a necessidade da formalização de Convênio, Termo de Cooperação, Acordo, Contrato, ajuste ou outro instrumento congênere, sendo responsáveis pelo recebimento, movimentação e aplicação destes recursos os Representantes Legais, constituídos na forma da Lei e dos Estatutos próprios das

Unidades Executora.

A composição da unidade para recebimento dos repasses da 8ª, 9ª e 10ª parcelas seguem a previsão em Lei.

ANEXO

MUNICÍPIO	PROCESSO	ESCOLA	CONSELHO ESCOLAR	C.N.P.J	VALOR DA 8ª, 9ª E 10ª PARCELAS
Jaru - RO	Nº0029.008671/ 2019-19	EEEFM Olga Dellaia	EEEFM Olga Dellaia	Nº 00684788-0001/ 00	R\$6.678,00

Protocolo 8175829

EXTRATO

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO/PEALE

O Secretário de Estado da Educação torna público para conhecimento dos interessados que, e com base no Art. 8º da Lei nº 3.753 de 30 de dezembro de 2015-RO, com o objetivo de prestar Assistência Financeira, em caráter Suplementar, dar Suporte e Apoio à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino e proporcionar maior rapidez e eficácia na operacionalização das Atividades Educacionais, concede repasse, que instituiu o Programa Estadual de Alimentação Escolar – Peale, nas Unidades Escolares Urbanas e Rurais da rede Pública Estadual, abrangendo suas extensões, aqui denominadas como Unidades Executoras. A despesa está devidamente prevista em Lei e através do Programa de Trabalho nº 1236810762213.

O repasse do Recurso Financeiro ocorrerá em conta específica devidamente cadastrados junto ao Sistema Integrado de Administração Financeira para Estados e Municípios - Siafem, sem a necessidade da formalização de Convênio, Termo de Cooperação, Acordo, Contrato, ajuste ou outro instrumento congênere, sendo responsáveis pelo recebimento, movimentação e aplicação destes recursos os Representantes Legais, constituídos na forma da Lei e dos Estatutos próprios das Unidades Executora.

A composição da unidade para recebimento dos repasses da 8ª, 9ª e 10ª parcelas seguem a previsão em Lei.

ANEXO

MUNICÍPIO	PROCESSO	ESCOLA	CONSELHO ESCOLAR	C.N.P.J	VALOR DA 8ª, 9ª E 10ª PARCELAS
Porto Velho - RO	Nº 0029.010546/ 2019-79	EEEFM Juscelino Kubitschek de Oliveira	EEEFM Juscelino Kubitschek de Oliveira	Nº63761894-0001/ 52	R\$ 2.760,00

Protocolo 8195278

EXTRATO

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO/PEALE

O Secretário de Estado da Educação torna público para conhecimento dos interessados que, e com base no Art. 8º da Lei nº 3.753 de 30 de dezembro de 2015-RO, com o objetivo de prestar Assistência Financeira, em caráter Suplementar, dar Suporte e Apoio à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino e proporcionar maior rapidez e eficácia na operacionalização das Atividades Educacionais, concede repasse, que instituiu o Programa Estadual de Alimentação Escolar – Peale, nas Unidades Escolares Urbanas e Rurais da rede Pública Estadual, abrangendo suas extensões, aqui denominadas como Unidades Executoras. A despesa está devidamente prevista em Lei e através do Programa de Trabalho nº 1236810762213.

O repasse do Recurso Financeiro ocorrerá em conta específica devidamente cadastrados junto ao Sistema Integrado de Administração Financeira para Estados e Municípios - Siafem, sem a necessidade da formalização de Convênio, Termo de Cooperação, Acordo, Contrato, ajuste ou outro instrumento congênere, sendo responsáveis pelo recebimento, movimentação e aplicação destes recursos os Representantes Legais, constituídos na forma da Lei e dos Estatutos próprios das Unidades Executora.

A composição da unidade para recebimento dos repasses da 8ª, 9ª e 10ª parcelas seguem a previsão em Lei.

ANEXO

MUNICÍPIO	PROCESSO	ESCOLA	CONSELHO ESCOLAR	C.N.P.J	VALOR DA 8ª, 9ª E 10ª PARCELAS
Porto Velho - RO	Nº0029.011366/ 2019-12	EEEFM Gov. Jesus Burlamaqui Hosanna	EEEFM Gov. Jesus Burlamaqui Hosanna	Nº01773569-0001/ 52	R\$6.636,00

Protocolo 8454860

EXTRATO

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO/PEALE

O Secretário de Estado da Educação torna público para conhecimento dos interessados que, e com base no Art. 8º da Lei nº 3.753 de 30 de dezembro de 2015-RO, com o objetivo de prestar Assistência Financeira, em caráter Suplementar, dar Suporte e Apoio à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino e proporcionar maior rapidez e eficácia na operacionalização das Atividades Educacionais, concede repasse, que instituiu o Programa Estadual de Alimentação Escolar – Peale, nas Unidades Escolares Urbanas e Rurais da rede Pública Estadual, abrangendo suas extensões, aqui denominadas como Unidades Executoras. A despesa está devidamente prevista em Lei e através do Programa de Trabalho nº 1236810762213.

O repasse do Recurso Financeiro ocorrerá em conta específica devidamente cadastrados junto ao Sistema Integrado de Administração Financeira para Estados e Municípios - Siafem, sem a necessidade da formalização de Convênio, Termo de Cooperação, Acordo, Contrato, ajuste ou outro instrumento congênere, sendo responsáveis pelo recebimento, movimentação e aplicação destes recursos os Representantes Legais, constituídos na forma da Lei e dos Estatutos próprios das Unidades Executora.

A composição da unidade para recebimento dos repasses da 8ª, 9ª e 10ª parcelas seguem a previsão em Lei.

ANEXO

MUNICÍPIO	PROCESSO	ESCOLA	CONSELHO ESCOLAR	C.N.P.J	VALOR DA 8ª, 9ª E 10ª PARCELAS
Ji-Paraná - RO	Nº0029.008792/ 2019-61	EEEFM Professor José Francisco dos Santos	EEEFM Professor José Francisco dos Santos	Nº 22859078-0001/ 07	R\$6.840,00

Protocolo 8177132

EXTRATO

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO/PEALE

O Secretário de Estado da Educação torna público para conhecimento dos interessados que, e com base no Art. 8º da Lei nº 3.753 de 30 de dezembro de 2015-RO, com o objetivo de prestar Assistência Financeira, em caráter Suplementar, dar Suporte e Apoio à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino e proporcionar maior rapidez e eficácia na operacionalização das Atividades Educacionais, concede repasse, que instituiu o Programa Estadual de Alimentação Escolar – Peale, nas Unidades Escolares Urbanas e Rurais da rede Pública Estadual, abrangendo suas extensões, aqui denominadas como Unidades Executoras. A despesa está devidamente prevista em Lei e através do Programa de Trabalho nº 1236810762213.

O repasse do Recurso Financeiro ocorrerá em conta específica devidamente cadastrados junto ao Sistema Integrado de Administração Financeira para Estados e Municípios - Siafem, sem a necessidade da formalização de Convênio, Termo de Cooperação, Acordo, Contrato, ajuste ou outro instrumento congênere, sendo responsáveis pelo recebimento, movimentação e aplicação destes recursos os Representantes Legais, constituídos na forma da Lei e dos Estatutos próprios das Unidades Executoras.

A composição da unidade para recebimento dos repasses da 8ª, 9ª e 10ª parcelas seguem a previsão em Lei.

ANEXO

MUNICÍPIO	PROCESSO	ESCOLA	CONSELHO ESCOLAR	C.N.P.J	VALORDA 8ª,9ª E 10ª PARCELAS
Ji-Paraná - RO	Nº0029.009110/ 2019-37	EIEEF. MEDIO IKOLOEHJ	IKOLOEHJ	Nº03178635-0001/ 71	R\$ 1.674,00

Protocolo 8179529

EXTRATO

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO/PEALE

O Secretário de Estado da Educação torna público para conhecimento dos interessados que, e com base no Art. 8º da Lei nº 3.753 de 30 de dezembro de 2015-RO, com o objetivo de prestar Assistência Financeira, em caráter Suplementar, dar Suporte e Apoio à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino e proporcionar maior rapidez e eficácia na operacionalização das Atividades Educacionais, concede repasse, que instituiu o Programa Estadual de Alimentação Escolar – Peale, nas Unidades Escolares Urbanas e Rurais da rede Pública Estadual, abrangendo suas extensões, aqui denominadas como Unidades Executoras. A despesa está devidamente prevista em Lei e através do Programa de Trabalho nº 1236810762213.

O repasse do Recurso Financeiro ocorrerá em conta específica devidamente cadastrados junto ao Sistema Integrado de Administração Financeira para Estados e Municípios - Siafem, sem a necessidade da formalização de Convênio, Termo de Cooperação, Acordo, Contrato, ajuste ou outro instrumento congênere, sendo responsáveis pelo recebimento, movimentação e aplicação destes recursos os Representantes Legais, constituídos na forma da Lei e dos Estatutos próprios das Unidades Executoras.

A composição da unidade para recebimento dos repasses da 8ª, 9ª e 10ª parcelas seguem a previsão em Lei.

ANEXO

MUNICÍPIO	PROCESSO	ESCOLA	CONSELHO ESCOLAR	C.N.P.J	VALORDA 8ª, 9ª E 10ª PARCELAS
Ji-Paraná - RO	Nº0029.009107/ 2019-13	EEEF São Pedro	EEEF São Pedro	Nº00798221-0001/ 57	R\$1.620,00

Protocolo 8178407

EXTRATO

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO/PEALE

O Secretário de Estado da Educação torna público para conhecimento dos interessados que, e com base no Art. 8º da Lei nº 3.753 de 30 de dezembro de 2015-RO, com o objetivo de prestar Assistência Financeira, em caráter Suplementar, dar Suporte e Apoio à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino e proporcionar maior rapidez e eficácia na operacionalização das Atividades Educacionais, concede repasse, que instituiu o Programa Estadual de Alimentação Escolar – Peale, nas Unidades Escolares Urbanas e Rurais da rede Pública Estadual, abrangendo suas extensões, aqui denominadas como Unidades Executoras. A despesa está devidamente prevista em Lei e através do Programa de Trabalho nº 1236810762213.

O repasse do Recurso Financeiro ocorrerá em conta específica devidamente cadastrados junto ao Sistema Integrado de Administração Financeira para Estados e Municípios - Siafem, sem a necessidade da formalização de Convênio, Termo de Cooperação, Acordo, Contrato, ajuste ou outro instrumento congênere, sendo responsáveis pelo recebimento, movimentação e aplicação destes recursos os Representantes Legais, constituídos na forma da Lei e dos Estatutos próprios das Unidades Executoras.

A composição da unidade para recebimento dos repasses da 8ª,9ª e 10ª parcelas seguem a previsão em Lei.

ANEXO

MUNICÍPIO	PROCESSO	ESCOLA	CONSELHO ESCOLAR	C.N.P.J	VALOR DA 8ª,9ª E 10ª PARCELAS
Nova Mamoré - RO	Nº0029.007289/ 2019-98	EEEFM Prof.Mª Laurinda Groff	José Almiro Rocha	Nº 08767062-0001/ 35	R\$3.828,00

Protocolo 8174981

EXTRATO

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO/PEALE

O Secretário de Estado da Educação torna público para conhecimento dos interessados que, e com base no Art. 8º da Lei nº 3.753 de 30 de dezembro de 2015-RO, com o objetivo de prestar Assistência Financeira, em caráter Suplementar, dar Suporte e Apoio à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino e proporcionar maior rapidez e eficácia na operacionalização das Atividades Educacionais, concede repasse, que instituiu o Programa Estadual de Alimentação Escolar – Peale, nas Unidades Escolares Urbanas e Rurais da rede Pública Estadual, abrangendo suas extensões, aqui denominadas como Unidades Executoras. A despesa está devidamente prevista em Lei e através do Programa de Trabalho nº 1236810762213.

O repasse do Recurso Financeiro ocorrerá em conta específica devidamente cadastrados junto ao Sistema Integrado de Administração Financeira para Estados e Municípios - Siafem, sem a necessidade da formalização de Convênio, Termo de Cooperação, Acordo, Contrato, ajuste ou outro instrumento congênere, sendo responsáveis pelo recebimento, movimentação e aplicação destes recursos os Representantes Legais, constituídos na forma da Lei e dos Estatutos próprios das Unidades Executoras.

A composição da unidade para recebimento dos repasses da 8ª, 9ª e 10ª parcelas seguem a previsão em Lei.

ANEXO

MUNICÍPIO	PROCESSO	ESCOLA	CONSELHO ESCOLAR	C.N.P.J	VALOR DA 8ª, 9ª E 10ª PARCELAS
Machadinho d'Oeste - RO	Nº 0029.009111/ 2019-81	EEEFM Alberto Nepomuceno	Alberto Nepomuceno	Nº 01266644-0001/ 99	R\$ 6.708,00

Protocolo 8179848

EXTRATO

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO/PEALE

O Secretário de Estado da Educação torna público para conhecimento dos interessados que, e com base no Art. 8º da Lei nº 3.753 de 30 de dezembro de 2015-RO, com o objetivo de prestar Assistência Financeira, em caráter Suplementar, dar Suporte e Apoio à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino e proporcionar maior rapidez e eficácia na operacionalização das Atividades Educacionais, concede repasse, que instituiu o Programa Estadual de Alimentação Escolar – Peale, nas Unidades Escolares Urbanas e Rurais da rede Pública Estadual, abrangendo suas extensões, aqui denominadas como Unidades Executoras. A despesa está devidamente prevista em Lei e através do Programa de Trabalho nº 1236810762213.

O repasse do Recurso Financeiro ocorrerá em conta específica devidamente cadastrados junto ao Sistema Integrado de Administração Financeira para Estados e Municípios - Siafem, sem a necessidade da formalização de Convênio, Termo de Cooperação, Acordo, Contrato, ajuste ou outro instrumento congênere, sendo responsáveis pelo recebimento, movimentação e aplicação destes recursos os Representantes Legais, constituídos na forma da Lei e dos Estatutos próprios das Unidades Executoras.

A composição da unidade para recebimento dos repasses da 8ª, 9ª e 10ª parcelas seguem a previsão em Lei.

ANEXO

MUNICÍPIO	PROCESSO	ESCOLA	CONSELHO ESCOLAR	C.N.P.J	VALOR DA 8ª, 9ª E 10ª PARCELAS
Nova Brasilândia - RO	Nº0029.009173/ 2019-93	EEEF Rocha Pombo	Rocha Pombo	Nº01658288-0001/ 59	R\$ 2.214,00

Protocolo 8178854

EXTRATO

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO/PEALE

O Secretário de Estado da Educação torna público para conhecimento dos interessados que, e com base no Art. 8º da Lei nº 3.753 de 30 de dezembro de 2015-RO, com o objetivo de prestar Assistência Financeira, em caráter Suplementar, dar Suporte e Apoio à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino e proporcionar maior rapidez e eficácia na operacionalização das Atividades Educacionais, concede repasse, que instituiu o Programa Estadual de Alimentação Escolar – Peale, nas Unidades Escolares Urbanas e Rurais da rede Pública Estadual, abrangendo suas extensões, aqui denominadas como Unidades Executoras. A despesa está devidamente prevista em Lei e através do Programa de Trabalho nº 1236810762213.

O repasse do Recurso Financeiro ocorrerá em conta específica devidamente cadastrados junto ao Sistema Integrado de Administração Financeira para Estados e Municípios - Siafem, sem a necessidade da formalização de Convênio, Termo de Cooperação, Acordo, Contrato, ajuste ou outro instrumento congênere, sendo responsáveis pelo recebimento, movimentação e aplicação destes recursos os Representantes Legais, constituídos na forma da Lei e dos Estatutos próprios das Unidades Executoras.

A composição da unidade para recebimento dos repasses da 8ª, 9ª e 10ª parcelas seguem a previsão em Lei.

ANEXO

MUNICÍPIO	PROCESSO	ESCOLA	CONSELHO ESCOLAR	C.N.P.J	VALOR 8ª, 9ª E 10ª PARCELAS
Presidente Médici - RO	Nº0029.011458/ 2019-94	EEEF Pau Brasil	EEEF Pau Brasil	Nº 01015160-0001/ 77	R\$474,00

Protocolo 8245116

EXTRATO

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO/PEALE

O Secretário de Estado da Educação torna público para conhecimento dos interessados que, e com base no Art. 8º da Lei nº 3.753 de 30 de dezembro de 2015-RO, com o objetivo de prestar Assistência Financeira, em caráter Suplementar, dar Suporte e Apoio à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino e proporcionar maior rapidez e eficácia na operacionalização das Atividades Educacionais, concede repasse, que instituiu o Programa Estadual de Alimentação Escolar – Peale, nas Unidades Escolares Urbanas e Rurais da rede Pública Estadual, abrangendo suas extensões, aqui denominadas como Unidades Executoras. A despesa está devidamente prevista em Lei e através do Programa de Trabalho nº 1236810762213.

O repasse do Recurso Financeiro ocorrerá em conta específica devidamente cadastrados junto ao Sistema Integrado de Administração Financeira para Estados e Municípios - Siafem, sem a necessidade da formalização de Convênio, Termo de Cooperação, Acordo, Contrato, ajuste ou outro instrumento congênere, sendo responsáveis pelo recebimento, movimentação e aplicação destes recursos os Representantes Legais, constituídos na forma da Lei e dos Estatutos próprios das Unidades Executoras.

A composição da unidade para recebimento dos repasses da 8ª, 9ª e 10ª parcelas seguem a previsão em Lei.

ANEXO

MUNICÍPIO	PROCESSO	ESCOLA	CONSELHO ESCOLAR	C.N.P.J	VALOR DA 8ª, 9ª e 10ª PARCELAS
Porto Velho - RO	Nº0029.010562/ 2019-61	CEEJA Padre Moretti	CEEJA Padre Moretti	Nº 04239927-0001/ 30	R\$5.076,00

Protocolo 8171624

EXTRATO

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO/PEALE

O Secretário de Estado da Educação torna público para conhecimento dos interessados que, e com base no Art. 8º da Lei nº 3.753 de 30 de dezembro de 2015-

2019

111

RO, com o objetivo de prestar Assistência Financeira, em caráter Suplementar, dar Suporte e Apoio à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino e proporcionar maior rapidez e eficácia na operacionalização das Atividades Educacionais, concede repasse, que instituiu o Programa Estadual de Alimentação Escolar – Peale, nas Unidades Escolares Urbanas e Rurais da rede Pública Estadual, abrangendo suas extensões, aqui denominadas como Unidades Executoras. A despesa está devidamente prevista em Lei e através do Programa de Trabalho nº 1236810762213.

O repasse do Recurso Financeiro ocorrerá em conta específica devidamente cadastrados junto ao Sistema Integrado de Administração Financeira para Estados e Municípios - Siafem, sem a necessidade da formalização de Convênio, Termo de Cooperação, Acordo, Contrato, ajuste ou outro instrumento congênere, sendo responsáveis pelo recebimento, movimentação e aplicação destes recursos os Representantes Legais, constituídos na forma da Lei e dos Estatutos próprios das Unidades Executoras.

A composição da unidade para recebimento dos repasses da 8ª, 9ª e 10ª parcelas seguem a previsão em Lei.

ANEXO

MUNICÍPIO	PROCESSO	ESCOLA	CONSELHO ESCOLAR	C.N.P.J	VALOR 8ª, 9ª E 10ª PARCELAS
Rolim de Moura - RO	Nº0029.011231/ 2019-49	EEEFM Maria do Carmo Oliveira Rabelo	Maria do Carmo Oliveira Rabelo	Nº00798147-0001/ 79	R\$ 3.324,00

Protocolo 8245434

EXTRATO

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO/PEALE

O Secretário de Estado da Educação torna público para conhecimento dos interessados que, e com base no Art. 8º da Lei nº 3.753 de 30 de dezembro de 2015-RO, com o objetivo de prestar Assistência Financeira, em caráter Suplementar, dar Suporte e Apoio à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino e proporcionar maior rapidez e eficácia na operacionalização das Atividades Educacionais, concede repasse, que instituiu o Programa Estadual de Alimentação Escolar – Peale, nas Unidades Escolares Urbanas e Rurais da rede Pública Estadual, abrangendo suas extensões, aqui denominadas como Unidades Executoras. A despesa está devidamente prevista em Lei e através do Programa de Trabalho nº 1236810762213.

O repasse do Recurso Financeiro ocorrerá em conta específica devidamente cadastrados junto ao Sistema Integrado de Administração Financeira para Estados e Municípios - Siafem, sem a necessidade da formalização de Convênio, Termo de Cooperação, Acordo, Contrato, ajuste ou outro instrumento congênere, sendo responsáveis pelo recebimento, movimentação e aplicação destes recursos os Representantes Legais, constituídos na forma da Lei e dos Estatutos próprios das Unidades Executoras.

A composição da unidade para recebimento dos repasses da 8ª, 9ª e 10ª parcelas seguem a previsão em Lei.

ANEXO

MUNICÍPIO	PROCESSO	ESCOLA	CONSELHO ESCOLAR	C.N.P.J	VALOR DA 8ª, 9ª E 10ª PARCELAS
Porto Velho - RO	Nº0029.011146/ 2019-81	EEEFM General Osório	EEEFM General Osório	Nº 01717944-0001/ 47	R\$ 2.916,00

Protocolo 8251479

EXTRATO

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO/PEALE

O Secretário de Estado da Educação torna público para conhecimento dos interessados que, e com base no Art. 8º da Lei nº 3.753 de 30 de dezembro de 2015-RO, com o objetivo de prestar Assistência Financeira, em caráter Suplementar, dar Suporte e Apoio à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino e proporcionar maior rapidez e eficácia na operacionalização das Atividades Educacionais, concede repasse, que instituiu o Programa Estadual de Alimentação Escolar – Peale, nas Unidades Escolares Urbanas e Rurais da rede Pública Estadual, abrangendo suas extensões, aqui denominadas como Unidades Executoras. A despesa está devidamente prevista em Lei e através do Programa de Trabalho nº 1236810762213.

O repasse do Recurso Financeiro ocorrerá em conta específica devidamente cadastrados junto ao Sistema Integrado de Administração Financeira para Estados e Municípios - Siafem, sem a necessidade da formalização de Convênio, Termo de Cooperação, Acordo, Contrato, ajuste ou outro instrumento congênere, sendo responsáveis pelo recebimento, movimentação e aplicação destes recursos os Representantes Legais, constituídos na forma da Lei e dos Estatutos próprios das Unidades Executoras.

A composição da unidade para recebimento dos repasses da 8ª, 9ª e 10ª parcelas seguem a previsão em Lei.

ANEXO

MUNICÍPIO	PROCESSO	ESCOLA	CONSELHO ESCOLAR	C.N.P.J	VALOR DA 8ª, 9ª E 10ª PARCELAS
Porto Velho - RO	Nº0029.010572/ 2019-05	EEEFM Brasília	EEEFM Brasília	Nº01640311-0001/ 88	R\$47.880,00

Protocolo 8259488

EXTRATO

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO/PEALE

O Secretário de Estado da Educação torna público para conhecimento dos interessados que, e com base no Art. 8º da Lei nº 3.753 de 30 de dezembro de 2015-RO, com o objetivo de prestar Assistência Financeira, em caráter Suplementar, dar Suporte e Apoio à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino e proporcionar maior rapidez e eficácia na operacionalização das Atividades Educacionais, concede repasse, que instituiu o Programa Estadual de Alimentação Escolar – Peale, nas Unidades Escolares Urbanas e Rurais da rede Pública Estadual, abrangendo suas extensões, aqui denominadas como Unidades Executoras. A despesa está devidamente prevista em Lei e através do Programa de Trabalho nº 1236810762213.

O repasse do Recurso Financeiro ocorrerá em conta específica devidamente cadastrados junto ao Sistema Integrado de Administração Financeira para Estados e Municípios - Siafem, sem a necessidade da formalização de Convênio, Termo de Cooperação, Acordo, Contrato, ajuste ou outro instrumento congênere, sendo responsáveis pelo recebimento, movimentação e aplicação destes recursos os Representantes Legais, constituídos na forma da Lei e dos Estatutos próprios das Unidades Executoras.

A composição da unidade para recebimento dos repasses da 8ª, 9ª e 10ª parcelas seguem a previsão em Lei.

ANEXO

MUNICÍPIO	PROCESSO	ESCOLA	CONSELHO ESCOLAR	C.N.P.J	VALOR DA 8ª, 9ª E 10ª PARCELAS
Porto Velho - RO	Nº0029.010557/ 2019-59	EEEFM Dr. Osvaldo Piana	EEEFM Dr. Osvaldo Piana	Nº 01695536-0001/ 31	R\$ 5.130,00

Protocolo 8260546

EXTRATO

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO/PEALE

O Secretário de Estado da Educação torna público para conhecimento dos interessados que, e com base no Art. 8º da Lei nº 3.753 de 30 de dezembro de 2015-RO, com o objetivo de prestar Assistência Financeira, em caráter Suplementar, dar Suporte e Apoio à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino e proporcionar maior rapidez e eficácia na operacionalização das Atividades Educacionais, concede repasse, que instituiu o Programa Estadual de Alimentação Escolar – Peale, nas Unidades Escolares Urbanas e Rurais da rede Pública Estadual, abrangendo suas extensões, aqui denominadas como Unidades Executoras. A despesa está devidamente prevista em Lei e através do Programa de Trabalho nº 1236810762213.

O repasse do Recurso Financeiro ocorrerá em conta específica devidamente cadastrados junto ao Sistema Integrado de Administração Financeira para Estados e Municípios - Siafem, sem a necessidade da formalização de Convênio, Termo de Cooperação, Acordo, Contrato, ajuste ou outro instrumento congêner, sendo responsáveis pelo recebimento, movimentação e aplicação destes recursos os Representantes Legais, constituídos na forma da Lei e dos Estatutos próprios das Unidades Executora.

A composição da unidade para recebimento dos repasses da 8ª, 9ª e 10ª parcelas seguem a previsão em Lei.

ANEXO

MUNICÍPIO	PROCESSO	ESCOLA	CONSELHO ESCOLAR	C.N.P.J	VALOR DA 8ª, 9ª E 10ª PARCELAS
Porto Velho-RO	Nº 0029.010515/ 2019-18	EEEF GOV Paulo Nunes Leal	EEEF GOV Paulo Nunes Leal	Nº 02486858-0001/ 33	R\$1.356,00

Protocolo 8262133

EXTRATO

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO/PEALE

O Secretário de Estado da Educação torna público para conhecimento dos interessados que, e com base no Art. 8º da Lei nº 3.753 de 30 de dezembro de 2015-RO, com o objetivo de prestar Assistência Financeira, em caráter Suplementar, dar Suporte e Apoio à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino e proporcionar maior rapidez e eficácia na operacionalização das Atividades Educacionais, concede repasse, que instituiu o Programa Estadual de Alimentação Escolar – Peale, nas Unidades Escolares Urbanas e Rurais da rede Pública Estadual, abrangendo suas extensões, aqui denominadas como Unidades Executoras. A despesa está devidamente prevista em Lei e através do Programa de Trabalho nº 1236810762213.

O repasse do Recurso Financeiro ocorrerá em conta específica devidamente cadastrados junto ao Sistema Integrado de Administração Financeira para Estados e Municípios - Siafem, sem a necessidade da formalização de Convênio, Termo de Cooperação, Acordo, Contrato, ajuste ou outro instrumento congêner, sendo responsáveis pelo recebimento, movimentação e aplicação destes recursos os Representantes Legais, constituídos na forma da Lei e dos Estatutos próprios das Unidades Executora.

A composição da unidade para recebimento dos repasses da 7ª, 8ª, 9ª e 10ª parcelas seguem a previsão em Lei.

ANEXO

MUNICÍPIO	PROCESSO	ESCOLA	CONSELHO ESCOLAR	C.N.P.J	VALOR DA 7ª, 8ª, 9ª e 10ª PARCELAS
Jí-Paraná - RO	Nº0029.136779/ 2019-09	EEEF Dr. Lourenço Pereira de Lima	Dr. Lourenço Pereira de Lima	Nº84651520-0001/ 54	R\$1.843,20

Protocolo 8299064

EXTRATO

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO/PEALE

O Secretário de Estado da Educação torna público para conhecimento dos interessados que, e com base no Art. 8º da Lei nº 3.753 de 30 de dezembro de 2015-RO, com o objetivo de prestar Assistência Financeira, em caráter Suplementar, dar Suporte e Apoio à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino e proporcionar maior rapidez e eficácia na operacionalização das Atividades Educacionais, concede repasse, que instituiu o Programa Estadual de Alimentação Escolar – Peale, nas Unidades Escolares Urbanas e Rurais da rede Pública Estadual, abrangendo suas extensões, aqui denominadas como Unidades Executoras. A despesa está devidamente prevista em Lei e através do Programa de Trabalho nº 1236810762213.

O repasse do Recurso Financeiro ocorrerá em conta específica devidamente cadastrados junto ao Sistema Integrado de Administração Financeira para Estados e Municípios - Siafem, sem a necessidade da formalização de Convênio, Termo de Cooperação, Acordo, Contrato, ajuste ou outro instrumento congêner, sendo responsáveis pelo recebimento, movimentação e aplicação destes recursos os Representantes Legais, constituídos na forma da Lei e dos Estatutos próprios das Unidades Executora.

A composição da unidade para recebimento dos repasses da 8ª, 9ª e 10ª parcelas seguem a previsão em Lei.

ANEXO

MUNICÍPIO	PROCESSO	ESCOLA	CONSELHO ESCOLAR	C.N.P.J	VALOR DA 8ª, 9ª E 10ª PARCELAS
Urupá- RO	Nº 0029.011971/ 2019-85	CEEJA Enaldo Lucas de Oliveira	CEEJA Enaldo Lucas de Oliveira	Nº01335848-0001/ 34	R\$1.368,00

Protocolo 8353810

EXTRATO

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO/PEALE

O Secretário de Estado da Educação torna público para conhecimento dos interessados que, e com base no Art. 8º da Lei nº 3.753 de 30 de dezembro de 2015-RO, com o objetivo de prestar Assistência Financeira, em caráter Suplementar, dar Suporte e Apoio à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino e proporcionar maior rapidez e eficácia na operacionalização das Atividades Educacionais, concede repasse, que instituiu o Programa Estadual de Alimentação Escolar – Peale, nas Unidades Escolares Urbanas e Rurais da rede Pública Estadual, abrangendo suas extensões, aqui denominadas como Unidades Executoras. A despesa está devidamente prevista em Lei e através do Programa de Trabalho nº 1236810762213.

O repasse do Recurso Financeiro ocorrerá em conta específica devidamente cadastrados junto ao Sistema Integrado de Administração Financeira para Estados e Municípios - Siafem, sem a necessidade da formalização de Convênio, Termo de Cooperação, Acordo, Contrato, ajuste ou outro instrumento congênere, sendo responsáveis pelo recebimento, movimentação e aplicação destes recursos os Representantes Legais, constituídos na forma da Lei e dos Estatutos próprios das Unidades Executora.

A composição da unidade para recebimento dos repasses da 8ª, 9ª e 10ª parcelas seguem a previsão em Lei.

ANEXO

MUNICÍPIO	PROCESSO	ESCOLA	CONSELHO ESCOLAR	C.N.P.J	VALOR DA 8ª, 9ª E 10ª PARCELAS
Candeias do Jamari - RO	Nº0029.011709/ 2019-31	EEEF Carlos Drumond	EEEF Carlos Drumond	Nº00778420-0001/ 01	R\$7.332,00

Protocolo 8384682

EXTRATO

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO/PEALE

O Secretário de Estado da Educação torna público para conhecimento dos interessados que, e com base no Art. 8º da Lei nº 3.753 de 30 de dezembro de 2015-RO, com o objetivo de prestar Assistência Financeira, em caráter Suplementar, dar Suporte e Apoio à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino e proporcionar maior rapidez e eficácia na operacionalização das Atividades Educacionais, concede repasse, que instituiu o Programa Estadual de Alimentação Escolar – Peale, nas Unidades Escolares Urbanas e Rurais da rede Pública Estadual, abrangendo suas extensões, aqui denominadas como Unidades Executoras. A despesa está devidamente prevista em Lei e através do Programa de Trabalho nº 1236810762213.

O repasse do Recurso Financeiro ocorrerá em conta específica devidamente cadastrados junto ao Sistema Integrado de Administração Financeira para Estados e Municípios - Siafem, sem a necessidade da formalização de Convênio, Termo de Cooperação, Acordo, Contrato, ajuste ou outro instrumento congênere, sendo responsáveis pelo recebimento, movimentação e aplicação destes recursos os Representantes Legais, constituídos na forma da Lei e dos Estatutos próprios das Unidades Executora.

A composição da unidade para recebimento dos repasses da 8ª, 9ª e 10ª parcelas seguem a previsão em Lei.

ANEXO

MUNICÍPIO	PROCESSO	ESCOLA	CONSELHO ESCOLAR	C.N.P.J	VALOR DA 8ª, 9ª E 10ª PARCELAS
Vilhena-RO	Nº 0029.011136/ 2019-45	Colégio Tiradentes da Polícia Militar-Ctpm	Colégio Tiradentes da Polícia Militar	Nº 00672019-0001/ 84	R\$7.230,00

Protocolo 8396605

EXTRATO

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO/PEALE

O Secretário de Estado da Educação torna público para conhecimento dos interessados que, e com base no Art. 8º da Lei nº 3.753 de 30 de dezembro de 2015-RO, com o objetivo de prestar Assistência Financeira, em caráter Suplementar, dar Suporte e Apoio à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino e proporcionar maior rapidez e eficácia na operacionalização das Atividades Educacionais, concede repasse, que instituiu o Programa Estadual de Alimentação Escolar – Peale, nas Unidades Escolares Urbanas e Rurais da rede Pública Estadual, abrangendo suas extensões, aqui denominadas como Unidades Executoras. A despesa está devidamente prevista em Lei e através do Programa de Trabalho nº 1236810762213.

O repasse do Recurso Financeiro ocorrerá em conta específica devidamente cadastrados junto ao Sistema Integrado de Administração Financeira para Estados e Municípios - Siafem, sem a necessidade da formalização de Convênio, Termo de Cooperação, Acordo, Contrato, ajuste ou outro instrumento congênere, sendo responsáveis pelo recebimento, movimentação e aplicação destes recursos os Representantes Legais, constituídos na forma da Lei e dos Estatutos próprios das Unidades Executora.

A composição da unidade para recebimento dos repasses da 8ª, 9ª e 10ª parcelas seguem a previsão em Lei.

ANEXO

MUNICÍPIO	PROCESSO	ESCOLA	CONSELHO ESCOLAR	C.N.P.J	VALOR DA 8ª, 9ª E 10ª PARCELAS
Rolim de Moura - RO	Nº0029.011126/ 2019-18	EEEFM Tancredo de Almeida Neves	EEEFM Tancredo de Almeida Neves	Nº01145735-0001/ 76	R\$ 4.632,00

Protocolo 8395309

EXTRATO

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO/PEALE

O Secretário de Estado da Educação torna público para conhecimento dos interessados que, e com base no Art. 8º da Lei nº 3.753 de 30 de dezembro de 2015-RO, com o objetivo de prestar Assistência Financeira, em caráter Suplementar, dar Suporte e Apoio à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino e proporcionar maior rapidez e eficácia na operacionalização das Atividades Educacionais, concede repasse, que instituiu o Programa Estadual de Alimentação Escolar – Peale, nas Unidades Escolares Urbanas e Rurais da rede Pública Estadual, abrangendo suas extensões, aqui denominadas como Unidades Executoras. A despesa está devidamente prevista em Lei e através do Programa de Trabalho nº 1236810762213.

O repasse do Recurso Financeiro ocorrerá em conta específica devidamente cadastrados junto ao Sistema Integrado de Administração Financeira para Estados e

Municípios - Siafem, sem a necessidade da formalização de Convênio, Termo de Cooperação, Acordo, Contrato, ajuste ou outro instrumento congênere, sendo responsáveis pelo recebimento, movimentação e aplicação destes recursos os Representantes Legais, constituídos na forma da Lei e dos Estatutos próprios das Unidades Executora.

A composição da unidade para recebimento dos repasses da 8ª, 9ª e 10ª parcelas seguem a previsão em Lei.

ANEXO

MUNICÍPIO	PROCESSO	ESCOLA	CONSELHO ESCOLAR	C.N.P.J	VALOR DA 8ª, 9ª E 10ª PARCELAS
Rolim de Moura- RO	Nº0029.011123/ 2019-76	EEEF MONteiro Lobato	EEEF Monteiro Lobato	Nº00774348-0001/ 36	R\$22.200,00

Protocolo 8393982

EXTRATO

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO/PEALE

O Secretário de Estado da Educação torna público para conhecimento dos interessados que, e com base no Art. 8º da Lei nº 3.753 de 30 de dezembro de 2015-RO, com o objetivo de prestar Assistência Financeira, em caráter Suplementar, dar Suporte e Apoio à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino e proporcionar maior rapidez e eficácia na operacionalização das Atividades Educacionais, concede repasse, que instituiu o Programa Estadual de Alimentação Escolar – Peale, nas Unidades Escolares Urbanas e Rurais da rede Pública Estadual, abrangendo suas extensões, aqui denominadas como Unidades Executoras. A despesa está devidamente prevista em Lei e através do Programa de Trabalho nº 1236810762213.

O repasse do Recurso Financeiroocorrerá em conta específica devidamente cadastrados junto ao Sistema Integrado de Administração Financeira para Estados e Municípios - Siafem, sem a necessidade da formalização de Convênio, Termo de Cooperação, Acordo, Contrato, ajuste ou outro instrumento congênere, sendo responsáveis pelo recebimento, movimentação e aplicação destes recursos os Representantes Legais, constituídos na forma da Lei e dos Estatutos próprios das Unidades Executora.

A composição da unidade para recebimento dos repasses da 8ª, 9ª e 10ª parcelas seguem a previsão em Lei.

ANEXO

MUNICÍPIO	PROCESSO	ESCOLA	CONSELHO ESCOLAR	C.N.P.J	VALOR DA 8ª, 9ª E 10ª PARCELAS
Presidente Médici - RO	Nº0029.011121/ 2019-87	EEEFM Professor Paulo Freire	EEEFM Professor Paulo Freire	Nº01150668-0001/ 88	R\$3.888,00

Protocolo 8380283

Portaria nº 5804/2019/SEDUC-NTFG

Porto Velho, 21 de outubro de 2019.

O Secretário de Estado da Educação, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia,considerando a Lei Complementar 866 de 04 de abril de 2016 e o Memorando nº 83/2019/SEDUC-CREEXTSRHN de 03 de setembro de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR a CONTAR de 02/09/2019, a servidora **Ediléia Ferreira Gama**, matricula nº 300098790, pertencente ao quadro permanente de pessoal Civil do Estado de Rondônia, ocupante do Cargo de Professor Classe C, na função de **CHEFE DA PRESTAÇÃO DE CONTAS II** , da Coordenadoria Regional de Educação localizado no município de **EXTREMA/RO**.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 8471847

EXTRATO

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO/PEALE

O Secretário de Estado da Educação torna público para conhecimento dos interessados que, e com base no Art. 8º da Lei nº 3.753 de 30 de dezembro de 2015-RO, com o objetivo de prestar Assistência Financeira, em caráter Suplementar, dar Suporte e Apoio à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino e proporcionar maior rapidez e eficácia na operacionalização das Atividades Educacionais, concede repasse, que instituiu o Programa Estadual de Alimentação Escolar – Peale, nas Unidades Escolares Urbanas e Rurais da rede Pública Estadual, abrangendo suas extensões, aqui denominadas como Unidades Executoras. A despesa está devidamente prevista em Lei e através do Programa de Trabalho nº 1236810762213.

O repasse do Recurso Financeiroocorrerá em conta específica devidamente cadastrados junto ao Sistema Integrado de Administração Financeira para Estados e Municípios - Siafem, sem a necessidade da formalização de Convênio, Termo de Cooperação, Acordo, Contrato, ajuste ou outro instrumento congênere, sendo responsáveis pelo recebimento, movimentação e aplicação destes recursos os Representantes Legais, constituídos na forma da Lei e dos Estatutos próprios das Unidades Executora.

A composição da unidade para recebimento dos repasses da 8ª, 9ª e 10ª parcelas seguem a previsão em Lei.

ANEXO

MUNICÍPIO	PROCESSO	ESCOLA	CONSELHO ESCOLAR	C.N.P.J	VALOR DA 8ª/ 9ª E 10ª PARCELAS
Nova Mamoré - RO	Nº0029.007355/ 2019-20	EEEFM Prof. Salomão Silva	EEEFM Prof. Salomão Silva	Nº 01108102-0001/ 98	R\$3.738,00

Protocolo 8175262

FUNCER

ERRATA

ERRATA PORTARIA 63, DOE 196 PUBLICADO EM 18/10/2019.

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/1444>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 22/10/19, às 12:21

ONDE SE LÊ: Referente ao exercício 2019.
LEIA SE: Referente ao exercício 2018.

Porto Velho, 21 de outubro de 2019.

REGISTRE-SE

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU
Presidente da Fundação Cultural do Estado de Rondônia

Protocolo 8478401

IDEP

Portaria nº 72/2019/IDEP-GRH

A Presidente do Instituto Estadual de Desenvolvimento da Educação Profissional, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, Considerando os Termos o Processo Sei nº 0048.435173/2019-17,

R E S O L V E:

ALTERAR, por interesse da administração, o 3º período de gozo de férias, referente ao exercício de **2019**, da Servidora **Luiza Pereira Zamora**, Matrícula **300024592**, Professor Classe C, pertencente ao Quadro de Pessoal Efetivo da Secretaria de Estado da Educação - SEDUC, lotada na ETEC/IDEP, marcado anteriormente no período de 16/10 a 25/10/2019, conforme Portaria nº 100/2018/IDEP-GRH, ficando para fruição no período de **04/05/2020 a 13/05/2020**.

Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Porto Velho-RO, 21 de outubro de 2019.

Adir Josefa de Oliveira
Presidente IDEP

Protocolo 8478851

FEASE

Portaria nº 436/2019/FEASE-ASGP

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, Art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia;

R E S O L V E:

Artigo 1º - Conceder Progressão Funcional por Merecimento à servidora, relacionada no anexo I, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, desta Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo – FEASE-RO.

Parágrafo único – A Progressão Funcional por Merecimento será realizada na forma do anexo I desta portaria, com base nos artigos 15 a 27, do capítulo VI, da Lei Complementar nº 728 de 27 de agosto de 2013, e no processo de avaliação de desempenho referente ao período: **de junho 2015 a junho de 2019**.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos administrativos e financeiros, conforme anexo I.

Anexo I

Matrícula	Nome	Cargo	Admissão	Classe Atual	Classe Adquirida	Efeito Financeiro
300109291	LAYNARA DAMASCENA CRUZ	ENFERMEIRA	15/ 06/2011	TEPASC-002	TEPASC-003	15/ 06/2019

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ANTÔNIO FRANCISCO GOMES SILVA

Presidente da Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo

Protocolo 8402170

Portaria nº 451/2019/FEASE-ASGP

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos art. 71 e art. 161 da Lei Complementar nº 965 de 20 de dezembro de 2017, que dispõe sobre a organização e estrutura do Poder Executivo do Estado de Rondônia e Lei Complementar nº 68 de 09 de dezembro de 1992, art. 52 que dispõe do Regime Jurídico dos Servidores de Rondônia, conforme Memorando 524, ID 8360708, do Processo SEI nº 0065.451345/2019-91.

RESOLVE:

Art. 1º RELOTAR, a pedido, mediante permuta, a contar 01/11/2019, os servidores:

I - MAX MAURO RODRIGUES RIBEIRO, matrícula 300135015, ocupante do cargo de Agente de Segurança Socioeducativo, pertencente ao Quadro Efetivo de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, da Unidade de Internação Masculina Sentenciada 1 de Porto Velho para o Centro de Atendimento Socioeducativo (Case) em Ji-Paraná.

II - REINALDO VALADARES, matrícula 300136707, ocupante do cargo de Agente de Segurança Socioeducativo, pertencente ao Quadro Efetivo de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, do Centro de Atendimento Socioeducativo (Case) em Ji-Paraná para Unidade de Internação Masculina Sentenciada 1 em Porto Velho.

Art. 2º Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Porto Velho, 21 de outubro de 2019.

Antônio Francisco Gomes da Silva
Presidente

Protocolo 8464680

Portaria nº 448/2019/FEASE-ASGP

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos art. 71 e 161 da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, que dispõe sobre a organização e estrutura do Poder Executivo do Estado de Rondônia e

Portaria nº 23/2018/FEASE-GAB, de 02/05/2018, conforme Memorando 177, ID 7976464, do processo SEI 0065.412237/2019-01.

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER, folgas compensatórias, nos dias **24 a 31 de outubro de 2019**, com base na Lei Estadual n.º 865, de 22/12/1999, ao servidor **RENILSON MARQUES PEREIRA**, matrícula n.º 300116546, ocupante do cargo de Agente de Segurança Socioeducativo, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Unidade Socioeducativa de Cacoal, em razão de ter realizado 04 (quatro) doações de sangue para a Fundação de Hemoterapia do Estado de Rondônia (Fhemeron), nos dias 07/12/2018, 21/03/2019, 14/06/2019 e 19/09/2019.

Art. 2º. Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Porto Velho, 18 de outubro de 2019.

Antônio Francisco Gomes da Silva
Presidente

Protocolo 8457251

Portaria nº 453/2019/FEASE-ASGP

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos art. 71 e art. 161 da Lei Complementar nº 965 de 20 de dezembro de 2017, que dispõe sobre a organização e estrutura do Poder Executivo do Estado de Rondônia.

RESOLVE:

Estabelecer a **Escala Anual de Férias dos servidores do quadro de pessoal** da Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo - FEASE, referente ao **exercício de 2020**, na forma do ANEXO.

Publique-se,
registre-se e
cumpra-se.

Porto Velho, 21 de outubro de 2019.

ANTONIO FRANCISCO GOMES SILVA
Presidente FEASE
Matrícula nº 300088017

ANEXO I

MATR.	NOME	CARGO	1º PERÍODO		2º PERÍODO		3º PERÍODO		ABONO PECUNIÁRIO	
			INICIO	FIM	INICIO	FIM	INICIO	FIM	INICIO	FIM
300088017	ANTONIO FRANCISCO GOMES SILVA	Agente de Segurança	07.01.20	16.01.20	24.08.20	02.09.20	*	*	17.01.20	26.01.20
300156101	APARECIDA B. DE SOUSA	Assessor	07/ 01/20	26/ 01/20	*	*	*	*	27/ 01/20	07/ 02/20
300155701	FRANCIONE A. GOMES MEDEIROS	Ouvidoria	07/ 01/20	26/ 01/20	*	*	*	*	27/ 01/20	07/ 02/20
300033971	ODALEA COSTA DE MORAIS	Téc..Prev.	07/ 01/20	16/ 01/20	27.02.20	07.03.20	*	*	17/ 01/20	26.01.20
300014978	MARIA DE NAZARE NASCIMENTO VIEIRA	Aux. Admi.	07.01.20	16.01.20	10.08.20	19.10.20	*	*	17.01.20	26.01.20
300134954	SAIMON BORGES DOS SANTOS	Agente de Segurança	20.01.20	08.02.20	*	*	*	*	10.01.20	19.01.20
300156762	FRANCY CHRISTIAN DO COUTO ARAUJO	Assessor	22.01.20	31.01.20	26.05.20	04.06.20	25.08.20	03.09.20	*	*
300155722	GELSON BERNARDES DAS NEVES	Assessor	20.01.20	08.02.20	*	*	*	*	08.01.20	17.01.20
300088386	GILIARDE IRINEU DA SILVA	Agente de Segurança	11.01.20	30.01.20	*	*	*	*	01.01.20	10.01.20
300134991	MARCOS QUEIROZ DE OLIVEIRA	Agente de Segurança	02.01.20	11.01.20	01.07.20	10.07.20	09.11.20	18.11.20	*	*
300127060	BARBARA DE OLIVEIRA SOUZA	Nutricionista	02.01.20	11.01.20	01.10.20	10.10.20	*	*	01.02.20	10.02.20
300088306	THATIANA DO N.PINHEIRO	Agente de Segurança	20.01.20	08.02.20	*	*	*	*	10.01.20	19.10.20
300134800	ANA PAULA SOARES DA SILVA	Agente de Segurança	12.02.20	21.02.20	03.08.20	12.08.20	*	*	01.02.20	10.02.20
300109291	LAYNARA DAMASCENA CRUZ	Enfermeira	12.02.20	21.02.20	01.07.20	10.07.20	*	*	01.02.20	10.02.20
300088250	ODAISA MAGALHÃES DA SILVA	Agente de Segurança	01.02.20	20.02.20	*	*	*	*	21.02.20	01.03.20
300155731	SILVANO ROBSON DOS SANTOS OLIVEIRA	Coord. Financeiro	10.02.20	19.02.20	06.07.20	15.07.20	*	*	20.02.20	29..02.20
300093407	KATIANA NUNES DE ARAUJO PESSOA	Agente de Segurança	11.03.20	30.03.20	*	*	*	*	01.03.20	10.03.20
300134977	VITOR ALEXANDRE LUCENA GREGÓRIO	Agente de Segurança	02.03.20	11.03.20	06.04.20	15.04.20	19.10.20	28.10.20	*	*
300156369	VICTOR CAMPOS MARINHO	Assessor	03.04.20	13.04.20	01.06.20	10.06.20	*	*	01.01.20	10.01.20
300134814	CASSIA FARIAS RODRIGUES	Agente de Segurança	22.06.20	06/ 07/20	21.08.20	04.09.20				
300087796	ALEXANDRO LOPES GEBER	Agente de Segurança	11.07.20	30.07.20	*	*	*	*	01.07.20	10.07.20
300092796	OTACILIO RAMOS GUIMARÃES FILHO	Agente de Segurança	01.07.20	20.07.20	*	*	*	*	21.07.20	30.07.20
300151230	ROSSICLEIA FERNANDES MOREIRA	Assessor	01.08.20	30.08.20	*	*	*	*	*	
300087763	BEATRIZ DE SOUZA MORAIS	Agente de Segurança	03.08.20	01.09.20	*	*	*	*	*	
300158123	BEATRIZ CAROLINE NUNES DA COSTA	Aux. Admi.	01.09.20	10.09.20	26.10.20	04.11.20	*	*	11.09.20	20.09.20
300160708	RAQUEL PEREIRA DA SILVA CHAGAS	Assessora	01.09.20	30.09.20	*	*	*	*	*	*
300087365	GRACIELLY MOCCELLIN TESSER	Agente de Segurança	13.10.20	11/ 06/30	*	*	*	*	01.10.20	10.10.20

300155171	RAQUEL ROCHA CORDEIRO	Assessor	01.11.20	30.11.20	*	*	*	*	*	*
CENTRO SOCIOEDUCATIVO DE ROLIM DE MOURA- FEASE-CSERM										
300134935	CLEYTON JOSÉ WOLFF	Agente de Segurança	08/ 01/20	18/ 01/20	20/ 06/20	30/ 06/20	05/ 10/20	15/ 10/20	*	*
300093597	ELIENE ALVES SIQUEIRA	Agente de Segurança	01/ 01/20	30/ 01/20	*	*	*	*	*	*
300093318	JUCINETE HURTADO LOPES BEZERRA	Agente de Segurança	05/ 01/20	03/ 02/20	*	*	*	*	*	*
300093291	JUNIO CLEBSON PEREIRA	Agente de Segurança	01/ 01/20	30/ 01/20	*	*	*	*	*	*
300093309	MARCIO JOSÉ SABINO	Agente de Segurança	01/ 01/20	30/ 01/20	*	*	*	*	*	*
300093172	ADRIANE VIEIRA DE ALMEIDA PAZ	Agente de Segurança	01/ 02/20	01/ 03/20	*	*	*	*	*	*
300131485	JEFFERSON DOUGLAS DEGAN	Agente de Segurança	03/ 02/20	03/ 03/20	*	*	*	*	*	*
300093495	RONILDO PROCOPIO DA SILVA	Agente de Segurança	01/ 04/20	30/ 04/20	*	*	*	*	*	*
300093485	ERLISON BEHENCK SANTOS	Agente de Segurança	01/ 05/29	30/ 05/20	*	*	*	*	*	*
300093493	SUELI DE ALMEIDA VERONEZI	Agente de Segurança	01/ 05/29	30/ 05/20	*	*	*	*	*	*
300093546	ANTONIO CARLOS DOS SANTOS	Agente de Segurança	01/ 06/20	30/ 06/20	*	*	*	*	*	*
300145923	VANESSA SOARES DA SILVA	PSICOLOGA	01/ 06/20	30/ 06/20	*	*	*	*	*	*
300093402	ANTONIO MARCOS ROSA	Agente de Segurança	01/ 07/20	30/ 07/20	*	*	*	*	*	*
300093400	BETANIA DA SILVA MARQUES CONCEIÇÃO	Agente de Segurança	01/ 07/20	30/ 07/20	*	*	*	*	*	*
300093600	ESDRA ALVES SIQUEIRA DA SILVA	Agente de Segurança	01/ 07/20	30/ 07/20	*	*	*	*	*	*
300134886	FELIPE CONCEIÇÃO SOUZA	Agente de Segurança	01/ 07/20	30/ 07/20	*	*	*	*	*	*
300093320	JOSÉ CORNELIO DA SILVA	Agente de Segurança	01/ 07/20	30/ 07/20	*	*	*	*	*	*
300116699	WESLEY FERNANDES ROSA	Agente de Segurança	01/ 07/20	30/ 07/20	*	*	*	*	*	*
300116690	ISMAEL FERNANDES DOS ANJOS	Agente de Segurança	01/ 08/20	30/ 08/20	*	*	*	*	*	*
300092836	OZIANE MARIA DA SILVA	Agente de Segurança	01/ 08/20	30/ 08/20	*	*	*	*	*	*
300116540	PAULO MARCOS ISSEPI COUTINHO	Agente de Segurança	01/ 08/20	30/ 08/20	*	*	*	*	*	*
300093314	JOÃO MARCIO DE OLIVEIRA RODRIGUES	Agente de Segurança	01/ 10/20	15/ 10/20	16/ 12/20	30/ 12/20	*	*	*	*
300093155	ADRIANO PEREIRA DA SILVA	Agente de Segurança	01/ 12/20	30/ 12/20	*	*	*	*	*	*
300093405	ANA MARIA GARCIA	Agente de Segurança	01/ 12/20	30/ 12/20	*	*	*	*	*	*
300093482	EDIVALDO JOSÉ DIAS	Agente de Segurança	01/ 12/20	30/ 12/20	*	*	*	*	*	*
300094124	FLAVIA JACQUELINE DE MIRANDA	Agente de Segurança	01/ 12/20	30/ 12/20	*	*	*	*	*	*
300093306	REGINALDO GONÇALVES NOGUEIRA	Agente de Segurança	01/ 12/20	30/ 12/20	*	*	*	*	*	*
300093935	ADEILTON SOARES DE ALBUQUERQUE	Agente de Segurança	01/ 12/20	30/ 12/20	*	*	*	*	*	*
CENTRO SOCIOEDUCATIVO DECACOAL										
300093484	Elza Guarda Bello Freitas	Agente de Segurança	07/ 01/20	16/ 01/20	01/ 09/20	10/ 09/20	*	*	17/ 01/20	26/ 01/20
300116687	Estefani Paula Jorge Serapião	Agente de Segurança	01/ 01/20	30/ 01/20	*	*	*	*	*	*

300115698	João Silva Felizardo	Técnico em Enfermagem	01/ 01/20	15/ 01/19	01/ 07/19	15/ 07/19	*	*	*	*
300116097	Marcel Aires de Cerqueira	Enfermeiro	16/ 01/19	14/ 02/19	*	*	*	*	*	*
300131439	Marcelo Freitas Silva	Agente de Segurança	07/ 01/19	16/ 01/20	01/ 09/20	10/ 09/20	*	*	17/ 01/20	26/ 01/20
300093028	Michel José Bueno Pedroso	Agente de Segurança	01/ 01/20	30/ 01/20	*	*	*	*	*	*
300093426	Nazete Olímpio dos Santos	Agente de Segurança	01/ 01/20	30/ 01/20	*	*	*	*	*	*
300093112	Aguinaldo Silva Gomes	Agente de Segurança	01/ 02/20	20/ 02/20	-	-	-	-	21/ 02/20	01/ 03/20
300094199	Cícero Pinto dos Santos	Agente de Segurança	01/ 02/20	01/ 03/20	*	*	*	*	*	*
300093301	Katiane Ferreira Cardoso	Agente de Segurança	01/ 02/20	01/ 03/20	*	*	*	*	*	*
300131574	Yata Anderson Floreste da Silva	Agente de Segurança	11/ 02/20	01/ 03/20	-	-	-	-	01/ 02/20	10/ 02/20
300134948	Francisco de Assis Dias de Souza	Agente de Segurança	01/ 03/20	30/ 03/20	*	*	*	*	*	*
300093430	Karin Maria Gomes Cury	Agente de Segurança	01/ 03/20	30/ 03/20	*	*	*	*	*	*
300094198	Maria Mirlane Batista Leone Cruz	Agente de Segurança	01/ 03/20	30/ 03/20	*	*	*	*	*	*
300094191	Regiane Nogueira Lima	Agente de Segurança	01/ 03/20	30/ 03/20	*	*	*	*	*	*
300092967	Silmara Andrielli Felberg	Agente de Segurança	01/ 03/20	30/ 03/20	*	*	*	*	*	*
300131302	Ismael Alves de Souza	Agente de Segurança	01/ 04/20	30/ 04/20	*	*	*	*	*	*
300115830	Terezinha Aparecida Gonçalves	Assistente Social	16/ 04/20	30/ 04/20	16/ 09/20	30/ 09/20	*	*	*	*
300093489	Adalto Gomes dos Santos	Agente de Segurança	01/ 05/20	30/ 05/20	*	*	*	*	*	*
300116682	Anderlaine Josefa de Almeida Manthaya	Agente de Segurança	04/ 05/20	13/ 05/20	03/ 11/20	12/ 11/20	*	*	14/ 05/20	23/ 05/20
300093143	Luiz Carlos Parra	Agente de Segurança	01/ 05/20	30/ 05/20	*	*	*	*	*	*
300093462	Valfredes Nunes Ribeiro	Agente de Segurança	01/ 05/20	30/ 05/20	*	*	*	*	*	*
300094173	Adriano Medeiros Flores	Agente de Segurança	01/ 06/20	30/ 06/20	*	*	*	*	*	*
300093292	Cleberson Nogueira da Cruz	Agente de Segurança	01/ 06/20	30/ 06/20	*	*	*	*	*	*
300093345	Ranilson Nascimento Pereira	Agente de Segurança	01/ 06/20	30/ 06/20	*	*	*	*	*	*
300093346	Robson Aparecido Oscar Gomes	Agente de Segurança	01/ 06/20	30/ 06/20	*	*	*	*	*	*
300093338	Vagnoir Rodrigues da Silva	Agente de Segurança	01/ 06/20	30/ 06/20	*	*	*	*	*	*
300093107	Alexandra Pereira Máximo	Agente de Segurança	01/ 07/20	30/ 07/20	*	*	*	*	*	*
300093104	Alcione Guimarães Ferreira	Agente de Segurança	01/ 07/20	30/ 07/20	*	*	*	*	*	*
300093404	Antônio João Kruger do Nascimento	Agente de Segurança	01/ 07/20	30/ 07/20	*	*	*	*	*	*
300093330	Murilo Torres Silva	Agente de Segurança	01/ 07/20	30/ 07/20	*	*	*	*	*	*
300093336	Simone Ferreira Barbosa	Agente de Segurança	01/ 07/20	30/ 07/20	*	*	*	*	*	*
300116696	Vagner Nunes Bolonini	Agente de Segurança	01/ 07/20	20/ 07/20	*	*	*	*	21/ 07/20	30/ 07/20

300093433	Luiz Lopes dos Santos	Agente de Segurança	01/ 08/20	30/ 08/20	*	*	*	*	*	*
300116576	Suzana Barbosa da Silva	Agente de Segurança	01/ 08/20	30/ 08/20	*	*	*	*	*	*
300093411	Inoque Ferreira Forte	Agente de Segurança	01/ 09/20	30/ 09/20	*	*	*	*	*	*
300116551	Taisa Rubio da Silva	Agente de Segurança	01/ 09/20	30/ 09/20	*	*	*	*	*	*
300093502	Dagmar Bosser	Agente de Segurança	01/ 10/20	30/ 10/20	*	*	*	*	*	*
300102749	José Silva Santos	Agente de Segurança	01/ 10/20	30/ 10/20	*	*	*	*	*	*
300093305	Tatiane Lourdes Grassi	Agente de Segurança	01/ 10/20	30/ 10/20	*	*	*	*	*	*
300116858	Carlos Alexandre Peres	Agente de Segurança	01/ 12/20	30/ 12/20	*	*	*	*	*	*
300093503	Cleusa Aparecida Cassimiro	Agente de Segurança	01/ 12/20	30/ 12/20	*	*	*	*	*	*
300131652	Fábio Garcia Saúde	Agente de Segurança	01/ 12/20	30/ 12/20	*	*	*	*	*	*
300116546	Renilson Marques Pereira	Agente de Segurança	01/ 12/20	30/ 12/20	*	*	*	*	*	*
300136960	Tatieli Barboza de Matos Silva	Psicóloga	01/ 12/20	30/ 12/20	*	*	*	*	*	*
UIMP										
300093342	Samuel Braga do Rego	Agente de Segurança	01/ 01/20	30/ 01/20	*	*	*	*	*	*
300093334	Matheus José de Paula Silva	Agente de Segurança	01/ 01/20	15/ 01/20	01/ 07/20	15/ 07/20	*	*	*	*
300089437	Jailton Zarco de Oliveira	Agente de Segurança	01/ 01/20	15/ 01/20	01/ 07/20	15/ 07/20	*	*	*	*
300127405	José Armir da Costa Neto	Médico	01/ 01/20	30/ 01/20	*	*	*	*	*	*
300087983	Leandro Alves de Oliveira	Agente de Segurança	06/ 01/20	25/ 01/20	*	*	*	*	26/ 01/20	04/ 02/20
300034260	Maria Cristina Alves Pereira	Técnica em Enfermagem	02/ 01/20	16/ 01/20	18/ 05/20	01/ 06/20	*	*	*	*
300134951	Uelinton Aires Duarte	Agente de Segurança	06/ 01/20	15/ 01/20	31/ 03/20	09/ 04/20	03/ 11/20	12/ 11/20	*	*
300089440	Sidcley Serafim Rodrigues	Agente de Segurança	13/ 01/20	22/ 01/20	11/ 05/20	20/ 05/20	*	*	02/ 03/20	11/ 03/20
300134242	Alison Luiz da Silva Monteiro Vieira	Agente de Segurança	01/ 01/20	15/ 01/20	16/ 07/20	30/ 07/20	*	*	*	*
30013444	Manoel Francisco Tomé Filho	Agente de Segurança	01/ 01/20	30/ 01/20	*	*	*	*	*	*
300135014	Helderton Vainer dos Santos	Agente de Segurança	01/ 01/20	15/ 01/20	01/ 03/20	15/ 03/20	*	*	*	*
300100847	Ramon Braga Schumann	Agente de Segurança	01/ 01/20	30/ 01/20	*	*	*	*	*	*
300087363	Jailson de Oliveira Bezerra	Agente de Segurança	16/ 01/20	30/ 01/20	16/ 03/20	30/ 03/20	*	*	*	*
300093090	Marcelo da Cruz Parente	Agente de Segurança	16/ 01/20	30/ 01/20	16/ 07/20	30/ 07/20	*	*	*	*
300093167	Antônio Cardoso da Silva	Agente de Segurança	01/ 02/20	01/ 03/20	*	*	*	*	*	*
300092834	Eliton Gonçalves Gutierrez	Agente de Segurança	01/ 02/20	01/ 03/20	*	*	*	*	*	*
300134985	Leandro da Silva	Agente de Segurança	01/ 02/20	01/ 03/20	*	*	*	*	*	*
300134979	Fernando Jorge Mendes de Lima	Agente de Segurança	15/ 02/20	29/ 02/20	17/ 12/20	31/ 12/20	*	*	*	*
300094194	Meinas Silvano Gomes de Souza	Agente de Segurança	01/ 02/20	01/ 03/20	*	*	*	*	*	*
300134932	Marlon Bruno Nogueira Carvalho	Agente de Segurança	20/ 03/20	18/ 04/20	*	*	*	*	*	*

300134982	Tamires dos Santos	Agente de Segurança	02/ 03/20	11/ 03/20	10/ 07/20	19/ 07/20	01/ 09/20	10/ 19/20	*	*
300134816	Cladean Sousa Costa	Agente de Segurança	09/ 03/20	18/ 03/20	08/ 09/20	17/ 09/20	03/ 11/20	12/ 11/20	*	*
300088090	Lindomar Gomes de Almeida	Agente de Segurança	13/ 03/20	27/ 03/20	17/ 07/20	31/ 07/20	*	*	*	*
300134932	Marlon Bruno Nogueira Carvalho	Agente de Segurança	20/ 03/20	18/ 04/20	*	*	*	*	*	*
300134862	Jeferson Henrique Moraes Costa	Agente de Segurança	01/ 04/20	30/ 04/20	*	*	*	*	*	*
300087758	Jorge Rodrigues Alves Júnior	Agente de Segurança	01/ 04/20	20/ 04/20	*	*	*	*	21/ 04/20	30/ 04/20
300134989	Nádia Paula Teixeira da Silva	Agente de Segurança	22/ 04/20	01/ 05/20	19/ 08/20	28/ 08/20	14/ 12/20	23/ 12/20	*	*
300134910	Alex Sandro de Oliveira Nogueira	Agente de Segurança	01/ 04/20	30/ 04/20	*	*	*	*	*	*
300134927	Evandro Evaristo Figueredo	Agente de Segurança	15/ 06/20	14/ 07/20	*	*	*	*	*	*
300134919	Francisco Falcão Veiga Cueto	Agente de Segurança	01/ 07/20	15/ 07/20	16/ 11/20	30/ 11/20	*	*	*	*
300093455	Thiago Cortez Moura	Agente de Segurança	01/ 07/20	30/ 07/20	*	*	*	*	*	*
300134965	Paulo Caetano Bezerra Filho	Agente de Segurança	16/ 07/20	14/ 08/20	*	*	*	*	*	*
300115644	Raimare Sodré Costa	Agente de Segurança	06/ 07/20	05/ 08/20	*	*	*	*	*	*
300110486	Suzi Berlamino Pinheiro	Téc.em Enfe.	10/ 08/20	19/ 08/20	21/ 09/20	30/ 09/20	16/ 11/20	25/ 11/20	*	*
300088272	Marcelo dos Santos Pardo	Agente de Segurança	01/ 08/20	30/ 08/20	*	*	*	*	*	*
300134936	Macson de Moura Diógenes	Agente de Segurança	25/ 08/20	08/ 09/20	17/ 12/20	31/ 12/20	*	*	*	*
300087809	Aurilúcio Abucate Cruz	Agente de Segurança	31/ 08/20	09/ 09/20	30/ 11/20	19/ 12/20	*	*	*	*
300088082	Daniel Vitorino Sampaio Coelho	Agente de Segurança	01/ 11/20	30/ 11/20	*	*	*	*	*	*
300134811	Advan Candido do Nascimento	Agente de Segurança	01/ 12/20	30/ 12/20	*	*	*	*	*	*
300134891	Jader Souza de Figueiredo	Agente de Segurança	01/ 12/20	30/ 12/20	*	*	*	*	*	*
300100847	Ramon Braga Schumann	Agente de Segurança	01/ 12/20	30/ 12/20	*	*	*	*	*	*
300087754	Hugo Reis Clemente Pereira	Agente de Segurança	20/ 12/20	14/ 01/21	*	*	*	*	*	*
	JI PARANA									
300117269	FELIPE ASSUNÇÃO AGUIAR	Agente de Segurança	01/ 01/20	30/ 01/20	*	*	*	*	*	*
300092833	EDILSON ELIAS FILHO	Agente de Segurança	01/ 01/20	20/ 01/20	*	*	*	*	21/ 01/20	30/ 01/20
300093302	MAIK CANAL	Agente de Segurança	01/ 01/20	30/ 01/20	*	*	*	*	*	*
300093464	KATILIANE DANTAS FERREIRA ARAUJO	Agente de Segurança	11/ 01/20	30/ 01/20	*	*	*	*	01/ 01/20	10/ 01/20
300093294	MARCELO RODRIGO ROSA	Agente de Segurança	01/ 01/20	30/ 01/20	*	*	*	*	*	*
300131969	PAULO SERGIO ALMEIDA SILVA	Agente de Segurança	01/ 01/20	30/ 01/20	*	*	*	*	*	*
300117230	ROSINEI SILVA DE SOUZA	Agente de Segurança	01/ 01/20	30/ 01/20	*	*	*	*	*	*
300115762	TÂNIA CEVADAOLIVEIRA	Assist.Social	01/ 01/20	30/ 01/20	*	*	*	*	*	*
300093496	VÂNIA PEREIRA JASSET SOUZA	Agente de Segurança	01/ 01/20	30/ 01/20	*	*	*	*	*	*
300093486	VAMBERTO XAVIER DE BARROS	Agente de Segurança	01/ 01/20	15/ 01/20	16/ 04/20	30/ 04/20	*	*	*	*

300094177	MARIO RODRIGO DO NASCIMENTO	Agente de Segurança	11/ 01/20	30/ 01/20	*	*	*	*	01/ 01/20	10/ 01/20
300017357	ROSALIE PEREIRA LIMA	Odontol.	01/ 01/20	30/ 01/20	*	*	*	*	*	*
300093312	FERNANDA DINATO	Agente de Segurança	01/ 02/20	01/ 03/20	*	*	*	*	*	*
300145744	FAGNER GOMES DE FARIA	Psicologo	11/ 02/20	21/ 02/20	15/ 06/20	24/ 06/20	09/ 12/20	18/ 12/20	*	*
300117451	IVONE CRISTINA DE SOUZA	Agente de Segurança	01/ 02/20	01/ 03/20	*	*	*	*	*	*
300134973	JULIO CESAR GONÇALVES CAVALHEIRO	Agente de Segurança	11/ 02/20	01/ 03/20	*	*	*	*	01/ 02/20	10/ 02/20
300131342	JOSE ROSIVALDODE ABREU	Agente de Segurança	01/ 02/20	01/ 03/20	*	*	*	*	*	*
300093488	THIAGO RODRIGUES DORNELA	Agente de Segurança	11/ 02/20	01/ 03/20	*	*	*	*	01/ 02/20	10/ 02/20
300094226	EDMAR ERDMAM	Agente de Segurança	01/ 03/20	30/ 03/20	*	*	*	*	*	*
300094121	EDENILSON DOS SANTOS	Agente de Segurança	01/ 02/20	01/ 03/20	*	*	*	*	*	*
300094179	CREOVANNI SOUZA LACERDA	Agente de Segurança	01/ 03/20	30/ 03/20	*	*	*	*	*	*
300093580	RODRIGO RIBEIRO DE OLIVEIRA	Agente de Segurança	01/ 03/20	30/ 03/20	*	*	*	*	*	*
300093136	GEOCLEZIO DOS SANTOS	Agente de Segurança	01/ 03/20	30/ 03/20	*	*	*	*	*	*
300093490	VANESSA DUARTE DA CRUZ	Assist. Admin	11/ 03/20	30/ 03/20	*	*	*	*	01/ 03/20	10/ 03/20
300116437	MARCIO REGUELIN	Agente de Segurança	01/ 04/20	30/ 04/20	*	*	*	*	*	*
300093396	MARCIO ALVES SCOPPEL	Agente de Segurança	01/ 04/20	30/ 04/20	*	*	*	*	*	*
300116707	REINALDO VALADARES	Agente de Segurança	01/ 04/20	30/ 04/20	*	*	*	*	*	*
300131575	WILISMAR SILVA BARBOSA	Agente de Segurança	01/ 04/20	30/ 04/20	*	*	*	*	*	*
300116520	JOSE RIBAMAR CASTRO GUIMARÃES	Agente de Segurança	11/ 04/20	30/ 04/20	*	*	*	*	01/ 04/20	10/ 04/20
300093459	LEANDRO FOGAÇA PERUCHI	Agente de Segurança	01/ 04/20	30/ 04/20	*	*	*	*	*	*
300109322	THATYANE GOMES DE AGUIAR	Agente de Segurança	01/ 04/20	30/ 04/20	*	*	*	*	*	*
300117241	WILLIAN EDINEI WENDLER	Agente de Segurança	01/ 04/20	30/ 04/20	*	*	*	*	*	*
300131655	FONTAINE FLAUZINNE FREIRE KRIECK	Agente de Segurança	01/ 05/20	30/ 05/20	*	*	*	*	*	*
300117211	PAULO SERGIO RODRIGUES MARCOLINO	Agente de Segurança	01/ 05/20	30/ 05/20	*	*	*	*	*	*
300093624	GUILHERME HENRIQUE COSTA S. AZEVEDO	Agente de Segurança	01/ 05/20	20/ 05/20	*	*	*	*	21/ 05/20	30/ 05/20
300093487	AGOSTINHO CLARO NOVAIS	Agente de Segurança	01/ 05/20	30/ 05/20	*	*	*	*	*	*
300093510	CINERA SIQUEIRA SADOVSKI	Agente de Segurança	01/ 05/20	30/ 05/20	*	*	*	*	*	*
300131333	JEOVANE VIEIRA RODRIGUES	Agente de Segurança	01/ 06/20	30/ 06/20	*	*	*	*	*	*
300116522	JOSIMAR RODRIGUES	Agente de Segurança	11/ 06/20	30/ 06/20	*	*	*	*	01/ 06/20	10/ 06/20
300116668	JUNIOR BARBOSA DOS SANTOS	Agente de Segurança	01/ 06/20	30/ 06/20	*	*	*	*	*	*
300134912	ANEZINO GOMES FILHO	Agente de Segurança	01/ 06/20	30/ 06/20	*	*	*	*	*	*
300134808	ANTENOR FERREIRA DE MELO FILHO FILHO	Agente de Segurança	11/ 06/20	30/ 06/20	*	*	*	*	01/ 06/20	10/ 06/20

300125221	ALDA MARIA DOS SANTOS PASSOS	ASSISTENTE SOCIAL	01/ 06/20	30/ 06/20	*	*	*	*	*	*
300116495	DIANI CRISTINAA. DOS SANTOS	Agente de Segurança	01/ 06/20	30/ 06/20	*	*	*	*	*	*
300088232	ALEXANDRA DE OLIVEIRA LEAL TINELLI	Agente de Segurança	01/ 07/20	30/ 07/20	*	*	*	*	*	*
300093581	LUCIVAL ALVES DE ALMEIDA	Agente de Segurança	11/ 07/20	30/ 07/20	*	*	*	*	01/ 07/20	10/ 07/20
300093141	FELIX DOS SANTOSNORTE	Agente de Segurança	01/ 07/20	30/ 07/20	*	*	*	*	*	*
300116975	SIDNEI TEIXEIRA MACIEL	Agente de Segurança	11/ 07/20	30/ 07/20	*	*	*	*	01/ 07/20	10/ 07/20
300093894	MILTON OLIVEIRA ABREU	Agente de Segurança	01/ 07/20	30/ 07/20	*	*	*	*	*	*
300116476	WILLISMIS ALVES PEREIRA	Agente de Segurança	11/ 07/20	30/ 07/20					01/ 07/20	10/ 07/20
300115861	SANDRACRISTINA TEIXEIRA DE ARAUJO	Tec. Enf.	01/ 07/20	30/ 07/20	*	*	*	*	*	*
300109283	ESTEVO OLIVEIRA VIEIRA	ENFERMEIRO	01/ 07/20	30/ 07/20	*	*	*	*	*	*
300117264	ANGELICAHIBNER DE MIRANDA	Agente de Segurança	01/ 07/20	30/ 07/20	*	*	*	*	*	*
300093595	GEZO LIRA DE PAULA	Agente de Segurança	01/ 07/20	30/ 07/20	*	*	*	*	*	*
300145937	MARIA JAQUELINE MAESTÁ TEODORO	PSICÓLOGA	01/ 07/20	30/ 07/20	*	*	*	*	*	*
300093079	FRANKLIM DOS SANTOS NORTE	CHEFE DE PLANTÃO	01/ 08/20	30/ 08/20	*	*	*	*	*	*
300134893	GLAIKON SANDERSON ARAUJO	AGENTE DE SEGURANÇA	11/ 08/20	20/ 08/20	22/ 12/20	31/ 12/20	*	*	01/ 08/20	10/ 08/20
300092807	HELEM MARCINIAC DE SOUZA	Agente de Segurança	01/ 08/20	30/ 08/20	*	*	*	*	*	*
300137124	CRISTIANO ESTVÃO CABRAL	PSICÓLOGO	01/ 08/20	30/ 08/20	*	*	*	*	*	*
300092835	AMAURY COSTA CASSIANO	Agente de Segurança	11/ 09/20	30/ 09/20	*	*	*	*	01/ 09/20	10/ 09/20
300093438	KESIA DE OLIVEIRA VIEIRA	Agente de Segurança	01/ 09/20	30/ 09/20	*	*	*	*	*	*
300117140	HELONEY COSTA OLIVEIRA	Agente de Segurança	01/ 09/20	30/ 09/20	*	*	*	*	*	*
300093380	CLAUDIMIR DE QUADROS	Agente de Segurança	01/ 09/20	30/ 09/20	*	*	*	*	*	*
300093456	REINALDO MERCADO PAES	Agente de Segurança	01/ 09/20	20/ 09/20	*	*	*	*	21/ 09/20	30/ 09/20
300087990	ADRIANA ANTONIA C.FERREIRA	Agente de Segurança	01/ 10/20	30/ 10/20	*	*	*	*	*	*
300131618	CARMEM LÚCIA DE ARAUJO SILVA	Agente de Segurança	01/ 10/20	30/ 10/20	*	*	*	*	*	*
300116669	DIEGO FERNANDES ALVES	Agente de Segurança	01/ 10/20	30/ 10/20	*	*	*	*	*	*
300093293	BRUNO LUIZ GUEDES	Agente de Segurança	01/ 10/20	30/ 10/20	*	*	*	*	*	*
300123460	GENESES ARNALDO FERREIRA	Agente de Segurança	01/ 10/20	30/ 10/20	*	*	*	*	*	*
300093333	MARIAH FERNANDES NOGUEIRA	Agente de Segurança	11/ 10/20	30/ 10/20	*	*	*	*	01/ 10/20	10/ 10/20
300093483	VALMIR OLIVEIRACORDEIRO	Agente de Segurança	01/ 10/20	30/ 10/20	*	*	*	*	*	*
300120539	ANA CLEIA SILVA DOS ANJOS	Agente de Segurança	01/ 11/20	30/ 11/20	*	*	*	*	*	*
300117111	ANA MARIA DA SILVA SANTOS	Agente de Segurança	11/ 11/20	30/ 11/20	*	*	*	*	01/ 11/20	10/ 11/20
300094125	GEOVANICE GOMES SANTANA	Agente de Segurança	11/ 11/20	30/ 11/20	*	*	*	*	01/ 11/20	10/ 11/20

300134924	FLAVIO APARECIDO RAMOS	Agente de Segurança	01/ 12/20	30/ 12/20	*	*	*	*	*	*
300115827	GYSELE DEISE MOTA	TÉCNICA DE ENFERMAGEM	01/ 12/20	30/ 12/20	*	*	*	*	*	*
300093343	MISAEAL ALIARES DA SILVA	Agente de Segurança	01/ 12/20	30/ 12/20	*	*	*	*	*	*
300134990	MARCOS HENRIQUE RAMOS ZOMERFELD	Agente de Segurança	11/ 12/20	30/ 12/20	*	*	*	*	01/ 12/20	10/ 12/20
300093341	ROSANGELA MENDES BORGES	Agente de Segurança	01/ 12/20	30/ 12/20	*	*	*	*	*	*
UIMS I										
300089618	ADONILSON DOS SANTOS OLIVEIRA	Agente de Segurança	02/ 01/20	21/ 01/19	*	*	*	*	22/ 01/20	31/ 01/20
300039696	ANA CRISTINA BENLOLO BACURI	AUX ENFERMAGEM	02/ 01/20	16/ 01/20	01/ 05/20	15/ 05/20	*	*	*	*
300109290	JAQUELINE ARINOS DE SOUZA	ASSIST SOCIAL	02/ 01/20	21/ 01/20	*	*	*	*	22/ 01/20	31/ 01/20
300134880	JENIS FRANCISCO BATISTA	Agente de Segurança	01/ 01/20	30/ 01/20	*	*	*	*	*	*
300110943	LUCIANO PINHEIRO TORRES	ASSIST SOCIAL	02/ 01/20	31/ 01/20	*	*	*	*	*	*
300134973	MADALENA GONÇALVES SANTOS LIMA	Agente de Segurança	16/ 01/20	30/ 01/20	11/ 01/21	25/ 01/21	*	*	*	*
300088802	MARCOS SOARES CAMPOS	Agente de Segurança	01/ 01/20	30/ 01/20	*	*	*	*	*	*
300093913	RUI BARBOSA DE SOUZA FILHO	Agente de Segurança	02/ 01/20	31/ 01/20	*	*	*	*	*	*
300094314	SULENILSON CHAVES VERISSIMO DE OLIVEIRA	Agente de Segurança	01/ 01/20	30/ 01/20	*	*	*	*	01/ 01/20	10/ 01/20
300134911	ALDEIR CARNEIRO DE AMORIM	Agente de Segurança	01/ 01/20	30/ 01/20	*	*	*	*	*	*
300134980	UOSTON FREITAS	Agente de Segurança	21/ 01/20	30/ 01/20	21/ 07/20	30/ 07/20	11/ 11/20	20/ 11/20	*	*
300134946	WILLIAN CRISTIAN DA SILVA	Agente de Segurança	06/ 01/20	20/ 01/20	17/ 07/20	31/ 07/20	*	*	*	*
300093454	CLAUDIO DE ANDRADE	Agente de Segurança	01/ 02/20	01/ 02/20	*	*	*	*	*	*
300116179	ANA EMANUELA DE CARVALHO CHAGAS	ENFERMEIRA	03/ 02/20	17/ 02/20	16/ 09/20	30/ 09/20				
300087299	ALEX COSTA FELIX	Agente de Segurança	01/ 02/20	02/ 03/20	*	*	*	*	*	*
300134933	EDSON DA SILVA MEDEIROS	Agente de Segurança	01/ 02/20	15/ 02/20	01/ 06/20	15/ 06/20	*	*	*	*
300135016	IVO DA SILVA SANTANA	Agente de Segurança	16/ 02/20	25/ 02/20	01/ 03/20	20/ 03/20	*	*	*	*
300134887	FABRICIO TIAGO MORAES DOS SANTOS	Agente de Segurança	01/ 02/20	01/ 03/20	*	*	*	*	*	*
300135773	RENATO SANTOS FARIAS	Agente de Segurança	01/ 02/20	20/ 02/20	*	*	*	*	21/ 02/20	01/ 03/20
300115910	VANESSA BARBOZA DA SILVA	ENFERMEIRA	01/ 02/20	01/ 03/20	*	*	*	*	*	*
300134944	VINICIUS ALEXANDRE SALES DE SOUZA	Agente de Segurança	03/ 02/20	03/ 03/20	*	*	*	*	*	*
300134933	GIGLIANE RODRIGUES CARDOSO	Agente de Segurança	16/ 03/20	30/ 03/20	05/ 10/20	19/ 10/20	*	*	*	*
300134910	BRUNA LIMA MARTINS	Agente de Segurança	02/ 03/20	21/ 03/20	*	*	*	*	22/ 02/20	31/ 03/20
300116179	GERENALDO PEREIRA DOS SANTOS	Agente de Segurança	01/ 03/20	30/ 03/20	*	*	*	*	*	*
300134984	MARIA SUELY PARENTE LIMA DE BRITO	ENFERMEIRA	16/ 03/20	25/ 03/20	13/ 07/20	22/ 07/20	16/ 11/20	25/ 11/20	*	*
300088867	DIEGO DE LARA NASCIMENTO PAES	Agente de Segurança	01/ 04/20	30/ 04/20	*	*	*	*	*	*
300134931	MARCELO PORTELA COELHO DE OLIVEIRA	Agente de Segurança	01/ 04/20	30/ 04/20	*	*	*	*	*	*

300137054	FERNANDA ANGREWSKI COUTINHO	PSICOLOGA	27/ 04/20	26/ 05/20	*	*	*	*	*	*
300134953	EDIRCEU FERREIRA FARIAS	Agente de Segurança	01/ 05/20	15/ 05/20	16/ 06/20	30/ 06/20				
300093344	RAFAEL ADAMIS NASCIMENTO NUNES	Agente de Segurança	01/ 05/20	30/ 05/20	*	*	*	*	*	*
300134918	FABRICIO PEREIRA DE MIRANDA	Agente de Segurança	01/ 05/20	15/ 05/20	16/ 12/20	30/ 12/20	*	*	*	*
300134971	RODRIGO VINICIUS PEREIRA PIERIM	Agente de Segurança	01/ 05/20	30/ 05/20	*	*	*	*	*	*
300134987	SANSÃO DA SILVA MENEZES	Agente de Segurança	01/ 05/20	30/ 05/20	*	*	*	*	*	*
300134962	NERIVAN DA SILVA FEITOSA	Agente de Segurança	01/ 06/20	30/ 06/20	*	*	*	*	*	*
300087522	TCHARLES RAFAEL EBERT	Agente de Segurança	01/ 06/20	30/ 06/20	*	*	*	*	*	*
300145924	VILMA APARECIDA PEREIRA COELHO	Agente de Segurança	01/ 06/20	30/ 06/20	*	*	*	*	*	*
300134950	VAN DAMME FRANCO PEREIRA	Agente de Segurança	01/ 06/20	30/ 06/20	*	*	*	*	*	*
300134955	FÁBIO RODRIGO MINOSSO RIBEIRO	Agente de Segurança	01/ 07/20	30/ 07/20	*	*	*	*	*	*
300088314	FERNANDA ARAUJO CHAVES	Agente de Segurança	01/ 07/20	30/ 07/20	*	*	*	*	*	*
300134903	JAIS PEDRAÇA LEOCÁDIO	Agente de Segurança	16/ 07/20	30/ 07/20	01/ 08/20	15/ 08/20	*	*	*	*
300..093.435	JOSÉ AGUINALDO PEREIRA LIMA	Agente de Segurança	01/ 07/20	30/ 07/20	*	*	*	*	*	*
300088388	WEVERSSON VIEIRA DA SILVA	Agente de Segurança	01/ 07/20	30/ 07/20	*	*	*	*	*	*
300134987	ROBSON DE OLIVEIRA DIAS	Agente de Segurança	01/ 07/20	30/ 07/20	*	*	*	*	*	*
300088270	RAIMUNDO FRANCISCO DAMASCENO MARTINS	Agente de Segurança	01/ 07/20	30/ 07/20	*	*	*	*	*	*
300109522	FRANCISCA DAS CHAGAS SILVA FERREIRA	Agente de Segurança	01/ 07/20	30/ 07/20	*	*	*	*	*	*
300088311	TIAGO SALCEDO GUEDES	Agente de Segurança	01/ 07/20	30/ 07/20	*	*	*	*	*	*
300134806	ANDRÉ LACERDA AGOSTINHO	Agente de Segurança	01/ 08/20	15/ 08/20	01/ 11/20	15/ 11/20	*	*	*	*
300135757	ELTON SANCHEZ TEIXEIRA	Agente de Segurança	01/ 08/20	30/ 08/20	*	*	*	*	*	*
300093915	FRANCISCO BELEZA LIMOEIRO	Agente de Segurança	01/ 08/20	30/ 08/20	*	*	*	*	*	*
300116944	OCIVANDA RODRIGUES DE LIMA	Agente de Segurança	01/ 08/20	30/ 08/20	*	*	*	*	*	*
300134949	VANILDO APARECIDO CATANHA	Agente de Segurança	15/ 08/20	30/ 08/20	01/ 09/20	13/ 09/20	*	*	*	*
300092808	VERONEIDE SOARES BEZERRA COSTA	Agente de Segurança	01/ 09/20	30/ 09/20	*	*	*	*	*	*
300134921	ENOQUE PAIVA ALVES	Agente de Segurança	01/ 09/20	30/ 09/20	*	*	*	*	*	*
300093418	GRACILIANO BARROSO DE MORAES-	Agente de Segurança	01/ 09/20	30/ 09/20	*	*	*	*	*	*
300134870	KLEBER CASTRO DE OLIVEIRA	Agente de Segurança	01/ 09/20	30/ 09/20	*	*	*	*	*	*
300134875	JUAREZ WESTFAL	Agente de Segurança	01/ 09/20	30/ 09/20	*	*	*	*	*	*
300134922	FRANQUE HENRIQUE DE SOUZA	Agente de Segurança	01/ 10/20	30/ 10/20	*	*	*	*	*	*
300134978	JOSÉ ROBERTO ALVES DO NASCIMENTO	Agente de Segurança	01/ 10/20	30/ 10/20	*	*	*	*	*	*
300134830	DEJAIR VIAMONTE DE BRITO	Agente de Segurança	01/ 10/20	30/ 10/20	*	*	*	*	*	*

300134798	ALEX DANIEL CANGUSSU ROCHA	Agente de Segurança	01/ 11/20	30/ 11/20	*	*	*	*	*	*
300088431	IAURECY SOUZA DE OLIVEIRA	Agente de Segurança	02/ 11/20	30/ 11/20	*	*	*	*	*	*
300134952	TIAGO MURGIA DA SILVA	Agente de Segurança	01/ 11/20	30/ 11/20	*	*	*	*	*	*
300116678	MIRLLIAN ALLEYNE BARROSO RODRIGUES	TEC. ENF	01/ 11/20	30/ 11/20	*	*	*	*	*	*
300115509	DULCINEIDE FIRMINO MASCARENHAS BONFIM	Tec. Enf.	01/ no/20	30/ 11/20	*	*	*	*	*	*
300134827	DIEGO MORENO LOPES	Agente de Segurança	01/ 12/20	30/ 12/20	*	*	*	*	*	*
300127361	ELIANE FERRER DOS SANTOS SOUZA	Agente de Segurança	01/ 12/20	30/ 12/20	*	*	*	*	*	*
300093139	FÁBIO DE AZEVEDO ROCHA	Agente de Segurança	01/ 12/20	30/ 12/20	*	*	*	*	*	*
300092828	JAIR LUIZ VIEIRA	Agente de Segurança	01/ 12/20	30/ 12/20	*	*	*	*	*	*
300134865	JIANNY LEITE DE MORAIS	Agente de Segurança	01/ 12/20	30/ 12/20	*	*	*	*	*	*
300134988	ROBERTO DE SOUZA FERREIRA	Agente de Segurança	01/ 12/20	30/ 12/20	*	*	*	*	*	*
300134957	SAUL FILIPE SPHINX MAIA	Agente de Segurança	01/ 12/20	30/ 12/20	*	*	*	*	*	*
300134976	JANDER BEZERRA CASTELO SORIA	Agente de Segurança	01/ 12/20	30/ 12/20	*	*	*	*	*	*
300135015	MAX MAURO RODRIGUES RIBEIRO	Agente de Segurança	01/ 12/20	30/ 12/20	*	*	*	*	*	*
VILHENA										
300116341	WELINGTON DALBEM SANTOS	Agente de Segurança	01.01.20	30.01. 20	*	*	*	*	*	*
300093463	JAILSON FONSECA DE OLIVEIRA	Agente de Segurança	01.01. 20	11/ 02/74	21.01.20	30.01.20	*	*	11.01.20	20.01.20
300093193	DANIEL GARCIA DO AMARAL	Agente de Segurança	01.01. 20	30.01.20	*	*	*	*	*	*
300093340	VALDIR CARIA	Agente de Segurança	01.02.20	01.03.20	*	*	*	*	*	*
300093350	RONALDO SOUZA SANTOS	Agente de Segurança	01.02.20	10.02.20	21.02.20	01.03.20	-	-	11.02.20	20.02.20
300093190	DIONE LEANDRO DE OLIVEIRA ARAÚJO	Agente de Segurança	01.03.20	30.03.20	*	*	*	*	*	*
300094180	LEONES BUENO XAVIER	Agente de Segurança	01.03.20	30.03.20	*	*	*	*	*	*
300093150	BENONE DOS SANTOS	Agente de Segurança	11.04.20	30.04.20	*	*	*	*	01.04.20	10.04.20
300116444	POLIANA DO CARMO OLIVEIRA	Agente de Segurança	01.04.20	30.04.20	*	*	*	*	*	*
300116383	THAIS REIS DE OLIVEIRA ARARUNA	Agente de Segurança	01.04.20	30.04.20	*	*	*	*	*	*
300116347	EDIVAN ABREU DA COSTA	Agente de Segurança	01.04.20	30.04.20	*	*	*	*	*	*
300093349	RONALDO ALVES PROENÇA	Agente de Segurança	01.05.20	30.05.20	*	*	*	*	*	*
300093492	CLODIMAR DOS SANTOS SILVA	Agente de Segurança	01.05.20	30.05.20	*	*	*	*	*	*
300092791	LEANDRO MEDEIROS DE SOUZA	Agente de Segurança	01.05.20	30.05.20	*	*	*	*	*	*
300093317	JONAS ANTONIO GUARNIERI	Agente de Segurança	01.06.20	30.06.20	*	*	*	*	*	*
300116970	LUCIANO BENEDITO DOS ANJOS	Agente de Segurança	01.06.20	30.06.20	*	*	*	*	*	*
300116973	ROSIANE DA SILVA RAASCH	Agente de Segurança	01.06.20	30.06.20	*	*	*	*	*	*
300093481	FLAVIANE VÂNIA TELES DA SILVA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVA	11.07.20	20.07.20	01.11.20	10.11.20	*	*	01.07.20	10.07.20
300134920	CLEIBSON MELATO SECUNDO	Agente de Segurança	11.07.20	30.07.20	*	*	*	*	01.07.20	10.07.20
300093339	VALDEIDE FERNANDES DE SOUZA	Agente de Segurança	11.07.20	30.07.20	-	-	-	-	01.07.20	10.07.20
300093408	GILDO DA SILVA AGUIAR.	Agente de Segurança	01.07.20	30.07.20	*	*	*	*	*	*
300092799	LUIS CARLOS R. LEÃO	Agente de Segurança	01.07.20	30.07.20	*	*	*	*	*	*
300093138	EVANDRO MEDEIROS DE SOUZA	Agente de Segurança	01.07.20	30.07.20	*	*	*	*	*	*
300093351	RONIVON LEITE DA CUNHA	Agente de Segurança	01.07.20	10.07.20	01.09.20	10.09.20	-	-	11.07.20	20.07.20
300134937	EDSON BERNARDO DOS SANTOS	Agente de Segurança	11.08.20	30.08.20	-	-	-	-	01.08.20	10.08.20
300093975	ELIENE APARECIDA F. SANTOS	Agente de Segurança	01.08.20	30.08.20	*	*	*	*	*	*
300093135	FABRICIA ROCHA SOUSA	Agente de Segurança	01.09.20	30.09.20	*	*	*	*	*	*
300093497	UEVERSON PEREIRA DE SOUZA	Agente de Segurança	01.09.20	30.09.20	*	*	*	*	*	*
300037138	GISELE CRISTIANE TELES PAIVA	PSICÓLOGA	01.09.20	30.09.20	*	*	*	*	*	*
300116977	WANDERSON XAVIER	Agente de Segurança	11.10.20	30.10.20	*	*	*	*	01.10.20	10.10.20
300116968	JOÃO DAMÁSIO VIEIRA	Agente de Segurança	01.10.20	30.10.20	*	*	*	*	*	*

300131659	SELMA MACHADO DE MELO	Agente de Segurança	11.10.20	30.10.20	*	*	*	*	01.10.20	10.10.20
300115745	LIDUÍNA GIRÃO SANTOS	ASSISTENTE SOCIAL	01.10.20	30.10.20	*	*	*	*	*	*
300116514	GENECI RODRIGUES COELHO	Agente de Segurança	11.11.20	30.11.20	*	*	*	*	01.11.20	10.11.20
300093137	EVERSON GOMES DA SILVA	Agente de Segurança	11.11.20	30.11.20	*	*	*	*	01.11.20	10.11.20
300116514	EDSON BARBOSA DA SILVA	Agente de Segurança	01.12.20	30.12.20	*	*	*	*	*	*
UNIDADE FEMININA										
300..093.434	ANA ANDREIA DE ARAÚJO SANTOS	Agente de Segurança	01.01.20	30.01.20	*	*	*	*	*	*
300111116	DANIELEN BOLLATE DE SOUZA	TÉCNICA .EM ENFERMAGEM	11.01.20	30.01.20	-	-	-	-	01.01.20	10.01.20
300134825	DELMA LABORDA DE ARAÚJO	Agente de Segurança	01.01.20	30.01.20	*	*	*	*	*	*
300088352	EVA FREITAS LIMA	Agente de Segurança	11.01.20	30.01.20	-	-	-	-	01.01.20	10.01.20
300134925	ELVIS PEREIRA RIBEIRO	Agente de Segurança	01.01.20	20.01.20	-	-	-	-	21.01.20	30.01.20
300092805	GILDA RODRIGUES DE OLIVEIRA	Agente de Segurança	01.01.20	30.01.20	*	*	*	*	*	*
300134941	LÊDA ARAÚJO DE SOUZA	Agente de Segurança	01.01.20	20.01.20	*	*	*	*	21.01.20	30.01.20
300094178	LUCIANA DA SILVA MARTINS	Agente de Segurança	01.01.2020	20.01.20	*	*	*	*	21.01.20	30.01.20
300134981	KEILA FERREIRA DE SOUZA	Agente de Segurança	01.01.20	15.01.20	15.07.20	29.07.20	*	*	*	*
300089622	SILVIA CRISTINA SOARES	Agente de Segurança	01.01.20	30.01.20	*	*	*	*	*	*
300087974	VIVIANA DA SILVA NEVES	Agente de Segurança	11.01.20	30.01.20	*	*	*	*	01.01.20	10.01.20
300134796	ANGELICA ALEXANDRE DE ARAÚJO	Agente de Segurança	01.02.20	20.02.20	*	*	*	*	21.02.20	01.03.20
300..116.684	CAMILA BARROS DA SILVA	Agente de Segurança	11.02.20	01.03.20	*	*	*	*	01.02.20	10.02.20
300134813	CRISTIANE SALES DA COSTA	Agente de Segurança	01.02.20	15.02.20	01.08.20	20.08.20	*	*	*	*
300033852	EUNICE BARBOSA SODRÉ MONTEIRO	TÉC. EM PREVIDÊNCIA	11.02.20	01.03.20	*	*	*	*	21.02.20	01.03.20
300135760	CLECI MIGUELINA DA SILVA ROVER	Agente de Segurança	01.03.20	10.03.20	20.07.20	30.07.20	15.12.20	25.12.20	*	*
300087767	DENILDE DOS SANTOS DE SOUZA	Agente de Segurança	01.03.20	20.03.20	*	*	*	*	21.03.20	30.03.20
300134915	ELIENE GONÇALVES FIGUEIREDO	Agente de Segurança	01.03.2020	30.03.20	*	*	*	*	*	*
300134934	MARIA DE JESUS RIBEIRO DE LIMA	Agente de Segurança	01.03.2020	30.03.20	*	*	*	*	*	*
300135835	NATANA COSTA BENVINDO	Agente de Segurança	01.04.2020	20.04.20	-	-	-	-	21.04.20	30.04.20
300110518	DAYANA NEVES DOMINGUES	ENFERMEIRA	01.05.2020	30.05.20	*	*	*	*	*	*
300092834	ELISÂNGELA RODRIGUES GUSMÃO	Agente de Segurança	01.05.2020	20.05.20	-	-	-	-	21.05.20	30.05.20
300134968	ISABEL MARTINS DE OLIVEIRA NETA	Agente de Segurança	01.05.20	10.05.20	01.12.20	10.12.20			21.05.20	30.05.20
300091434	RAURIANE ARAÚJO DA SILVA	Agente de Segurança	01.05.20	30.05.20	*	*	*	*	*	*
300134963	PRISCILA QUEIROZ DA SILVA	Agente de Segurança	16.06.20	30.06.20	17.12.20	31.12.20	*	*	*	*
300033855	LIZETE BARBOSA SODRÉ	TÉCNICA EM PREVIDÊNCIA	01.06.20	30.06.20	*	*	*	*	*	*
300134974	JULYANE ALESSANDRA COSTA GUTERRES	Agente de Segurança	11.07.20	30.07.20	*	*	*	*	01.07.20	10.07.20
300134884	JULIANA BROGLIA	Agente de Segurança	01.09.20	30.09.20	*	*	*	*	*	*
300134872	LAÍS CAROLINA MOLITOR	Agente de Segurança	11.10.20	30.10.20	*	*	*	*	01.10.20	10.10.20
300088199	ALEXSANDRA SANTANA DA SILVA	Agente de Segurança	01.11.20	30.11.20	*	*	*	*	*	*
300087757	JOELMA SILVA DA ROCHA	Agente de Segurança	01.11.20	20.11.20	-	-	-	-	21.11.20	30.11.20
300116678	MIRLLIAN ALLEYNE BARROSO RODIGUES	TÉCNICA EM ENFERMAGEM	01.11.20	30.11.20	*	*	*	*	*	*
300134833	ELIETE MOTA DE ALMEIDA MARINHO	Agente de Segurança	11.12.20	30.12.20	*	*	*	*	01.12.20	10.12.20
300134928	EDIVALDO PACÍFICO DANTAS FILHO	Agente de Segurança	12.12.20	31.12.20	*	*	*	*	02.12.20	11.12.20
300134930	EVELYN LAURA AFONSO DE S.G.HUTHER	Agente de Segurança	01.12.20	30.12.20	*	*	*	*	*	*
300015578	MARIA EREMITA SILVA DOS SANTOS	AG.EM ATIVIDADE ADMINIST.	01.12.20	30.12.20	*	*	*	*	*	*
300110490	OZINETE RODRIGUES DE SOUZA	TÉCNICA EM ENFERMAGEM	01.12.20	30.12.20	*	*	*	*	*	*
ASPAT										
300134969	ISAAC BOMFIM SANTOS	Agente de Segurança	13/ 07/20	01/ 08/20	*	*	*	*	01/ 07/20	10/ 07/20
300088337	JEFERSON NEY BENTES BEZERRA	Agente de Segurança	12/ 01/20	31/ 01/20	*	*	*	*	02/ 01/20	11/ 01/20
300134960	NORIVAL CARDOSO DA SILVA JUNIOR	Agente de Segurança	22/ 01/20	31/ 01/20	22/ 12/20	31/ 12/20	*	*	12/ 01/20	21/ 01/20
300088244	REGIS DE SOUZA NOGUEIRA	Agente de Segurança	02/ 01/20	21/ 01/20	*	*	*	*	22/ 01/20	31/ 01/20
POLO DEGUAJARA MIRIM										
300116550	SUELEN DA SILVA LOPES	Agente de Segurança	01/ 01/20	30/ 01/20	*	*	*	*	*	*
300093335	SANSÃO FREITAS DE OLIVEIRA	Agente de Segurança	01/ 03/20	30/ 03/20	*	*	*	*	*	*

300093748	VALCILENE MAIA LIMA MORAES	Agente de Segurança	01/ 06/20	10/ 06/20	16/ 08/20	26/ 08/20	01/ 12/20	*	*	*
300092784	DAYANI DE ALMEIDA TOBIAS	Agente de Segurança	16/ 07/20	31/ 07/20	01/ 08/20	15/ 08/20	*	*	*	*
300093403	AQUINO FILHO QUINTÃO AQUERLLY	Agente de Segurança	01/ 09/20	30/ 09/20	*	*	*	*	*	*
GET										
300134804	ALAN CRISTIAN QUEIROZ DA SILVA	Agente de Segurança	01/ 01/20	30/ 01/20	*	*	*	*	*	*
300134792	AGEU CAMPELO DA SILVA	Agente de Segurança	11/ 06/20	30/ 06/20	*	*	*	*	01/ 06/20	10/ 06/20
300105895	AMARILDO DIONISIO DA SILVA	Agente de Segurança	01/ 07/20	30/ 07/20	*	*	*	*	*	*
300087762	AUSTRINHO ALVES DA SILVA	Agente de Segurança	01/ 04/20	15/ 04/20	16/ 07/20	30/ 07/20	*	*	*	*
300087765	CLELTON MENDES DE ARAUJO	Agente de Segurança	01/ 07/20	30/ 07/20	*	*	*	*	*	*
300134828	DANIEL QUEIROZ DE SANTANA LOPEZ	Agente de Segurança	01/ 02/20	01/ 03/20	*	*	*	*	*	*
300092789	ESDRAS SOUZA DE FREITAS	Agente de Segurança	11/ 03/20	30/ 03/20	*	*	*	*	01/ 03/20	10/ 03/20
300116414	FRANCISCO WEDER DA SILVA AGUIAR	Agente de Segurança	13/ 01/20	22/ 01/20	04/ 03/20	13/ 04/20	*	*	01/ 01/20	10/ 01/20
300134943	MARCIO BENTES DOS SANTOS	Agente de Segurança	01/ 03/20	30/ 03/20	*	*	*	*	*	*
300088150	MARIVALDO VASCONCELOS DA SILVA	Agente de Segurança	01/ 01/20	30/ 01/20	*	*	*	*	*	*
300134966	PEDRO HENRIQUE CARVALHO DANTAS	Agente de Segurança	01/ 05/20	30/ 05/20	*	*	*	*	*	*
300134967	RODRIGO MARCELO RODRIGUES DA PAZ	Agente de Segurança	10/ 02/20	10/ 03/20	*	*	*	*	*	*
300093337	SIMONILDO SANTOS DA SILVA	Agente de Segurança	01/ 01/20	30/ 01/20	*	*	*	*	*	*
300134942	WERLLESSON DOUGLAS VIANA DE ALMEIDA	Agente de Segurança	01/ 10/20	15/ 10/20	01/ 11/20	15/ 11/20	*	*	*	*
SEMILIBERDADE										
300093310	FELIPE TIAGO BEZERRA DO N. NUNES	Agente de Segurança	05.01.20	03.02.20	*	*	*	*	*	*
300093419	FRANCISCO DOS REIS DE FREITAS	Agente de Segurança	01.01.20	30.01.20	*	*	*	*	*	*
300093316	JEANE CRICIA MOURA RODRIGUES	Agente de Segurança	11.01.20	30.01.20	*	*	*	*	01.01.20	10.01.20
300142043	NARJARA CARDOSO RODRIGUES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	01.01.20	30.01.20	*	*	*	*	*	*
300134986	REGINALDO PEREIRA DA SILVA	Agente de Segurança	01.01.20	30.01.20	*	*	*	*	*	*
300134803	ADRIANO MARTINS DE ALBUQUERQUE	Agente de Segurança	01.02.20	01.03.20	*	*	*	*	*	*
300088008	JECONIAS SOARES DE MOORAES	Agente de Segurança	13.02.20	22.02.20	01.07.20	10.07.20	*	*	03.02.20	12.02.20
300089421	MARCILIO SILVA DE AQUINO	Agente de Segurança	01.02.20	01.03.20	*	*	*	*	*	*
300088176	DUCINEIA CARDOSO DOS SANTOS	Agente de Segurança	11.04.20	30.04.20	*	*	*	*	01.04.20	10.04.20
300088298	WELLINGTON TELES RIBEIRO	Agente de Segurança	11.04.20	20.04.20	11.07.20	20.07.20	11.10.20	30.10.20	*	*
300134938	DAVID LUAN PEDROZA PANTOJA	Agente de Segurança	11.06.20	30.06.20	*	*	*	*	01.06.20	10.06.20
300090523	ALMIR DRUMOND CARVALHO JUNIOR	Agente de Segurança	01.07.20	30.07.20	*	*	*	*	*	*
300088432	ELIASAR ROSSEL TAMO	Agente de Segurança	01.07.20	30.07.20	*	*	*	*	*	*
300134867	JULIO CESAR ROQUE DA COSTA	Agente de Segurança	01.07.20	30.07.20	*	*	*	*	*	*
300093968	MARCOS SILVONEY DE LIMA	Agente de Segurança	01.07.20	30.07.20	*	*	*	*	*	*
300093347	ROGÉRIA DA SILVA ROMANINIBEZERRA	Agente de Segurança	11.07.20	30.07.20	*	*	*	*	01.07.20	10.07.20
300088291	WELINGTON VIEIRA DA SILVA	Agente de Segurança	01.07.20	15.07.20	16.12.20	30.12.20	*	*	*	*
300088289	FRANCISCO HELTON SANTANA ANDRADE	Agente de Segurança	01.08.20	30.08.20	*	*	*	*	*	*
300146013	PEDRO VASCONCELOS CORREA	Agente de Segurança	01.09.20	30.09.20	*	*	*	*	*	*
300088292	GESUEL SOARES DOS SANTOS	Agente de Segurança	11.10.20	30.10.20	*	*	*	*	01.10.20	10.10.20
300088749	ANTONIO ENIVALDO FERREIRA MEDEIROS	Agente de Segurança	01.10.20	30.10.20	*	*	*	*	*	*
300110400	GUIOMAR FERREIRA DOS SANTOS	ASSISTENTE SOCIAL	01.11.2020	30.11.20	*	*	*	*	*	*
300087834	LEANDRO FARIAS FERNANDES	AGENTE S. SOCIOEDUCATIVO	01.12.20	30.12.20	*	*	*	*	*	*

300093393	MICHEL DE MIRANDA REIS COSTA	AGENTE S. SOCIOEDUCATIVO	01.12.20	30.12.20	*	*	*	*	*	*
300134832	EDISLEI MARINHO SILVA	Agente de Segurança	01.12.20	30.12.20	*	*	*	*	*	*
300093432	ALVANISIO SERRA RODRIGUES	Agente de Segurança	01.12.20	30.12.20	*	*	*	*	*	*
CENTRO SOCIOEDUCATIVO DE ARIQUEMES										
300136375	IGOR DA SILVEIRA NASCIMENTO	Enfermeiro	01/ 01/20	30/ 01/20	*	*	*	*	*	*
300110743	ELIANE RODRIGUES MACIEL	Técnica em Enfermagem	01/ 02/20	01/ 03/20	*	*	*	*	*	*
300093115	AGNALDO DE SOUZA MENDES	Agente de Segurança	11/ 02/20	30/ 01/20	*	*	*	*	01/ 02/20	10/ 02/20
300117268	ELIAS ALVES DE LIMA NETO	Agente de Segurança	11/ 02/20	01/ 03/20	*	*	*	*	01/ 02/20	10/ 02/20
300134889	JOSÉ LUCAS CONCEIÇÃO DOS SANTOS	Agente de Segurança	24/ 02/20	14/ 03/20	*	*	*	*	14/ 02/20	23/ 02/20
300134795	ALEXSANDRO EVANGELISTA DE SOUZA	Agente de Segurança	01/ 03/20	30/ 03/20	*	*	*	*	*	*
300093297	JORGE CÁSSIO DE CAMPOS	Agente de Segurança	11/ 03/20	30/ 03/20	*	*	*	*	01/ 03/20	10/ 03/20
300093094	NILTON CESAR VIOLA	Agente de Segurança	11/ 03/20	30/ 03/20	*	*	*	*	01/ 03/20	10/ 03/20
300124698	JURANDIR MILLER	Agente de Segurança	01/ 04/20	30/ 04/20	*	*	*	*	*	*
300116857	ANTONIO BRAGA SILVINO	Agente de Segurança	01/ 05/20	30/ 05/20	*	*	*	*	*	*
300093074	MARIA ELISANGELA DA CONCEIÇÃO	Agente de Segurança	01/ 05/20	30/ 05/20	*	*	*	*	*	*
300093300	LAERCIO DE OLIVEIRA	Agente de Segurança	15/ 05/20	13/ 06/20	*	*	*	*	*	*
300115667	GIZELLE LOPES SANTANA COSTA	Assistente Social	18/ 05/20	28/ 05/20	20/ 07/20	30/ 07/20	08.09.20	18.09.20	*	*
300088186	OSMAR APARECIDO LABADESSA	Agente de Segurança	01/ 06/20	30/ 06/20	*	*	*	*	*	*
300088714	LUCIVALDO RIBEIRO ROSA	Agente de Segurança	01/ 06/20	30/ 06/20	*	*	*	*	*	*
300116320	CLEBER DE ARAUJO SOBRINHO	Agente de Segurança	01/ 07/20	30/ 07/20	*	*	*	*	*	*
300094312	FERNANDO BUENO MARRA	Agente de Segurança	01/ 07/20	30/ 07/20	*	*	*	*	*	*
300088919	MARCOS ANTONIO MILITAO	Agente de Segurança	01/ 07/20	30/ 07/20	*	*	*	*	*	*
300116901	WILLIAM NETO DA SILVA	Agente de Segurança	13/ 07/20	01/ 08/20	*	*	*	*	01/ 07/20	10/ 07/20
300093300	ADILSON LORBIK DOS SANTOS	Agente de Segurança	01/ 08/20	30/ 08/20	*	*	*	*	*	*
300093519	EDNALDO GOMES DA SILVA ARAÚJO	Agente de Segurança	01/ 08/20	30/ 08/20	*	*	*	*	*	*
300088334	ROGÉRIO DE SOUZA	Agente de Segurança	11/ 08/20	30/ 08/20	*	*	*	*	01/ 08/20	10/ 08/20
300141569	CRISLANE PANDOLFO	Psicóloga	01/ 09/20	30/ 09/20	*	*	*	*	*	*
300092948	JORGE PAULO BARROS DA CONCEIÇÃO	Agente de Segurança	01/ 09/20	30/ 09/20	*	*	*	*	*	*
300134939	MACELO SILVA DE ARAUJO	Agente de Segurança	01/ 09/20	30/ 09/20	*	*	*	*	*	*
300118463	CINTIA DENIZE PASQUALE DOS REIS	Agente de Segurança	11/ 09/20	20/ 09/20	01/ 10/20	10/ 10/20	*	*	1/ 9/20	10/ 9/20
300092970	ADAIR JOSÉ BORGES DE CASTRO	Agente de Segurança	01/ 10/20	30/ 10/20	*	*	*	*	*	*
300134964	IVAN DA SILVA TECCHIO	Agente de Segurança	12/ 10/20	21/ 10/20	21/ 12/20	30/ 12/20			01/ 10/20	10/ 10/20
300088718	MAXIMILIANO RIBEIRO	Agente de Segurança	15/ 10/20	13/ 11/20	*	*	*	*	*	*
300134906	GILCILENE SILVA DO NASCIMENTO	Agente de Segurança	01/ 11/20	30/ 11/20	*	*	*	*	*	*

300093179	ADEMIR ELIZIANO FERREIRA	Agente de Segurança	16/ 11/20	15/ 12/20	*	*	*	*	*	*
300093375	CLEBERLEI DA SILVA DIAS	Agente de Segurança	01/ 12/20	30/ 12/20	*	*	*	*	*	*
300088224	AMARILDO GOMES DE LIMA	Agente de Segurança	11/ 12/20	30/ 12/20	*	*	*	*	01/ 12/20	10/ 12/20
300117453	ANDRÉ MARCIANO TERRA	Agente de Segurança	11/ 12/20	30/ 12/20	*	*	*	*	01/ 12/20	10/ 12/20

Protocolo 8470640

Portaria nº 443/2019/FEASE-ASGP

Porto Velho, 18 de outubro de 2019.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos art. 71 e art. 161 da Lei Complementar nº 965 de 20 de dezembro de 2017, que dispõe sobre a organização e estrutura do Poder Executivo do Estado de Rondônia, conforme: DESPACHO FEASE-USCACADM (8382064).

RESOLVE:

RETIFICAR, em partes os termos da **Portaria nº117/2018/FEASE/ASGP**, publicada em 16 de maio de 2018, a qual designou a servidora SILMARA ANDRIELLI FELBERG, Agente de Segurança Socioeducativo, matrícula nº300092967, para responder interinamente pela função gratificada, FG-2, de Assistente Administrativo, em substituição a servidora KARIN MARIA GOMES CURY, Agente de Segurança Socioeducativo, matrícula nº300093430.

Onde se lê: "...no período de 01.05.2018 a 31.07.2018..."

Leia-se: "...no período de 01.05.2018 a 30.06.2018..."

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ANTONIO FRANCISCO GOMES SILVA

Presidente FEASE

Matrícula nº 300088017

Protocolo 8438346

Portaria nº 440/2019/FEASE-ASGP

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, Art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia;

R E S O L V E:

Artigo 1º - Conceder Progressão Funcional por Merecimento ao servidor, relacionado no anexo I, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, desta Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo – FEASE-RO.

Parágrafo único – A Progressão Funcional por Merecimento será realizada na forma do anexo I desta portaria, com base nos artigos 15 a 27, do capítulo VI, da Lei Complementar nº 728 de 27 de agosto de 2013, e no processo de avaliação de desempenho referente ao período: **novembro de 2013 a novembro de 2017**.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos administrativos e financeiros, conforme anexo I.

Anexo I

Matrícula	Nome	Cargo	Admissão	Classe Atual	Classe Adquirida	Efeito Financeiro
300093393	MICHEL DE MIRANDA REIS COSTA	AGENTE DE SEGURANÇA SOCIOEDUCATIVO	16/ 11/2009	GOSOE-002	GOSOE-003	16/ 11/2017

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

FRANCISCO ANTÔNIO GOMES SILVA

Presidente da Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo

Protocolo 8411094

Portaria nº 452/2019/FEASE-CPPAD

O Presidente da Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo, no uso de suas atribuições legais conferidas na Lei Complementar n. 965/2017;

Considerando o teor da Portaria Portaria nº 303/2019/FEASE-CPPAD (6980819) que instaurou o Processo Administrativo Disciplinar nº 005/2019/CPPAD/FEASE (sei 0065.316564/2019-25), composta do Memorando nº 598/2018/FEASE-CASEJIP (3086965), boletim de ocorrência 171/2018/1º DP/UNISP JI PARANÁ (3088142), julgamento da Sindicância Administrativa Disciplinar nº 017/2019/CPPAD/FEASE (6969405) e Portaria n. 242/2019/CPPAD/FEASE (6270010), SEI 0065.271334/2019-20, referente ao servidor Guilherme Henrique Costa Silva Azevedo, Agente de Segurança Socioeducativo, matrícula nº 300.134.951 e a servidora Helem Marciniak de Souza, Agente de Segurança Socioeducativo, matrícula, n. 300.092.807.

Resolve:

Art. 1º - Publicar extrato de julgamento do presente Processo Administrativo Disciplinar nos seguintes termos:

I - Pelo exposto, acolho o entendimento relatado pela da 1ª Comissão de Processo administrativo Disciplinar - 1ºCPPAD de que HOUVE a conduta indisciplinar praticada pelo servidor Guilherme Henrique Costa Silva Azevedo, Agente de Segurança Socioeducativo, matrícula, n. 300.093.624, nos termos do artigo 169, I da lei complementar 68/92 e por consequência que deve ser aplicada a pena de suspensão de 10 (dez) dias a qual em razão da existência de uma **circunstância atenuante, reduz em definitivo para 09 (nove) dias;**

II - Quanto a servidora Helem Marciniak de Souza, acolho o entendimento relatado pela da 1ª Comissão de Processo administrativo Disciplinar - 1ºCPPAD de que não houve qualquer prática de conduta indisciplinar pela referida servidora, devendo ser arquivado sem qualquer imputação de penalidade.

Porto Velho, 21 de outubro de 2019.

ANTÔNIO FRANCISCO GOMES SILVA

Presidente da Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo - FEASE

Protocolo 8465037

SEAGRI

PORTARIA CONJUNTA Nº 3, DE 22 DE OUTUBRO DE 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA – SEAGRI/FUNDO PROLEITE e o DIRETOR PRESIDENTE DA ENTIDADE AUTÁRQUICA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DE RONDÔNIA-EMATER-RO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei nº 4.455, de 7 de janeiro de 2019 - LOA/2019, que aprova o Orçamento Anual do Estado de Rondônia para o exercício de 2019, a Portaria nº 13/2019/SEPOG-GPG de 10/01/2019, que aprova os Quadros de Detalhamento das Despesas Orçamentárias – QDD e a Lei 3.989 de 03 de março de 2017, que dispõe sobre a Descentralização da Execução de Créditos Orçamentários,

RESOLVEM:

Art. 1º - Descentralizar a execução do crédito orçamentário na forma a seguir especificada:

I – OBJETO

Disponibilizar recursos financeiros a proponente para aquisição de máquinas/equipamentos visando atender aos produtores de leite do Estado de Rondônia, no valor de R\$ 2.646.000,00 (dois milhões e seiscentos e quarenta e seis reais), através do Fundo de Investimento e Apoio ao Programa de Desenvolvimento da Pecuária Leiteira do Estado de Rondônia – PROLEITE, vinculado a Secretaria de Estado da Agricultura – SEAGRI, conforme Ata da 5ª Reunião Extraordinária do CONDALRON e Parecer de sua Câmara técnica de Id 5900806 e 5901066.

II – VIGÊNCIA

O presente termo possui a vigência de acordo com o artigo 13 da lei 3.989/2017, podendo ser prorrogado por acordo entre as entidades.

III – DE/CONCEDENTE

190017 – Fundo de Investimento e Apoio ao Programa de Desenvolvimento da Pecuária Leiteira do Estado de Rondônia – FUNDO PROLEITE/SEAGRI.

IV – PARA/EXECUTANTE

190025 - Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia-EMATER-RO.

V – CRÉDITO

PA: 19.017.20.608.1022.1087

Natureza da Despesa

Natureza da Despesa		Total Geral	Concedente
Código	Especificação por beneficiário.		
44.90.52	Material Permanente	R\$ 2.646.000,00	R\$ 2.646.000,00
Total Geral		R\$ 2.646.000,00	R\$ 2.646.000,00

Fonte: 0640

Valor R\$ **2.646.000,00 (dois milhões e seiscentos e quarenta e seis mil reais)** .

Art. 2º - A Executante se obriga a cumprir integralmente a Lei nº 3.989 de 03 de março de 2017, que dispõe sobre a Decentralização da Execução de Créditos Orçamentários, que estabeleceu normas de Organização e apresentação das prestações de contas de descentralização de créditos orçamentários no âmbito do poder Executivo Estadual.

Art. 3º - Esta portaria Conjunta entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Porto Velho –RO, 22 de outubro de 2019

EVANDRO CÉSAR PADOVANI

Secretário de Estado da Agricultura - SEAGRI

Presidente do Fundo PROLEITE

LUCIANO BRANDÃO

Diretor Presidente da EMATER-RO

Protocolo 8492622

IDARON

Portaria nº 873/2019/IDARON-DIPES

Porto Velho/RO, 21 de outubro de 2019.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA , no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar nº 215, de 19 de julho de 1999, e o Decreto nº 8866, de 27 de setembro de 1999, em seu artigo 15, inciso XIV, e conforme consta no Memorando Nº 73, do Processo nº 0015.448697/2019-55,

RESOLVE:

ALTERAR na Portaria Nº 570/GAB/IDARON, de 29.11.2016, que concedeu gozo Licença Prêmio por Assiduidade ao servidor **Miguel Angelo Folador**, ocupante do cargo de Assistente de Fiscalização Agropecuária, matrícula nº 300042609, pertencente ao Quadro permanente de pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na ULSAV/Nova Colina, da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia – IDARON,

ONDE SE LÊ:

... no período de **dezembro/2019**, referente ao 2º quinquênio.

LEIA-SE:

... no período de **janeiro/2020**, referente ao 2º quinquênio.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

LICÉRIO CORREA SOARES MAGALHÃES

Presidente em Exercício

Matrícula 300044799

Portaria nº 875/2019/IDARON-DIPES

Porto Velho/RO, 22 de outubro de 2019.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar nº 215, de 19 de julho de 1999, e o Decreto nº 8866, de 27 de setembro de 1999, em seu artigo 15, inciso XIV, e conforme consta o Processo nº 0015.373878/2019-11,

RESOLVE:

CONCEDER LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, de acordo com o Artigo nº 123, da Lei Complementar nº 68 de 09.12.1992, ao servidor **Paulo Sergio de Moraes**, ocupante do cargo de Assistente Estadual de Fiscalização Agropecuária, matrícula nº 300042551, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na ULSAV/Tarilândia, nos meses de janeiro, fevereiro e abril/2020, referente ao 2º quinquênio de 15/08/2007 a 12/08/2012.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

LICÉRIO CORREA SOARES MAGALHÃES
Presidente em Exercício
Matrícula 300044799

Protocolo 8484973

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA – IDARON e do **FUNDO ESTADUAL DE SANIDADE ANIMAL - FESA** tornam público a quem possa interessar, com base no art. 4º, inciso XXII, da Lei nº 10.520/2002, que HOMOLOGAM o resultado da licitação na modalidade de Pregão na forma Eletrônica nº 367/2019, nos autos do Processo Administrativo nº 0015.292812/2019-21 (SEI), cujo objeto é aquisição de material permanente (Máquina envolvente de filme para paletes) para atender as necessidades do Fundo Estadual de Sanidade Animal- FESA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência - anexo I do Edital, no valor global de R\$ 31.690,00 (trinta e um mil, seiscentos e noventa reais), em favor da empresa **HAGOON DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS LTDA**, inscrita sob o CNPJ 33.293.947/0001-97.

Porto Velho, 18 de outubro de 2019.

LICÉRIO CORRÊA SOARES MAGALHÃES
Diretor Executivo da IDARON
Matrícula funcional 300044799

Protocolo 8450065

SEDAM

Portaria nº 385/2019/SEDAM-CGRH

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL DO ESTADO DE RONDÔNIA - SEDAM, no uso das atribuições legais, que lhe confere o Artigo 41, da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, conforme solicitação no processo nº 0028.438323/2019-82.

RESOLVE:

Art. 1º - REMARCAR, por interesse da Administração Pública, o gozo de Férias da servidora **MARIA DO ROZÁRIO ALMEIDA DA SILVA**, ocupante do cargo de Professora Classe C, Matrícula nº 300016243, lotada na Coordenadoria de Educação Ambiental - CEAM, desta Secretária de Estado do Desenvolvimento Ambiental – SEDAM, referente ao exercício 2019, que estava marcada para 15 (quinze) dias 18.10.2019 a 01.11.2019, ficando para usufruir 15 (quinze) dias para **27.02.2020 a 12.03.2020**.

DÊ-SE CIÊNCIA
PUBLIQUE-SE E
CUMpra-SE

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO DE ESTADO DO DES. AMBIENTAL - SEDAM

Protocolo 8276802

SETUR

Portaria nº 49/2019/SETUR-MGEN

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE TURISMO – SETUR, no exercício de suas atribuições legais, especialmente na forma da Constituição Federal, da Constituição do Estado de Rondônia, da Lei Complementar nº 965 de 20 de dezembro, de 2017, Art. 115, Art. 169, I, d e Art. 172, VI:

Considerando a necessidade de manter a gestão no controle e a fiscalização sobre a execução dos contratos administrativos firmados pela Superintendência Estadual de Turismo-SETUR, tendo em vista os princípios da legalidade, moralidade e eficiência.

Considerando o dever da administração acompanhar e fiscalizar os contratos administrativos para verificar o cumprimento das disposições contratuais, técnicas e administrativas, em todos os seus aspectos, consoante os art. 58, 67 e 73 da Lei 8.666/1993;

RESOLVE:

Art.1º Instituir Comissão de Fiscalização do Projeto "Festival Turismo de Aventura", vinculado ao Processo Administrativo 0038.412033/2019-90 firmado no âmbito desta Superintendência Estadual de Turismo, entre esta e as contratadas, LUAMARTE SONORIZACAO EIRELI - ME e a LOC-MAQ LOCAÇÃO DE MAQ E EQUIP. LTDA, cujo objeto é a contratação de empresa especializada em ministração de curso de capacitação para agentes de turismo, visando atender as necessidades da Superintendência Estadual de Turismo, composta pelos seguintes membros:

Presidente de Fiscalização: Everton Josias Bertoli Ribeiro Pinto, matrícula 300109446;

Fiscal administrativo : Viviane de Oliveira Santana, matrícula 300155710;

Art. 2º. Compete ao Fiscal Administrativo:

I - conhecer o inteiro teor do Termo de Referência e seus anexos, equivalente, bem como dos contratos ou instrumentos hábeis de substituí-los, e seus eventuais aditamentos, de modo a garantir a qualidade dos produtos fornecidos e o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelas partes, bem como de suas atribuições para o exercício das atividades de fiscal e providenciar a obtenção de esclarecimentos, auxílio ou suporte técnico, para aqueles casos em que tiver dúvidas sobre a providência a ser adotada;

II - acompanhar a execução do contrato com o objetivo de avaliar se a execução e a entrega do objeto estão nos moldes contratados, bem como se estão sendo mantidas as condições contratuais;

III - acompanhar as garantias, seguros, prazo de execução, prazo de vigência do contrato, critérios de recebimento e de reajustamento, dentre outras cláusulas;

IV - acompanhar e fiscalizar *in loco* a execução e a entrega do objeto, com base nos termos contratuais, e verificação da manutenção das condições de habilitação e qualificação;

V - avaliar a quantidade, validade, valores e preços pactuados, prazo de entrega, especificações e modo de execução, dentre outros, se estão compatíveis com os critérios de aceitação;

VI - analisar notas fiscais, faturas, pré-faturas ou similares, conferindo a adequação entre os preços e valores faturados e os bens entregues ou serviço executado;

VII - identificar a não conformidade com os termos contratuais.;

VIII - anotar todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, informando ao gestor do contrato aquelas que dependam de providências, com vistas à regularização das faltas ou defeitos observados;

IX - acompanhar e controlar, quando for o caso, as entregas e o estoque de materiais de reposição, destinados à execução do objeto contratado, principalmente quanto à sua quantidade e qualidade;

X - avaliar constantemente a qualidade da execução contratual, propondo, sempre que cabível, medidas que visem reduzir gastos e racionalizar os serviços;

XI - observar rigorosamente os princípios legais e éticos em todos os atos inerentes às suas atribuições, agindo com transparência no desempenho das suas atividades;

XII - emitir relatórios a descrição circunstanciada da execução do contrato, eventual descumprimento das cláusulas ajustadas, necessidade de tomadas de decisões que exorbitarem de suas funções e dar conhecimento ao gestor do contrato e do convênio, ao setor de administração e financeira e a setorial de controle interno.

Art. 4º. É obrigação do gestor e fiscais administrativos monitorar a execução dos contratos sob sua responsabilidade e intervir em caso de identificação de qualquer inconformidade;

Art. 5º. Compete a comissão designada obedecer e fazer cumprir o descrito no art. 67 da Lei de Licitações e Contratos Administrativos, tratando-se de procedimento instituído com escopo de garantir, por intermédio da atuação do fiscal de contratos, a eficiência da contratação;

Art. 6º. A Comissão designada, desempenhará concomitantemente com as atribuições de seus cargos ou funções, sem ônus para a administração pública.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando -se as disposições em contrário.

Protocolo 8401964

DER

ATO Nº 209/2019/DER-GECOC ATO DE HOMOLOGAÇÃO PRESTAÇÃO DE CONTAS – FINAL

Processo Administrativo: 0009.183821/2018-20

Convênio n.º 102/18/PJ/DER-RO

Prefeitura Municipal de Mirante da Serra-RO.

Objeto: Implantação de Iluminação na RO 470. Nos termos dos procedimentos da Lei nº 8.666, de 21.06.1993, da Lei Complementar nº 101, de 04.05.2000, da Instrução Normativa n.º 001, de 15/01/97, da Secretaria do Tesouro Nacional – STN, do Decreto Estadual nº 18.221, de 2013, da Instrução Normativa nº 001/2008-CGE/RO e suas atualizações e Portaria Interministerial nº 424 de 30/12/2016 e suas alterações, com base no Parecer Técnico nº 1815/2019/DER-GCI, ID(8244077) e Relatório Final ID (5689393). **APROVO e HOMOLOGO** a Prestação de Contas final do **Convênio n.º 102/18/PJ/DER/RO, com ressalva**, devido a Conveniente: **1.** Realizou a apresentação da prestação de contas final fora do prazo de até sessenta dias após o fim da vigência do convênio, infringindo assim o prazo limite estabelecido no parágrafo primeiro da cláusula sexta do termo de Convênio; **2.** Realizou Devolução do saldo fora do prazo de até trinta dias após o fim da vigência do Convênio, infringindo assim o §6º, Art. 116 da Lei 8666/93.

Porto Velho/RO, 21 de Outubro de 2019.

DIEGO SOUZA AULER
Diretor Geral Adjunto

Protocolo 8464655

TERMO ADITIVO

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 036/18/PJ/DER-RO, FIRMADO EM 04 DE ABRIL DE 2018, CELEBRADO ENTRE O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS / DER-RO E O MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ, PARA OS FINS QUE ESPECÍFICA.

Aos vinte e um dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezanove o **DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS / DER-RO**, neste ato representado por seu Diretor Geral, o **Sr. ERASMO MEIRELES E SÁ**, portador do RG nº 101008043-8-MD-EX e CPF nº 769.509.567-20, nomeado através do Decreto de 01 de janeiro de 2019, DOE nº 001 de 03 de janeiro de 2019, e o

MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ neste ato representado pela senhora **GISLAINE CLEMENTE**, Prefeita, já qualificados nos autos.

Resolvem celebrar o presente Termo do **CONVÊNIO** acima indicado, que tem por finalidade a Alteração da **CLÁUSULA SEGUNDA**, conforme Ofício nº 0115/2019, às fls. 728, Despacho/GECON, às fls. 728 vº, Parecer nº 437/2019/CONV/PROJUR/DER-RO, às fls. 729 e ss, De acordo do Diretor Geral e disposições constantes da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Processo Administrativo nº 01-1420.01116-0001/2017.

DA VIGÊNCIA

CLÁUSULA SEGUNDA – O presente aditamento objetiva a prorrogação da vigência do **CONVENIO Nº 036/18/PJ/DER-RO**, pelo período de **120** (cento e vinte)

2019

133

dias, contados do termo final decorrente da vigência anteriormente pactuada (21.10.2019), mantendo-se inalteradas as demais disposições do instrumento originário.

Porto Velho/RO, 21 de outubro de 2019.

ERASMO MEIRELES E SÁ

Diretor Geral / DER-RO

GISLAINE CLEMENTE

Prefeita

Protocolo 8478114

Notificação nº 9/2019/DER-CGP

A Coordenadoria de Gestão de Pessoas do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos - DER, no uso de suas atribuições legais, vem através desta **NOTIFICAR** o servidor **SEBASTIÃO ROBERTO JOSÉ DE ARAÚJO FREITAS**, Piloto de Aeronave, matrícula nº 300012017, para desenvolver suas atividades laborais nesse Departamento Estadual de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos - DER, afim de cumprir o que determina os artigos 154, item I e 155, Item I, da Lei Complementar nº 68/92, estatuto do servidor.

Porto Velho, 8 de outubro de 2019.

VANESSA P. R. DA ROCHA

Coordenadora de Gestão de Pessoas

DER-CGP

Protocolo 8262380

JUCER

Decreto de 15 de outubro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e conforme consta no Ofício nº 580/2019/GABPRES/TCERO de 28 de Agosto de 2019 e Despacho JUCER - GAB de 14 de Outubro de 2019.

D E C R E T A :

Prorrogar a cedência, a contar de 1º de Janeiro de 2020, com ônus para o Tribunal de Contas do Estado de Rondônia - TCE/RO, até 31 de dezembro de 2020, da servidora **Adriana Pires de Souza**, Técnico de Registro do Comércio, Matrícula nº 200401, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil da Junta Comercial do Estado de Rondônia - JUCER.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 15 de Outubro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

JOSÉ ALBERTO ANÍSIO

Presidente/JUCER

Protocolo 8369738

FAPERO

Portaria nº 34/2019/FAPERO-DAF

Dispõe sobre delegação de competência para prática de atos de gestão e ordenação de despesas no âmbito da Fundação Rondônia de Amparo ao Desenvolvimento das Ações Científicas e Tecnológicas e à Pesquisa do Estado de Rondônia - FAPERO nas ausências e impedimentos legais do Presidente da Fundação Rondônia e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO RONDÔNIA DE AMPARO AO DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES CIENTÍFICAS E TECNOLÓGICAS E À PESQUISA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 25, inciso II, do Decreto nº 17.360, de 05 de dezembro de 2012;

Considerando que o Ordenador de Despesa é o dirigente máximo do órgão, investido do poder de realizar despesa, que compreende o ato de empenhar, liquidar, ordenar pagamento e movimentar recursos que forem atribuídos;

Considerando que o Ordenador de Despesa Substituto é aquele que, por ato de delegação de poderes emanados do Ordenador de Despesa Titular, assume atribuições deste quanto à realização de atos e fatos que resultarem na emissão de empenhos, autorização de pagamentos, suprimento ou dispêndio de recursos estaduais ou pelos quais este responda;

Considerando que o presente ato administrativo é capaz de dar continuidade ao serviço público na ausência ou impedimento do Presidente titular da pasta.

R E S O L V E:

Art. 1º Delegar competência para praticar os atos de gestão e ordenação de despesas nos afastamentos e impedimentos legais deste Presidente.

§ 1º. Na sua ausência ou impedimento do Presidente, responderá pela ordenação da despesa e pelos atos de gestão o Diretor do Departamento de Apoio à Pesquisa e de Formação em Recursos Humanos em Ciência e Tecnologia.

§ 2º. Na sua ausência ou impedimento do Diretor do Departamento de Apoio à Pesquisa e de Formação em Recursos Humanos em Ciência e Tecnologia, responderá pelos atos de gestão o Gerente do Departamento Administrativo e Financeiro da Fundação Rondônia de Amparo ao Desenvolvimento das Ações Científicas e Tecnológicas e à Pesquisa do Estado de Rondônia.

§ 3º. É de competência exclusiva do Presidente da Fundação Rondônia de Amparo ao Desenvolvimento das Ações Científicas e Tecnológicas e à Pesquisa do Estado de Rondônia e, na sua ausência ou impedimento, do Diretor do Departamento de Apoio à Pesquisa e de Formação em Recursos Humanos em Ciência e Tecnologia, a celebração de acordos, convênios e instrumentos congêneres, inclusive dos respectivos termo aditivos.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se

Porto Velho - RO, 21 de Outubro de 2019.

Leandro Soares Moreira Dill
Presidente/FAPERO
Matrícula n. 300139664

Protocolo 8478166

Portaria nº 35/2019/FAPERO-DAF

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO RONDÔNIA DE AMPARO AO DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES CIENTÍFICAS E TECNOLÓGICAS E A PESQUISA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 25, inciso II, do Decreto nº 17.360, de 05 de dezembro de 2012, Considerando que o levantamento geral dos bens móveis e imóveis terá por base o inventário analítico de cada unidade administrativa, conforme disciplinado pela Lei Federal nº 4.320/64, em seu Art. 96;

Considerando as disposições da Instrução Normativa nº 13/2004, do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, na Seção II, Art. 9º, inciso III, alíneas f, g e h, que recomenda às unidades gestoras o encaminhamento, na Prestação de Contas Anual, do Inventário do Estoque em Almoxarifado e Inventário Físico-Financeiro dos Bens Móveis e Imóveis;

Considerando o Decreto nº 22.670, de 16 de março de 2018, que institui a obrigatoriedade de realizar os procedimentos de Inventário do Estado nos casos disciplinados, e dá outras providências;

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir a Comissão de Inventário no âmbito da Fundação Rondônia de Amparo ao Desenvolvimento das Ações Científicas e Tecnológicas e à Pesquisa do Estado de Rondônia - FAPERO, incumbida da gestão local de todo o processo de inventário dos estoques em almoxarifado e dos bens móveis desta Fundação, bem como da reavaliação dos bens móveis de uso permanente desta Fundação, referente ao exercício de 2019.

Art. 2º - Designar os servidores Jorge Ismael Flores - Matrícula 300127625; Taryane da Silva Vilas Boas - Matrícula 300146754, Yram Damasceno de Lucena Alves- Matrícula 3066516 e Lucimar Dorneles do Nascimento - Matrícula 300156327 para sob a Presidência do primeiro comporem a Comissão instituída por esta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê Ciência, Publique-se, Cumpra-se

Porto Velho-RO, 22 de outubro de 2019.

ANDREIMAR MARTINS SOARES
Presidente em Exercício/FAPERO
Portaria nº 034/2019/DAF/FAPERO

Protocolo 8485142

DETRAN

Portaria nº 2217/2019/DETRAN-CTEC

PORTO VELHO, 18 DE OUTUBRO DE 2019.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 21 e seus incisos;

Considerando o Despacho DETRAN-ASSESAB (ID 8420852), de 17.10.2019.

RESOLVE:

Art. 1º - **INTERROMPER A PEDIDO**, Licença sem vencimento para tratar de interesse particular do servidor **JOSÉ PEREIRA LIMA**, ocupante do cargo de Agente de Trânsito, matrícula **300084970**, a contar de **09.10.2019**, concedida anteriormente pela Portaria nº 1127/2019/DETRAN-CTEC, de 06.06.2019 (ID 6236066).

Parágrafo único - Remeta-se a presente portaria a Coordenadoria de Recursos Humanos para ciência do servidor que deverá seguir acompanhada desta portaria, bem como para realizar anotações funcionais de estilo e registro de praxe.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor com efeitos retroativos a **09.10.2019**, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.

CUMPRE-SE.

NEIL ALDRIN FARIA GONZAGA
Diretor Geral do DETRAN/RO

Protocolo 8439193

Portaria nº 2209/2019/DETRAN-CTEC

PORTO VELHO, 17 DE OUTUBRO DE 2019.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369, de 22.02.2007, Art. 21;

Considerando a necessidade de acompanhar e fiscalizar todas as obrigações contratuais, conforme estabelece o Art. 67 e 73 da Lei Federal nº 8.666/93, de 21.06.1993,

Considerando o Despacho DAF (ID 8377511);

RESOLVE:

Art. 1º - COMPOR **sem ônus**, Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Convênio referente à sinalização vertical e horizontal nas vias urbanas do Município de Cerejeiras.

Parágrafo único – Para fins do disposto no *caput* deste artigo, a referida Comissão será composta pelos servidores abaixo relacionados:

- **Rosimeire de Oliveira Costa** - Mat. 300073119
- **Amanda Maciel Nogueira** - Mat. 300143789
- **Iremar Torres Lima** - Mat. 300075788

PROCESSO	CONVÊNIO	CONVENIENTE	OBJETO DO CONVÊNIO
0010.465137/ 2018-24	003/ 2019	Município de Cerejeiras	União dos meios materiais e humanos dos partícipes, na administração do trânsito, visando a execução de sinalização vertical e horizontal, com faixa elevada nas vias urbanas do Município de Cerejeiras

Art. 2º - Fica designado o servidor **Carlos Antônio Trajano Borges** - Mat. nº 300035599 para atuar como **GESTOR** do Convênio supramencionado.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.

CUMPRE-SE.

Neil Aldrin Faria Gonzaga
Diretor Geral do DETRAN/RO

Protocolo 8420374

ADENDO
ADENDO MODIFICADOR Nº I

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2019

PROCESSO Nº 0010.202120/2019-49

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais permanentes (mobiliário) – mesa retangular, mesa de reunião, guichê de atendimento, estação de trabalho, armário baixo, armário alto, estante em aço, gaveteiro, cadeira giratória, cadeira fixa, cadeira longarina, quadro de aviso, quadro branco - visando atender todas as unidades deste Departamento Estadual de Trânsito de Rondônia – DETRAN/RO, conforme municípios e distritos do estado de Rondônia, conforme justificativa, quantidade, condições e especificações técnicas constantes no Termo de Referência – Anexo I .

O Departamento Estadual de Trânsito de Rondônia - DETRAN/RO, por intermédio de sua PREGOEIRA, designada pelo Decreto de 05 de Agosto de 2.019, publicado no DOE n.º 145, de 07/08/2019, torna público para conhecimento de todos os interessados, em especial às empresas participantes do **Pregão Eletrônico n.º 038/2019** que, considerando pedido de esclarecimento e impugnação de empresa interessada, o Edital sofrerá a seguinte alteração, conforme segue:

Item 6.5 - letra “a” do Editale

item 12.5 - letra “a” do Termo de Referência:

ONDE SE LÊ:

“a) Certificados de conformidade de produtos, emitidos pela ABNT ou por laboratório acreditado pelo INMETRO, referente à NBR 13961:2010 (Móveis para escritório – armários), à NBR 13966:2008 (Móveis para escritório – mesas – classificação e características físicas dimensionais e requisitos e métodos de ensaio).Aos itens **1, 2, 3, 4, 5, 6, 07, 10, 11, 12, 13 e 14.**”

LEIA-SE:

“a) Certificados de conformidade de produtos, emitidos pela ABNT ou por laboratório acreditado pelo INMETRO, referente à NBR 13961:2010 (Móveis para escritório – armários) aos itens **7 e 10**. A NBR 13966:2008 (Móveis para escritório – mesas – classificação e características físicas dimensionais e requisitos e métodos de ensaio) aos itens **1, 2, 3, 5 e 6**. A NBR 13962:2018 (Móveis para escritório - Cadeiras) ou suas atualizações aos itens **11, 12 e 13**. A NBR 16031:2012 (Móveis — Assentos múltiplos — Requisitos e métodos para resistência e durabilidade) ao item **14.**”

Item 04 – Guichê de atendimento

Anexo I – Termo de Referência – Especificações do mobiliário e

Modelo de Carta proposta:

ONDE SE LÊ:

ITEM 04 - GUICHÊ DE ATENDIMENTO - Especificações mínimas:

a) Características gerais:

Confeccionado em formato ergonômico, obedecendo a NR 17, NBR 13966, NBR 13967 ou superior. Tampo inteiro, materiais de primeira qualidade, cor branco gelo.

LEIA-SE:

ITEM 04 - GUICHÊ DE ATENDIMENTO – Especificações mínimas:

a) Características gerais:

Confeccionado em formato ergonômico, com tampo inteiro, materiais de primeira qualidade, cor branco gelo.

Item 14 – Cadeira longarina 3 lugares

Anexo I – Termo de Referência – Especificações do mobiliário e

Modelo de Carta proposta

ONDE SE LÊ:

ITEM 14 - CADEIRA LONGARINA 3 LUGARES AZUL - Especificações mínimas:

a) Características gerais:

Cadeiras em acordo com a NBR 13962, 9176, 9177 ou superior.

LEIA-SE:

ITEM 14 - CADEIRA LONGARINA 3 LUGARES AZUL - Especificações mínimas:

a) Características gerais:

Cadeiras em acordo com a NBR 16031:2012 (Móveis – Assentos múltiplos – Requisitos e métodos para resistência e durabilidade).

As demais condições do Edital permanecem inalteradas.

Face o exposto e considerando o disposto no artigo 21 § 4º da Lei 8.666/93, fica reaberto o prazo inicialmente estabelecido, ficando marcada a abertura do certame licitatório em epígrafe para o dia **05.11.2019, às 10:00h (HORÁRIO DE BRASILIA)**, no mesmo local indicado no Instrumento Convocatório.

Porto Velho, 21 de outubro de 2019

Flávia Lemos Felício
PREGOEIRA DETRAN-RO
Cadastro nº 300092908

Protocolo 8478390

TERMO DE RATIFICAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

A Diretoria Geral do Departamento Estadual de Trânsito do Estado de Rondônia – DETRAN-RO torna público, a quem possa interessar, que nos termos do art. 25, inciso II, c/c art. 13, inciso VI da Lei 8.666/93 que regula as Licitações e Contratos Administrativos, conforme Parecer nº 292/2019/DETRAN-PROGERAL (8209348), constante nos autos do Processo Administrativo nº 0010.392428/2019-77, que fora ratificada e declarada à Inexigibilidade de Licitação, objetivando a contratação direta com a empresa **MASTERHOUSE TREINAMENTOS E SOLUÇÕES EM TI LTDA**, inscrita no CNPJ nº. **14.687.773/0001-00**, no valor de **R\$ 39.600,00** (trinta e nove mil e seiscentos reais), conforme proposta financeira (7767876), para ministrar o **Curso Formação Analista de TI 4.0**.

Porto Velho/RO, 21 de outubro de 2019.

Publique-se.

Neil Aldrin Faria Gonzaga
Diretor Geral do DETRAN-RO

Protocolo 8466644

Portaria nº 2215/2019/DETRAN-CTEC

PORTO VELHO, 17 DE OUTUBRO DE 2019.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, em obediência aos princípios instituídos no art. 37 da Constituição Federal e art. 181 da LCE nº 68, de 09/12/1992, e no uso das atribuições que lhe confere o art. 193 do mesmo Diploma Legal, em conformidade com a Lei Complementar nº. 369, de 22 de fevereiro de 2007;

Considerando os fatos constantes nos autos nº 0010.182785/2018-48 e 0010.182695/2018-57;

RESOLVE:

Art. 1º - **INSTAURAR** Processo Administrativo Disciplinar em face do servidor **ANTÔNIO CARLOS DE LIRA BORGES, CELETISTA, com a função de Agente Administrativo, Matrícula: 300035548;**

Art. 2º - DETERMINAR que a 3ª COMISSÃO DE SINDICÂNCIA E PROCESSOS ADMINISTRATIVOS DISCIPLINARES, constituída pelos servidores estáveis **BRENNO VICTOR DE OLIVEIRA DIONIZIO**, Agente de Trânsito, Bacharel em Direito, Mat. 300076140, **LAODISSEIA DE SOUSA SANTANA**, Auxiliar Administrativo, Bacharel em Administração, Mat. 300075413 e **LÉSLIO MENDONÇA DE SALES**, Agente Administrativo, Bacharel em Direito, Mat. 300082191, sob a presidência do primeiro, dentro do prazo legal, proceda à apuração dos fatos constantes nos autos nº 0010.182785/2018-48, 0010.182695/2018-57 e documentos anexos;

Art. 3º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE;

PUBLIQUE-SE;

CUMPRE-SE.

Neil Aldrin Faria Gonzaga
Diretor Geral

Protocolo 8431149

Portaria nº 2226/2019/DETRAN-CTEC

PORTO VELHO, 21 DE OUTUBRO DE 2019.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 21 e seus incisos;

Considerando a Comunicação Interna nº 1566/2019/DETRAN-ASSESCRH, de 15.10.2019 (ID 8374156), informando que a titular, VANESSA TRINDADE DE OLIVEIRA CAVALCANTE, Mat. 300139287, entrará de Férias.

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR INTERINAMENTE**, no período de **01 a 15.11.2019**, a servidora **KEILA RODRIGUES DE SOUSA**, ESTATUTÁRIO DETRAN, mat. 300142609, para responder pelo cargo de **CHEFE DE CIRETRAN DE 3ª CATEGORIA, CDS-05**, concomitante ao cargo de **CHEFE DE SEÇÃO DE VISTORIA, INFRAÇÕES E PENALIDADES DE CIRETRAN DE 3ª CATEGORIA**, nos termos do art. 54, § 2º da Lei Complementar nº 68/92.

Parágrafo único - Remeta-se a presente portaria a Coordenadoria de Recursos Humanos para ciência da servidora que deverá seguir acompanhada desta portaria, bem como para realizar anotações funcionais de estilo e registro de praxe.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.

CUMPRE-SE.

NEIL ALDRIN FARIA GONZAGA
Diretor Geral do DETRAN/RO

Protocolo 8476213

Portaria nº 2144/2019/DETRAN-ASSESGAB

REVOGA a Portaria n. 1719/GAB/DETRAN/RO, de 2019, REPRISTINA a Portaria n. 2599/GAB/DETRAN/RO, de 215, e dá outras providências.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369, de 22.002.2007, e

Considerando a Lei Federal n. 9.503, de 23/09/1997, Código de Trânsito Brasileiro – CTB, e o estrito cumprimento da delegação dada pela Resolução CONTRAN n. 466 DE 11 de Dezembro de 2013;

Considerando o Decreto Legislativo n. 1.093, de 28/08/2019, através do qual a Assembleia Legislativa susta os efeitos da Portaria n. 1719/2019/DETRAN/RO, de 14/08/2019, que estabelece critérios complementares para a habilitação de pessoa jurídica de direito privado para a realização de serviço de vistoria de identificação veicular, e que revoga a norma anterior que dispunha sobre o mesmo assunto, Portaria n. 2599/GAB/DETRAN/RO, de 2015;

Considerando que o referido Decreto Legislativo sustou os efeitos de toda a normatização dada pela Portaria n. 1719, de 2019, e não tem o condão de revitalizar a eficácia da norma anterior, Portaria n. 2599, de 2015, de regramento do mesmo objeto, implicando em vácuo normativo, ficando a Autarquia e os

seus credenciados sem o necessário regramento local específico das tratativas na circunscrição em cumprimento da delegação dada pela Resolução CONTRAN n. 466, de 2013, que faculta ao DETRAN, a seu critério e mediante habilitação, que a realização de 3 vistorias de identificação veicular de forma eletrônica, para os casos de transferência de propriedade ou de domicílio intermunicipal ou interestadual, possam ser realizadas por pessoas jurídicas de direito público ou privado, cuja ausência de regra atenta contra os princípios constitucionais da legalidade e impessoalidade.

Considerando que as empresas habilitadas somente poderão realizar vistoria eletrônica de identificação veicular mediante acesso ao sistema próprio do DENATRAN, por intermédio do Detran, nos termos do art. 3º da Resolução CONTRAN 466, de 2013, e cujo regramento do referido acesso tem disposição expressa na Portaria n. 2599/GAB/DETRAN/RO, nos arts. 27, 30;

Considerando a competência da Administração Pública de rever seus próprios atos consoante as Súmulas 346 e 473 do Supremo Tribunal Federal;

Considerando o estrito interesse público e para que não haja solução de continuidade nas atividades credenciadas realizadas por pessoas jurídicas para realização de laudo de vistoria de identificação veicular por meio eletrônico, por intermédio do Detran/RO, expressamente para as situações de transferência de propriedade ou de domicílio intermunicipal ou interestadual, nos termos dos arts. 2º e 3º da Resolução CONTRAN n. 466, de 2013;

R E S O L V E:

Art. 1º. REVOGA a Portaria n. 1719/2019/GAB/DETRAN-RO, de 14 de agosto de 2019.

Parágrafo único. Fica REPRISTINADA a Portaria n. 2599/GAB/DETRAN/RO, de 25 de maio de 2015.

Art. 2º. O Parágrafo único do art. 35 da Portaria n. 2599/GAB/DETRAN/RO, de 2015, passa vigorar com a seguinte redação:

"Parágrafo único. Anualmente, durante o período descrito no caput, as empresas credenciadas deverão comprovar a manutenção do atendimento dos requisitos de habilitação dispostos nos artigos 11, 12, e 13 desta Portaria n. 2599/GAB/DETRAN/RO, de 2015, bem como das disposições determinadas pela Resolução CONTRAN n. 466, de 2013 e suas alterações, protocolando formalmente, até o dia 31 de janeiro de cada exercício, para a Direção Geral do DETRAN/RO os documentos inerentes e o comprovante de pagamento da taxa anual, para fins de confirmação da regularidade da habilitação e da regular fiscalização, sob pena de aplicação de sanção administrativa."

Art. 3º. Os casos omissos desta Portaria bem como os da Portaria n. 2599/GAB/DETRAN/RO, de 2015, serão resolvidos conjuntamente pela Diretoria Técnica de Veículos e o Diretor Geral do DETRAN/RO, respeitadas a legislação, as normas e regulamentos.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, com seus efeitos retroagindo a 30 de agosto de 2019, data da publicação (DO-e ALE/RO nº 144) do Decreto Legislativo n. 1.093, de 28/08/2019.

PUBLIQUE-SE.

CUMPRA-SE.

Neil Aldrin Faria Gonzaga

Diretor Geral do DETRAN-RO

Protocolo 8204986

Portaria nº 2225/2019/DETRAN-CTEC

PORTO VELHO, 21 DE OUTUBRO DE 2019.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 21 e seus incisos;

Considerando a Comunicação Interna nº 1579/2019/DETRAN-ASSESCRH, de 17.10.2019 (ID 8433614), informando que o titular, MARCOS LIMA AGUIAR, Mat. 300102617, esteve de Férias.

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR INTERINAMENTE**, no período de **01 a 30.10.2019**, o servidor **JOÃO ALMEIDA DE BARROS LIMA NETO**, ESTATUTÁRIO DETRAN, mat. 300075456, para responder pelo cargo de **CHEFE DE SEÇÃO DE EQUIPES DE FISCALIZAÇÃO E AÇÃO DE TRÂNSITO**, **FG-05**, nos termos do art. 54, § 2º da Lei Complementar nº 68/92.

Parágrafo único - Remeta-se a presente portaria a Coordenadoria de Recursos Humanos para ciência da servidora que deverá seguir acompanhada desta portaria, bem como para realizar anotações funcionais de estilo e registro de praxe.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor com efeitos retroativos a **01.10.2019**, revogando disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.

CUMPRA-SE.

NEIL ALDRIN FARIA GONZAGA

Diretor Geral do DETRAN/RO

Protocolo 8474483

Portaria nº 2223/2019/DETRAN-CTEC

PORTO VELHO, 21 DE OUTUBRO DE 2019.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 21 e seus incisos;

Considerando a Comunicação Interna nº 1592/2019/DETRAN-ASSESCRH, de 18.10.2019 (ID 8449261), informando que o titular, **RAMON MARCELO BARBOSA DOS SANTOS**, Mat. 300097433, esteve de Férias e realizou Doação de Sangue.

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR INTERINAMENTE**, no período de **14 a 21.10.2019**, o servidor **JOE ARAUJO DOS SANTOS**, ESTATUTÁRIO DETRAN, mat. 300093955, para responder pelo cargo de **CHEFE DE DIVISÃO**, **FG-05**, concomitante ao cargo de **CHEFE DE SEÇÃO II**, nos termos do art. 54, § 2º da Lei Complementar nº 68/92.

Parágrafo único - Remeta-se a presente portaria a Coordenadoria de Recursos Humanos para ciência da servidora que deverá seguir acompanhada desta portaria, bem como para realizar anotações funcionais de estilo e registro de praxe.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor com efeitos retroativos a **14.10.2019**, revogando disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.

CUMPRA-SE.

NEIL ALDRIN FARIA GONZAGA

Diretor Geral do DETRAN/RO

Portaria nº 2179/2019/DETRAN-CTEC

PORTO VELHO, 25 DE SETEMBRO DE 2019.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369, de 22 de fevereiro de 2007 e seus incisos;

Considerando decisão proferida nos autos do Processo Administrativo Disciplinar n. 0010.122130/2019-00:

RESOLVE:

Art. 1º - Aplicar a penalidade de **advertência por escrito**, com fulcro no Art. 64, §1º, da Portaria n. 839/GAB/DETRAN-RO, a Médica Credenciada no município de Buritis/RO, **LETÍCIA SAMPAIO DE MATOS SENA**, CPF n. 946.036.502-72.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE

CUMPRE-SE.

Neil Aldrin Faria Gonzaga

Diretor Geral do DETRAN/RO

Protocolo 8315992

EXTRATO

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 017/2018

ADITANTES: O Departamento Estadual de Trânsito do Estado de Rondônia – DETRAN/RO e E.R.P. DE OLIVEIRA & CIA LTDA-ME (CNPJ sob o nº 10.927.661/0001-10).

OBJETO DO CONTRATO PRIMITIVO: Prestação de serviços de Limpeza, Higienização e Conservação, com dedicação exclusiva de mão-de-obra qualificada e habilitada, fornecimento de materiais de limpeza, saneantes dominissários e equipamentos para a execução dos serviços, nas dependências dos Prédios do DETRAN/RO, referente aos lotes 1, 3, 4 e 6 do Pregão Eletrônico nº 013/2017/CPLMS/DETRAN/RO.

PROCESSO SEI nº 0010.222991/2019-89

DA REPACTUAÇÃO: O valor mensal do lote 1 passa a ser de R\$ 48.636,95 (quarenta e oito mil seiscentos e trinta e seis reais e noventa e cinco centavos). O valor mensal do lote 3 que era passa a ser até 02/07/2019 de R\$ 78.093,00 (setenta e oito mil e noventa e três centavos), e a partir de 02/07/2019 em face ao 1º termo aditivo passa a ser de R\$ 81.079,56 (oitenta e um mil setenta e nove reais e cinquenta e seis centavos). O valor mensal do lote 4 passa a ser de R\$ 70.807,62 (setenta mil oitocentos e sete reais e sessenta e dois centavos). O valor global mensal do contratado que era passa a ser até 02/07/2019 de R\$ 220.946,49 (duzentos e vinte mil novecentos e quarenta e seis reais e quarenta e nove) e a partir de 02/07/2019 em face ao 1º termo aditivo passa a ser de R\$ 223.933,05 (duzentos e vinte e três mil novecentos e trinta e três reais e cinco centavos), com efeitos financeiros à contar de 29.06.2018, data da assinatura do contrato, todavia, observada a efetiva prestação de serviços.

RECURSO: Programa de Trabalho 4122101522810000, Fonte 0240, elemento de despesa 339039, Nota de Empenho 2019NE01305, de 06/09/2019 (ID 7737834), no valor de R\$ 44.499,68 (quarenta e quatro mil quatrocentos e noventa e nove reais e sessenta e oito centavos).

DEMAIS CLÁUSULAS: Permanecem inalteradas.

ASSINAM:

Neil Aldrin Faria Gonzaga - Diretor Geral do DETRAN/RO

Ellen Rubia Pereira de Oliveira - Sócia proprietária da Contratada

VISTO:

Fernando Nunes Madeira – Procurador Geral do DETRAN/RO

Protocolo 8447653

Notificação nº 7/2019/DETRAN-CTEC

O Departamento Estadual de Trânsito de Rondônia - DETRAN/RO, por intermédio de seu **DIRETOR GERAL**, torna público, para conhecimento de todos os interessados, que conforme Despacho DETRAN-DAF nº 1219/2019 (ID 8376067), tendo em vista a impossibilidade na entrega do Ofício nº 48/2019/DAF/DETRAN-RO, de 12.08.2019 à empresa **Projeto Sete Editora, Consultoria e Serviços LTDA**, CNPJ nº 11.633.818/0001-68, solicitamos que apresente dados bancários, possibilitando esta Autarquia proceder a devolução da garantia caução, no valor de R\$ 770,16 (setecentos e setenta reais e dezesseis centavos), tendo em vista o término do Contrato nº 024/2012.

Porto Velho, 15 de outubro de 2019.

Neil Aldrin Faria Gonzaga

Diretor Geral do DETRAN/RO

Protocolo 8376124

Portaria nº 2211/2019/DETRAN-CTEC

PORTO VELHO, 17 DE OUTUBRO DE 2019.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22.02.2007, Art. 21.

Considerando a Comunicação Interna nº 1534/2019 (ID 8243215), informando que a titular, Daiana Araújo Santos Gravata, Mat. 300093390, estará em gozo de Férias.

R E S O L V E:

Art. 1º - **PRORROGAR**, até o dia **14.11.2019**, os efeitos da Portaria nº 916/2019/DETRAN-CTEC (ID 5800465), que nomeou interinamente o servidor **VALDIR STELTER RIBEIRO**, ESTATUTÁRIO DETRAN, mat. 300131707, responder pelo cargo de **ASSISTENTE DA PROCURADORIA I, FG-06**, nos termos do art. 54, § 2º da Lei Complementar nº 68/92.

Parágrafo único - Remeta-se a presente portaria a Coordenadoria de Recursos Humanos para ciência do servidor que deverá seguir acompanhada desta portaria, bem como para realizar anotações funcionais de estilo e registros de praxe.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor com efeitos retroativos a **16.10.2019**, revogando disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.

CUMPRA-SE.

Neil Aldrin Faria Gonzaga
Diretor Geral do DETRAN/RO

Protocolo 8428431

Notificação nº 6/2019/DETRAN-CTEC

O Departamento Estadual de Trânsito de Rondônia - DETRAN/RO, por intermédio de seu **DIRETOR GERAL**, torna público, para conhecimento de todos os interessados, que conforme Despacho DETRAN-DAF nº 1264/2019 (ID 8373383), tendo em vista a impossibilidade na entrega do Ofício nº 49/2019/DAF/DETRAN-RO, de 16.08.2019 à empresa **Guta Distribuidora de Produtos Alimentícios LTDA-ME**, CNPJ nº 01.663.647/0001-66, solicitamos que apresente dados bancários, possibilitando esta Autarquia proceder a devolução da garantia caução, no valor de R\$ 1.349,70 (hum mil, trezentos e quarenta e nove reais e setenta centavos), tendo em vista o término do Contrato nº 034/2012.

Ressalta-se que a referida empresa encontra-se **INAPTA** no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ. Desta forma, o valor requerido ficará impossibilitado de ser concretizado até a regularização da situação cadastral perante o CNPJ.

Porto Velho, 15 de outubro de 2019.

Neil Aldrin Faria Gonzaga
Diretor Geral do DETRAN/RO

Protocolo 8373497

Portaria nº 2220/2019/DETRAN-CTEC

PORTO VELHO, 18 DE OUTUBRO DE 2019.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 21 e seus incisos;

Considerando a Comunicação Interna nº 1570/2019/DETRAN-ASSESCRH, de 16.10.2019 (ID 8408019), informando que o titular, Adilson Luiz Pereira, Mat. 300160282, encontra-se de Atestado Médico.

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR INTERINAMENTE**, no período de **14.10.2019 a 11.03.2020**, o servidor **JEOVANE POSSMOSER ALVES**, ESTATUTÁRIO DETRAN, mat. 300142502, para responder pelo cargo de **CHEFE DE SEÇÃO DE VISTORIA, INFRAÇÕES E PENALIDADES DE CIRETRAN DE 3ª CATEGORIA**, CDS-01, nos termos do art. 54, § 2º da Lei Complementar nº 68/92.

Parágrafo único - Remeta-se a presente portaria a Coordenadoria de Recursos Humanos para ciência da servidora que deverá seguir acompanhada desta portaria, bem como para realizar anotações funcionais de estilo e registro de praxe.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor com efeitos retroativos a **14.10.2019**, revogando disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.

CUMPRA-SE.

NEIL ALDRIN FARIA GONZAGA
Diretor Geral do DETRAN/RO

Protocolo 8447233

Portaria nº 2218/2019/DETRAN-CTEC

PORTO VELHO, 18 DE OUTUBRO DE 2019.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 21 e seus incisos;

Considerando a Comunicação Interna nº 1569/2019/DETRAN-ASSESCRH, de 16.10.2019 (ID 8407381), informando que o titular, Elkjeans Moerschbacher, Mat. 300088133, entrará de Recesso Administrativo, bem como Folga de Doação de Sangue.

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR INTERINAMENTE**, no período de **16.12.2019 a 13.01.2020**, a servidora **LUANA PRADO NERES DE OLIVEIRA**, ESTATUTÁRIO DETRAN, mat. 300114676, para responder pelo cargo de **CHEFE DE SEÇÃO DE CIRETRAN DE 1ª**, FG-04, nos termos do art. 54, § 2º da Lei Complementar nº 68/92.

Parágrafo único - Remeta-se a presente portaria a Coordenadoria de Recursos Humanos para ciência da servidora que deverá seguir acompanhada desta portaria, bem como para realizar anotações funcionais de estilo e registro de praxe.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.

CUMPRA-SE.

NEIL ALDRIN FARIA GONZAGA
Diretor Geral do DETRAN/RO

Protocolo 8443433

AVISO

AVISO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 039/2019/DETRAN/RO

O Diretor Geral do Departamento Estadual de Trânsito/DETRAN-RO, torna público, aos interessados, que o Pregão acima citado, contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção continuada preventiva e corretiva com fornecimento de peças para etilômetros marca Intoximeters, modelo Alco Sensor IV, para atender este Departamento Estadual de Trânsito/DETRAN-RO, referente ao **Processo Administrativo SEI N.º 0010.054288/2019-**

31/DETRAN/RO, foi **HOMOLOGADO** com base no inciso XXII, art. 4º, da Lei Federal nº 10.520/2002 c/c art. 8º, inciso I do Decreto Estadual nº 12.205/2006, em favor da empresa **F B GERA & CIA LTDA**, CNPJ: **08.480.723/0001-47**, vencedora do **LOTE ÚNICO (Ampla Concorrência)** no valor de R\$ 233.213,60 (Duzentos e Trinta e Três Mil, Duzentos e Treze Reais e Sessenta Centavos). Assim o certame licitatório perfeitou o valor total de **R\$ 233.213,60 (Duzentos e Trinta e Três Mil e Duzentos e Treze Reais e Sessenta Centavos)**. Porto Velho-RO, 21 de Outubro de 2019. PUBLIQUE-SE NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO.

Neil Aldrin Faria Gonzaga
Diretor Geral do DETRAN/RO

Protocolo 8469093

AVISO

AVISO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 040/2019/DETRAN/RO

O **Diretor Geral do Departamento Estadual de Trânsito/DETRAN-RO**, torna público, aos interessados, que o Pregão acima citado, cujo objeto é a aquisição de materiais permanentes de TI – notebook (Macbook) e Aparelho Smartphone (Iphone), visando atender às necessidades do DETRAN/RO, referente ao **Processo Administrativo SEI N.º 0010.120465/2019-85/DETRAN/RO**, foi **HOMOLOGADO** com base no inciso XXII, art. 4º, da Lei Federal nº 10.520/2002 c/c art. 8º, inciso I do Decreto Estadual nº 12.205/2006, em favor das empresas: **EDERSON F. DE SOUZA**, CNPJ: **13.831.145/0001-86**, vencedora do **ITEM 01 (Exclusivo ME/EPP)** no valor de R\$ 4.048,79 (Quatro Mil e Quarenta e Oito Reais e Setenta e Nove Centavos), e **TM SOLUCOES IMPORTACAO E EXPORTACAO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA EIRELI**, CNPJ: **27.390.044/0001-21**, vencedora do **ITEM 02 (Exclusivo ME/EPP)** no valor de R\$ 10.998,20 (Dez Mil e Novecentos e Noventa e Oito Reais e Vinte Centavos). Assim o certame licitatório perfeitou o valor total de **R\$ 15.046,99(Quinze Mil e Quarenta e Seis Reais e Noventa e Nove Centavos)**. Porto Velho-RO, 21 de Outubro de 2019. PUBLIQUE-SE NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO.

Neil Aldrin Faria Gonzaga
Diretor Geral do DETRAN/RO

Protocolo 8466688

AVISO

AVISO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 029/2019/DETRAN/RO

O **Diretor Geral do Departamento Estadual de Trânsito/DETRAN-RO**, torna público, aos interessados, que o Pregão acima citado, contratação de empresa especializada em serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva com fornecimento de quaisquer componentes e/ou peças novas e originais para o Grupo Moto Gerador e seu Quadro de Transferência Automática e de Proteção, de forma contínua, visando atender às necessidades do DETRAN/RO, referente ao **Processo Administrativo SEI N.º 0010.023054/2019-42/DETRAN/RO**, foi **HOMOLOGADO** com base no inciso XXII, art. 4º, da Lei Federal nº 10.520/2002 c/c art. 8º, inciso I do Decreto Estadual nº 12.205/2006, em favor da empresa **CASSIA CRISTINA MARANGONI DE VIVEIROS**, CNPJ: **25.465.051/0001-10**, vencedora do **LOTE ÚNICO (Exclusivo ME/EPP)** no valor de R\$ 63.099,60 (Sessenta e Três Mil e Noventa e Nove Centavos). Assim o certame licitatório perfeitou o valor total de **R\$ 63.099,60 (Sessenta e Três Mil e Noventa e Nove Centavos)**. Porto Velho-RO, 21 de Outubro de 2019. PUBLIQUE-SE NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO.

Neil Aldrin Faria Gonzaga
Diretor Geral do DETRAN/RO

Protocolo 8466889

Portaria nº 2221/2019/DETRAN-CTEC

PORTO VELHO, 21 DE OUTUBRO DE 2019.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 21 e seus incisos;

Considerando a Comunicação Interna nº 1584/2019/DETRAN-ASSESCRH, de 18.10.2019 (ID 8438635), informando que a titular, CRISTINA MARIA DAS CHAGAS, Mat. 300073637, entrará de Férias.

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR INTERINAMENTE**, no período de **01 a 20.11.2019**, a servidora **ELOIZA DOS ANJOS ALMEIDA**, ESTATUTÁRIO DETRAN, mat. 300074000, para responder pelo cargo de **PRESIDENTE DE COMISSÃO EXAMINADORA**, **CDS-06**, nos termos do art. 54, § 2º da Lei Complementar nº 68/92.

Parágrafo único - Remeta-se a presente portaria a Coordenadoria de Recursos Humanos para ciência da servidora que deverá seguir acompanhada desta portaria, bem como para realizar anotações funcionais de estilo e registro de praxe.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.

CUMPRE-SE.

Neil Aldrin Faria Gonzaga
Diretor Geral do DETRAN/RO

Protocolo 8471815

EMATER

AVISO

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 045/2019/EMATER-RO 3ª Chamada do P.E. N.º 026/2019

A Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia – EMATER-RO, através de seu Diretor Vice -Presidente , torna público que se encontra autorizada a realização da licitação na Modalidade PREGÃO, forma ELETRÔNICA, sob o **N.º 045/2019/EMATER/RO**, do tipo MENOR PREÇO,

2019

141

critério de julgamento **MENOR PREÇO GLOBAL, COM AMPLA CONCORRÊNCIA**. O procedimento licitatório obedecerá, integralmente, a Lei Federal nº. 10.520/2002, com o Decreto Estadual nº 18.340/2013, e subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações, e ainda, **Artigos 42, 43, 44, 45 e 46 da Lei Complementar 123/2006**, tendo por finalidade a qualificação de empresas e a seleção da proposta mais vantajosa, conforme disposições descritas neste edital e seus anexos. **Comissão Permanente de Licitações de Materiais e Serviços - CPLMS. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.: 0011.174814/2019-79/EMATER/RO.**

OBJETO: Contratação de empresa para **prestação de serviços de assistência técnica em perícia médica judícia I**, elaborando os quesitos de perícia técnica, acompanhando a realização da perícia, confeccionando a contestação à perícia e acompanhando os advogados da EMATER-RO em audiências trabalhistas em todo o Estado quando necessário, para atender as necessidades da EMATER - RO, pelo período de 12 (doze) meses.

VALOR ESTIMADO: R\$ 34.760,00 (Trinta e quatro mil, setecentos e sessenta reais)

FONTE DE RECURSO: 0240

PROGRAMA DE TRABALHO: 19.025.20.122.2024.2087

ELEMENTO DE DESPESA: 339039

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: dia 22/10/2019 às 08h00min até 04/11/2019 às 09h29min.

DATA DE ABERTURA: dia 04 de novembro de 2019, às 09h30min. (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF)

ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.comprasnet.gov.br

CÓDIGO DA UASG: 926584

O Instrumento Convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta e retirada no endereço eletrônico acima mencionado, e, ainda, no site www.emater.ro.gov.br.

Maiores informações e esclarecimentos sobre o certame serão prestados pela Pregoeira e Equipe de Apoio designados, na Comissão Permanente de Licitações de Materiais e Serviços - CPLMS, sito ao Complexo Rio Madeira – Av. Farquar nº 2986, Edifício Rio Jamari, 1º Andar, Curvo 02, Bairro: Pedrinhas, em Porto Velho/RO - CEP: 76.801-470.

Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a abertura do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e locais estabelecidos no preâmbulo deste Edital, desde que não haja comunicação da Pregoeira em contrário.

Porto Velho/RO, 18 de outubro de 2019.

**JOSÉ DE ARIMATEIA DA SILVA
DIRETORVCE - PRESIDENTE
EMATER-RO**

Protocolo 8449627

HOMOLOGAÇÃO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, MATERIAIS E SERVIÇOS DA EMATER-RO

SUBMETO A CONSIDERAÇÃO SUPERIOR O **PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇO Nº. 036/2019/CPLMS/EMATER/RO – CUJO OBJETO É: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NÃO PERECÍVEIS E PERECÍVEIS E MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA EXECUÇÃO DO PROJETO O QUE TE MOVE:**

- 1 – PURA VIDA ALIMENTOS E PRODUTOS EIRELI;
- 2 – URUPÁ DISTRIBUIDORA LTDA;
- 3 - JEEDA SERVIÇOS, COMERCIO E INDUSTRIA LTDA;

OPINAMOS PELO DEFERIMENTO DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO, por ter atendido os requisitos do edital, para as seguintes empresas:

JEEDA SERVIÇOS, COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA, CNPJ Nº 19.269.250/0001-50, vencedora do **Item 02**, com valor unitário de **R\$ 4,20** (quatro reais e vinte centavos), totalizando o valor de **R\$ 315,00 (trezentos e quinze reais)**, **Item 05** com valor unitário de **R\$ 3,50** (três reais cinquenta centavos), totalizando o valor de **R\$ 140,00 (cento e quarenta reais)**, **Item 06** com valor unitário de **R\$ 8,43** (oito reais e quarenta e três centavos), totalizando o valor de **R\$ 505,80 (quinhentos e cinco reais e oitenta centavos)**, **Item 07** com valor unitário de **R\$ 2,56** (dois reais e cinquenta e seis centavos), totalizando o valor de **R\$ 89,60 (oitenta e nove reais e sessenta centavos)**, **Item 08** com valor unitário de **R\$ 4,44** (quatro reais e quarenta e quatro centavos), totalizando o valor de **R\$ 328,56 (trezentos e vinte e oito reais e cinquenta e seis centavos)**, **Item 09** com valor unitário de **R\$ 3,30** (três reais e trinta centavos), totalizando o valor de **R\$ 587,40 (quinhentos e oitenta e sete reais e quarenta centavos)**, **Item 11** com valor unitário de **R\$ 5,00** (cinco reais), totalizando o valor de **R\$ 85,00 (cinco reais)**, **Item 12** com valor unitário de **R\$ 1,89** (um real e oitenta e nove centavos), totalizando o valor de **R\$ 18,90 (dezoito reais e noventa centavos)**, **Item 13** com valor unitário de **R\$ 2,78** (dois reais e setenta e oito centavos), totalizando o valor de **R\$ 77,84 (setenta e sete reais e oitenta e quatro centavos)**, **Item 14** com valor unitário de **R\$ 17,47** (dezessete reais e quarenta e sete centavos), totalizando o valor de **R\$ 768,68 (setecentos e sessenta e oito reais e sessenta centavos)**, **Item 15** com valor unitário de **R\$ 17,00** (dezessete reais), totalizando o valor de **R\$ 17,00 (dezessete reais)**, **Item 16** com valor unitário de **R\$ 4,87** (quatro reais e oitenta e sete centavos), totalizando o valor de **R\$ 38,96 (trinta e oito reais e noventa e seis centavos)**, **Item 18** com valor unitário de **R\$ 1,48** (um real e quarenta e oito centavos), totalizando o valor de **R\$ 16,28 (dezesseis reais e vinte e oito centavos)**, **Item 19** com valor unitário de **R\$ 2,38** (dois reais e trinta e oito centavos), totalizando o valor de **R\$ 52,36 (cinquenta e dois reais e trinta e seis centavos)**, **Item 20** com valor unitário de **R\$ 4,73** (quatro reais e setenta e três centavos), totalizando o valor de **R\$ 179,74 (cento e setenta e nove reais e quatro centavos)**, **Item 21** com valor unitário de **R\$ 4,00** (quatro reais), totalizando o valor de **R\$ 96,00 (noventa e seis reais)**, **Item 22** com valor unitário de **R\$ 4,23** (quatro reais e vinte e três centavos), totalizando o valor de **R\$ 313,02 (trezentos e treze reais e dois centavos)**, **Item 23** com valor unitário de **R\$ 17,75** (dezessete reais e setenta e cinco centavos), totalizando o valor de **R\$ 1.065,00 (Um mil reais e sessenta e cinco centavos)**, **Item 24** com valor unitário de **R\$ 19,28** (dezenove reais e vinte e oito centavos), totalizando o valor de **R\$ 2.140,08 (dois mil cento e quarenta reais e oito centavos)**, **Item 25** com valor unitário de **R\$ 13,89** (treze reais e oitenta e nove centavos), totalizando o valor de **R\$ 277,80 (duzentos e setenta e sete reais e oitenta centavos)**, **Item 26** com valor unitário de **R\$ 7,48** (sete reais e quarenta e oito centavos), totalizando o valor de **R\$ 1.660,56 (um mil seiscentos e sessenta reais e cinquenta e seis centavos)**, **Item 27** com valor unitário de **R\$ 9,00** (nove reais), totalizando o valor de **R\$ 1.134,00 (um mil cento e trinta e quatro centavos)**, **Item 28** com valor unitário de **R\$ 4,64** (quatro reais e sessenta e quatro centavos), totalizando o valor de **R\$ 111,36 (cento e onze reais e trinta e seis centavos)**; **Item 29** com valor unitário de **R\$ 4,14** (quatro reais e quatorze centavos), totalizando o valor de **R\$ 41,40 (quarenta e um reais e quarenta centavos)**, **Item 30** com valor unitário de **R\$ 4,47** (quatro reais e quarenta e sete centavos), totalizando o valor de **R\$ 89,40 (oitenta e nove reais e quarenta centavos)**, **Item 31** com valor unitário de **R\$ 3,50** (três reais e cinquenta centavos), totalizando o valor de **R\$ 35,00 (trinta e cinco centavos)**, **Item 32** com valor unitário de **R\$ 4,00** (quatro reais), totalizando o valor de **R\$ 240,00 (duzentos e quarenta reais)**, **Item 33** com valor unitário de **R\$ 2,48** (dois reais e quarenta e oito centavos), totalizando o valor de **R\$ 458,80 (quatrocentos e cinquenta e oito reais e oitenta centavos)**, **Item 34** com valor unitário de **R\$ 3,50** (três reais e cinquenta centavos), totalizando o valor de **R\$ 35,00 (trinta e cinco centavos)**.

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/1444>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 22/10/19, às 12:21

centavos), **Item 35** com valor unitário de **R\$ 6,00** (seis reais), totalizando o valor de **R\$ 30,00 (trinta reais)**, **Item 36** com valor unitário de **R\$ 17,89** (dezessete reais e oitenta e nove centavos), totalizando o valor de **R\$ 429,36 (quatrocentos e vinte e nove reais e trinta e seis centavos)**, **Item 37** com valor unitário de **R\$ 25,32** (vinte e cinco reais e trinta e dois centavos), totalizando o valor de **R\$ 1.569,84 (Um mil quinhentos e sessenta e nove reais e oitenta e quatro centavos)**, **Item 38** com valor unitário de **R\$ 3,50** (treze reais e cinquenta centavos), totalizando o valor de **R\$ 70,00 (setenta reais)**, **Item 39** com valor unitário de **R\$ 4,36** (quatro reais e trinta e seis centavos), totalizando o valor de **R\$ 226,72 (duzentos e vinte e seis reais e setenta e dois centavos)**, **Item 40** com valor unitário de **R\$ 23,00** (vinte e três reais), totalizando o valor de **R\$ 690,00 (seiscentos e noventa reais)**, **Item 41** com valor unitário de **R\$ 2,70** (dois reais e setenta centavos), totalizando o valor de **R\$ 64,90 (sessenta e quatro reais e noventa centavos)**, **Item 43** com valor unitário de **R\$ 6,94** (seis reais e noventa e quatro centavos), totalizando o valor de **R\$ 1.540,68 (um mil quinhentos e quarenta reais e sessenta e oito centavos)**, **Item 44** com valor unitário de **R\$ 4,19** (quatro reais e dezenove centavos), totalizando o valor de **R\$ 247,21 (duzentos e quarenta e sete reais e vinte e um centavos)**.

Total Geral dos Itens: R\$ 15.787,24 (quinze mil setecentos e oitenta e sete reais e vinte e quatro centavos)

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Submeto a despacho do Sr. Diretor Vice Presidente da EMATER-RO, opinando pelo deferimento da Homologação da Licitação. Em: 21 de outubro de 2019.
CLAUDIANA SALES PINHEIRO PREGOEIRA - EMATER/ RO

(x) Homologo a licitação Em: 21 de outubro de 2019 LUCIANO BRANDÃO
DIRETORPRESIDENTE EMATER/ RO

Protocolo 8475990

Portaria nº 539/2019/EMATER-GEAPE

O Diretor Vice-Presidente da Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia - EMATER-RO, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei 3.138 de 05/07/2013, publicada no DOE nº 2249 em 05/07/2013, Lei nº 3.937 de 30/11/2016, publicada DOE nº 222 em 30/11/2016, Decreto nº 19.460 de 20/01/2015, publicado no DOE nº 2624 em 20/01/2015, Decreto nº 22.911 de 07/06/2018, publicado DOE nº 103 em 07/06/2018 e Portaria de nomeação nº 059/2019 de 23/01/2019, publicada no DOE nº 018 em 29/01/2019 - página 349;

- Considerando Processo SEI nº0011.446970/2019-47, Requerimento do empregado (id. 8319572) e Despacho EMATER-PRES (id. 8422701);
- Considerando os Artigos 7º e 9º da Deliberação GAB/PRES/nº 009/2017 de 10/04/2017,

RESOLVE:

Artigo 1º - CONCEDER Licença Prêmio equivalente a30 (trinta) dias de gozo aoempregado **ENOQUE GONCALVES DE OLIVEIRA**, matrícula: 364, cargo: Extensionista Rural Nível Superior, pertencente ao Quadro de Pessoal da EMATER-RO, lotado na Assessoria de Comunicação-ASCOM/PRESI, no período adquirido e não gozado.

Parágrafo Único: Em conformidade com a Deliberação GAB/PRES/nº 009/2017 de 10/04/2017, restam 94 (noventa e quatro) dias para gozo de Licença Prêmio pelo empregado.

Artigo 2º - O afastamento das atividades laborais dar-se-á no período de 29/06 a 28/07/2020.

Publique-se e Cumpra-se.
Porto Velho, 18de outubro de2019.

JOSÉ DE ARIMATÉIA DA SILVA
DIRETOR VICE-PRESIDENTE
EMATER-RO

Protocolo 8443598

Portaria nº 540/2019/EMATER-GEAPE

O Diretor Vice-Presidente da Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia - EMATER-RO, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei 3.138 de 05/07/2013, publicada no DOE nº 2249 em 05/07/2013, Lei nº 3.937 de 30/11/2016, publicada DOE nº 222 em 30/11/2016, Decreto nº 19.460 de 20/01/2015, publicado no DOE nº 2624 em 20/01/2015, Decreto nº 22.911 de 07/06/2018, publicado DOE nº 103 em 07/06/2018 e Portaria de nomeação nº 059/2019 de 23/01/2019, publicada no DOE nº 018 em 29/01/2019 - página 349;

- Considerando Processo SEI0011.457232/2019-25 e Memorando nº 7/2019/EMATER-ESLOGUM (id. 8428139),

RESOLVE:

Artigo 1º - DESIGNAR o empregado **PEDRO AFONSO MARQUES DE MENDONÇA**, matrícula: 3582, cargo: Extensionista Rural Nível Médio, para exercer a Função Gratificada de Gerente do Escritório Local de Guajará-Mirim/Território Madeira-Mamoré, na ausência da titular da função, a empregadaGEUZENIRA ILAED DE ALVES DE SOUZA, matrícula: 3543, cargo: Extensionista Rural Nível Superior, que estará em gozo de férias no período de 04/11 a 03/12/2019.

Publique-se e Cumpra-se.
Porto Velho, 18 de outubro de 2019.

JOSÉ DE ARIMATÉIA DA SILVA
DIRETOR VICE-PRESIDENTE
EMATER-RO

Protocolo 8443742

ERRATA

A Portaria nº 530/2019/ EMATER-GEAPE, referente à concessão deadiantamento no valor de R\$ **400,00** (Quatrocentos Reais) àempregada **NEIVA MARIA BIANCHINI DA SILVA**,matrícula: 2485, cargo: Administrativo, lotada no Centro de Treinamento Jorge Teixeira de Oliveira-CENTRER/DITEP:

ONDE SE LÊ: CPF 251.210.572-53

LEIA-SE:CPF 617.045.632-91

Publique-se e Cumpra-se.
Porto Velho, 18 de outubro de 2019.

JOSÉ DE ARIMATÉIA DA SILVA
DIRETOR VICE-PRESIDENTE
EMATER-RO

Portaria nº 541/2019/EMATER-GEAPE

O Diretor Vice-Presidente da Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia - EMATER-RO, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei 3.138 de 05/07/2013, publicada no DOE nº 2249 em 05/07/2013, Lei nº 3.937 de 30/11/2016, publicada DOE nº 222 em 30/11/2016, Decreto nº 19.460 de 20/01/2015, publicado no DOE nº 2624 em 20/01/2015, Decreto nº 22.911 de 07/06/2018, publicado DOE nº 103 em 07/06/2018 e Portaria de nomeação nº 059/2019 de 23/01/2019, publicada no DOE nº 018 em 29/01/2019 - página 349;

- Considerando Processo SEI nº 0011.460672/2019-60, Memorando nº 49/2019/EMATER-DIAFI (id. 8462241),

RESOLVE:

Artigo 1º - REMOVER o empregado **MARCUS ANTONIO GOMES DA SILVA**, matrícula: 956, cargo: Técnico Administrativo Nível Superior, da Gerência Financeira-GEFIN/DIAFI para a Gerência de Patrimônio e Almoarifado-GEPAT/DIAFI.

Publique-se e Cumpra-se.
Porto Velho, 21 de outubro de 2019.

JOSÉ DE ARIMATÉIA DA SILVA
DIRETOR VICE-PRESIDENTE
EMATER-RO

Protocolo 8470497

IPERON

Portaria nº 715/2019/IPERON-EQPFP

Remarcar fruição de férias

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto de 07 de janeiro de 2019, publicado no DOE n. 04 de 08 de janeiro de 2019;

Considerando as atribuições definidas no Decreto nº 13.627 de 21/05/2008, especificamente o Artigo 8º, inciso XIX;

Considerando o teor da Resolução Normativa nº 004/GAB/IPERON de 03/11/2014, publicada no DOE/RO nº 2577 de 06/11/2014;

Considerando o teor da Portaria nº 698/2019/IPERON-EQPFP de 04/10/2019, Suspende fruição de férias;

Considerando o teor do Requerimento IPERON-GEPEMEP, de 04/10/2019 (8211242).

RESOLVE:

Art. 1º **REMARCAR** 10 (dez) dias de fruição de férias da servidora **LUCIANA FELIZARDO FERREIRA**, matrícula **300149929**, ocupante do cargo de Analista em previdência - Assistente social, pertencente ao Quadro de Pessoal Efetivo de Servidores do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - IPERON, para o período de 02/12/2019 a 11/12/2019, referente ao exercício de 2019.

Porto Velho, 14 de outubro de 2019.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se

MARIA REJANE SAMPAIO DOS SANTOS VIEIRA
Presidente do IPERON

Protocolo 8316776

Portaria nº 714/2019/IPERON-EQPFP

Alterar período de fruição de férias

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto de 07 de janeiro de 2019, publicado no DOE n. 04 de 08 de janeiro de 2019;

Considerando as atribuições definidas no Decreto nº 13.627, de 21/05/2008, especificamente o Artigo 8º, inciso XIX;

Considerando o teor da Resolução Normativa nº 004/GAB/IPERON, de 03/11/2014, publicada no DOE/RO nº 2577 de 06/11/2014;

Considerando o teor da Portaria nº 498/2018/IPERON-EQPFP de 06/11/2018, publicada no DOE/RO 208 de 13/11/2018, Programação Anual de Férias Exercício/2019;

Considerando o teor do Requerimento IPERON-GEPEMEP, de 04/10/2019 (8211242).

RESOLVE;

Art. 1º **ALTERAR** 10 (dez) dias de fruição de férias da servidora **LUCIANA FELIZARDO FERREIRA**, matrícula **300149929**, ocupante do cargo de Analista em previdência - Assistente social, pertencente ao Quadro de Pessoal Efetivo do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - IPERON, referente ao exercício de 2019, concernente ao período de 09/12 a 18/12/2019, para o período de 12/12 a 21/12/2019.

Porto Velho, 14 de outubro de 2019.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se

MARIA REJANE SAMPAIO DOS SANTOS VIEIRA
Presidente do IPERON

Protocolo 8316426

Portaria nº 717/2019/IPERON-EQPFP

Conceder dispensa remunerada

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto de 07 de janeiro de 2019, publicado no DOE/RO Nº 04 de 08/01/2019;

Considerando as atribuições definidas no Decreto nº 13.627, de 21/05/2008, especificamente o Artigo 8º, inciso XIX;

Considerando Memorando nº 119/2019/IPERON-GARH (8318699) e Certidão do Tribunal Regional Eleitoral de Rondônia.

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER** 05 (cinco) dias úteis de dispensa remunerada ao servidor **JOSÉ ROCHA RIBEIRO**, matrícula **300033378**, ocupante do cargo de

2019

144

Motorista, pertencente ao Quadro de Pessoal Efetivo do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - IPERON, no período de 14 a 18 de outubro de 2019, concernente a serviços prestados à Justiça Eleitoral, nos termos do Art. 98 da Lei nº 9.504/97, art. 1º da Resolução TSE nº 22.747/2008 e Resolução TSE nº 22.424/2008 nas Eleições do ano de 2018.

Porto Velho, 14 de outubro de 2019

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

MARIA REJANE SAMPAIO DOS SANTOS VIEIRA

Presidente do IPERON

Protocolo 8323659

ALTERAÇÃO DE ATO DE RESERVA REMUNERADA Nº 96 DE 15/10/2019

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA E A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições que lhes conferem as Leis Complementares nºs 228/2000, publicada no DOE nº 4422, de 31/01/2000 e 432/2008, publicada no DOE nº 0955, de 13/03/2008.

CONSIDERANDO o constante nos processos nºs 01-1505.01321-0000/2014 e 01-1505.00546-0000/2014.

RESOLVEM:

1 – ALTERAR o Ato Concessório de Reserva Remunerada nº 115, de 05/05/2015, publicado no **DOE nº 2694**, de 08/05/2015, que transferiu a pedido para a Reserva Remunerada da Polícia Militar do Estado de Rondônia o **3º SGT PM GELBE JÚNIOR SALES**, portador do **RG nº 231.354-SSP/RO**, inscrito no **CPF nº 204.807.922-91**, **RE 100058629**, para incluir no texto que os proventos na inatividade serão calculados iguais à remuneração integral com soldo de **2º SGT PM**, a contar de 01/09/2019, por ter adimplido as condições previstas no artigo 29, da Lei nº 1063/2002.

MAURO RONALDO FLORES CORREA

Comandante

MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA

Presidente

Protocolo 8379573

ALTERAÇÃO DE ATO DE RESERVA REMUNERADA Nº 93 DE 15/10/2019

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA E A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições que lhes conferem as Leis Complementares nºs 228/2000, publicada no DOE nº 4422, de 31/01/2000 e 432/2008, publicada no DOE nº 0955, de 13/03/2008.

CONSIDERANDO o constante nos processos nºs 01-1505.00634-0000/2017 e 01-1505.00596-0000/2014.

RESOLVEM:

1 – ALTERAR o Ato Concessório de Reserva Remunerada nº 243, de 12/12/2017, publicado no **DOE nº 244**, de 29/12/2017, que transferiu a pedido para a Reserva Remunerada da Polícia Militar do Estado de Rondônia o **1º SGT PM JOÃO BATISTA FERREIRA DA SILVA**, portador do **RG nº 3.194.870-SSP/PE**, inscrito no **CPF nº 501.155.374-49**, **RE 100032613**, para incluir no texto que os proventos na inatividade serão calculados iguais à remuneração integral com soldo de **SUBTENENTE PM**, a contar de 01/08/2019, por ter adimplido as condições previstas no artigo 29, da Lei nº 1063/2002.

MAURO RONALDO FLORES CORREA

Comandante

MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA

Presidente

Protocolo 8378251

ALTERAÇÃO DE ATO DE RESERVA REMUNERADA Nº 97 DE 15/10/2019

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA E A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições que lhes conferem as Leis Complementares nºs 228/2000, publicada no DOE nº 4422, de 31/01/2000 e 432/2008, publicada no DOE nº 0955, de 13/03/2008.

CONSIDERANDO o constante nos processos nºs 01-1505.00498-0000/2015 e 01-1505.00711-0000/2014.

RESOLVEM:

1 – ALTERAR o Ato Concessório de Reserva Remunerada nº 166, de 19/11/2015, publicado no **DOE nº 2835**, de 03/12/2015, que transferiu a pedido para a Reserva Remunerada da Polícia Militar do Estado de Rondônia o **3º SGT PM ROBSON GONÇALVES CARDOSO**, portador do **RG nº 234.292-SSP/RO**, inscrito no **CPF nº 348.555.052-34**, **RE 100055299**, para incluir no texto que os proventos na inatividade serão calculados iguais à remuneração integral com soldo de **2º SGT PM**, a contar de 01/09/2019, por ter adimplido as condições previstas no artigo 29, da Lei nº 1063/2002.

MAURO RONALDO FLORES CORREA

Comandante

MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA

Presidente

Protocolo 8379809

ALTERAÇÃO DE ATO DE RESERVA REMUNERADA Nº 99 DE 15/10/2019

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA E A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições que lhes conferem as Leis Complementares nºs 228/2000, publicada no DOE nº 4422, de 31/01/2000 e 432/2008, publicada no DOE nº 0955, de 13/03/2008.

CONSIDERANDO o constante nos processos nºs 01-1505.00514-0000/2015 e 01-1505.00544-0000/2014.

RESOLVEM:

1 – ALTERAR o Ato Concessório de Reserva Remunerada nº 107, de 21/07/2016, publicado no **DOE nº 180**, de 26/09/2016, que transferiu a pedido para a Reserva Remunerada da Polícia Militar do Estado de Rondônia o **3º SGT PM RAUL PEREIRA DE OLIVEIRA JÚNIOR**, portador do **RG nº 293.065-SSP/RO**,

inscrito no **CPF nº 389.192.732-00, RE 100055366**, para incluir no texto que os proventos na inatividade serão calculados iguais à remuneração integral com soldo de **2º SGT PM**, a contar de 01/09/2019, por ter adimplido as condições previstas no artigo 29, da Lei nº 1063/2002.

MAURO RONALDO FLORES CORREA

Comandante

MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA

Presidente

Protocolo 8380304

Portaria nº 719/2019/IPERON-EQFPF

Autorizar viagem de servidores.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto de 07 de janeiro de 2019, publicado no DOE n. 04 de 08 de janeiro de 2019;

Considerando as atribuições definidas no Decreto nº 13.627, de 21/05/2008, especificamente o Artigo 8º, inciso XIX;

Considerando o teor do Processo n.0016.453308/2019-01 e Memorando nº 33/2019/IPERON-DAF

RESOLVE:

Art. 1º **AUTORIZAR** a viagem o servidor **RONEY DA SILVA COSTA**, matrícula nº 300034175, ocupante do cargo Diretor Administrativo e Financeiro, pertencente ao Quadro de Pessoal efetivo do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia – IPERON, ao Município de Ariquemes-RO, com objetivo de participar da Reunião com o Superintendente da SUGESP, no intuito de que sejam ajustados os procedimentos necessários para inauguração da sede do TUDO AQUI, e do servidor **JOÃO FERREIRA DA SILVA**, matrícula nº 300033813, ocupante do cargo de Motorista, para conduzir o veículo oficial.

Art. 2º Conceder o pagamento de 1½ (uma e meia) diárias, no período de 16 a 17/10/2019 para os servidores acima identificados.

Porto Velho, 15 de outubro de 2019.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

MARIA REJANE SAMPAIO DOS SANTOS VIEIRA

Presidente do IPERON

Protocolo 8387180

CAERD

AVISO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

A CAERD torna público, que foi HOMOLOGADO a ADJUDICAÇÃO do procedimento licitatório conforme artigos 31 e 60 da Lei de nº 13.303/2016. Ref.: **PE nº 015/2019/CAERD/RO, modo de disputa aberto, Menor Preço Total por Item, Proc. Admin. 652/2019**. OBJETO: contratação de empresas, via registro de preço, para futuras aquisições de MATERIAL DE COPA E COZINHA E GÊNERO DE ALIMENTAÇÃO, para atender as necessidades da CAERD, de acordo com o Termo de Referência.

Favorecido:	FOMENTO DISTRIBUIDORA LTDA
CNPJ:	05.858.023/ 0001-55
Itens vencidos:	4
Prazo de entrega:	Conforme o Edital
Valor:	13.790,00 (Treze Mil e Setecentos e Noventa Reais)
Favorecido:	COMERCIO VAREJISTA DE ARMARINHO MARTINS EIRELI
CNPJ:	13.807.868/ 0001-40
Itens vencidos:	1 e 2
Prazo de entrega:	Conforme o Edital
Valor:	17.863,44 (Dezessete Mil e Oitocentos e Sessenta e Três Reais e Quarenta e Quatro Centavos)
Favorecido:	A.C.F. MOREIRA
CNPJ:	14.410.553/ 0001-27
Itens vencidos:	3
Prazo de entrega:	Conforme o Edital
Valor:	4.320,00 (Quatro Mil e Trezentos e Vinte Reais)

Porto Velho, 15 de Outubro de 2019.

JOSÉ IRINEU CARDOSO FERREIRA

Diretor Presidente

Protocolo 8437625

CMR

Portaria nº 110/2019/CMR-GAB

O Diretor Presidente da Companhia de Mineração de Rondônia – CMR, nomeado através do Termo de Posse, de 21 de março de 2019, publicado no DOE/RO n. 055, de 26/03/19, às fls.141/142, e na Ata da Assembleia Geral Extraordinária, realizada em 21 de março de 2019, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto no Estatuto Social da Companhia de Mineração de Rondônia, criada e organizada pelo Decreto Lei n. 017/82.

RESOLVE: EXONERAR, a partir de 21 de Outubro de 2019, **REGIOVÂNIA ALVES DA CUNHA**, do Cargo em Comissão de Assessor Técnico Nível II,

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/1444>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 22/10/19, às 12:21

terça-feira, 22 de outubro de
2019

símbolo GAM-2, da Sede Administrativa da Companhia de Mineração de Rondônia S/A, nomeada pelo DIOF Edição 031, em 15 de fevereiro de 2019.
Dê-se ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Porto Velho, 21 de Outubro de 2019.

Euclides Nocko
Diretor Presidente – CMR

Protocolo 8467884

Portaria nº 112/2019/CMR-DA

O Diretor Presidente da Companhia de Mineração de Rondônia – CMR, nomeado através do Termo de Posse, O Diretor Presidente da Companhia da Mineração do Estado de Rondônia-CMR/RO, no uso de suas atribuições, nomeado pelo Termo de Posse de 21 de março de 2019. Publicado no DOE/Edição nº 055 de 26 de março de 2019 p. 141 e 142, de acordo com o disposto no Estatuto Social da Companhia de Mineração de Rondônia, criada e organizada pelo Decreto Lei nº 017/1982.

RESOLVE: NOMEAR, a contar de 08 de outubro de 2019, NILBERTO SILVA DE OLIVEIRA, No Cargo em Comissão de Assessor Nível I, símbolo GAM-01, da Sede Administrativa da Companhia de Mineração de Rondônia S/A. Dê-se ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Porto Velho, 21 de outubro de 2019.

EUCLIDES NOCKO
Diretor Presidente – CMR

Protocolo 8469005

PREFEITURAS MUNICIPAIS

MUNICIPIO DE CABIXI

HOMOLOGAÇÃO

Prefeito de Cabixi (RO), HOMOLOGA o processo administrativo nº838/19, pregão nº045/2019, para a Empresa CANOFF & VIEIRA LTDA-EPP, no valor de R\$72.231,50 e GILSON MONTEIRO DA SILVA EPP, no valor de R\$13.257,00, para aquisição de Gêneros Alimentícios para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Silvenio Antonio De Almeida
Prefeito Municipal

Protocolo DO833

HOMOLOGAÇÃO

Prefeito de Cabixi (RO), HOMOLOGA o processo administrativo nº401/19, Tomada de preço nº002/2019, para a Empresa D.M. CONSTRUTORA E ENGENHARIA EIRELI-ME, no valor de R\$472.719,55, para a construção de uma piscina coberta para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

Silvenio Antonio De Almeida
Prefeito Municipal

Protocolo DO831

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS/RO

AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA **PREGÃO ELETRÔNICO Nº071/CPL/2019**

Requisitante: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS - SEMOSP.

Processo Administrativo: Nº 1057/SEMOSP/2019.

A Prefeitura Municipal de Seringueiras, com sede na Avenida Marechal Rondon, nº 984, Bairro Centro, Seringueiras- RO, através de seu Pregoeiro Oficial, LUIS CARLOS MORAIS ALFAIA, designado pela portaria Nº. 021/GAB/PMS/2019 de 16 de Janeiro de 2019, TORNA PÚBLICO para conhecimento dos interessados que o PREGÃO ELETRONICO Nº071/CPL/2019, realizado dia 14 de Outubro de 2019 às 08:00 horas, horário de Brasília/DF, Local <https://licitanet.com.br/>, foi DECLARADO FRACASSADO por motivos de que as propostas de preços não satisfizeram os requisitos de admissibilidade para administração pública, haja visto, que os valores propostos estavam acima do valor orçado. OBJETO: AQUISIÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO NOVO (0 KM), DO TIPO CAMINHÃO TOCO, FABRICAÇÃO NACIONAL, ANO MODELO EM LINHA, AR CONDICIONADO, MOTOR DE NO MÍNIMO 180 CV, TRANSMISSÃO COM 06 (SEIS) MARCHAS À FRENTE SINCRONIZADAS E 01 (UM) MARCHA À RÉ, DIREÇÃO HIDRÁULICA, MOTOR COM ALIMENTAÇÃO A DIESEL, CAPACIDADE MÍNIMA DO TANQUE DE COMBUSTÍVEL DE 210 LITROS, FREIO A AR, **EQUIPADO COM CAÇAMBA COLETORA E COMPACTADOR DE LIXO, COM CAPACIDADE MÍNIMA PARA 15M³**, DE CARREGAMENTO TRASEIRO, CAIXAS DE CARGAS LATERAIS LISAS, PRAÇA DE CARGA TRASEIRA ABERTA, COMPACTAÇÃO DO LIXO POR DUAS PLACAS, SENDO UMA TRANSPORTADORA E COMPACTADOR ACIONADOS POR CILINDROS HIDRÁULICOS, ABERTURA E FECHAMENTO DA TAMPA TRASEIRA PELA AÇÃO DE DOIS CILINDROS HIDRÁULICOS EXTERNOS DE SIMPLES AÇÃO, EM CONFORMIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES COMPLEMENTARES DESCRITAS NO TERMO DE REFERENCIA, NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS. Informações Complementares: na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Seringueiras- RO, situado à Av. Marechal Rondon, 984 - Centro, de Segunda à Sexta Feiras, exceto feriados, em horário de expediente das 07:00 às 13:00 horas, maiores informações através do telefone (0xx)-69-3623-2693/2694 ou pelo e-mail cpl.seringueiras@hotmail.com.

Seringueiras-RO, 14 de Outubro de 2019.

LUIS CARLOS MORAIS ALFAIA
PORT. Nº021/GAB/PMS/2019
Pregoeiro Oficial

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

A prefeita Municipal a senhora, Leonilde Alfien Garda, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve **HOMOLOGAR** a Licitação Modalidade Pregão Nº 68/CPL/2019, Processo Nº 1261/2019, Objeto: **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA FABRICAÇÃO DE TUBOS DE CONCRETO (MANILHAS), BLOCOS SEXTAVADOS DE CONCRETO (BLOQUETES) E MEIO FIO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SERINGUEIRAS/RO, CONFORME PLANO DE TRABALHO DETALHADO DO CONVÊNIO Nº 075/17/PJ/DER-RO**, em favor da empresa **N. V. VERDE & CIA LTDA ME, CNPJ 03.363.727/0001-21**, no valor total de **R\$ 8.466,60**. Seringueiras, 14 de outubro de 2019.

Leonilde Alfien Garda
Prefeita Municipal

Protocolo DO881

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE URUPÁ

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito do Município de Urupá/RO, Célio de Jesus Lang, no uso de suas atribuições, Homologa o resultado da Tomada de Preço n. 008/2019 referente ao Processo n. 631/2019/SEMSAU, que tem como objetivo **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE REFORMA NO HOSPITAL MUNICIPAL JORGE CARDOSO DE SÁ, PARA ATENDER A POPULAÇÃO DO MUNICÍPIO DE URUPÁ-RO**.

Homologo em favor da empresa **MARA COMERCIO E CONSTRUÇÕES EIRELI - EPP**, no valor total de R\$ 479.862,79 (quatrocentos e setenta e nove mil, oitocentos e sessenta e dois reais, setenta e nove centavos). Proveniente do Recurso do Contrato de Repasse n. 879092/2018/MS/CAIXA.

Urupá/RO, 17 de outubro de 2019.

Célio de Jesus Lang
Prefeito do Município de Urupá/RO

Protocolo DO868

MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

AVISO DE REVOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS N. 100/CPL/PMJP/RO/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 1-3879/2019/SEMUSA

A Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, através de seu Pregoeiro, decreto nº 11848/19 torna público para conhecimento dos interessados que fica **REVOGADA a LICITAÇÃO**, na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, cujo objeto é o **Registro de Preços para futura e eventual aquisição de material de consumo (medicamentos)**. Conforme autorização da autoridade competente em virtude da ocorrência de erro no momento do lançamento do procedimento no comprasnet, ou seja, houve a inclusão de itens com a descrição divergente do objeto dos autos, Portanto, visto a superveniência de razões de interesse público que fazem com que o procedimento licitatório não seja conveniente e oportuno para a Administração Pública, conforme previsão em duas súmulas do STF a 346 e 473, fica revogado o Pregão Eletrônico n. 100/2019.

Ji-Paraná, 21 de outubro de 2019.

Eder Leoni Mancini
Pregoeiro
Decreto nº 11848/GAB/PM/JP/19

Protocolo DO843

MUNICÍPIO DE ALVORADA D'OESTE

Estado De Rondônia

Município de Alvorada Do Oeste

Extrato de Termo de Cooperação Técnica 007/2019

Acordo de cooperação nº. 007/2019 Processo nº. 879-1/2019 SEMAGRI Parceiro Público: MUNICIPIO DE ALVORADA DO OESTE/RO

Parceiro Privado: Associação Dos Produtores Rurais Da Linha 48-Asquaoito **CNPJ Nº. 63.788.533/0001-08**

Objeto: a) 01 Trator Agrícola De Pneus Modelo BDY 7540 b) 01 Carreta Agrícola De Pneus, Com Carroceria De Madeira c) 01 Grade Armadora Hidráulica Com 14 Discos Recortáveis **Prazo:** o presente acordo de cooperação vigorará por

02 (dois) anos a partir da data de sua assinatura. Alvorada do Oeste/RO, 30 de Setembro de 2019.

Assinam **José Walter da Silva** – Prefeito Municipal **Jeremias Malaquias De Souza** – Presidente da Associação Dos Produtores Rurais Da Linha 48-Asquaoito

Extrato de Termo de Cooperação Técnica 008/2019

Acordo de cooperação nº. 008/2019 Processo nº. 879-1/2019 SEMAGRI Parceiro Público: MUNICIPIO DE ALVORADA DO OESTE/RO

Parceiro Privado: Associação Dos Produtores Rurais E Esportistas Da Linha T-7 Asprosete **CNPJ Nº. 02.572.762/0001-98**

Objeto: a) 01 Trator Agrícola De Pneus Modelo BDY 7540 b) 01 Carreta Agrícola De Pneus, Com Carroceria De Madeira c) 01 Grade Armadora Hidráulica Com 14 Discos Recortáveis **Prazo:** o presente acordo de cooperação vigorará por

02 (dois) anos a partir da data de sua assinatura. Alvorada do Oeste/RO, 30 de Setembro de 2019.

Assinam **José Walter da Silva** – Prefeito Municipal **Joselha Faustino Da Cruz** – Presidente da Associação Dos Produtores Rurais E Esportistas Da Linha T-7

Asprosete

Extrato de Termo de Cooperação Técnica 009/2019

Acordo de cooperação n.º. 009/2019 Processo n.º. 879-1/2019 SEMAGRI Parceiro Público: MUNICIPIO DE ALVORADA DO OESTE/RO

Parceiro Privado: Materbam Associação Dos Produtores Rurais Terraboense Para Ajuda Mutua **CNPJ N.º.** 01.571.912/0001-86

Objeto: a) 01 Trator Agrícola De Pneus Modelo LS Plus 80 CV b) 01 Carreta Agrícola De Pneus, Com Carroceria De Madeira

c) 01 Grade Armadora Hidráulica Com 14 Discos Recortáveis **Prazo:** o presente acordo de cooperação vigorará por

02 (dois) anos a partir da data de sua assinatura. Alvorada do Oeste/RO, 30 de Setembro de 2019.

Assinam **José Walter da Silva** – Prefeito Municipal **Marcos Antônio Pacheco** – Presidente da Materbam Associação Dos Produtores Rurais Terraboense Para Ajuda Mutua

Extrato de Termo de Cooperação Técnica 010/2019

Acordo de cooperação n.º. 010/2019 Processo n.º. 879-1/2019 SEMAGRI Parceiro Público: MUNICIPIO DE ALVORADA DO OESTE/RO

Parceiro Privado: Associação Dos Agricultores E Psicultores De Alvorada. **CNPJ N.º.** 84.651.694/0001-17 **Objeto:** a) 01 Trator Agrícola De Pneus Modelo BDY 7540 b) 01 Carreta Agrícola De Pneus, Com Carroceria De Madeira

c) 01 Grade Armadora Hidráulica Com 14 Discos Recortáveis **Prazo:** o presente acordo de cooperação vigorará por 02 (dois) anos a partir da data de sua assinatura.

Alvorada do Oeste/RO, 30 de Setembro de 2019. Assinam **José Walter da Silva** – Prefeito Municipal

Antônio Mateus Viana – Presidente da Associação Dos Agricultores E Psicultores De Alvorada

HELLIUDI SOUZA SANTOS

DIRETORA DA PGM

(assinado em 18/10/2019 às 09:01min)

Protocolo DO859

Estado De Rondônia

Município de Alvorada Do Oeste

EXTRATO DE CONTRATO1º ADITIVO DE VALOR

Contrato N.º: 067/2018 Processo N.º: 348/2018 Contratante: Município de Alvorada D'Oeste/RO Contratada: **GEOPOÇOS HIDROCONSTRUÇÕES E COMÉRCIO**

LTDA Objeto: Contratação de empresa especializada em perfuração de poços artesianos. Valor do Contrato: R\$ 30.570,13 (trinta mil quinhentos e setenta reais e

treze centavos). Dotação Orçamentária Elemento: 44.90.51 FICHA – 324 –Programação 2545200172066 – SEMDUR. Prazo: 90 (noventa) dias. Empenho: 2386

Data: 11/10/2019. Assinam: José Walter da Silva – Prefeito Municipal **GEOPOÇOS HIDROCONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA** – Contratada Wellington da

Silva Gonçalves – *Procurador Geral Adjunto* RODRIGO BONFANTE DA COSTA; Secretária Municipal de Urbanismo-Adjunto Obs.: Contrato assinado nos autos respectivo.

HELLIUDI SOUZA SANTOS

DIRETORA DA PGM

(assinado em 21/10/2019 às 12:51min)

Protocolo DO863

ESTADO DE RONDÔNIA

GABINETE DO PREFEITO

HOMOLOGAÇÃO

DE ACORDO COM O PARECER DA PROCURADORIA E PARECER DA CONTROLADORIA, CONSIDERANDO O RELATÓRIO FINAL DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE **PREGÃO ELETRÔNICO N.º 059/CPL/2019**, APRESENTADO PELO PREGOEIRO, CONSTANDO NO **PROCESSO N.º 1266-1/SEMOSP/FITHA/2019**, QUE TEM POR **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO (**PNEUS, CÂMARAS, PROTETORES, PEÇAS E DIVERSOS**), **DENTRO DO PLANO DE TRABALHO CONFORME CONVÊNIO N.º 024/2019/FITHA**, PARA ATENDER AS MÁQUINAS E VEÍCULOS PERTENCENTES À SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS – SEMOSP, **HOMOLOGO** O PROCEDIMENTO LICITATÓRIO EM FAVOR DO(S) LICITANTE(S): **JAPURÁ PNEUS LTDA**, NO VALOR DE **R\$ 62.300,00** (SESSENTA E DOIS MIL E TREZENTOS REAIS); **L. M. PEÇAS E SERVIÇOS EIRELI EPP**, NO VALOR DE **R\$ 4.300,00** (QUATRO MIL E TREZENTOS REAIS); **RONDOCAT COMERCIO MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS E PEÇAS E EQUIPAMENTOS EIRELI EPP**, NO VALOR DE **R\$ 8.878,54** (OITO MIL OITOCENTOS E SETENTA E OITO REAIS E CINQUENTA E QUATRO CENTAVOS); **TRACTOR TERRA PEÇAS PARA TRATORES LTDA**, NO VALOR DE **R\$ 71.275,12** (SETENTA E UM MIL, DUZENTOS E SETENTA E CINCO REAIS E DOZE CENTAVOS); **WEST PARTS PEÇAS E LUBRIFICANTES EIRELI EPP**, NO VALOR DE **R\$ 32.665,00** (TRINTA E DOIS MIL SEISCENTOS E SESSENTA E CINCO REAIS); PERFAZENDO UM VALOR TOTAL DE **R\$ 179.418,66** (**CENTO E SETENTA E NOVE MIL QUATROCENTOS E DEZOITO REAIS E SESSENTA E SEIS CENTAVOS**).

ALVORADA D'OESTE/RO, 21 DE OUTUBRO DE 2019.

JOSÉ WALTER DA SILVA

PREFEITO MUNICIPAL

Protocolo DO866

ESTADO DE RONDÔNIA

GABINETE DO PREFEITO

HOMOLOGAÇÃO

DE ACORDO COM O PARECER DA PROCURADORIA E PARECER DA CONTROLADORIA, CONSIDERANDO O RELATÓRIO FINAL DE LICITAÇÃO NA

2019

149

MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 062/CPL/2019, APRESENTADO PELO PREGOEIRO, CONSTANDO NO PROCESSO Nº 1321-1/SEMOSP/FITHA/2019, QUE TEM POR OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO (ÓLEOS LUBRIFICANTES E HIDRÁULICOS), DENTRO DO PLANO DE TRABALHO CONFORME CONVÊNIO Nº 024/2019/FITHA, ONDE OS MESMOS SERÃO UTILIZADOS NOS VEÍCULOS E MAQUINAS PERTENCENTE À SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS – SEMOSP, HOMOLOGO O PROCEDIMENTO LICITATÓRIO EM FAVOR DO(S) LICITANTE(S): **AUTO PEÇAS AUTOCAR LTDA - EPP**, NO VALOR TOTAL DE **R\$ 8.277,00** (OITO MIL, DUZENTOS E SETENTA E SETE REAIS); **ELVIS DIAS DE SOUZA - ME**, NO VALOR TOTAL DE **R\$ 30.125,00** (TRINTA MIL CENTO E VINTE E CINCO REAIS); **WEST PARTS PEÇAS E LUBRIFICANTES EIRELI EPP**, NO VALOR TOTAL DE **R\$ 2.693,52** (DOIS MIL SEISCENTOS E NOVENTA E TRES REAIS E CINQUENTA E DOIS CENTAVOS)/ **PERFAZENDO O VALOR TOTAL DE R\$ 41.095,52** (QUARENTA E UM MIL NOVENTA E CINCO REAIS E CINQUENTA E DOIS CENTAVOS).

ALVORADA D'OESTE/RO, 21 DE OUTUBRO DE 2019.

JOSÉ WALTER DA SILVA

PREFEITO MUNICIPAL

Protocolo DO865

ESTADO DE RONDÔNIA

GABINETE DO PREFEITO

HOMOLOGAÇÃO

DE ACORDO COM O PARECER DA PROCURADORIA E PARECER DA CONTROLADORIA, CONSIDERANDO O RELATÓRIO FINAL DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 063/CPL/2019, APRESENTADO PELO PREGOEIRO, CONSTANDO NO PROCESSO DE Nº 1320-1/SEMOSP/2019, QUE TEM POR OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES 01 (UM VEÍCULO UTILITÁRIO TIPO PICK-UP 0KM), DENTRO DO PLANO DE TRABALHO CONFORME CONVÊNIO 024/2019/FITHA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEMOSP, HOMOLOGO O PROCEDIMENTO LICITATÓRIO EM FAVOR DO(S) LICITANTE(S): **TATIANA CAPITANIO VEÍCULOS EPP**, NO VALOR TOTAL DE **R\$ 59.598,99** (CINQUENTA E NOVE MIL, QUINHENTOS E NOVENTA E OITO REAIS E NOVENTA E NOVE CENTAVOS).

ALVORADA D'OESTE/RO, 21 DE OUTUBRO DE 2019.

JOSÉ WALTER DA SILVA

PREFEITO MUNICIPAL

Protocolo DO864

MUNICIPIO DE BURITIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS PREGÃO ELETRÔNICO N.º 113/2019/CPLMS PROCESSO Nº 860/SEMA/2019-SRP

O Município de Buritis - RO, através do Decreto **9582/GAB/PMB/2019**, torna pública a realização do PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo MAIOR DESCONTO POR ÍTEM. **Objeto:** Registro de Preços para Futura e Eventual Contratação de empresa especializada para o fornecimento de material de construção civil (MATERIAL ELÉTRICO) constantes na tabela SINAPI. Valor **R\$ 93.300,00** (noventa e três mil e trezentos reais). Início da sessão pública virtual será às **10h00min do dia 07/11/2019** (Horário de Brasília-DF), endereço <http://www.comprasgovernamentais.gov.br>, **UASG: 452286**. Obtenção gratuita do edital no endereço: www.buritis.ro.gov.br, cpl@buritis.ro.gov.br ou na Rua São Lucas, 2476, setor 06. Telefone: (69) 3238-2658 no Horário: 07h30 às 13h30. Buritis RO, 21 de outubro de 2019. **Daiane Santana Fontes**-Pregoeira.

Protocolo DO867

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBIARA

ESTADO DE RONDÔNIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBIARA – RO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 029/2019. EXCLUSIVO ME/EPP

PROCESSOS ADMINISTRATIVOS Nº. 922/2019/SEMOSP.

A Prefeitura Municipal de Corumbiara/RO, por intermédio de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, designados, respectivamente, pelas Portarias nº. 011 de 08 de Janeiro de 2018 e 026 de 01 de Fevereiro de 2018, no uso de suas atribuições legais, tornam público, para o conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na MODALIDADE PREGÃO, forma ELETRÔNICA do tipo Menor Preço por ÍTEM, cujo objeto é: **FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE PROTEÇÃO E SEGURANÇA**; para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos – SEMOSP, tudo conforme disposto no Edital. Data para cadastro de propostas a partir do dia **21/10/2019**, data para abertura de propostas a partir do dia **04/11/2019** e início da sessão pública: dia **04/11/2019** às **09:00h**, horário de Brasília – DF. Informações na Avenida Olavo Pires, Nº. 2129 – Centro – Corumbiara/RO, CEP 76.995-000 – Fone (69) 3343-2192, Edital nos Sites www.corumbiara.ro.gov.br e www.licitanet.com.br, pelos telefones: (34) 3014-6633 e (34) 9807-6633 ou pelo e-mail contato@licitanet.com.br. O procedimento licitatório obedecerá, integralmente, o Decreto Federal nº 3.555/00, da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº: 012/2007, Termo de Referência e subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores e a Lei Complementar 123/2006 e 147/2014 e Lei Complementar Municipal 091/2018, e demais exigências deste Edital. Valor Estimado é de **R\$ 36.157,16** (trinta e seis mil cento e cinquenta e sete reais e dezesseis centavos).

Corumbiara-RO em 21 de Outubro de 2019.

JOSÉ VILSON DA SILVA GOMES

PREGOEIRO

PORTARIA 011/2018

Protocolo DO861

ESTADO DE RONDÔNIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBIARA – RO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 023/2019.
PROCESSOS ADMINISTRATIVOS Nº. 868/2019/SEMUSA.

A Prefeitura Municipal de Corumbiara/RO, por intermédio de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, designados, respectivamente, pelas Portarias nº. 011 de 08 de Janeiro de 2018 e 026 de 01 de Fevereiro de 2018, no uso de suas atribuições legais, tornam público, para o conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na MODALIDADE PREGÃO, forma ELETRÔNICA do tipo Menor Preço por **LOTE**, cujo objeto é: **FORMAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO, PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRODUÇÃO DE COFFEE-BREAK**, de responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA, tudo conforme disposto no Edital. Data para cadastro de propostas a partir do dia **22/10/2019**, data para abertura de propostas a partir do dia **05/11/2019** e início da sessão pública: dia **05/11/2019** às **09:00h**, horário de Brasília – DF. Informações na Avenida Olavo Pires, Nº. 2129 – Centro – Corumbiara/RO, CEP 76.995-000 – Fone (69) 3343-2192, Edital nos Sites www.corumbiara.ro.gov.br e www.licitanet.com.br, pelos telefones: (34) 3014-6633 e (34) 9807-6633 ou pelo e-mail contato@licitanet.com.br. O procedimento licitatório obedecerá, integralmente, o Decreto Federal nº 3.555/00, da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº: 012/2007, Termo de Referência e subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores e a Lei Complementar 123/2006 e 147/2014 e Lei Complementar Municipal 091/2018, e demais exigências deste Edital. Valor Estimado é de **R\$ 46.080,60** (Quarenta e seis mil e oitenta reais e sessenta centavos).

Corumbiara-RO em 22 de Outubro de 2019.

JOSÉ VILSON DA SILVA GOMES
PREGOEIRO
PORTARIA 011/2018

Protocolo DO875

PREFEITURA DE MONTE NEGRO

EXTRATO CONTRATO Nº 094/CPL/2019

PREGÃO ELETRÔNICO Nº054/CPL/2019, PROCESSO: Nº 566-1/2019 SEMOSP.

Aos 17 dias do mês de Setembro do ano de 2019, na Sede Administrativa do Município Monte Negro, situada na Praça Paulo Miotto, 2330 - Centro, na cidade de Monte Negro/RO, neste ato representado pelo Sr. Evandro Marques da Silva, e a empresa **MK CONSTRUÇÕES, INSTALAÇÕES E SERVIÇOS EIRELE-EPP**, inscrita no CNPJ sob nº. 21.567.689/0001-00, neste ato representada por MIKIANE DA SILVA PERES, portador do CPF nº 820.491.222-68 e RG nº 689.516/SSP/RO.

ITEM	DESCRIÇÃO MINUCIOSA DO OBJETO	QUANT	MARCA	MODELO	V.LANCE	V.TOTAL
1	Contratação de empresa para prestação LOCAÇÃO DE MOTONIVELADORA, POR HORA MÁQUINA, PARA APOIO NA EXECUÇÃO DO CONVÊNIO Nº 046/18/FITHA,	400,50 horas	serviços	serviços	199,75	79.999,88

SOMANDO VALOR TOTAL R\$ 79.999,88, DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de **12 meses** a contar da data de publicação deste Termo de Contrato.

Evandro Marques da Silva
Prefeito Municipal

Protocolo DO860

MUNICÍPIO DE CEREJEIRAS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 001/2019
COMISSÃO DE PROCESSO SANCIONATÓRIO

Prazo: 03 (Três) dias

Finalidade: Informar a **METALÚRGICA ALIANÇA EIRELI**, brasileiro, CNPJ nº 30.557.723/0001-57, com endereço atualmente em lugar incerto e não sabido, e/ou de seu representante legal, sobre abertura de Processo Sancionatório, uma vez que foi enviado Documento via correios (AR), sendo que não foi entregue e também via e-mail. Entrar em contato com esta Secretaria Municipal de Saúde, à Avenida das Nações, 1919, Centro, Telefone: 69-33422316 e e-mail fms.semsau@cerejeiras.ro.gov.br

Cerejeiras – RO, 21 de Outubro de 2019.

Sidney Aparecido Mendola
Presidente da Comissão
Decreto nº 203/2019
(Assinado em 21/10/2019 às 11h e 30min.)

Protocolo DO862

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACAULÂNDIA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº71/2019

O objeto: Aquisição de matéria para implantação de iluminação pública sendo: (braço para iluminação, luminária de LED, lâmpada bulbo de LED), com o valor total estimado em R\$ 157.532,95 (cento e cinquenta e sete mil quinhentos e cinquenta e três reais e noventa e cinco centavos). A Prefeitura Municipal de Cacaúlândia torna público, que na data e horário abaixo indicado fará realizar licitação na modalidade de **PREGÃO na forma ELETRÔNICA Nº. 71/2019, tipo MENOR PREÇO UNITÁRIO**, na forma da Lei nº. 10.520/02, conforme edital e anexo. Envio das propostas poderá ser feito **até as 09h30min do dia 06/11/2019. O início da Sessão Pública virtual será às 10h00min do dia 06/11/2019 (Horário de Brasília)**. A retirada do edital está disponível nos sites <https://licitanet.com.br/> e www.cacaulandia.ro.gov.br. Informações na Sala do Pregão na sede da Prefeitura Municipal de Cacaúlândia, de segunda a sexta-feira das 07h30min às 12h00min. (Horário Local). Mais informações, pregao.cacaulandia@gmail.com ou cpl2@cacaulandia.ro.gov.br

Cacaúlândia 21 de outubro de 2019.

Luciana de Almeida Leal Ribeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES-RO
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 077/2019/PREGÃO/SML/PMA
Exclusivo para ME/EPP/MEI
PROCESSO Nº 9840/2019/SEMOSP

Objeto: Contratação de empresa para confecção de 07 placas indicativas e informativas de obras em aço galvanizado Nº 16, medidas 1,50x2,00m (A=3,00m²), com recursos do Convênio nº 017/2019/FITHA., para atender a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos. Valor estimado R\$ 4.790,00 Início da Sessão Pública dia 05/11/2019, às 09h00min (Horário de Brasília). Edital e sessão disponível em: <http://www.comprasgovernamentais.gov.br/>, Edital e informações em: http://transparencia.ariquemes.ro.gov.br/transparencia/index.php?link=aplicacoes/licitacao/frmllicitacao_licitacao ou na sala da SML, de segunda a sexta-feira das 07h30min às 13h30min. (Horário Local). Informações: e-mail: pregaopma@hotmail.com. e/ou fone: (69) 3516-2022.

Ariquemes(RO), 22 de outubro de 2019.

Dário Geraldo da Silva
Pregoeiro – Dec. 15.212/2019

Protocolo DO869

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES-RO

ADENDO ESCLARECEDOR, CONCORRÊNCIA Nº 003/2019/CPL/SML, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 10.893/2019/SEMOSP

Objeto: Execução de obras de Pavimentação, Drenagem e Qualificação de Vias Urbanas – lote 04 reprogramado (parte 1) local: Avenida Hugo Frey – Ariquemes/RO, tendo como unidade orçamentaria a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

A Prefeitura Municipal de Ariquemes, por meio da Comissão Permanente de Licitações - CPL, instituída pelo Decreto nº. 15.037 de 23 de janeiro de 2019, torna público aos interessados, em especial, as empresas que retiraram o instrumento convocatório, que houve alterações nas condições elencadas no subitem 8.3.2.1 do Edital. Tendo em vista que o adendo é meramente esclarecedor/informativo não tem o condão de afetar a formulação das propostas, fica **mantida a dataabertura** do edital originalmente agendada, qual seja: **22 de novembro de 2019**, às 09h00min, bem como as demais informações. Informamos que o Edital corrigido na íntegra encontra-se à disposição dos interessados nesta Prefeitura, junto a CPL e ainda no site: www.ariquemes.ro.gov.br, portal da transparência, no menu compras/licitações. Outras informações através do tel. (0xx69) 3516-2021.

Ariquemes-RO, 22 de outubro de 2019

SILVIA CAETANO RODRIGUES
Presidente da CPL
(assinado em 22/10/2019, às 10h50min)

Protocolo DO880

MUNICÍPIO DE NOVA UNIÃO

PRIMEIRO TERMO DE COOPERAÇÃO DE 2019

CELEBRAÇÃO: 14/10/2019

PARTES: Município de Nova União e a Associação Produtores Rurais Bom Sucesso (Bom Sucesso).

OBJETO: Constitui objeto da presente parceria o comodato de um trator agrícola de pneus, uma carreta agrícola e uma grade aradora hidráulica, conforme chamamento público nº 002/2019, plano de trabalho e processo administrativo nº 714-1/2019, convênio nº 202/18/PGE/RO

INTERVENIENTE: Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

PRAZO: O presente acordo de cooperação terá vigência de 24 meses, a contar da data de sua publicação, podendo ser renovado por interesse dos parceiros, por igual período.

Adinael de Azevedo
Prefeito

Protocolo DO873

SEGUNDO TERMO DE COOPERAÇÃO DE 2019

CELEBRAÇÃO: 14/10/2019

PARTES: Município de Nova União e a Associação dos Produtores Rurais Novos Paraíso (ASPRUNP).

OBJETO: Constitui objeto da presente parceria o comodato de um trator agrícola de pneus, uma carreta agrícola e uma grade aradora hidráulica, conforme chamamento público nº 002/2019, plano de trabalho e processo administrativo nº 714-1/2019, convênio nº 202/18/PGE/RO.

INTERVENIENTE: Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

PRAZO: O presente acordo de cooperação terá vigência de 24 meses, a contar da data de sua publicação, podendo ser renovado por interesse dos parceiros, por igual período.

Adinael de Azevedo
Prefeito

Protocolo DO874

TERCEIRO TERMO DE COOPERAÇÃO DE 2019

CELEBRAÇÃO: 14/10/2019

PARTES: Município de Nova União e a Associação dos Produtores Rurais da Agrovila Vitória da Conquista (APROAVICON) .

OBJETO:Constitui objeto da presente parceria o comodato de um trator agrícola de pneus,uma carreta agrícola e uma grade aradora hidráulica, conforme chamamento público nº 002/2019, plano de trabalho e processo administrativo nº 714-1/2019, convênio nº 202/18/PGE/RO

INTERVENIENTE:Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

PRAZO: O presente acordo de cooperação terá vigência de 24 meses, a contar da data de sua publicação, podendo ser renovado por interesse dos parceiros, por igual período.

Adinael de Azevedo
Prefeito

Protocolo DO876

QUARTO TERMO DE COOPERAÇÃO DE 2019

CELEBRAÇÃO: 14/10/2019

PARTES: Município de Nova União e a Associação dos Produtores Rurais Virada da Serra 36 (ASPROVS) .

OBJETO:Constitui objeto da presente parceria o comodato de um trator agrícola de pneus,uma carreta agrícola e uma grade aradora hidráulica, conforme chamamento público nº 002/2019, plano de trabalho e processo administrativo nº 714-1/2019, convênio nº 202/18/PGE/RO

INTERVENIENTE:Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

PRAZO: O presente acordo de cooperação terá vigência de 24 meses, a contar da data de sua publicação, podendo ser renovado por interesse dos parceiros, por igual período.

Adinael de Azevedo
Prefeito

Protocolo DO877

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO Nº 097/2019/SEMSAU

Exclusivos para EPP/ME/MEI.

Objeto: **AQUISIÇÃO DE 02 (DOIS) MINI GERADORES AEROSSOIS A FIO UBV VEICULAR MODELO MGA-DUPLA MOTORIZAÇÃO 2 TTK065D, PESO 40KG CADA, QUE SERÁ UTILIZADO NAS CAMPANHAS E CONTROLES DE MOSQUITOS, TRANSMISSORES DE ARBOVIROSES COM DENGUE, ZIKA VÍRUS, FEBRE CHIKUNGUNYA E FEBRE AMARELA**, conforme especificação no anexo I (Termo de Referência) regulamentado pelo Processo Administrativo nº1-993/SEMSAU/2019, Valor estimado: R\$ 30.866,66 (trinta mil, oitocentos e sessenta e seis e sessenta e seis centavos), Início das propostas: **24/10/2019**. Início da sessão pública no dia 05/11/2019 às 10h00min (horário de Brasília). O edital e sessão estão disponíveis em: www.licitanet.com.br e www.altoparaíso.ro.gov.br. Informações de segunda à sexta-feira das 07h30min às 13h30min, na sala da CPL da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso/RO, à Rua Marechal Cândido Rondon, 3031 - Fone (69) 3534-2981 e através do e-mail: cpl.pmap123@hotmail.com.
Alto Paraíso/RO, 22 de outubro de 2019.Lucilene Castro de Sousa

Pregoeira
Dec. Municipal 2853/2019

Protocolo DO882

ENTIDADE DE UTILIDADES PÚBLICAS

IMPRENSA OFICIAL ADENDO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 128/2019.

PROCESSO Nº 5603/GLOBAL/2019

AVISO DE RETIFICAÇÃO E REAGENDAMENTO

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GPS, DRONE E TERROMETRO .Comunicamos aos interessados no Pregão supracitado, publicado no Mural da Prefeitura, Diário Oficial dos Municípios/AROM, Diário Oficial do Estado/DOE e Diário Oficial da União/DOU.Onde se lê:261.733,92.Leia-se:261.934,26.Tendo em vista que a modificação e a veiculação do aviso ocorrerá em prazo insuficiente para manutenção da data agendada, fica reagendado a abertura da sessão pública para o dia 04/11/19 às 09:00 (Horário de Brasília).Obtenção do edital nos sites<http://www.cacoal.ro.gov.br/> e <http://www.licitanet.com.br> ou diretamente na SUPEL no endereço: Rua Anísio Serrão, nº 2100. Telefone:(69)3907- 4278. Horário: 07h30 às 13h30. Cacoal – RO, 22 de outubro de 2019.

Fillipy Augusto Oliveira da Silva
Pregoeiro Portaria 008/GP/19

Protocolo DO878

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL-RO

AVISO DE REABERTURA DE PRAZO

Comunicamos aos interessados no Pregão Eletrônico Nº 133/2019 , processo Nº 100/ADMINISTRATIVO/2019,publicadonos jornais: jornal A Gazeta de

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/1444>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 22/10/19, às 12:21

Rondônia, Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia/AROM e Diário Oficial do Estado/DOE que encontra-se REABERTO O PRAZO legal para a realização da sessão pública para o dia 04/11/2019 às 10h00 (horário de Brasília) .Maiores informações através dos sites: www.cacoal.ro.gov.br ou www.licitanet.com.br ou diretamente na SUPEL. TELEFONE: (69) 3907 - 4278. Horário: 07h30 às 13h30. Cacoal – RO, 18 de outubro de 2019.

Valdenir Gonçalves Junior
Pregoeiro Portaria 008/GP/19

Protocolo DO879
